Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 08 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5263

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 30
CASA MILITAR 30
SECRETARIAS DE ESTADO 31
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 31
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 70
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 86
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 86
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 95
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 98
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 99
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 123
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 167
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 169
SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS 178
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 178
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 180
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 184
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 211
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 211
CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA 224
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 225
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 226
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 227
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 228
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 232
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 233
DPERR - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA 234
OUTROS 235
CRF RR - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA 235

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA** Secretário-Chefe da Casa Civil	**CASA MILITAR**	**CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO** Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	**MANOEL DANTAS DIAS** Controlador Geral do Estado de Roraima	**PGE/RR**	**PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA** Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	**ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA** Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	**SEEDHS**	**FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO** Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	**HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE** Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	**CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	**PCRR**	**SIMONE ARRUDA DO CARMO** Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	**CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA** Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	**SEADI**	**CÁSSIO MURILO GOMES** Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ** Secretária de Estado da Educação e Desporto	**SEFAZ**	**JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA** Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	**THIAGO FERNANDES AMORIM** Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	**SECOM**	**LOIDE GOMES DA COSTA** Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	**LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA** Secretária de Estado da Cultura e Turismo	**SEGAD**	**MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR** Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	**PAULO CESAR MARTINS TORRES** Secretário de Estado de Governo Digital	**SEINF**	**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR** Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	**DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES** Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	**SELC**	**CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE** Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	**LUCIANO DE SOUZA CASTRO** Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	**SERBRAS**	**JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA** Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO** Secretário de Estado da Saúde de Roraima	**SESP**	**ELIANE GONÇALVES** Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	**CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA** Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	**SEPI**	**SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA** Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	**KLEBER COUTINHO JOSUÁ** Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	**JOSÉ CARLOS MARKUS** Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	**CAER**	**JAMES DA SILVA SERRADOR** Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	**LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO** Liquidante da Companhia Energética de Roraima	**CODESAIMA**	**SIDNEI CAMACHO RAMOS** Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	**MGLEIDE BATISTA CARNEIRO** Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	**DETRAN**	**ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO** Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	**PEDRO DE JESUS CERINO** Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	**FEMARH**	**WAGNER SEVERO NOGUEIRA** Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	**JOSE ANTONIO VICENTE** Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**IDJUV**	**MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA** Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	**KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA** Reitora Instituto de Educação de Roraima	**IPEM**	**RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA** Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	**MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA** Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	**ITERAIMA**	**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA** Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	**VICENTE RICARTE BEZERRA NETO** Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	**RADIORAIMA**	**IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO** Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO** Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR** Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	**ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES** Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	**IVONETE LIMA DA SILVA** Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2055-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com a Lei nº 773/2010:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	VALÉRIA DA CRUZ RAMOS PINTO	384.096.902-68	CHEFE DA CÂMARA DE DISCIPLINA	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **17574267** e o código CRC **966E7FD1**.

DECRETO Nº 2056-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANDERSON GLEYTON PEIXOTO SILVA	199.695.892-53	CHEFE DA SEÇÃO DE IPVA	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **18617635** e o código CRC **D5CA2739**.

DECRETO Nº 2057-P DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente a estrutura organizacional da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	RENAN DA CRUZ NOGUEIRA	838.736.272-72	Secretário da Divisão de Administração	FAI-II

Art. 2º Nomear o servidor a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente a estrutura organizacional da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	MAXMILIANO FELICIO	026.563.402-41	Secretário da Divisão de Administração	FAI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **17724758** e o código CRC **AC013AEE**.

DECRETO Nº 2058-P DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	CAMILA COELHO MACIEL	790.397.402-59	CHEFE DE SEÇÃO DE PARCELAMENTO	CDI - II

Art. 2º Nomear as servidoras a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	CAMILA COELHO MACIEL	790.397.402-59	ASSESSOR DE GABINETE	CDI - I
02	YANDHARA KAYNE BOAVENTURA PEREIRA	036.616.472-45	CHEFE DE SEÇÃO DE PARCELAMENTO	CDI - II
03	LARIANY MATHIAS SOUZA	012.455.312-55	ENCARREGADA DE GABINETE	FAI - II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23815939** e o código CRC **AE7777FB**.

DECRETO Nº 2059-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LOUISE DE SOUZA CHAVES	996.917.012-00	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de novembro de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **20261397** e o código CRC **9230565A**.

DECRETO Nº 2060-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	MARISTELA VEIGA DOS SANTOS	509.403.410-34	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **20261978** e o código CRC **C03EAC27**.

DECRETO Nº 2061-P DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras a seguir relacionadas, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	RENATA WANDERLEY GAMA	034.911.592-37	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	CDI-II
02	MICHELLY CABRAL ICASSATTE	748.821.552-49	SECRETÁRIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	FAI-II

Art. 2º Nomear as servidoras a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	MICHELLY CABRAL ICASSATTE	748.821.552-49	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	CDI-II
02	MIRELLA GUIMARÃES OLIVEIRA ABENSOUR	056.563.902-17	SECRETÁRIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	FAI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23635388** e o código CRC **00625728**.

DECRETO Nº 2062-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	JOAQUIM DE OLIVEIRA	034.193.042-34	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23808671** e o código CRC **818CE9C8**.

DECRETO Nº 2063-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	ALESSANDRA SIMPLICIO DA SILVA	056.604.342-40	ENCARREGADO DE GABINETE	FAI - II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24555365** e o código CRC **615D9271**

DECRETO Nº 2064-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	THAYSA LIANDRA SOUZA RODRIGUES	037.090.302-18	ENCARREGADO DE GABINETE	FAI - II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24555464** e o código CRC **7CA755FF**.

DECRETO Nº 2065-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ROSIMEIRE MARCOLINO PEIXOTO	241.533.462-68	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
2	LUIZ PAULO CAMPOS REIS	815.343.702-00	AGENTE COMUNITÁRIO	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24225891** e o código CRC **06E77830**.

DECRETO Nº 2066-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DAYANA MACEDO ARAÚJO	044.272.912-01	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	NAYHARA FERREIRA VIEIRA	033.204.672-98	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24551802** e o código CRC **3A479396**.

DECRETO Nº 2067-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NATÁLIA SOUSA MUNIZ, do cargo de Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24546326** e o código CRC **D8831057**.

DECRETO Nº 2068-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL, para o cargo de Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24546339** e o código CRC **6CE5A96E**.

DECRETO Nº 2069-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARIA GABRIELA ANDRADE FEITOSA	044.737.722-17	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24419421** e o código CRC **6E6E1E7B**.

DECRETO Nº 2070-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	THAYNARA VARGAS ARAÚJO	040.849.492-13	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24441752** e o código CRC **C20AD593**.

DECRETO Nº 2071-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	FRANCISCO PAULINO DA SILVA NETO	015.075.332-25	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	GEÓRGIA CARNEIRO ROCHA LIMA	004.111.452-31	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24551854** e o código CRC **59284D01**.

DECRETO Nº 2072-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras, a seguir relacionadas, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DANIELA GILDO PEREIRA	019.136.662-55	CHEFE DE GABINETE	CNES-IV
2.	LILIANE BENTO OLIVEIRA	040.015.552-47	GERENTE DE PROJETO DE INFORMÁTICA I	CDS-I

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LILIANE BENTO OLIVEIRA	040.015.552-47	CHEFE DE GABINETE	CNES-IV
2.	GLEIS KELLY PEREIRA RODRIGUES	983.752.882-68	GERENTE DE PROJETO DE INFORMÁTICA I	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24549444** e o código CRC **FDC67FA9**.

DECRETO Nº 2073-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL	707.627.082-04	MEMBRO OPERACIONAL	GTE-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24546262** e o código CRC **2E6C3198**.

DECRETO Nº 2074-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	ROSA DA SILVA MACHADO	519.951.402-44	Secretário de Divisão	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24332966** e o código CRC **560DA44C**.

DECRETO Nº 2075-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	LAIS KIMBERLY DE SOUZA	054.993.742-01	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO EM SAÚDE	CDI-III

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	ANA CLAUDIA FÉLIX DA SILVA	967.734.482-04	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO EM SAÚDE	CDI-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24475969** e o código CRC **00D03CCD**.

DECRETO Nº 2076-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	DANIELE GARDENIA FRANCO SOUSA	020.941.953-92	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Médio Porte/Diretor Geral do Centro de Diagnóstico por Imagem	CNES-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24529909** e o código CRC **3E6A4773**.

DECRETO Nº 2077-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	VICTÓRIA ALINE SILVA TEIXEIRA	032.452.062-08	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24461722** e o código CRC **BEF537C9**.

DECRETO Nº 2078-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
01	ELIETE PAULA DA SILVA E SILVA	047.695.472-00	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24551412** e o código CRC **BA964507**.

DECRETO Nº 2079-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	671.487.862-15	COORDENADOR-GERAL	CNETS-I
2	JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA	006.140.802-66	COORDENADOR-GERAL	CNETS-I

3	EVILENE DA SILVA COSTA	002.661.842-78	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III
4	NELCILENE FARIAS LIMA	225.578.812-87	ASSISTENTE TÉCNICO	CDI-I
5	EMILY DOS REIS SILVA	531.701.302-00	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
6	RENATA GOUVEIA MELO	724.612.762-34	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
7	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	002.769.742-80	ASSESSOR EXECUTIVO	CDS-I
8	LUCIANA BARBOSA DE MIRANDA	029.742.882-94	COORDENADOR-GERAL	CNETS-I
9	ENOQUE ROSAS	446.949.702-91	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	STTEFANI PINHEIRO RIBEIRO	382.286.962-72	COORDENADOR-GERAL	CNETS-I
2	RENATA GOUVEIA MELO	724.612.762-34	COORDENADOR-GERAL	CNETS-I
3	EMILY DOS REIS SILVA	531.701.302-00	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III
4	SILVANA DE SOUZA COUTINHO	646.249.780-72	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
5	YSTEFFANY MARTINS DA SILVA	019.949.452-57	ASSESSOR EXECUTIVO	CDS-I
6	ENOQUE ROSAS	446.949.702-91	COORDENADOR-GERAL	CNETS-I
7	NELCILENE FARIAS LIMA	225.578.812-87	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I
8	ROSIMAR DA SILVA OLIVEIRA	383.380.172-72	ASSISTENTE TÉCNICO	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24543486** e o código CRC **1EEAD6C6**.

DECRETO Nº 2080-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº	NOME	CPF	CARGO	COD.
1	TAMIRES FERNANDES ALVES	050.402.472-81	GERENTE DE ÁREA	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado De Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24501538** e o código CRC **FA59EAEB**

DECRETO Nº 2081-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição do Estado de Roraima:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o item 1, do Decreto nº 2048-P, de 1º de outubro de 2026**,** publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, referente à

nomeação da servidora abaixo relacionada:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
01	NILMARA HENDREK PAIVA MAIA	382.504.622-20	ASSISTENTE	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2082-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ANCIOMAR CARNEIRO PANTALEAO	004.053.272-00	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 2083-P, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	AMANDA GABRIELA STRAPAZZON DE SOUZA	702.014.442-08	MEMBRO OPERACIONAL	GTE-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 17:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24574210** e o código CRC **3B44E49E**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5259, de 1º de outubro de 2026, referente à publicação do Decreto nº 2048-P, de 1º de outubro de 2026, da Casa Militar:

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 2º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
2	EVELLY SOPHIA IVO LIMA	074.530.842-29	SEC. DIR. DEP. DE TRANSP. SEG. E LOGÍSTICA	FAI-I

LEIA-SE:

[...]

Art. 2º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
2	EVELLY SOPHIA IVO **LUNA**	074.530.842-29	SEC. DIR. DEP. DE TRANSP. SEG. E LOGÍSTICA	FAI-I

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5231, de 21 de agosto de 2026, referente à publicação do Decreto nº 1747-P, de 21 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	DÊNISON MARINHO VIANA	382.822.752-04	CHEFE DO POSTO FISCAL METROPOLITANO	CDS - II
2.	PAULIANA SANTOS	725.417.682-49	CHEFE DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO	CDS - II

Art. 2º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	DÊNISON MARINHO VIANA	382.822.752-04	CHEFE DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO	CDS - II
2.	PAULIANA SANTOS	725.417.682-49	CHEFE DO POSTO FISCAL METROPOLITANO	CDS - II

LEIA-SE:

Art. 1º [...]

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	DÊNISON MARINHO VIANA	382.822.752-04	CHEFE DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO	**CDI-II**
2.	PAULIANA SANTOS	725.417.682-49	CHEFE DO POSTO FISCAL METROPOLITANO	**CDI-II**

Art. 2º [...]

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1.	DÊNISON MARINHO VIANA	382.822.752-04	CHEFE DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO	**CDI-II**
2.	PAULIANA SANTOS	725.417.682-49	CHEFE DO POSTO FISCAL METROPOLITANO	**CDI-II**

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23908833** e o código CRC **112BACB8**.

DECRETO Nº 41.584-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 24.865,95 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 24.865,95 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1180	23601	Fundo Estadual de Assistência Social	24.865,95
TOTAL			24.865,95

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos,/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1180					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
08	244	055	2244	9900	Fortalecimento da Proteção Social Especial - Estado	S	33903000	2.660	0000	Não	NO	24.865,95	
TOTAL GERAL:												24.865,95	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 17/09/2026, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24252433** e o código CRC **FB755A92**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24262588** e o código CRC **37395B08**.

DECRETO Nº 41.585-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.899.365,45 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.899.365,45 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1185	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	1.899.365,45
TOTAL			1.899.365,45

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1185					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
25	752	048	3450	1100	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Cantá	F	44905100	2.706	3110	Não	NO	1.899.365,45	
TOTAL GERAL:												1.899.365,45	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 17/09/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24262409** e o código CRC **E89800AF**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24268374** e o código CRC **EA1CD37E**.

DECRETO Nº 41.586-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1194	17201	Universidade Estadual de Roraima	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1194					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17201 - Universidade Estadual de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	364	067	2314	9900	Desenvolvimento do Ensino Superior - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.800.000,00
TOTAL GERAL:												1.800.000,00

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1194					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17201 - Universidade Estadual de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4539	9900	Ações de Informática da UERR - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	270.369,42
12	364	067	2331	9900	Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.529.630,58
TOTAL GERAL:												1.800.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 18/09/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24284874** e o código CRC **FB7AEA7F**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24288119** e o código CRC **167FE3ED**.

DECRETO Nº 41.587-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.615,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.615,00 (seis mil e seiscentos e quinze reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1243	13105	Controladoria-Geral do Estado	6.615,00
TOTAL			6.615,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1243					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13105 - Controladoria-Geral do Estado								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	6.615,00	
TOTAL GERAL:												6.615,00	

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1243					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13105 - Controladoria-Geral do Estado								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	124	094	2328	9900	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos e Promoção da Transparência - Estado	F	31909200	1.500	0000	Não	NO	6.615,00	
TOTAL GERAL:												6.615,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 29/09/2026, às 11:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424949** e o código CRC **DFE0481F**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24437098** e o código CRC **E83BBD56**.

DECRETO Nº 41.588-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 85.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto**.**

TIPO: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1247	13104	Secretaria de Estado da Comunicação Social	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1247					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	122	010	4205	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	85.000,00	
TOTAL GERAL:												85.000,00	

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN N°: 1247					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	122	010	4205	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	85.000,00	
TOTAL GERAL:												85.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 30/09/2026, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24456333** e o código CRC **F6030550**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24459557** e o código CRC **88F91501**.

DECRETO Nº 41.589-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 450.243,63 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 450.243,63 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1242	32101	Defensoria Pública do Estado de Roraima	450.243,63
TOTAL			450.243,63

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1242					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31909400	1.500	0000	Não	NO	180.000,00	
						F	33901400	1.500	0000	Não	NO	170.243,63	
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:												450.243,63	

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº : 1242					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31909200	1.500	0000	Não	NO	150.243,63	
						F	33903300	1.500	0000	Não	NO	50.000,00	
						F	33903700	1.500	0000	Não	NO	200.000,00	
						F	33909300	1.500	0000	Não	NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:												450.243,63	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 01/10/2026, às 14:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24477139** e o código CRC **0D59A259**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24482235** e o código CRC **F65A40DC**.

DECRETO Nº 41.590-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.171.356,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.171.356,00 (dez milhões, cento e setenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1256	17601	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	10.171.356,00
TOTAL			10.171.356,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campo/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1256					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	361	080	4448	9900	Remuneração dos Profissionais de Educação - Ensino fundamental - 70% - Estado	F	31901100	1.540	1072	Não	NO	2.771.356,00
						F	31900400	1.540	1072	Não	NO	500.000,00
						F	31901300	1.540	1072	Não	NO	100.000,00
						F	31911300	1.540	1072	Não	NO	300.000,00
12	362	080	4441	9900	Remuneração dos Profissionais da Educação - Ensino Médio - 70% - Estado	F	31900400	1.540	1072	Não	NO	1.400.000,00
						F	31901100	1.540	1072	Não	NO	3.700.000,00
						F	31901300	1.540	1072	Não	NO	500.000,00
						F	31911300	1.540	1072	Não	NO	900.000,00
TOTAL GERAL:												10.171.356,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1256					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	4444	9900	Remuneração do Pessoal da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 30% - Estado	F	31900400	1.540	1072	Não	NO	2.000.000,00
						F	31901100	1.540	1072	Não	NO	6.000.000,00
						F	31901300	1.540	1072	Não	NO	1.085.678,00
						F	31911300	1.540	1072	Não	NO	1.085.678,00
TOTAL GERAL:												10.171.356,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 07/10/2026, às 14:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24546699** e o código CRC **36850728**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24550104** e o código CRC **EDABB31C**.

DECRETO Nº 41.591-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.498.500,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.498.500,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1268	12101	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	4.498.500,00
TOTAL			4.498.500,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1268					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2337	9900	Prestação Jurisdicional - Estado	F	31909400	1.500	0000	Não	NO	50.000,00

02	061	003	2437	9900	Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - Estado	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	3.140.000,00
02	061	003	2455	9900	Modernização e Expansão da Infraestrutura das Instalações Físicas - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	1.040.000,00
02	061	003	2464	9900	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores e Magistrados - Estado	F	33901400	1.500	0000	Não	NO	5.000,00
02	061	003	2437	9900	Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	107.400,00
						F	44904000	1.500	0000	Não	NO	156.100,00
TOTAL GERAL:												4.498.500,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1268					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2337	9900	Prestação Jurisdicional - Estado	F	33904600	1.500	0000	Não	NO	2.400.000,00
02	061	003	2454	9900	Manutenção das Atividades de Apoio - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.098.500,00
TOTAL GERAL:												4.498.500,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 07/10/2026, às 14:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24540107** e o código CRC **2279AFF2**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24550245** e o código CRC **7D0B3274**.

DECRETO Nº 41.592-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.892.670,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.892.670,00 (seis milhões e oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e setenta reais, para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1260	20601	Fundo Estadual de Saúde	6.892.670,00
TOTAL			6.892.670,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1260					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	302	078	2174	9900	Assistência Especializada em Saúde - Estado	S	33903900	1.500	0000	ECI	NO	3.237.335,00
						S	33903900	1.500	1002	ECNI	NO	3.000.000,00
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Estado	S	33903000	1.500	0000	EII	NO	655.335,00
TOTAL GERAL:												6.892.670,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1260					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	301	078	2179	9900	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Estado	S	33504100	1.500	0000	ECI	NO	3.237.335,00
						S	33504100	1.500	1002	ECNI	NO	3.000.000,00
10	302	078	2251	1300	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Caroebe	S	33404100	1.500	0000	EII	NO	655.335,00
TOTAL GERAL:												6.892.670,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 07/10/2026, às 14:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24540746** e o código CRC **DAB7349A**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24550380** e o código CRC **DAE0B7DD**.

DECRETO Nº 41.593-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Secretário Adjunto de Estado da Fazenda - PAOLO JUNIO DA MOTA PEREIRA, para participar da IV Cerimônia de Premiação do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na cidade de Brasília-DF, no período de 21 de junho de 2026 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica*)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22835903** e o código CRC **A946C8FB**.

DECRETO Nº 41.594-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado o Secretário de Estado Adjunto do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, DANILO GARRIDO DE CARVALHO, que participará da 68ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, no período de 15 a 19 de junho de 2026, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **22888713** e o código CRC **6522211F**.

DECRETO Nº 41.595-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor Secretário de Estado Adjunto do Centro de Tecnologia da Informação Fazendária – CETIF, da Secretaria de Estado da Fazenda – DANILO GARRIDO DE CARVALHO, marcadas para 1º a 10 de julho de 2026, exercício 2025/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23148919** e o código CRC **E794240D**.

DECRETO Nº 41.596-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 10 (dez) dias de férias do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Centro de Tecnologia da Informação Fazendária – CETIF, da Secretaria de Estado da Fazenda – DANILO GARRIDO DE CARVALHO, marcadas para marcadas para 1º a 10 de julho de 2026, exercício 2025/2026, em virtude da necessidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23149188** e o código CRC **16F0138B**.

DECRETO Nº 41.597-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias do 2º período de férias do Secretário de Estado da Fazenda Interino – KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA, marcadas para o período de 6 a 15 de julho de 2026, exercício 2025/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23569719** e o código CRC **3831A09B**.

DECRETO Nº 41.598-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 10 (dez) dias do 2º período de férias do Secretário de Estado da Fazenda Interino – SEFAZ, KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA, marcadas para 6 a 15 julho de 2026, exercício 2025/2026, em virtude da necessidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23569972** e o código CRC **F7B31ADF**.

DECRETO Nº 41.599-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado o Secretário Adjunto de Estado da Fazenda – SEFAZ, PAOLO JUNIO DA MOTA PEREIRA, para participar da 89ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais – GEFIN, na cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23638651** e o código CRC **EBC56D6F**.

DECRETO Nº 41.600-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de férias ao Secretário de Estado Adjunto do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, DANILO GARRIDO DE CARVALHO, Matrícula nº 044018278, CPF nº 796.705.635-34, marcadas para o período de 10 a 14 de agosto de 2026, referente ao 1º período do exercício 2024/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23655519** e o código CRC **5C59C4EA**.

DECRETO Nº 41.601-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos – SEEAI, ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA, referente ao exercício 2023/2024, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, de de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24247478** e o código CRC **80958EC0**.

DECRETO Nº 41.602-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos – SEEAI, ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA, referente ao exercício 2024/2025, no período de 20 a 29 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24247727** e o código CRC **7E341AAB**.

DECRETO Nº 41.603-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos – SEEAI, ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA, referente ao exercício 2025/2026, no período de 5 a 14 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, de de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24247803** e o código CRC **940EFCD4**.

DECRETO Nº 41.604-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (dez) dias de férias ao Secretário Adjunto de Estado de Convênios – SECONV, FABIANO MACÊDO GARCIA, no período de 26 de outubro de 2026 a 14 de novembro de 2026, referente ao exercício 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24445796** e o código CRC **2E411990**.

DECRETO Nº 41.605-E, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do País o Servidor AFONSO CORREA DE SANTANA NETO – Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para participar do Seminário presencial sobre política fiscal y sobre el desarollo sostenible en América Latina y el Caribe, previsto no cronograma do XI Máster Universitario Oficial en Hacienda Pública y Administración Financiera y Tributaria - Curso de Mestrado Internacional oferecido pelo Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ, a representantes selecionados dos Estados membros do COMSEFAZ, no período de 22 a 28 de fevereiro de 2026, na cidade Montevidéu-Uruguai.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24494358** e o código CRC **7691A9C1**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 75, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, em cumprimento ao disposto no art. 226, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a solicitação da retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar encaminhado a essa Assembleia Legislativa através da Mensagem Governamental nº 72, de 6 de outubro de 2026, que "Restrutura a entidade gestora única do regime próprio de previdência social do estado de roraima, alterando sua estrutura organizacional, e dá outras providências.", em decorrência da necessidade de reanálise e possíveis adequações.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa meus votos de elevada estima e consideração.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24566605** e o código CRC **464AC6F3**.

LEI Nº 2.417, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei nº 2.415, de 27 de julho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 23 da Lei nº 2.415, de 27 de julho de 2026, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Ministério Público de Contas terão como parâmetros, para fins de elaboração de suas propostas orçamentárias no exercício de 2027, o montante de créditos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2026 - Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026, corrigido no mínimo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de julho de 2025 a junho de 2026." **(NR)**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 16:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24571861** e o código CRC **0DC5B665**.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 242/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir de 6 de outubro de 2026, as férias da servidora WANIA NAZARE SANTOS CARVALHO, CPF nº 148.500.872-72, matrícula n° 0159487-7-01, Assessor Especial CNES-IV concedidas por meio da Portaria n° 232/2026, item nº 11, publicada no Doe Edição n° 5251 de 21/09/2026, exercício 2025/2026, por necessidade de serviço, ficando 14 (quatorze) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de outubro de 2026

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 243/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRM	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	LEANDRO CEZAR SANTOS MENESES	0146854-5-02	942.699.122-00	30	03/11 a 02/12/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima, na Edição nº 5257 de 29 de setembro de 2026, referente à Portaria n° 237/2026, de 25 de setembro de 2026:

R E S O L V E:

Onde se lê:

Art. 1º, Item 9º,

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
9°	LUIZA DA SILVA FERREIRA	0166151-5-02	818.782.902-82	30	09/11 a 08/12/2026		2025/2026		X

Leia se:

Art. 1º, Item 9º,

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/ PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
9°	LUIZA DA SILVA FERREIRA	0166151-5-02	818.782.902-82	15	14/12 a 28/12/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MSQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 445/CASA MILITAR/DAA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria."

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria:

ORD.	NOME DOS SERVIDORES (AS)	FUNÇÃO GRATIFICADA/ COMISSIONADO	CARGO EFETIVO	PERÍODO	EXERCÍCIO	DIAS
01	ALESSON NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE GABINETE FAI-II	X	01/11/2026 a 30/11/2026	2026	30
02	ANTONIO GESSILDO SOUZA REIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	X	01/11/2026 a 30/11/2026	2026	30
03	ELIZEU DA SILVA MALAQUIAS	AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	X	01/11/2026 a 30/11/2026	2026	30
04	FERNANDA BRAGA BATISTA	AUXILIAR DE GABINETE FAI-II	X	01/11/2026 a 15/11/2026	2026	15
05	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	X	01/11/2026 a 30/11/2026	2026	30
06	DIANNINY LIMA SOUSA	AJUDANTE-DE-ORDENS	X	02/11/2026 a 16/11/2026	2026	15

07	SAMUEL DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR DE GABINETE FAI-II	X	03/11/2026 a 02/12/2026	2026	30
08	ERLANA NOGUEIRA BEZERRA	AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	X	16/11/2026 a 30/11/2026	2026	15
09	BRUNO SOUSA ARAUJO	ASSISTENTE EXECUTIVO CNEI-I	-	01/10/2026 a 30/10/206	2026	30
10	ADRIANO RAMOS AMÂNCIO	AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL	X	23/112026 a 07/12/2026	2026	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 446/CASA MILITAR/DAA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CERLENE SOBRINHO SANTOS, matrícula nº 0129200-5-03, CPF nº 758.481.632-00, para responder, em substituição ao servidor BRUNO SOUSA ARAUJO, matrícula nº 0166261-9-01, CPF nº 025.799.972-88, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Executivo - CNEI - I, pelo lapso temporal de 01/10/2026 a 30/10/2026, haja vista que o titular da Cargo Comissionado permanecerá afastado do serviço em razão da fruição de férias regulamentares.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

SECRETARIAS DE ESTADO

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 4886-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora *MARCELLA FERNANDA DA COSTA PINHEIRO*, ocupante do cargo comissionado de *Assistente Educacional*, CPF nº *817.437.002-10*, para responder pela *Secretária Escolar no Centro de Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdas – CADAH/S.*
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24546042* e o código CRC *3E985636*.

PORTARIA Nº 4878-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 554/2026 do Processo SEI n.º *17101.012132/2026.96.*
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora *EUVANICE NEVES FERNANDES*, CPF n.º 004.744.502-52, Matrícula n.° 142085207, Classe "A2", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.
Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 22 de maio de 2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24539556* e o código CRC *84777408*.

PORTARIA Nº 4821-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4799-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5260 de 02/10/2026, referente a autorização do pagamento de diária referente ao servidor(a) REGIA SILEDA RABELO NOBRE, CPF 693.670.942-72, Cargo Professora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514541* e o código CRC *11D24FEB*.

PORTARIA Nº 4822-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 4798-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº 5260 de 02/10/2026, referente a autorização do pagamento de diária referente ao servidor(a) IDERLEIDE DOS SANTOS PEREIRA, CPF 583.190.502-00, Cargo Professora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514585* e o código CRC *B5AA6AE8*.

PORTARIA Nº 4823-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de atuar como formador no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/CNCA e Mentoria, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LUZIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA	230.898.733-20	R$ 180,00	AMAJARÍ/RR	12/05/2026 À 13/05/2026
			R$ 300,00	UIRAMUTÃ/RR	19/05/2026 À 21/05/2026
			R$ 180,00	ALTO ALEGRE/RR	02/06/2026 À 03/06/2026
			R$ 180,00	CARACARAÍ/RR	11/06/2026 À 12/06/2026
			R$ 180,00	CANTÁ/RR	23/06/2026 À 24/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/05/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514625* e o código CRC *615EAD9A*.

PORTARIA Nº 4824-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/CNCA, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LUZIA ALMEIDA DA SILVA	PROFESSORA	230.898.733-20	R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	21/07/2026 À 22/07/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	06/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ/RR	13/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	IRRACEMA/RR	27/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	08/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	21/09/2026 À 24/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/07/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514677* e o código CRC *31EEF2B2*.

PORTARIA Nº 4825-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de atuar como formador na Formação para Professores Temporários do Interior do Estado, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANA HILDA CARVALHO DE SOUZA	PROFESSORA	199.814.222-15	R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	24/08/2026 À 24/08/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/RR	02/09/2026 À 02/09/2026
			R$ 840,00	SÃO JOÃO DA BALIZA E RORAINÓPOLIS/RR	08/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 600,00	UIRAMUTÃ/RR	17/09/2026 À 19/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514754* e o código CRC *FAA2B0A6*.

PORTARIA Nº 4826-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/CNCA, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOCELIA COSTA RODRIGUES	PROFESSORA	201.099.032-34	R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	21/07/2026 À 22/07/2026
			R$ 360,00	IRACEMA/RR	27/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	10/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	23/09/2026 À 26/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514806* e o código CRC *7673CBD6*.

PORTARIA Nº 4827-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de participar como avaliadora e orientadora na II Feira Regional Indígena de Ciências, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSELMA PEDROSA DA SILVA	PROFESSORA	764.007.942-04	R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	21/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 360,00	RORAINÓPOLIS/RR	16/09/2026 À 17/09/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA/RR	18/09/2026 À 19/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514840* e o código CRC *67D3898C*.

PORTARIA Nº 4828-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar o recolhimento das Avaliações do CAED – Ciclo II - 2026, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
PATRICIA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	718.187.152-87	R$ 840,00	UIRAMUTÃ/RR	18/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA/RR	18/09/2026 À 19/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514882* e o código CRC *ECCDEEE7*.

PORTARIA Nº 4829-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RAYKA RUCELIA ALMEIDA DE MAGALHÃES	PROFESSORA	661.054.392-53	R$ 360,00	MUCAJAÍ/RR	06/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ/RR	13/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	10/09/2026 À 11/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514925* e o código CRC *41ED0E02*.

PORTARIA Nº 4830-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de atuar como formadores no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RODRIGO PEREIRA MORAIS	PROFESSOR	944.440.722-53	R$ 360,00	AMAJARÍ/RR	30/07/2026 À 31/07/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	06/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 360,00	AMAJARÍ/RR	13/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	21/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	17/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	23/09/2026 À 26/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24514953* e o código CRC *B100ECEF*.

PORTARIA Nº 4831-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de participar como avaliadora e orientadora na II Feira Regional Indígena de Ciências, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	447.382.502-72	R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	21/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 360,00	RORAINÓPOLIS/RR	16/09/2026 À 17/09/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA/RR	18/09/2026 À 19/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24515002* e o código CRC *148D70DE*.

PORTARIA Nº 4832-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar Mentoria Pedagógica: Diagnóstico e Planejamento do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SIDNEY DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	016.993.972-36	R$ 180,00	AMAJARÍ/RR	12/05/2026 À 13/05/2026
			R$ 180,00	BONFIM/RR	30/06/2026 À 01/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/05/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24515040* e o código CRC *A7A81BC9*.

PORTARIA Nº 4833-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de formador nos cursos: "Kuty`anhaunau Kywaa - Histórias, Tecnologias e Ciências como Estratégias Educativas" e "Jogos Pedagógicos para Educação Escolar Indígena e Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SIDNEY DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	016.993.972-36	R$ 840,00	SÃO JOÃO DA BALIZA/RR	12/08/2026 À 15/08/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	23/09/2026 À 26/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24515081* e o código CRC *1B8247CE*.

PORTARIA Nº 4834-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de atuar como formadora na Formação para Professores Temporários do Interior do Estado, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WEVERTON LUCA MOURA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	034.150.412-20	R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	24/08/2026 À 24/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	26/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 840,00	SÃO JOÃO DA BALIZA E RORAINÓPOLIS/RR	08/09/2026 À 11/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24515125* e o código CRC *BE4AE1CB*.

PORTARIA Nº 4819-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O PARECER 546/2026-SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2866/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.023001/2025.53, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual ELISSANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA, CPF nº 566.283.232-34, Matrícula nº 050024575/0115481-8-01, cargo Professor(a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24513541* e o código CRC *A87632C9*.

PORTARIA Nº 4836-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O PARECER 560/2026-SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2772/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.019676/2026.89, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual FERNANDA RAQUEL XIMENDES SILVA, CPF nº 586.626.002-63 , Matrícula nº 40004030, cargo Cozinheiro(a), Quadro Efetivo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24517953* e o código CRC *A8ED1794*.

PORTARIA Nº 4838-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O PARECER 401/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 2405/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1679/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.017920/2022.45, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual MANALIEL PAIS PEREIRA, CPF nº 077.246.672-68, Matrícula nº 50028985, cargo Professor(a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24518106* e o código CRC *5E0F64F2*.

PORTARIA Nº 4839-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O PARECER 539/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2586/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.016068/2026.12, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual CLEOMAR DA SILVA COSTA, CPF nº 816.628.071-04, Matrícula nº 43005310, cargo Professor (a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24520289* e o código CRC *6A94796C*.

PORTARIA Nº 4845-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar visita técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSE SILVANO DE PINHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO(A)	323.208.412-53			
			R$ 840,00	CANTA, MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	04/08/2026 À 07/08/2026
			R$ 840,00	ALTO ALEGRE, PACARAIMA E AMAJARÍ/RR	11/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	15/08/2026 À 15/08/2026
			R$ 600,00	NORMANDIA, CANTÁ E PACARAIMA/RR	18/08/2026 À 20/08/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	24/08/2026 À 24/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	26/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 600,00	UIRAMUTÃ/RR	27/08/2026 À 29/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	28/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	04/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 1.080,00	SÃO JOÃO DA BALIZA, RORAINÓPOLIS E CAROEBE/RR	08/09/2026 À 12/09/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ, CARACARAÍ, CANTÁ E ALTO ALEGRE/RR	15/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA, AMAJARÍ E NORMANDIA/RR	22/09/2026 À 25/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522191* e o código CRC *509F7121*.

PORTARIA Nº 4840-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.005734/2026.97.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor DIEGO FRANCISCO MOREIRA DO ROSARIO, CPF nº 717.047.872-20, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, matrícula nº 43006-1-15, nos períodos de, 1º período: 02/09/2026 a 01/10/2026, referente ao exercício de 2024, no 2º período: 02/10/2026 a 31/10/2026, referente ao exercício de 2025. "sem ônus" para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 12:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24520516* e o código CRC *F147445D*.

PORTARIA Nº 4841-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.005734/2026.97.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora LUCIANA SOUSA GOMES, CPF nº 669.867.882-15, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, matrícula nº 0122342-9-01, nos períodos de, 1º período: 01/09/2026 a 30/09/2026, referente ao exercício de 2024, no 2º período: 01/10/2026 a 30/10/2026 referente ao exercício de 2025. "sem ônus" para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 12:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24520628* e o código CRC *AF83DD30*.

PORTARIA Nº 4842-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.005734/2026.97.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora FRANCINAIDE CAMPOS VERDOLIN, CPF nº 634.424.502-68, ocupante do cargo Professor I, matrícula nº 50028-6-21, nos períodos de, 1º período: 01/09/2026 a 30/09/2026, referente ao exercício de 2024, no 2º período: 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao exercício de 2025. "sem ônus" para a Administração Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 12:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24520694* e o código CRC *FE041550*.

PORTARIA Nº 4843-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.005734/2026.97.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora KATIA BRANDAO RODRIGUES, CPF nº 510.693.262-91, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, matrícula nº 40004-7-68, nos períodos de, 1º período: 01/09/2026 a 30/09/2026, referente ao exercício de 2024, no 2º período: 01/10/2026 a 30/10/2026. "sem ônus" para a Administração Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 12:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24520764* e o código CRC *4677FE14*.

PORTARIA Nº 4857-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) JAIME OLIVEIRA DA CUNHA, Quadro Efetivo, C.P.F nº 446.689.372-15, matrícula nº 0107657401, Cargo Professor I, do Município de Uiramutã - zona rural indígena para o Município de Normandia - zona rural indígena.

§ 1º A Remoção de que trata o caput deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no Município de Rorainópolis - zona urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522936* e o código CRC *90CA1841*.

PORTARIA Nº 4853-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N°17101.022153/2026.10.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARA JANE TEBIER DA SILVA, CPF: 008.156.932-73, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, matricula nº 0145752-7-06, programadas para período de 03/07/2026 a 17/07/2026, referente ao exercício 2026, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 2842-P/2026/SEED/GAB, DOE n° 5199, 03 de julho de 2026, em razão da concessão de licença à gestante de 180 (27/04/2026 a 23/10/2026), homologada através da PORTARIA Nº 3328/SEGAD/GAB/NA, DOE n° 5172 de 26 de maio de 2026.

Art. 2º O período das férias ora suspensas serão usufruídas logo após que cesse o impedimento na data 23/10/2026, iniciando-se no período de 24/10/2026 a 07/11/2026, "sem ônus" para a administração pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522787* e o código CRC *B577BE72*.

Errata

Na Portaria Nº 4665-P/2026/SEED/GAB, de 25 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5257 de 29/09/2026:

ONDE SE LÊ:

[...]

No Art. 1º Professora,

LEIA-SE:

[...]

No Art. 1º Assistente Administrativo,

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24499226* e o código CRC *7400541E*.

PORTARIA Nº 4844-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.009456/2026.47.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR o usufruto de férias da servidora SARA SILVA ALVES, CPF nº 024.249.142-14, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula nº 0161926-8-02, programadas para o período de 13/09/2026 a 22/09/2026, referente ao exercício 2026, para serem usufruídas no dia 13/10/2026 a 22/10/2026. "sem ônus" para a Administração Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 12:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24521834* e o código CRC *87686FD1*.

PORTARIA Nº 4876-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CATIA MARIA DOS SANTOS COSTA, CPF 242.953.702-82, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 28/09/2026 à 01/10/2026, com destino a Cidade de Manaus/AM, a fim de participar do evento "Missão Técnica de Educação Empreendedora no Estado do Amazonas", sem ônus para Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24525572* e o código CRC *37FAD0FE*.

PORTARIA Nº 4874-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 29/09/2026 a 30/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de atuar como formadora no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

NOME	*CPF*	*CARGO*
CLAÚDIA SILVA E SILVA	008.218.832-75	PROFESSORA
DIANA BARRETO	382.401.492-00	PROFESSORA
LUZIA ALMEIDA DA SILVA	230.898.733-20	PROFESSORA
RÉGIA SILEDA RABELO NOBRE	693.670.942-72	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24524007* e o código CRC *1B3B3630*.

PORTARIA Nº 4852-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ILZA NAZARÉ FILGUEIRAS DE SOUZA, CPF 225.477.032-20, Cargo Assistente Educacional, da sede de Boa Vista, no dia 17/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim d erealizar reunião pedagógica onde serão tratados assuntos referentes ao Conselho Escolar e Grêmio Estudantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 17/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522732* e o código CRC *85BDFD2F*.

PORTARIA Nº 4851-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ANDERSON PIMENTEL SALDANHA, CPF 604.694.552-68, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 à 07/10/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar a verificação in loco dos dados da matrícula inicial do Censo Escolar 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522625* e o código CRC *BBCB88A7*.

PORTARIA Nº 4847-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 14/09/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar serviços de refrigeração na EMTI - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Padre José Monticone.

NOME	*CPF*	*CARGO*
WANDERLEY DE SOUZA BATISTA	508.602.162-68	CHEFE DE DIVISÃO
ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	606.837.832-20	ASSISTENTE EDUCACIONAL
FRANKLIN CASTRO DOS REIS	509.566.122-53	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522450* e o código CRC *049043C9*.

PORTARIA Nº 4848-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 15/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar serviços de refrigeração na Escola Estadual Indígena Luiz Cadete - Comunidade Canuanin.

NOME	CPF	CARGO
JONAS DOS SANTOS LOPES	920.390.572-34	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	606.837.832-20	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522485* e o código CRC *1B28FC7B*.

PORTARIA Nº 4849-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 16/90/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar serviços de refrigeração na Escola Estadual Alcides Miguel de Souza - Comunidade do Taboca.

NOME	CPF	CARGO
WANDERLEY DE SOUZA BATISTA	508.602.162-68	CHEFE DE DIVISÃO
ROBSON FREITAS DE OLIVEIRA	606.837.832-20	ASSISTENTE EDUCACIONAL
JONAS DOS SANTOS LOPES	920.390.572-34	ASSISTENTE EDUCACIONAL
FRANKLIN CASTRO DOS REIS	509.566.122-53	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522516* e o código CRC *10324C95*.

PORTARIA Nº 4850-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) WANDERLEY DE SOUZA BATISTA, CPF 508.602.162-68, Cargo Chefe de Divisão e JONAS DOS SANTOS LOPES, CPF 920.390.572-34, Cargo Assistente Educacional da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de realizar serviços de refrigeração na Escola Estadual Vereador Francisco Pereira Lima.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522543* e o código CRC *E59C52B9*.

PORTARIA Nº 4846-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ERCILIO FRANK CICERO DE SOUZA, CPF 574.296.852-34, Cargo Assistente Executivo e MARCONDES DE SOUZA LIMA, CPF 368.538.872-04, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no período de 14/09/2026 à 18/09/2026, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de conduzir veículo para realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522338* e o código CRC *C552A44F*.

PORTARIA Nº 4875-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 568/2026 do Processo SEI n.º 17101.012018/2026.66.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora RAYANA PAULA MATOS COELHO, CPF n.º 947.093.602-78, Matrícula n.º 50100750/143242704, Classe "A", Padrão "II", jornada de trabalho de 30 horas, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe "B", Padrão "I", conforme inciso I, do artigo 23, da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Fica assegurado o efeito financeiro, a partir da data de protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, de 21 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24525228* e o código CRC *C6078022*.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida de EXERCÍCIOS ANTERIORES, referente aos serviços de gerenciamento de controle de combustível da frota de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de sistema informatizada, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via web e em tempo real, em rede especializada de serviços, no valor de R$ 97.195,80 (noventa e sete mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), de JULHO/2025, em favor da da EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, n°05.340.639/0001-30.

(Assinatura Eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24258715* e o código CRC *4A944D18*.

PORTARIA Nº 4873-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) CARMELIA MANDUCA NICACIO, CPF 732.522.472-91, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 25/09/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de participar como palestrante da 1ª mostra do Projeto Paradakary Kakydada`na.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523541* e o código CRC *46B3D4A3*.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 1.804.711,96 (Um milhão e oitocentos e quatro mil e setecentos e onze reais e noventa e seis centavos), referente ao mês de AGOSTO/2026, em favor da empresa PORTOTUR TURISMO E TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.834.188/0001-85.

(Assinatura Eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVERA PAZ

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24341284* e o código CRC *70A17490*.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida POR INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 247.765,65 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto/2026, em favor da empresa AMPLA TRANSPORTE LIMITADA II, inscrita no CNPJ Nº 10.621.875/0001-64.

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretária de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24024788* e o código CRC *430208EE*.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, e no valor de R$ 174.490,88 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), referente ao mês de JULHO/2026 e JOGOS ESCOLARES, em favor da empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.575.062/0001-33.

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24463301* e o código CRC *4E3AAF71*.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ R$ 696.077,58 (seiscentos e noventa e seis mil setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente aos meses de JULHO e AGOSTO/2026, em favor da empresa AMPLA TRANSPORTE LIMITADA I, inscrita no CNPJ Nº 10.621.875/0001-64.

(Assinatura Eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVERA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24089602* e o código CRC *B6D75A43*.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 3.875.478,94 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente aos meses de MAIO, JUNHO, JULHO e AGOSTO/2026, em favor da empresa TAES TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.097.278/0001-69.

(Assinatura Eletrônica)
Ana Célia de Oliveira Paz
Secretária de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24269312* e o código CRC *076084CB*.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 665.920,37 (seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais e trinta e sete centavos), referente ao mês de AGOSTO/2026, em favor da empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.575.062/0001-33.

(Assinatura Eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVERA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24331851* e o código CRC *1A39F755*.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 112.382,10 (cento e doze mil trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), referente ao mês de JULHO E AGOSTO/2026, em favor da empresa EVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.119.464/0001-14.

(Assinatura Eletrônica)
Ana Célia de Oliveira Paz
Secretário de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 06/10/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24134149* e o código CRC *6A9F2273*.

PORTARIA Nº 4854-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 11/08/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522849* e o código CRC *86165111*.

PORTARIA Nº 4855-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 12/08/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2026.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522885* e o código CRC *ACA22CA6*.

PORTARIA Nº 4856-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 13/08/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522913* e o código CRC *9EB54535*.

PORTARIA Nº 4858-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 14/08/2026, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522941* e o código CRC *E4979024*.

PORTARIA Nº 4859-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 24/08/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas

pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522970* e o código CRC *458BE41B*.

PORTARIA Nº 4860-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 25/08/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24522982* e o código CRC *D97038AB*.

PORTARIA Nº 4861-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 26/08/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523012* e o código CRC *ED035C25*.

PORTARIA Nº 4862-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 02/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523110* e o código CRC *DF8A631E*.

PORTARIA Nº 4863-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELANE TRAJANO DOS SANTOS, CPF 112.183.712-34, Cargo Auditora do Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 08/09/2026 à 11/09/2026, com destino aos municípios de São João da Baliza e Rorainópolis/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR, sem ônus para Estado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523154* e o código CRC *255C8CBE*.

PORTARIA Nº 4864-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 11/08/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523193* e o código CRC *E9E095C9*.

PORTARIA Nº 4865-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 12/08/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523244* e o código CRC *1849094B*.

PORTARIA Nº 4866-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 13/08/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523272* e o código CRC *0473D494*.

PORTARIA Nº 4867-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 14/08/2026, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das

unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523310* e o código CRC *8067C5FC*.

PORTARIA Nº 4868-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 24/08/2026, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523329* e o código CRC *EB1E3EF3*.

PORTARIA Nº 4869-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 25/08/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523351* e o código CRC *FE173869*.

PORTARIA Nº 4870-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 26/08/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523372* e o código CRC *62746C31*.

PORTARIA Nº 4871-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no dia 02/09/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523386* e o código CRC *C6B6ACBD*.

PORTARIA Nº 4872-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ELAYNE DA SILVA MELO, CPF 665.692.902-82, Cargo Inspetora de Controle da Rede de Ensino, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 11/09/2026, com destino aos municípios de São João da Baliza e Rorainópolis/RR, a fim de fortalecer a gestão educacional e as práticas pedagógicas das unidades de ensino do interior por meio de ações formativas integradas, realizadas em parceria com SEBRAE/RR e UERR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 08:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24523415* e o código CRC *BF695BBA*.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°589/SEED/GAB/ASLEG
PROCESSO N°17101.005919/2023.59;
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED; inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.354/0001-90;
Contratado: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.047.505/0001-93;
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início a partir do dia 03 de outubro de 2026 e término em 03 de outubro de 2027, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato, com fundamento nos 106 e 107, da Lei n.°14.133, de 2021;
Valor do Contrato: R$ 1.981.490,11 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos);
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021
Data de assinatura: 02/10/2026;
Signatários: ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR e MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, Representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 12:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24544128* e o código CRC *1020B85D*.

EXTRATO DO CONTRATO N°63/SEED/GAB/ASLEG
PROCESSO N°17101.015249/2026.21;
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED; inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.354/0001-90;
Contratado: GFACILITE ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.140.687/0001-87;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão integrada de suprimentos, compreendendo a gestão operacional dos estoques, o controle logístico, a realização de auditorias, a disponibilização de sistema informatizado de gestão, o suporte técnico especializado e o fornecimento, sob demanda, de insumos e materiais destinados à execução de pequenos reparos nas unidades administrativas e escolares da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR.;
Valor do Contrato: R$ 11.780.100,00 (onze milhões, setecentos e oitenta mil e cem reais);
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021
Data de assinatura: 07/10/2026
Signatários: ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ, Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR e RODRIGO DONATO STRABELLI, Representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 12:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24543714* e o código CRC *82224B86*.

Aviso
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº 17101.020210/2026.26.
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED) vem a público comunicar às empresas interessadas em apresentar cotação para a contratação EMERGENCIAL visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender à demanda desta Secretaria, que receberá propostas pelo período de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: gecp@educacao.rr.gov.br. Para mais informações, entrar em contato com a Gerência de Cotação na sede da SEED (Praça do Centro Cívico) ou pelo telefone (95) 98407-8190.
OBS.: O modelo de proposta de preços deve ser solicitado previamente por meio do e-mail acima citado.
Boa Vista-RR, 02 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ Nº

Ao
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED
Gerencia Especial de Cotação – GECP

CARIMBO CNPJ Nº

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº:
O presente feito tem por objetivo promover a aquisição de gêneros alimentícios em CARÁTER EMERGENCIAL para atender a demanda desta Secretaria.

GRÃOS E CEREAIS						
LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R$)
1	ARROZ, branco, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 75 g de carboidratos, mínimo de 6 g de proteínas, máximo de 1 g de gorduras totais, podendo conter até 2 g de fibras alimentares e máximo de 10 mg de sódio.	1Kg	620.329		
2	FLOCÃO DE MILHO, flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas.; Embalagem primária de 500 g, sacos plásticos, transparentes, atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária em fardo lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, Nº de lote, data e validade, quantidade do produto. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 75 g de carboidratos, mínimo de 6 g de proteínas, máximo de 3 g de gorduras totais, podendo conter no mínimo 4 g de fibras alimentares e máximo de 10 mg de sódio.	500g	343.770		
3	MILHO BRANCO, tipo 1, grãos brancos pacote contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 70 g de carboidratos, mínimo de 7 g de proteínas, máximo de 3 g de gorduras totais, podendo conter no mínimo 5 g de fibras alimentares e máximo de 10 mg de sódio.	500g	168.263		
4	CAFÉ, torrado, moído, embalagem com 250g, contendo data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais conforme legislação vigente e com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Produto 100% puro, sem adição de outros grãos ou ingredientes,	250g	129.825		
5	FEIJÃO CARIOCA - tipo I, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Fracionada Embalagem de 1 Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 70 g de carboidratos, mínimo de 10 g de proteínas, máximo de 1 g de gorduras totais, podendo conter no mínimo 3 g de fibras alimentares.	1kg	250.263		

6	FEIJÃO PRETO TIPO 1, aspectos de grãos, cor, odor característico da espécie, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco atóxico, incolor, transparente, resistente com capacidade para 1 kg. Embalagem secundária: fardo plástico, atóxico, incolor, lacrado, resistente com capacidade para até 30kg. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 60 g de carboidratos, mínimo de 20 g de proteínas, máximo de 2 g de gorduras totais, podendo conter no mínimo 3 g de fibras alimentares.	1kg	246.000		
VALOR TOTAL						
FARINHAS E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA tipo 1, Farinha mandioca, apresentação torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de 1 kg em sacos plásticos primários transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridades do produto até o momento do consumo, constando lote, empacotamento e validade. Acondicionados em fardos lacrados. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE. .	Em 100 g de produto: mínimo de 38 g de carboidratos, mínimo de 2 g de proteínas, máximo de 1 g de gorduras totais, podendo conter mínimo de 3 g de fibras alimentares e máximo de 10 mg de sódio.	1kg	218.981		
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 75 g de carboidratos, mínimo de 10 g de proteínas, máximo de 1 g de gorduras totais, podendo conter no mínimo 3 g de fibras alimentares, máximo de 10 mg de sódio, ferro mínimo de 4,0 mg e ácido fólico mínimo de 150 µg, conforme legislação de fortificação de farinhas.	1kg	71.750		
3	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 50 g de carboidratos, com ausência de quantidades significativas de proteínas, gorduras, fibras alimentares e no máximo 400 mg de sódio.	100g	51.250		
VALOR TOTAL						R$ 3.493.634,60
MASSA E PANIFICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de sêmola de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa com ovos, em pacote plástico contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 30 g de carboidratos, mínimo de 4 g de proteínas, máximo de 3 g de gorduras totais.	400g	530.641		
2	PÃO TIPO MASSA FINA, de qualidade, unidade de 50 gramas, deve apresentar na embalagem descrição contendo nome do fabricante e com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	-	50g	2.061.659		
VALOR TOTAL						
AÇÚCAR E CACAU						

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	AÇÚCAR CRISTAL, na cor branca, de sacarose da cana de açúcar, embalagem transparente plástica contendo 1kg, informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 100 g de carboidratos, com ausência de quantidades significativas de proteínas, gorduras, fibras e sódio.	1kg	126.566		
2	CACAU EM PÓ - Produto 100% cacau. Embalagem de plástica de 200 g, vedada e lacrada, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 60 g de carboidratos, mínimo de 12 g de proteínas, máximo de 14 g de gorduras totais, podendo conter até 33 g de fibras alimentares e máximo de 50 mg de sódio.	200g	102.500		
VALOR TOTAL						
BISCOITOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, em embalagem de 345g, zero de gordura Trans, rótulo conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 20 g de gorduras totais, ausência de gorduras trans, mínimo de 70 g de carboidratos, mínimo de 7 g de proteínas, podendo conter até 3 g de fibras alimentares.	345g	92.688		
2	BISCOITO TIPO MAISENA, em embalagem de 345g, zero de gordura Trans, rótulo conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 10 g de gorduras totais, ausência de gorduras trans, mínimo de 75 g de carboidratos, mínimo de 6 g de proteínas, podendo conter até 3 g de fibras alimentares.	345g	92.688		
VALOR TOTAL						
LATICÍNIOS E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	CREME DE LEITE TRADICIONAL, creme de leite UHT, ingredientes, leite em pó desnatado, espessante goma xantana, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio, homogeneizado, embalagem contendo, 200g, e teor máximo de gordura a 17%, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 17 g de gorduras totais, mínimo de 2 g de proteínas, máximo de 5 g de carboidratos, podendo conter até 1 g de fibras alimentares e máximo de 80 mg de sódio.	200g	103.000		
2	IOGURTE DE FRUTAS - sabores variados, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem plástica resistente, garrafinha, atóxico, contendo 170g. Descrito na embalagem a identificação do rótulo, ingredientes, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Apresentar registro nos serviços de Inspeção Federal (S.I.F) ou Inspeção Estadual (S.I.E) conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Na porção: máximo de 40 g de carboidratos, mínimo de 3 g de proteínas, mínimo de 3 g de gorduras totais, podendo conter até 1 g de fibras alimentares e no máximo de 250 mg de sódio.	170 g	2.060.000		

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

3	LEITE EM PÓ, integral, embalagem em pacote de 400g, contendo dado identificação do produto, data fabricação, prazo de validade, peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA e registro no ministério da agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.). Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 26 g de carboidratos, mínimo de 25 g de proteínas, máximo de 28 g de gorduras totais e máximo de 500 mg de sódio.	400g	619.698		
4	QUEIJO MUSSARELA - Queijo processado obtido por mistura e fusão por meio de calor e agentes emulsionantes e/ou aditivos sendo o ingrediente lácteo utilizado como matéria prima preponderante na base láctea, embalagem fatiado no quilograma. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 22 g de proteínas, máximo de 25 g de gorduras totais, máximo de 3 g de carboidratos e máximo de 600 mg de sódio.	1kg	49.766		
5	REQUEIJÃO CREMOSO – produto pastoso de cor branca e uniforme, odor e sabor próprio, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas, 0% de gordura trans; acondicionado em embalagem resistente em polietileno e/ou bisnagas, contendo 400g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 6 g de proteínas, máximo de 25 g de gorduras totais, 0 g de gorduras trans, máximo de 7 g de carboidratos, podendo conter até 1 g de fibras alimentares e máximo de 500 mg de sódio.	400g	51.500		
VALOR TOTAL						
ÓLEOS, GORDURAS E CONDIMENTOS LÍQUIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	AZEITE DE DENDÊ, aplicação culinária, com baixa acidez, natural, sem conservantes, embalagem contendo 200mL, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 99 g de gorduras totais, com ausência de quantidades significativas de carboidratos, proteínas e fibras alimentares, máximo de 10 mg de sódio e acidez livre (em ácido oleico) máxima de 5,0%, garantindo baixa acidez.	200ml	10.250		
2	LEITE DE COCO - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem plástica ou vidro de 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 3 g de carboidratos, mínimo de 1 g de proteínas, mínimo de 15 g de gorduras totais, podendo conter até 2 g de fibras alimentares e máximo de 70 mg de sódio.	500ml	41.000		
3	MARGARINA COM OLEO INTERESTERIFICADO COM SAL (65% DE LIPÍDIOS), embalagem de 250g, produto industrializado com 0% de gorduras trans, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 65 g de gorduras totais, 0 g de gorduras trans, máximo de 2 g de carboidratos, mínimo de 0,5 g de proteínas, podendo conter até 1 g de fibras alimentares e máximo de 750 mg de sódio.	250g	183.103		

4	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, Tipo 1, vegetal de rico em vitamina E. Embalagem garrafa plástica, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso liquido e informações nutricionais conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 99 g de gorduras totais, com ausência de quantidades significativas de carboidratos, proteínas e fibras alimentares, podendo conter até 10 mg de sódio e com vitamina E	900ml	28.775		
5	VINAGRE DE ÁLCOOL, em garrafa plástica contendo 750 ml, com dados de identificação do fabricante, prazo de validade conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Acidez volátil 4,0%.	750ml	42.065		
VALOR TOTAL						
TEMPEROS E CONDIMENTOS SECOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	AÇAFRÃO, (açafrão da terra), em pó 100% puro, produto in natura, sem adição de ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Embalagem plástica, atóxica contendo identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 60 g de carboidratos, podendo conter proteínas e gorduras em quantidades naturais do produto, mínimo de 15 g de fibras alimentares e máximo de 100 mg de sódio.	100g	246.000		
2	ALHO, triturado em polpa, sem sal, embalagem em pote contendo 200g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 18 g de carboidratos, mínimo de 5 g de proteínas, máximo de 10 g de gorduras totais, podendo conter no mínimo 3 g de fibras alimentares e máximo de 50 mg de sódio.	200G	616.065		
3	CANELA EM PÓ, apresentando pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico – pacote com de 100g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes conforme ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 80 g de carboidratos, com quantidades naturais de proteínas e gorduras, podendo conter até 55 g de fibras alimentares e máximo de 50 mg de sódio.	100g	10.255		
4	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 60 g de carboidratos, mínimo de 70 g de proteínas, mínimo de 60 g de gorduras totais, podendo conter no mínimo 15 g de fibras alimentares e máximo de 50 mg de sódio.	500g	10.250		
5	COLORÍFICO (COLORAU) em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprio, embalagem contendo 100g, com data de fabricação, prazo de validade, identificação do produto. De acordo com resoluções vigentes. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 60 g de carboidratos, com quantidades naturais de proteínas e gorduras, podendo conter até 15 g de fibras alimentares e máximo de 8.000 mg de sódio.	100g	247.065		

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

6	CURRY EM PÓ, obtido da mistura de várias espécies de pimenta, cúrcuma, gengibre, canela e outras especiarias, podendo ser adicionado de sal e amido, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem plástica com 100g, atóxica contendo identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, lote, peso, data de fabricação e validade, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 50 g de carboidratos, com quantidades naturais de proteínas e gorduras, podendo conter até 15 g de fibras alimentares e máximo de 500 mg de sódio.	100g	30.755		
7	LOURO em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionados em embalagem de 100g, em plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 60 g de carboidratos, com quantidades naturais de proteínas e gorduras e máximo de 50 mg de sódio.	100g	20.505		
8	MANJERICÃO desidratado acondicionado em embalagem de 100g, em polietileno atóxico transparente, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 40 g de carboidratos, com quantidades naturais de proteínas e gorduras, podendo conter até 15 g de fibras alimentares e mínimo de 50 mg de sódio.	100g	20.505		
9	ORÉGANO DESIDRATADO, em embalagem de 100g, plástica transparente resistente, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 60 g de carboidratos, com quantidades naturais de proteínas e gorduras, podendo conter no mínimo 15 g de fibras alimentares e máximo de 50 mg de sódio.	100g	20.505		
10	PIMENTA DO REINO MOÍDA EM PÓ FINA. Coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: possuir cerca de 250kcal, 10g de proteína, 64g de carboidratos, 3g de gorduras e 25g de fibras.	100g	10.255		
11	SAL REFINADO IODADO, para o consumo doméstico, em pacote plástico contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 0 g de carboidratos, proteínas e gorduras, sódio mínimo de 38 g e máximo de 39 g, contendo iodo conforme legislação vigente.	1kg	25.353		
12	TEMPERO TIPO CHIMICHURRI: sem pimenta, desidratado, a base de ervas e especiarias. Acondicionado em embalagem de polietileno contendo, data de fabricação, dados do produto, dados do fabricante e com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 60 g de carboidratos, com quantidades naturais de proteínas e gorduras, podendo conter até 15 g de fibras alimentares e máximo de 50 mg de sódio.	100g	20.505		
VALOR TOTAL						

ENLATADOS, CONSERVAS, E PRODUTOS PROCESSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	EXTRATO DE TOMATE, sem conservante e sem glúten, embalagem em sachê contendo 300g com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Contendo no máximo quatro ingredientes totais. A sua composição não pode ultrapassar 500mg de sódio por 100g do produto, de acordo com conforme resolução vigente – ANVISA. Na embalagem deverá constar externamente os dados com o número de registro no ministério da saúde. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 6 g de carboidratos, mínimo de 1 g de proteínas, máximo de 0,5 g de gorduras totais, mínimo de 2 g de fibras alimentares e máximo de 500 mg de sódio.	300g	515.698		
2	PRESUNTO - Produto cárneo industrializado obtido dos cortes do membro posterior do suíno, desossado, adicionados de ingredientes, e submetido a um processo térmico adequado, embalagem fatiada no quilograma. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 18 g de proteínas, máximo de 12 g de gorduras totais, podendo conter até 2 g de carboidratos, até 1 g de fibras alimentares e máximo de 1800 mg de sódio, conforme processamento industrial.	1Kg	49.766		
3	SARDINHA EM LATA, Pescado em conserva em óleo comestível, embalagem em lata, sem amassados, sem estufamento, contendo o peso líquido de 125g e peso drenado de no mínimo 84g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, marcas e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E), peso estampado no rótulo da embalagem e com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 20 g de proteínas, máximo de 12 g de gorduras totais, podendo conter até 1 g de carboidratos, até 1 g de fibras alimentares e máximo de 400 mg de sódio.	125g	706.526		

VALOR TOTAL

FRUTAS E VEGETAIS IN NATURA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	BATATA INGLESA, de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes	In natura	kg	125.131		
2	BETERRABA, de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes.	In natura	kg	125.131		
3	CEBOLA, de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes.	In natura	kg	62.565		
4	CENOURA, de primeira qualidade, in natura, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, casca lisa, embalagem plástica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes.	In natura	kg	125.131		

5	MAÇÃ, tipo gala ou fuji, de 1ª qualidade, classificada na Categoria 1, conforme Instrução Normativa nº 5/2006 do Ministério da Agricultura. Em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor, próprios da variedade e espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Não conter corpos estranhos aderentes à superfície externa. Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionada em caixas plásticas retornáveis, limpas e em bom estado de conservação.	In natura	kg	378.225		
6	REPOLHO, de primeira qualidade in natura, sem casca protetora, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes.	In natura	kg	100.105		
VALOR TOTAL						
POLPA DE FRUTAS E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL, congelada, limpa e isenta de parasitas e detritos animais ou vegetais. Deverá ser acondicionada em embalagem transparente, com peso líquido de 1 kg com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE. E apresentar nos seguintes sabores: Açaí, Buriti, Maracujá, Deverá ter registro no Ministério da agricultura (MAPA).	Sem adição de água.	1kg	140.645		
2	SUCO CONCENTRADO SABOR VARIADOS – em embalagem contendo 500ml, com identificação do fabricante, prazo de acordo com a RDB, Nº 40-ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: máximo de 12 g de carboidratos, 0 g de proteínas e gorduras, podendo conter no mínimo 0,5 g de fibras alimentares e máximo de 5 mg de sódio.	500ml	126.370		
VALOR TOTAL						
PROTEÍNAS FRANGO E PEIXE						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	FRANGO (COXA E SOBRECOXA), CONGELADO, corte acoplado, embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente em pacotes ou bandeja de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, carimbos oficiais de acordo com as portarias, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Apresentar registro nos serviços de Inspeção Federal (S.I.F) ou Inspeção Estadual (S.I.E) conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.		1kg	262.601,30		
2	FRANGO (PEITO DESOSSADO), CONGELADO, embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente em pacotes ou bandeja de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, carimbos oficiais de acordo com as portarias, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Apresentar registro nos serviços de Inspeção Federal (S.I.F) ou Inspeção Estadual (S.I.E) conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.		1kg	354.851,30		

3	LINGUIÇA DE FRANGO, acondicionada em embalagem plástica de peso de 2,5kg e 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, carimbos oficiais de acordo com as portarias, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98. Apresentar registro nos serviços de Inspeção Federal (S.I.F) ou Inspeção Estadual (S.I.E) conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.		kg	108.851,30		
4	FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHAS (TAMBAQUI, PIRARUCU, FILHOTE, DOURADO), CONGELADO, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalagem plástica fracionada de 1 kg ou 2 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, marcas e carimbos oficiais. Apresentar registro nos serviços de Inspeção Federal (S.I.F) ou Inspeção Estadual (S.I.E) ou SISBI-POA, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.		kg	619.125		
5	PEIXE INTEIRO COM ESPINHAS (TAMBAQUI, MATRINXÃ, CURIMATÃ, DOURADO), CONGELADO, LIMPO E SEM VÍSCERAS isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, marcas e carimbos oficiais. Apresentar registro nos serviços de Inspeção Federal (S.I.F) ou Inspeção Estadual (S.I.E) ou SISBI-POA, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.		kg	29.188,00		
6	PEIXE SECO (TAMBAQUI, PIRARUCU, SURUBIM E FILHOTE), salgado e desidratado, limpo, eviscerado, isento de sujidades, parasitas, larvas, mofos, odores estranhos e qualquer evidência de deterioração ou decomposição, apresentando características sensoriais próprias da espécie e do processo de salga e secagem. Em embalagem plástica atóxica, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do produto, nome da espécie, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, instruções de conservação e marcas/ carimbos oficiais de inspeção.Apresentar registro nos serviços de Inspeção Federal (S.I.F) ou Inspeção Estadual (S.I.E) ou SISBI-POA, conforme resolução vigente – ANVISA. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.		kg	28.250,00		
VALOR TOTAL						

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTOS A ALUNOS AEA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ACEITÁVEL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL(R$)
1	ADOÇANTE, Adoçante líquido artificial à base de sacarina, ciclamato. Conteúdo transparente. Embalagem de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem (Frasco) com 100 ml (cem mililitros). Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 ml de produto: 0 g de carboidratos, proteínas e gorduras, com quantidades insignificantes de sódio, adoçado artificialmente à base de sacarina e ciclamato.	100 ml	49.200		
2	AVEIA, aveia em flocos finos, de boa qualidade, sem grumos, apresentando textura, coloração, odor e sabor característicos, isenta de umidade, mofo e insetos. Deve estar devidamente acondicionada em embalagem de 170g interna plástica atóxica, transparente e não violada, e embalagem externa de papelão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e data de fabricação. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 12 g de proteínas, máximo de 7 g de gorduras totais, mínimo de 60 g de carboidratos, podendo conter no mínimo 10 g de fibras alimentares e máximo de 5 mg de sódio.	170 g	18.088		

3	ARROZ INTEGRAL, características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empacotamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, peso liquido, em conformidade com as resoluções vigentes. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 7 g de proteínas, máximo de 3 g de gorduras totais, mínimo de 70 g de carboidratos, podendo conter até 4 g de fibras alimentares e máximo de 5 mg de sódio.	1kg	61.500		
4	BISCOITO DOCE INTEGRAL- Biscoito tipo cookie, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite), inclusive sem traços de leite e sem glúten e zero gordura trans. Embalagem/ rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote, em conformidade com as resoluções vigentes. Embalados em pacotes de 345g. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE..	Em 100 g de produto: mínimo de 8 g de proteínas, máximo de 14 g de gorduras totais, máximo de 68 g de carboidratos, podendo conter mínimo de 8 g de fibras alimentares, 0 g de gorduras trans e máximo de 250 mg de sódio.	120g	51.250		
5	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL –Embalados em pacotes de 345g. Composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, em conformidade com as resoluções vigentes. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 7 g de proteínas, máximo de 14 g de gorduras totais, máximo de 70 g de carboidratos, podendo conter no mínimo 5 g de fibras alimentares, 0 g de gorduras trans e máximo de 500 mg de sódio.	345g	17.835		
6	MACARRÃO INTEGRAL, tipo espaguete - de primeira linha - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5g de fibra alimentar por 100g de produto. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, resistente, bem vedada, com tabela de composição nutricional, contendo 400 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 12 g de proteínas, máximo de 3 g de gorduras totais, mínimo de 65 g de carboidratos, mínimo de 5,5 g de fibras alimentares e máximo de 5 mg de sódio.	400 g	26.906		
7	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, leite para dieta com restrição de lactose, contendo enzima lactase, embalagem em pacote de 300g, contendo dado identificação do produto, peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E). Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 25 g de proteínas, máximo de 28 g de gorduras totais, máximo de 40 g de carboidratos, mínimo de 20 g de galactose, podendo conter até 1 g de fibras alimentares e máximo de 500 mg de sódio, isento de lactose.	300 g	41.000		
8	LEITE EM PÓ DESNATADO, com 0% de gorduras totais e saturada, embalagem em pacote de 400g. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, identificação do produto, peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E). Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 34 g de proteínas, 0 g de gorduras totais e saturadas, máximo de 55 g de carboidratos, podendo conter até 1 g de fibras alimentares e máximo de 1400 mg de sódio.	400 g	30.750		

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

9	IOGURTE ZERO LACTOSE, SABORES VARIADOS, Iogurte sem lactose composto por leite desnatado pasteurizado, contendo enzima lactase, fermento lácteo, espessantes gelatina, e edulcorantes sucralose. Embalagem de 170g. Deve estar escrito na embalagem "zero lactose". A embalagem deve conter informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, identificação do produto, peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E). Com no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade ainda vigente no momento da entrega, conforme legislação do PNAE.	Em 100 g de produto: mínimo de 3,5 g de proteínas, máximo de 0,1 g de gorduras totais e saturadas, máximo de 10 g de carboidratos, mínimo de 3,5 g de galactose, podendo conter até 0,5 g de fibras alimentares e máximo de 100 mg de sódio, isento de lactose.	170 g	205.000		
VALOR TOTAL						
VALOR TOTAL ESTIMADO						

VALIDADE DE 180 DIAS.

Favor mencionar os dados abaixo na proposta:

a. Dados cadastrais;

b. Prazo de entrega;

c. Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;

d. Assinatura, data e endereço;

e. E-mail e número de telefone (válidos)

_____

E-mail:

_____

Telefone:

_____

Local e Data

_____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

OBS: Responder para o e-mail – gecp@educacao.rr.gov.br

Telefone: (95) 98407-8190 – Bruno César Kitzinger Lira – Assistente Executivo.

Decreto n° 39.050-E, de 18 de agosto de 2025

Art. 17. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no depósito do Departamento de Apoio ao Educando – SEED/DAE, situado à Av. Mario Homem de Melo, nº 4482, Bairro Caimbé, situado nesta Capital, Boa Vista/RR, CEP: 69312-155, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

Os prazos que virem a termo em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

A Contratada deverá entrar em contato pelo e-mail: seed@educacao.rr.gov.br, para informar o dia da entrega e o horário previsto, deverá ser comunicado com 5 (cinco) dias úteis antes da entrega, para que sejam comunicados a equipe de recebimento.

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 12:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24536997* e o código CRC *8D12FD08*.

ERRATA

Na PORTARIA Nº 3784-P/2026/SEED/GAB, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5233, de 25 de agosto de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 497/2026, do Processo SEI n.º 17101.024357/2025.12, da servidora JENDERSON SANTANA VIRIATO:

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "I", [...]

LEIA-SE:

Art. 1.º [...] Classe "A2", Padrão "II", [...]

Boa Vista/RR, 06 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 10:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24537910* e o código CRC *A0F81ABA*.

PORTARIA Nº 4877-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 07 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 396/2026 do Processo SEI n.º 17101.002979/2026.62.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora GREICY NAPOLEAO RAPOSO, CPF n.° 787.147.022-15, Matrícula n.º 141799105, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo Administrativo, datado em 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por *Ana Celia de Oliveira Paz*, *Secretária de Estado da Educação e Desporto*, em 07/10/2026, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24538441* e o código CRC *0114EC8B*.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 847, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012489/2026.12;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 34/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 962/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora SÂMELA SORAYA DA SILVA COSTA, CPF nº 383.339.962-72, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030257.23, referente ao Lote de Terra Urbano nº 169, da Quadra nº 129, Zona nº 17, com as seguintes confrontações: Frente com a AVENIDA AMAZONITA, MEDINDO 11,87 METROS; Fundos com o LOTE N° 281, MEDINDO 11,82 METROS; Lado Direito com os LOTES N°211 E 223, MEDINDO 13,05 MAIS 11,71 METROS e Lado Esquerdo com o LOTE N° 157, MEDINDO 24,79 METROS, com área total de 293,37m^2, localizado no Bairro Pedra Pintada, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 06/10/2026, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24473504 e o código CRC 231B1F4D.

22101.012489/2026.12

ATO Nº 848, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.011993/2026.97;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 23/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 963/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e pelo INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para CICERO ALVES DE SOUZA LTDA, CNPJ: 05.637.384/0001-71, Título Definitivo nº 2030775.24, referente ao Lote de Terras Urbano nº 08, da Quadra nº 43, Zona nº 13, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua DI-XIV, medindo 50,00 metros; Fundos com a Rua DI-S, medindo 50,00 metros; Lado Direito com a Rua DI-X, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 07, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000 m^2 e perímetro de 300,00 metros lineares, localizado no Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 06/10/2026, às 15:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24474558 e o código CRC 48D8485E.

22101.011993/2026.97

ATO Nº 849, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1388-P, de 25 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012614/2026.86;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 35/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 964/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor FRANCISCO TELES DE SOUSA, CPF nº 707.082.158-15, 2ª Via do Título Definitivo nº 2678, referente ao Lote de Terra Urbano nº 15 da Quadra nº 191 e Zona nº 14 com os seguintes limites e metragens: Frente com a rua N-14, medindo 15,00 metros; Fundos o lote n° 04, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 16, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 14, medindo 30,00 metros, com área total de 450,00 m^2, localizado no Bairro Silvio Botelho - Loteamento Pintolândia II, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 06/10/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24477927 e o código CRC 1C6C1F60.

22101.012614/2026.86

ATO Nº 850, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012640/2026.12;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 36/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 965/2026 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora SUELY MACIEL DE OLIVEIRA, CPF nº 041.269.982-68, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030043.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 463, da Quadra nº 11, Zona nº 07, com as seguintes confrontações: Frente com a RUA JESUS CRUZ, MEDINDO 11,30 METROS; Fundos com PARTE DOS LOTES N° 81 E 96, MEDINDO 11,30 METROS; Lado Direito com o LOTE N° 476, MEDINDO 49,00 METROS e Lado Esquerdo com o LOTE N° 452, MEDINDO 48,00 METROS, com área total de 545,23 m^2 e perímetro de 119,60 metros, localizado no Bairro Liberdade, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 06/10/2026, às 16:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24478718 e o código CRC 42D81933.

22101.012640/2026.12

ATO Nº 851, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012655/2026.72;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 37/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD de 30/09/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 966/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 01/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora JAQUELINE DAMÁSIO NASCIMENTO, CPF nº 654.344.122-49, Título de Doação de Propriedade Rural nº 3110137.24, sob Condição Resolutiva, referente ao imóvel rural denominado "LOTE 36- FLOR DO BURITI", com as seguintes confrontações: Norte LOTE 347; Sul LOTE 345; Leste LOTE 314; Oeste VICINAL GEROCILDO RODRIGUES, com área de 5,1079 ha, localizado na VIC. GEROCILDO RODRIGUES, POLO FLOR DO BURITI, Município de Bonfim/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 06/10/2026, às 16:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24479949 e o código CRC E128BD46.

22101.012655/2026.72

ATO Nº 856, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013428/2026.64;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 971/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 02/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YCROSS XR FLEX, ano/modelo 2026/2026, placa NUJ8C92 e Chassi nº 9BRAD8AF9T3020351, de propriedade do menor RAVI DE MATOS GAMA, inscrito no CPF nº 092.879.242-01, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, neste ato representado por sua genitora RACHEL PINHEIRO DE MATOS, inscrita no CPF nº 909.991.262-53, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica REVOGADO o Ato Nº 530, de 11 de junho de 2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 06/10/2026, às 16:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24489426 e o código CRC F76230E6.

22101.013428/2026.64

ATO Nº 860, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013432/2026.22;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 975/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 02/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/VIRTUS SENSE, ano/modelo 2026/2026, Placa NBA0A52 e Chassi nº 9BWDH6BZ6T4037890, de propriedade do Senhor FRANCISCO ADAILSON DE ASSIS, inscrito no CPF nº 555.691.963-15, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica REVOGADO o Ato 191/2015.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 06/10/2026, às 16:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24494185 e o código CRC 84AEAF0F.

22101.013432/2026.22

ATO Nº 861, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013430/2026.33;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 976/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 02/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, ano/modelo 2026/2027, Placa NUI0H82 e Chassi nº 9BGJP7520VB130790, de propriedade do Senhor ERONILTON FERREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 323.202.802-00, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (parágrafo acrescentado pela Lei nº 710/09)

Art. 2º A presente declaração terá validade enquanto forem mantidas as condições que motivaram a concessão da isenção.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Fica REVOGADO o Ato Nº 469, de 20 de maio de 2026.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 06/10/2026, às 16:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24495387 e o código CRC 6DBB7C9D.

22101.013430/2026.33

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 882/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, V, do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E, de 03 de agosto de 2001,

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	MOTIVO	DATA/RETROATIVA
01	PATRICIA BOUTIQUE LTDA	24.033733-7	22.740.829/0001-63	Extinção da pessoa jurídica por distrato (JUCERR nº 658855) e CNPJ 22.740.829/0001-63 baixado nessa data.	18/03/2026

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista, 01 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24477040 e o código CRC F9FA89D5.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011038/2026.50

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 883/2026
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro

de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
ALVUS CONSULTORIA	24.052869-4	51.746.015/0001-34

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 02 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24487375 e o código CRC D1C7999D.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010258/2026.66

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 884/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º XXX/2026, publicado no DOERR n.º XXXX de XX/XX/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	33.400.751 FRANCISCO CHARLES DA SILVA PEREIRA	24.051353-4	33.400.751/0001-54	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	F C MARTINS PEREIRA	24.013109-8	07.349.422/0001-16	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA	24.017546-2	01.362.266/0002-28	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	KADOSH VARIEDADES LTDA ME	24.017648-6	11.914.530/0001-61	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	DORALICE DA SILVA	24.053422-0	46.416.945/0001-90	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

06	ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES EIRELI EPP	24.034784-1	31.158.690/0001-35	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	R. A. C. RODRIGUES	24.039232-8	01.245.308/0001-60	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 02 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24488375 e o código CRC 22982ED0.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010275/2026.01

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 885/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 729/2026, publicado no DOERR n.º 5231 de 21/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	G M DE AZEVEDO EIRELI	24.041986-0	40.408.910/0001-22	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 02 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24488467 e o código CRC A48F797F.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.006364/2026.45

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 886/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 752/2026, publicado no DOERR n.º 5233 de 25/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	E S DE BRITO	24.011911-7	06.262.790/0001-60	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	I DA SILVA SANTOS ME	24.017245-3	11.411.392/0001-06	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	TOMAZ E RODRIGUES SERVICOS LTDA	24.047834-0	37.683.987/0001-04	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	ANDREW CARMO DE SOUZA 00626517222	24.047764-6	35.342.903/0001-35	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	JORDANA DA SILVA NASCIMENTO 73517925268	24.048814-0	45.660.829/0001-59	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	TOMATAO HORTIFRUTI LTDA	24.057718-7	61.239.658/0001-45	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	L F DOS S OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	24.039681-5	24.769.351/0001-20	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	E ALVES FERREIRA ME	24.035789-1	09.600.548/0001-47	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	F S DOS SANTOS SILVA LTDA	24.055585-1	58.409.635/0001-27	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
10	M M DA C SILVA LTDA	24.043723-4	43.136.759/0001-09	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 02 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24488700 e o código CRC 98D588C0.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010346/2026.68

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 888/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
WILLIAMME PAULINO DE SOUZA LTDA	24.052939-7	42.794.266/0001-01

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 02 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24494659 e o código CRC 8649A586.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010133/2026.36

ATO DECLARATÓRIO
ATO DECLARATÓRIO N.º 889/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 762/2026, publicado no DOERR n.º 5236 de 28/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	I R D DE OLIVEIRA	24.044359-0	32.839.513/0001-87	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	DENIO C V C BRANCO	24.013339-5	07.932.995/0001-78	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	24.002744-5	84.010.248/0001-23	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	T LIMA DA SILVA MOURA	24.030537-3	25.114.438/0001-21	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	SOCIEDADE DE DEFESA DOS INDIOS UNIDOS DO NORTE DE RR	24.006079-8	01.121.522/0001-04	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	PEREIRA & SOUSA COMERCIO DE COUROS E ABATE BOVINOS LTDA ME	24.031067-8	01.433.819/0001-05	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	A A DE AVILA SERROU	24.007767-5	04.027.994/0001-90	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	A.X.FRANÇA EIRELI ME	24.009957-2	04.105.675/0001-56	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	RAPIDO RORAIMA LTDA	24.018749-7	04.281.036/0011-13	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
10	M FRANCO DOS SANTOS	24.011272-6	04.410.321/0001-15	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 06 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24509618 e o código CRC 7F441876.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010676/2026.53

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 890/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 756/2026, publicado no DOERR n.º 5234 de 26/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA LTDA	24.056674-6	05.959.671/0001-06	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	MADEIREIRA CAROEBE LTDA	24.044060-7	43.371.320/0001-60	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	ANTONIO MENESES MACIEL 64318435253	24.018491-5	12.736.375/0001-01	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	EDNALDO VASCONCELOS SILVA	24.018916-1	70.067.228/0001-84	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA	24.018796-0	10.157.113/0001-59	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	25.146.273 ARIENE PIMENTEL VIANA	24.046834-4	25.146.273/0001-70	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	30.282.987 VICENTE DE PAULO SOUSA MELO	24.053506-6	30.282.987/0001-45	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	E LIMA FIGUEREDO ME	24.016128-2	10.550.870/0001-98	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	S L DA COSTA JUNIOR EPP	24.028486-6	22.889.598/0001-54	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 06 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24510163 e o código CRC F9531C2F.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010411/2026.55

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 891/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 759/2026, publicado no DOERR n.º 5236 de 28/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	FAVORITO CARANA MATERIAL DE CONSTRUÇAO E MADEIRAS EIRELI ME	24.033288-7	28.902.951/0001-75	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	GLAUCIA GOMES ROLIN 88193128249	24.032019-3	27.288.578/0001-41	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	T D DE SOUZA VIEIRA EIRELI	24.031129-2	24.951.524/0001-26	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

04	P O DOS SANTOS	24.045401-2	44.696.855/0001-74	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	L MENDONCA TEIXEIRA	24.056050-5	35.578.826/0001-17	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	K M COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	24.004304-8	84.048.784/0001-18	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	ALFREDO S. MENDES	24.053998-1	54.949.887/0001-98	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	M MALAQUIAS COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS LTDA ME	24.028557-8	22.703.658/0001-00	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	I R D DE OLIVEIRA	24.044359-0	32.839.513/0001-87	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 06 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24510281 e o código CRC 5D6773D3.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010582/2026.84

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 892/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 757/2026, publicado no DOERR n.º 5236 de 28/08/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	R DA SILVA ZANI & CIA LTDA	24.046563-8	46.136.464/0001-20	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	E F BEZERRA LTDA	24.035935-0	30.395.965/0001-91	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	B. REBECA BRITO RAPOSO E D. OLIVEIRA DA SILVA LTDA	24.013855-8	08.546.644/0001-91	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	BAGNARA AGROPECUARIA E CONSTRUCOES LTDA	24.040489-7	42.081.933/0001-09	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	ARIX MACIEL DUTRA RITTA	24.040489-7	31.849.179/0001-80	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	E D MANGABEIRA	24.024973-3	19.233.029/0001-41	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	PERCEU AMARAL DE LIMA 44860471172	24.056509-0	22.835.721/0001-54	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	B G DA COSTA	24.018742-5	13.009.781/0001-27	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	RAFAEL JOSE DA ROCHA ME	24.012994-2	07.463.074/0001-03	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 06 de Outurbro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24510837 e o código CRC 8D4388F0.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380 - https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010492/2026.93

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 893/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 764/2026, publicado no DOERR n.º 5238 de 01/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	A S DE SOUSA ME	24.016462-0	10.770.018/0001-26	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	F DIONE DE MENEZES BARBOSA ME	24.016487-0	10.847.236/0001-11	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	ERONILSON G PEREIRA ME	24.019554-3	13.630.479/0001-91	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	SUZANA RIBEIRO GANDRA 82615799215 ME	24.025564-3	11.707.670/0001-69	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	J A SOUZA SILVA - ME	24.019645-1	11.516.422/0002-11	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO XI-XUAU-COOPXIXUAU	24.029922-3	11.509.823/0001-63	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	MR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	24.019965-6	13.838.382/0001-79	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	HANNA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME	24.020169-3	14.141.590/0001-87	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	M A DE SOUSA ME	24.020402-4	14.353.758/0001-18	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
10	M L M EBERHARDT ME	24.020932-1	14.732.031/0001-41	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 06 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24510930 e o código CRC 88A955F8.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010831/2026.31

Ato Declaratório

ATO DECLARATÓRIO N.º 894/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 763/2026, publicado no DOERR n.º 5238 de 01/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	RENATA DE ASSIS SIMOES ME	24.031586-8	04.997.120/0001-66	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	DIAS & LACERDA LTDA ME	24.011047-4	05.442.676/0001-59	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SOCIOAGROAMBIENTAL	24.011439-1	05.510.926/0001-40	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	JEOVA PEREIRA MAIA ME	24.020940-1	05.738.758/0001-45	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	COOPERATIVA AGROP.CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RORAIMA	24.021690-5	05.902.454/0002-52	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	ERNI SCHAEDLER REPRESENTAÇOES	24.035606-5	07.468.102/0001-85	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	NORTE CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.012981-7	07.535.075/0001-16	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	E M DE SOUZA E CIA LTDA	24.040416-6	08.627.332/0002-93	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
09	COOPERATIVA DOS OLEIROS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPOL	24.021261-4	10.380.065/0001-63	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 06 de Outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR
dief@sefaz.rr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por Wagner Pontes de Sousa, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 06/10/2026, às 12:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24511558 e o código CRC 750E133C.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.010749/2026.15

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026.
PROCESSO Nº 37101.001010/2026.81
Nº CONTRATO: 02/2026 – SEI (24425541)
CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS – SECONV.
CONTRATADA: FRANCISCO E. S. L. BARBOSA LTDA, nome fantasia IMPORTADORA MANAUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.080.668/0001-99.
OBJETO: Aquisição de 10 (dez) computadores completos do tipo desktop (unidade central de processamento, monitor, teclado, mouse, mouse pad e cabos), novos e de primeiro uso, incluindo entrega, montagem física, configuração inicial, testes de funcionamento e garantia técnica com atendimento presencial (on-site).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO: 60.990,00 sessenta mil, novecentos e noventa reais.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE TRABALHO: 37.101.04.122.018.2543 - GESTÃO DA POLÍTICA DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1.500.000
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, o Senhor KLEBER COUTINHO JOSUÁ – Secretário de Estado de Convênios, e, pela Contratada, o Senhor FRANCISCO EDICLEI SILVA LIMA BARBOSA– sócio administrador, da empresa FRANCISCO E. S. L. BARBOSA LTDA, nome fantasia IMPORTADORA MANAUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.080.668/0001-99

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6389/SEGAD/GAB/NA, DE 30 DE setembro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.085489/2023.55,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo KLEBES LIMA DE ALMEIDA, matrículas n° 42001697/0128861-0-01, cargo de motorista, CPF n° 382.484.922-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	31/08/2026 a 29/09/2026

Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6447/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.015746/2023.87,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Julia Bezerra Pedroso, matrículas n° 050100719/0154580-9-04, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 777.366.562-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	27/04/2026 a 11/05/2026

Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6448/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.017475/2023.02,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetivo Sonara de Sales Vieira, matrículas n° 050000225/0109524-2-01, cargo PROFESSOR EDUCACAO BASICA, CPF n° 323.134.382-87, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DESPORTO - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	30/05/2026 a 28/06/2026
02	60	26/08/2026 a 24/10/2026

Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6449/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.089645/2023.57,
RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva SAMIELLE COSTA ELISEU SALES, matrículas n° 044003202/0144490-5-01, cargo de Enfermeiro, CPF n° 021.958.113-40, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	04/12/2023 a 31/05/2024

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6450/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.007177/2024.87,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Marta Morais Araujo de Oliveira , matrículas n°050028998/0123035-2-01, cargo de Professor Educação Basica, CPF n° 587.137.272-49, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	14/09/26 a 13/10/26

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6451/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.019218/2024.88,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo EDIVAN DE AMORIM SOUZA, matrículas n° 050100624/0158375-1-03, cargo de Professor Educação Básica, CPF n° 539.037.812-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	22/06/2026 a 20/08/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6452/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.024832/2024.61,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Gildo Bastos do Nascimento , matrículas n°050000423/0113171-0-01, cargo Professor Magisterio , CPF n° 447.260.232-68, lotado Secretaria de Estado da Educação e Desporto- SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	22/05/2026 a 20/07/2026
02	60	21/07/2026 a 18/09/2026
03	30	19/09/2026 a 18/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6453/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°26101.020349/2025.80,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Carlos Henrique Ferreira Santos , matrículas n° 0166058-6-02, cargo POLICIAL PENAL, CPF n° 050.372.991-44, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	06/04/2026 a 05/05/2026
02	30	06/05/2026 a 04/06/2026
03	60	05/06/2026 a 03/08/2026
04	60	25/08/2026 a 23/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6454/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.028756/2026.30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Moises Sousa Silva, matrículas nº 044006018/0145012-3-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 008.758.612-61, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,

conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	09/04/2026 a 08/05/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6455/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.040380/2022.16,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetivo Diarice Gentil Chaves , matrículas n°044001465/040004014 (SIGRH:0126469-9-03/0126469-9-01) , cargo Técnico em Enfermagem/Enfermeiro, CPF n° 659.481.652-72 , lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	26/08/2026 a 30/08/2026
02	60	01/09/2026 a 30/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6457/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.012294/2020.43,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Mirian Araújo da Costa, matrículas n° 040002060/0124345-4-01, cargo de Cozinheiro, CPF n° 287.411.532-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	27/11/2023 a 25/01/2024
02	59	26/01/2024 a 24/03/2024

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6458/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.011412/2022.53

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Vania Celeste Goncalves de Castro , matrículas n° 040004742/0128688-9-01, cargo professor educação judi, CPF n° 200.013.042-91, lotado na Secretaria de Estado da educação e desporto- SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	31/07/2025 a 28/09/2025
02	30	06/05/2026 a 04/06/2026
03	30	08/06/2026 a 07/07/2026
03	30	20/07/2026 a 18/08/2026
05	30	19/08/2026 a 17/09/2026
06	90	21/09/2026 a 19/12/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6459/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.040380/2022.16,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Veralice Nunes Dourado , matrículas n°044000194/0142356-8-02, cargo FARMACEUTICO, CPF n° 807.520.202-34, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	18/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6460/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.048111/2022.90,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Maria

Elizangela da Silva , matrícula nº 071702190/0157083-8-03, cargo técnico em enfermagem, CPF nº626.706.892-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODO
01	04	22/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6461/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.017014/2020.93

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidora efetivo Carla Neide Cavalcante Van Den Berg, matrículas n° 044003601/0135827-8-05, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 231.191.602-53, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	23/06/2026 a 07/07/2026
02	15	08/07/2026 a 22/07/2026
03	15	18/08/2026 a 02/09/2026
04	57	03/09/2026 a 29/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6462/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.019284/2020.39

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Daiane Lopes Rodrigues matrícula 044005633/0144595-2/01, cargo de Tecnico em Enfermagem, CPF n° 526.020.952-49, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	20/08/2026 a 18/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6463/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.019284/2020.39,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Daiane Lopes Rodrigues, matrícula nº 71703887/0144595-2-03, cargo técnico em enfermagem, CPF nº 526.020.952-49, lotada na Secretaria De Estado Da Saúde- SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODO
01	15	20/08/2026 a 03/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6464/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.003549/2023.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Aneles Gomes Mendes, matrículas nº 050100157, 0151400-8-03, cargo Professor Educação Indígena, CPF nº 692.263.422-53, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	20	01/09/2026 a 20/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6465/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.016576/2023.62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Gessandro da Conceição Serra, matrícula nº0144923-0-03, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº719.384.272-20, lotada na Secretaria De Estado Da Saúde- SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODO
01	07	14/09/2026 a 20/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6466/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.016576/2023.62,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Gessandro da Conceição Serra, matrículas n° 044006267/0144923-0-01, cargo de técnico de Enfermagem, CPF n°719.384.272-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	14/09/2026 a 20/09/2026

Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6467/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.063880/2025.61,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Rosa Maria Silva de Deus, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas n° 040003555/0107386-9-02, CPF n° 297.909.132-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência.
Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6468/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA INTERINA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 21101.002869/2026.78,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder adicional de qualificação, ao servidor efetivo Diogenes Ribeiro da Silva, cargo de Técnico em Estradas, matrículas n° 040000785/0125816-8-01, CPF n° 515.007.284-20, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, com base nos Arts. 30 e 31 da Lei Estadual n° 1028, de 18 de janeiro de 2016, e Art. 4 e 12 do Decreto n° 23.462-E, de 2017, de 04 de julho de 2017, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pavimentação e Restauração Rodoviária.
Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6469/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.055551/2026.27,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Racabia Morais, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 044000469/0144345-3-01, CPF n° 826.446.912-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Assistência Social e Saúde Pública.
Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6471/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008911/2026.61,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Paula Regina Prado da Costa, cargo de Secretária-Executiva, matrícula nº 042001986/0105545-3-02, CPF nº 673.077.792-34, lotado (a) na Secretaria de Estado do Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, com base nos arts. 30 e 31, da Lei Estadual nº 1.032, de 08 de janeiro de 2016 e art. 4º, Parágrafo Único do Decreto nº 21.473-E, de 15 de agosto de 2016 no percentual de 15% (quinze por cento), referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Secretariado Executivo.
Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6472/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 34101.001894/2026.86,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder adicional de qualificação, ao servidor efetivo Cristiano de Castro Moreira, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 040002342/0124290-3-01, CPF n° 665.654.212-34, lotado na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT, com base na Lei n° 1.032 de 08 de Janeiro de 2016 e Artigo 4° do Decreto n° 21.473-E de 15 de Agosto de 2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração de Recursos Humanos no Setor Público.
Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6473/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.062600/2026.88,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação ao servidor efetivo Flavio Emanuel de Oliveira Carvalho, cargo de Cirurgião Dentista, matrículas n° 040003520/0126924-0-01, CPF n° 151.396.698-70, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ortodontia.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6474/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.063818/2026.50,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Maria de Fatima da Silva, cargo de Técnico de Enfermagem, matrículas n° 044008429/0152422-4-01, CPF n° 447.336.742-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6475/SEGAD/GAB/NA, DE 07 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.065395/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Antonia Sousa de Andrade, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 043001754/0140997-2-01, CPF n° 601.198.022-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Urgência e Emergência Hospitalar.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6441/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.069295/2023.11,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a Licença por motivo de doença em pessoa da família (Art. 80, Lei Comp. nº 053 de 31.12.2001), à servidora efetiva Josiely Lima Passos, matrículas n° 044005562/0144539-1-01, cargo de Técnico em Enfermagem, CPF n° 002.046.512-20, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	09/06/2026 a 12/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6439/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.030712/2020.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Quenia Leticia Babick, matrículas nº 044000670, 0144805-6-01, cargo Cirurgião Dentista, CPF nº 072.035.087-57, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	45	24/08/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6438/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020506/2024.85,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Ana Paula Soares Cardial, matrículas nº 050024017/0106363-4-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 906.272.373-04, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6435/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019807/2026.28,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Ruth Anne Monteiro Lima Augusto, matrícula nº 0147703-0-06, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 002.645.092-50, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	01/09/2026 a 15/09/2026
02	07	16/09/2026 a 22/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6302/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.064822/2026.35,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora efetiva Magda Márcia Becker, matrículas nº 044000465/0135809-0-05, cargo Químico, CPF nº 826.897.412-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	31/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6404/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.049873/2022.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Fécio Acelino Martins de Sousa Neto, matrículas nº 071702070/0152246-9-04, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 634.744.332-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	19/01/2026 a 02/02/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6405/SEGAD/GAB/NA, DE 01 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.049873/2022.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Fécio Acelino Martins de Sousa Neto, matrículas nº 044008461/0152246-9-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 634.744.332-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	21/09/2025 a 19/11/2025
02	60	20/11/2025 a 18/01/2026
03	60	19/01/2026 a 19/03/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6428/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 23101.002838/2023.08,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Nielson Paiva Ferreira, matrículas n° 042001019/0129020-7-01, cargo de Agente Socioeducativo, CPF n° 730.350.682-91, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	09/11/2025 a 18/11/2025

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6429/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.012001/2020.28,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Lanuzza Carla Soares Macuxi, matrículas n° 40002932/44004275/0108237-0-02/0108237-0-03, cargo de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem, CPF n° 662.568.792-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	12/12/2025 a 10/01/2026
02	07	14/04/2026 a 20/04/2026
03	30	04/05/2026 a 02/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6430/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.009967/2020.88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Vicente de Paula de Souza Amorim, matrículas nº 040003434, 0126735-3-01, cargo Fisioterapeuta, CPF nº 112.136.632-53, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	12	24/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6431/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.005837/2022.38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Fabio Morais Rocha, matrículas nº 040000616, 0125713-7-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 625.234.732-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	03/09/2026 a 06/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6434/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021367/2026.79,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e §2º da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Jose Celson Barros Monteiro Junior, matrículas nº 040002246, 0124894-4-01, cargo Merendeiro, CPF nº 763.856.392-15, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	11	18/09/2026 a 28/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6436/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.071212/2025.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo William Janser Souto Maior, matrículas nº 043001274/0141194-2-01, cargo Enfermeiro, CPF nº 923.747.432-68, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Errata

Na Portaria nº 6276/SEGAD/GAB, de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5255 de 25 de setembro de 2026, referente à designação de substituição da servidora LUANA OLIVEIRA LEAL,

ONDE SE LÊ:

"... no período de 01/01/2026 a 28/06/2026, correspondente a 180 (cento e oitenta) dias..."

LEIA-SE:

"... no período de 01/01/2026 a 28/06/2026, correspondente a 179 (cento e setenta e nove) dias..."

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6276/SEGAD/GAB, de 23 de setembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6351/SEGAD/GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº 15101.007668/2020.79.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora NEUDIRAN DE MORAIS NASCIMENTO, CPF nº 609.483.292-20, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrículas SIGRH nº 0129132-7-01 e Legado nº 042001096, referentes ao exercício 2025/2026, concedidas no item 23 da Portaria nº 6172/SEGAD/GAB, de 16 de setembro de 2026, no período de 26 de outubro de 2026 a 12 de novembro de 2026, correspondente a 18 (dezoito) dias.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º decorre de solicitação constante do expediente apresentado pela Unidade de Gestão Administrativa – UGAM/NP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6427/SEGAD/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI n° 15101.008634/2026.97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETY DOS SANTOS SILVA, CPF nº 035.510.962-01, ocupante do cargo assistente de gabinete - CDI-II, matrícula SIGRH nº 0168713-1-03, para responder pelo cargo assistente executivo - CNEI-I, em substituição a servidora JESSICA ARUAN FRAGA BEZERRA, CPF nº 004.283.322-18 e matrícula SIGRH nº 0170622-5-01, no período de 8/9/2026 a 22/9/2026, correspondente a 15 (quinze) dias, conforme portaria (23741528).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6444/SEGAD/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente, o servidor MATHEUS RIBEIRO CAMPOS, assistente executivo - CNEI-I, CPF nº 038.715.312-86, matrícula nº 0152501-8-02, para o cargo de Ouvidor - CNES-III, com ônus para o Estado de Roraima, período de 1º/09/2026 a 30/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/09/2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6446/SEGAD/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Processo SEI nº 15101.000081/2024.62.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora NIVIA CAVALCANTE DE MOURA, CPF nº 511.569.542-15, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – CDI-I, matrícula nº 0166780-7-01, legado nº 020123770, pelo período de 02 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026, correspondendo a 30 (trinta) dias, referente ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA Nº 6470/SEGAD/GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI n° 15101.008158/2023.61

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de férias da servidora estadual Victória Mirelly de Souza Tolentino, CPF nº 015.480.792-35, cargo gerente de Assessor Executivo/CNEI-I, matrícula nº 0169547-9-02, programadas para o período de 26/10/2026 a 06/11/2026 - 1º período, correspondente a 12 (doze) dias, referente ao exercício de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 1588/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias sem pagamento de abono a servidora, federal e comissionada, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUZA, detentora dos cargo de Agente Administrativo/Assessor Especializado-CNES-III/DEPLAF/SEINF, Matrículas SIAPE nº 0707839, SIGRH nº 0147476-6-02, referente ao exercício 2024/2025, (17329617), no período de 06/10/2026 à 20/10/2026, conforme PORTARIA Nº 599/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 05 DE JANEIRO DE 2025, (17329617).

Art. 2º - Ficando 15 (quinze) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por *Gregório Almeida Junior*, *Secretário de Estado da Infraestrutura*, em 06/10/2026, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1583/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com pagamento de abono a servidora comissionada JÉSSICA LORRANNE DE SOUZA E SILVA- detentora do cargo de Gerente de Projeto I –CNES-I/SEINF, Matrícula, SIGRH nº 0170138-0-02, CPF: 000.614.612-02, referente ao exercício de 2024/2025, (24477523) no período de 06/10/2026 a 04/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por *Gregório Almeida Junior*, *Secretário de Estado da Infraestrutura*, em 06/10/2026, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1582/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias sem pagamento de abono ao servidor efetivo/comissionado, RAIMUNDO MAIA MORAIS, detentor dos cargos de Analista municipal/Membro Operacional/GTEGE/GTE-II, matrículas 26573, SIGRH nº 0132782-8-04, referente ao exercício de 2023/2024, (24394397), no período 26/10/2026 à 09/11/2026, conforme PORTARIA Nº 23 SEINF/DEPLAF/NRHAG. de 10 de Janeiro de 2024, (11360105), Publicada na Edição do Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4603 de 19/01/2024, Página 23.

Art. 2º - Ficando 15 (quinze) dias a serem usufruídos em 28/12/2026 a 11/01/2027.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por *Gregório Almeida Junior*, *Secretário de Estado da Infraestrutura*, em 06/10/2026, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 032/2023/SEINF

PROCESSO SEI Nº: 21101.000901/2023.38

PARTES: O ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.704.309/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO:

Eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais em diversos municípios do estado de Roraima, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e seus anexos - divididos em 03 (três) lotes; Lote 01: municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Amajari, Mucajai e Iracema/RR (Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2022).

OBJETO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO:

Correção de erro material no terceiro termo aditivo referente à cláusula terceira – do prazo, constante no Contrato Administrativo nº 032/2023/SEINF.

DA RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para a execução e entrega da obra/serviços, objeto deste Contrato, fica acrescido de mais 12 meses, com início em 07 de agosto de 2025 e término em 07 de agosto de 2026

LEIA-SE:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para a execução e entrega da obra/serviços, objeto deste Contrato, fica acrescido de mais 12 meses, com início em 25 de novembro de 2025 e término em 25 de novembro de 2026, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais."

DA NATUREZA DO AJUSTE: O presente Termo possui natureza exclusivamente saneadora, não implicando alteração do valor do contrato, dos critérios de cálculos, nem dos demais elementos técnicos e jurídicos; mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR – Secretário de Estado da Infraestrutura, pelo Contratante, JAIME DA SILVA AGUIAR, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 032/2023/SEINF

PROCESSO SEI Nº: 21101.000901/2023.38

PARTES: O ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.704.309/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO:

Eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais em diversos municípios do estado de Roraima, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e seus anexos - divididos em 03 (três) lotes; Lote 01: municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Amajari, Mucajai e Iracema/RR (Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2022).

OBJETO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO:

Correção de erro material no quinto termo aditivo referente à cláusula terceira – do prazo, constante no Contrato Administrativo nº 032/2023/SEINF.

DA RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para a execução e entrega da obra/serviços, objeto desta 2ª Renovação Contratual, fica acrescido de mais 12 meses, com início em 07 de agosto de 2026 e término em 07 de agosto de 2027.

LEIA-SE:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo para a execução e entrega da obra/serviços, objeto desta 2ª Renovação Contratual, fica acrescido de mais 12 meses, com início em 25 de novembro de 2026 e término em 25 de novembro de 2027, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais."

DA NATUREZA DO AJUSTE: O presente Termo possui natureza exclusivamente saneadora, não implicando alteração do valor do contrato, dos critérios de cálculos, nem dos demais elementos técnicos e jurídicos; mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR– Secretário de Estado da Infraestrutura, pelo Contratante, JAIME DA SILVA AGUIAR, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 032/2023/SEINF. PROCESSO SEI Nº: 21101.000901/2023.38

PARTES: O ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, e CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.704.309/0001-50.

OBJETO DO CONTRATO: Eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação, manutenção e recuperação de vias públicas urbanas e rurais em diversos municípios do estado de Roraima, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e seus anexos - divididos em 03 (três) lotes; Lote 01: municípios de Boa Vista, Alto Alegre, Amajari, Mucajai e Iracema/RR (Pregão Presencial (SRP) Nº 005/2022).

OBJETO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO:

Correção de erro material no sexto termo aditivo referente à cláusula terceira – do preço, constante no Contrato Administrativo nº 032/2023/SEINF.

DA RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato nº 32/2023/SEINF a 2ª Revisão de planilhas em fase de obra com reflexo financeiro positivo no valor de R$ 35.088.621,12 (trinta e cinco milhões oitenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), correspondente a plus de 15,20% sobre o valor atualizado do contrato

(2ª Renovação), em face do acréscimo de serviços no valor de R$ 57.651.136,03 (cinquenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e três centavos), equivalente a (+24,97%), e da supressão de serviços no valor de R$ 22.562.514,91 (vinte e dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e catorze reais e noventa e um centavos), equivalente a (-9,77%), conforme Ofício nº 033/2026 - CB (24382762), com Planilha de reflexo financeiro (24382757), (24382752) e (24382836),analisado no PARECER 269/2026 SEINF/DEIT (24264556), na ANÁLISE SEINF/GAB/COINT (24266090), no RELATÓRIO 169 SEINF/GAB/COINT (24266232) e autorizado no DESPACHO 5883/2026/SEINF/GAB (24276015), e aprovado no PARECER Nº 339/2026/CONSULTORIA JURÍDICA/PGE/SEINF/RR (24330383), passando o valor atual do R$ 230.893.519,05 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil quinhentos e dezenove reais e cinco centavos) para R$ 265.982.140,17 (duzentos e sessenta e cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil cento e quarenta reais e dezessete centavos).

LEIA-SE: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato nº 32/2023/SEINF a 2ª Revisão de Planilhas em Fase de Obra com reflexo financeiro positivo no valor de R$ 35.088.621,12 (trinta e cinco milhões oitenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos), correspondente a um plus de 15,20% sobre o valor inicial da 1ª Renovação Contratual (Ep. 21611331), em face do acréscimo de serviços no valor de R$ 57.651.136,03 (cinquenta e sete milhões seiscentos e cinquenta e um mil cento e trinta e seis reais e três centavos), equivalente a +24,97%, e da supressão de serviços no valor de R$ 22.562.514,91 (vinte e dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e catorze reais e noventa e um centavos), equivalente a -9,77%, conforme Ofício nº 033/2026 - CB e Planilhas Revisão em Fase de Obras (24382762, 24382757, 24382752 e 24382836), analisadas no PARECER 290/2026 SEINF/DEIT (24382851), com análise prévia na ANÁLISE SEINF/GAB/COINT (24266090) e no RELATÓRIO 169 SEINF/GAB/COINT (24266232), aprovado no PARECER Nº 339/2026/CONSULTORIA JURÍDICA/PGE/SEINF/RR (24330383) e autorizado no DESPACHO 5883/2026/SEINF/GAB (24276015), passando o valor atual de R$ 230.893.519,05 (duzentos e trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil quinhentos e dezenove reais e cinco centavos) para R$ 265.982.140,17 (duzentos e sessenta e cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil cento e quarenta reais e dezessete centavos), que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais."

DA NATUREZA DO AJUSTE: O presente Termo possui natureza exclusivamente saneadora, não implicando alteração do valor do contrato, dos critérios de cálculos, nem dos demais elementos técnicos e jurídicos; mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026.

SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR– Secretário de Estado da Infraestrutura, pelo Contratante, JAIME DA SILVA AGUIAR, pela Contratada.

PORTARIA Nº 1584/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20(vinte) dias de férias restante sem pagamento de abonoa servidora comissionada REGINA CÉLIA LOPES PERES – detentora do cargo de Assistente de Gabinete/CDI-II/GABINETE/SEINF, SIGRH Nº 0154418-7-01, referente ao exercício de 2025/2026, no período de 23/11/2026 a 12/12/2026, (24364723), conforme Portaria Nº 1060/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 22 DE julho DE 2026,(23394789),(23394789), publicada na Edição N°: 5219 Boa Vista-RR, quarta-feira, 05 de Agosto de 2026, Página 100.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto 848-P de 01.05.2026

Documento assinado eletronicamente por *Gregório Almeida Junior*, *Secretário de Estado da Infraestrutura*, em 06/10/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 1593/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar as servidoras abaixo relacionadas, a se deslocarem para a cidade de Aracaju/SE, com a finalidade de participarem da 81ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026:

Maria Conceição de San'tana Barros Escobar - Engenheiro Elétrica, matrícula SIAPE 716770;

Darlene Leitão e Silva – Engenheira Elétrica, matrícula SIGRH 0134057-3-01.

Art. 2º - A viagem ocorrerá sem ônus para esta SEINF.

Art. 3º - A autorização ora concedida terá validade a partir de 12/10/2026 até 17/10/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

(Documento assinado eletronicamente)

Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Documento assinado eletronicamente por *Gregório Almeida Junior*, *Secretário de Estado da Infraestrutura*, em 06/10/2026, às 11:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1228/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a policial penal YANNE FONSECA ROCHA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 0161019-8-02/044017727, THINARA RODRIGUES SARMENTO, matrícula nº 0142670-2-02/043003002 e ANDERSON GOMES ASSUNÇÃO, policial penal, matrícula nº 0142823-3-02 (043002952), para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas nos Processos SEI nº 26101.017594/2026.91, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1240/SEJUC/GAB/CORREG/PAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na Portaria nº1360-P de 15 de JUNHO de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5184, de 15 de JUNHO de 2026, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os policiais penais ANDERSON GOMES ASSUNÇÃO, policial penal, matrícula nº 0142823-3-02 (043002952), em substituição ao policial penal JHONATHAN BIG FARIAS DE CASTRO, policial penal, matrícula nº 0142672-9-02/ 043003250, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na condição de Presidente, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos SEI nº 26101.002779/2025.10, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que vierem a surgir no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1238/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo ROEDFER FELIPE OLIVEIRA LIMA, Policial Penal, matrícula nº. 0165877-8-02 e CPF nº. 022.964.492-98, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Administração - CDS-I, no período de 28/09/2026 a 12/10/2026 (15 dias), em substituição de férias exercício/2026, do cargo comissionado ocupado pela servidora DESLANYA CONCEICAO SILVA, matrícula nº. 020009710/0151619-1-01 e CPF nº. 688.660.202-06.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1233/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo MARCELO DE MORAES PORCIUNCULA, Policial Penal, matrícula nº. 0165938-3-02 e CPF nº. 047.758.934-08, para responder interinamente pelo cargo de Assessor Técnico - CDI-I, no período de 13/10/2026 a 31/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1237/SEJUC/GAB/SAP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001 e de acordo com o Decretos n° 6035-E de 29 de outubro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 2ª (segunda) Avaliação Especial de Desempenho, que estava pendente de publicação, do servidor efetivo, para fins de estágio probatório e aquisição da estabilidade, abaixo relacionado.

ANEXO ÚNICO		
2ª AED		
MATRÍCULAS	NOME	NOTA FINAL
0165955-3-02 / 044018356	LEANDRO DA SILVA BARRETO	4,10

Art. 2º Homologar o resultado da 3ª (terceira) Avaliação Especial de Desempenho, que estava pendente de publicação, do servidor efetivo, para fins de estágio probatório e aquisição da estabilidade, abaixo relacionado.

ANEXO ÚNICO		
3ª AED		
MATRÍCULAS	NOME	NOTA FINAL
0165955-3-02 / 044018356	LEANDRO DA SILVA BARRETO	4,10

Art. 3º Homologar o resultado da 4ª (quarta) Avaliação Especial de Desempenho, que estava pendente de publicação, do servidor efetivo, para fins de estágio probatório e aquisição da estabilidade, abaixo relacionado.

ANEXO ÚNICO		
4ª AED		
MATRÍCULAS	NOME	NOTA FINAL
0165955-3-02 / 044018356	LEANDRO DA SILVA BARRETO	4,10

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1230/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 989 (23589630), que designou o servidor efetivo HENRIQUE SAGICA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº. 0160778-2-02 e CPF nº. 028.475.672-59, para responder interinamente pelo cargo de Assessor Técnico - CDI-I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 12/10/2026.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 331/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO AJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 248/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 29 DE JULHO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N°: 5216, de 31 de julho de 2026, Página 66, Art. 1º Designando a servidora KATIANE ALVES MATA,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KATIANE ALVES MATA, matrículas Nº 0170323-4-01, para desempenhar a função inerente ao cargo de Chefe de Divisão / CDS - I, durante o 3º (terceiro) e último período de 19.10 a 28.10.2026 - 10 (dez) dias, de usufruto de férias do titular ENOQUE ROSAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 334/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 180/SEPLAN/UGAM/NPES, de 10 DE JUNHO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N°: 5182, de 11 de Junho de 2026, Página 173, usufruto de 15 (quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 3º (terceiro) e último período de 15 (quinze) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, à servidora comissionada LARISSA SILVA DE OLIVEIRA, Assistente / CDI - II, matrícula Nº 0169595-9-01 SIGRH, no período de:

- 3º (terceiro) e último período - 16.11 a 30.11.2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Designar servidora efetiva REJANE ANTÔNIA RODRIGUES FLORES, matrícula Nº 0175289-8-01, para desempenhar a função inerente ao cargo de Assistente / CDI - II, durante o período de usufruto de férias da titular LARISSA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA							
EXERCÍCIO 2027							
CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DE PCA							
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	**DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO**	**QTD**	**VALOR ESTIMADO**	**PREVISÃO**	**PRIORIDADE**	**ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA**	**TIPO DA CONTRATAÇÃO**
A contratação de curso sobre Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento e finanças. A integração entre esses processos é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das normas legais e a eficiência na gestão. A atualização técnica contribui para reduzir erros, melhorar os controles internos e assegurar maior transparência e qualidade no gasto público. Dessa forma, a capacitação proposta é essencial para o fortalecimento da gestão pública e o adequado desempenho das atividades institucionais.	Capacitação de servidores voltado para Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada da Administração Pública. (Ep. 22419173)	02	R$ 7.980,00	06/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo
A contratação do curso Orçamento Público: PPA, LDO e LOA (estrutura, interdependência e execução dos instrumentos de planejamento) justifica-se pela necessidade de capacitação dos servidores quanto à correta elaboração, integração e execução dos instrumentos de planejamento governamental. O aprimoramento técnico é essencial para assegurar conformidade com a legislação vigente, melhorar a qualidade do planejamento e garantir maior eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a capacitação contribui diretamente para o fortalecimento da gestão orçamentária e institucional.	Capacitação de servidores voltado para Orçamento Público: PPA, LDO e LOA (Estrutura, interdependência e execução dos instrumentos de planejamento) (Ep. 22419206	02	R$ 6.780,00	06/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo
Entre as atribuições da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento está a competência de coordenar, formular, consolidar e supervisionar o processo de elaboração das minutas dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado.	Capacitação de servidores no curso online de Gestão Executiva em Orçamento Público. (Ep. 22419304)	08	R$ 12.000,00	05/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo

Nesse contexto, a capacitação dos servidores envolvidos nesse processo é fundamental para o adequado desempenho das funções institucionais, contribuindo diretamente para o aprimoramento técnico das equipes responsáveis pelo planejamento e execução orçamentária. A realização do curso proposto justifica-se como medida estratégica para fortalecer a qualidade da gestão fiscal, assegurando que os instrumentos de planejamento orçamentário sejam elaborados com maior consistência técnica, conformidade legal e alinhamento às demandas da sociedade, em estrita observância ao dever legal.							
A presente demanda decorre da necessidade de aprimoramento técnico dos servidores que atuam diretamente na programação orçamentária estadual. O curso se mostra necessário diante da demanda por capacitação contínua dos profissionais responsáveis pela gestão do orçamento público, considerando a complexidade das normas legais e a necessidade de atuação alinhada aos princípios da administração pública. O conteúdo contempla de forma integrada todo o ciclo orçamentário, desde o planejamento com o PPA e a LDO até a elaboração e execução da LOA, favorecendo uma compreensão mais técnica e aplicada dos instrumentos de gestão fiscal.	Capacitação de servidores no curso presencial de Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, realizado pela ESAFI. (Ep. 22419432)	08	R$34.320,00	12/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de desenvolver, de forma estruturada, a capacidade técnica da equipe da CGPLAN na aplicação de metodologias de construção de cenários e planejamento estratégico governamental. A consultoria será conduzida com abordagem formativa e colaborativa, promovendo a construção conjunta de conhecimento e a internalização de metodologias, de modo a fortalecer a autonomia técnica da equipe e qualificar o processo de planejamento no âmbito estadual.	Contratação de consultoria especializada em construção de cenários governamentais e planejamento estratégico, com foco no desenvolvimento de capacidades institucionais da equipe da CGPLAN (Ep. 22419503)	1 contratação	R$180.000,00	08/2027	Média	CGPLAN/SEPLAN	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover a revisão e o aperfeiçoamento metodológico e conceitual do sistema estadual de planejamento e orçamento, com foco na elaboração do Plano Plurianual 2028–2031. A consultoria deverá iniciar com a capacitação dos técnicos da SEPLAN, abordando aspectos metodológicos e definindo novos padrões de programação, e, em etapa subsequente, apoiar a	Contratação de consultoria para capacitação, realização de oficinas e adequações metodológicas e conceituais visando à modernização dos processos de trabalho da SEPLAN e à elaboração do PPA 2028–2031 (Ep. 22419533).	1 contratação	R$278.000,00	02/2027	Alto	CGPLAN/SEPLAN	Novo

capacitação dos técnicos das setoriais na elaboração dos programas do PPA setorial, contribuindo para maior padronização, consistência e qualidade do planejamento governamental.							
A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitar a equipe da CGPLAN no uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas ao planejamento governamental, ampliando a capacidade analítica, a eficiência no tratamento de dados e a qualidade das informações utilizadas no processo de tomada de decisão.	Curso presencial "Aplicação de inteligência artificial no planejamento estratégico governamental. (Ep. 22419685).	08	R$25.600,00	06/2027	Alto	CGPLAN/SEPLAN	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitar a equipe da CGPLAN no uso de ferramentas de apoio ao planejamento estratégico, visando aprimorar a organização, análise e monitoramento das ações governamentais, com ganhos de eficiência e qualidade nos processos de planejamento.	Curso presencial "Ferramentas de apoio aplicadas ao planejamento estratégico governamental" (Ep. 22419698).	08	R$24.000,00	07/2027	Média	CGPLAN/SEPLAN	Novo
A presente demanda justifica-se pela necessidade de aprimorar os conhecimentos da equipe da CGPLAN em práticas de governança pública, com base em referenciais do Tribunal de Contas da União, fortalecendo a capacidade institucional de avaliação e melhoria da gestão pública.	2º Curso de Avaliação da Governança Corporativa Aplicada ao Setor Público (com base no Guia do TCU) (Ep. 22419744)	08	R$14.400,00	08/2027	Média	CGPLAN/SEPLAN	Novo

A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), no âmbito da sua Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES) e de sua equipe técnica, reconhece a importância da realização de pesquisas primárias como instrumento estratégico para a produção de informações qualificadas, atualizadas e compatíveis com a realidade socioeconômica do Estado de Roraima. A coleta direta de dados possibilita maior precisão na identificação de demandas, potencialidades e desafios enfrentados pela população e pelos diversos setores econômicos, contribuindo para a elaboração de diagnósticos mais consistentes e análises mais assertivas. Nesse contexto, as pesquisas primárias desempenham papel fundamental no fortalecimento do planejamento governamental, subsidiando a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, além de fornecer suporte técnico para a tomada de decisões baseada em evidências, promovendo maior eficiência na gestão pública e no direcionamento das ações institucionais.	Pesquisa Primária. (Ep. 22428555)	Conforme levantamento de necessidade.	R$40.000,00	07/2027	Médio	Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), por meio da Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES) e de sua equipe técnica, reconhece a necessidade contínua de atualização, aperfeiçoamento e aquisição de novos conhecimentos relacionados aos principais temas macroeconômicos, considerando as constantes transformações dos cenários econômico, social e fiscal. Nesse sentido, busca-se fortalecer a qualificação técnica da equipe, visando ao aprimoramento das análises, estudos e produções desenvolvidas pela secretaria, de modo a garantir maior eficiência, qualidade técnica e alinhamento às demandas contemporâneas da gestão pública e do desenvolvimento econômico.	Capacitação e treinamento aos servidores. (Ep. 22428536)	Conforme levantamento de necessidade.	R$20.000,00	07/2027	Alto	Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), no âmbito da sua Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES) e de sua equipe técnica, reconhece a importância da utilização de vestimenta institucional pelos pesquisadores durante a execução de atividades de campo, visitas técnicas e ações relacionadas à coleta de dados e realização de pesquisas. A padronização da vestimenta contribui para a identificação oficial da equipe, transmitindo	Vestimenta institucional para realização de pesquisas. (Ep. 22428562)	34	R$2.000,00	07/2027	Médio	Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais	Novo

maior credibilidade, segurança e confiabilidade junto à população e às instituições parceiras, além de fortalecer a imagem institucional da secretaria nas ações desenvolvidas externamente. Nesse sentido, a utilização de vestimenta institucional representa um importante instrumento de apoio às atividades técnicas, favorecendo a organização, a identificação visual da equipe e o adequado desempenho das ações realizadas em campo.							
Capacitação dos servidores nas ferramentas de gestão para acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA, visando maior eficiência do gasto público	Curso em BI aplicado ao setor público, Indicadores e avaliação de políticas (Ep. 22429309)	1 Contratação	R$40.000,00	2027	Médio	Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação - CGMOA	Novo
Aperfeiçoamento e melhoria da governança institucional, capacitações presenciais, reestruturação da metodologia de monitoramento e avaliação pois contribuem diretamente para otimização dos dados e tomada de decisão dos gestores.	Fortalecimento do Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Roraima, contratação de consultorias, capacitações técnicas e aperfeiçoamento nas áreas de planejamento, avaliação e monitoramento da execução orçamentária (Ep. 22429314)	1 Contratação	R$300.000,00	2027	Médio	Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação - CGMOA	Novo
A contratação de licenças de softwares na modalidade Broker, abrangendo soluções como Windmill, Authentik, Gitea e Spectra Pro, faz-se necessária para subsidiar a modernização e a automação dos processos internos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), no âmbito da Coordenação Geral de Projetos Estratégicos (CGPRE). Tais ferramentas viabilizam, respectivamente, a orquestração de fluxos de trabalho e automações (Windmill), o controle de identidade e autenticação centralizada (Authentik), a gestão e versionamento de código-fonte de soluções desenvolvidas internamente (Gitea) e a análise de dados e monitoramento de sistemas (Spectra Pro). A adoção do modelo Broker permite maior flexibilidade na aquisição, escalabilidade no uso e racionalização dos custos, atendendo às demandas crescentes por soluções tecnológicas que apoiem a entrega de políticas públicas pela SEPLAN.	Aquisição de licenças na modalidade Broker diversos (Windmill, Authentik, Gitea, Spectra Pro). (Ep. 22451936)	Conforme levantamento de necessidade	R$75.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, no âmbito da sua Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais e sua equipe técnica, desenvolve trabalhos de pesquisa primária. Desta forma, os pesquisadores necessitam ir a campo com instrumento que possibilite a coleta de dados, para posterior tabulação e análise.	Aquisição de Tablet, 128 GB, 8 GB RAM. (Ep. 22452598)	30	R$48.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo

Aquisição de Webcam Full HD 1080p com microfone embutido.	Aquisição de Webcam Full HD 1080p com microfone embutido. (Ep. 22453637)	100	R$16.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Serviço de nuvem para computação, hospedagem e disponibilização de serviços e sistemas.	Serviço de nuvem para computação, hospedagem e disponibilização de serviços e sistemas. (Ep. 22453714)	12 meses	R$50.000,00	08/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Necessária para garantir a manutenção, reposição e pleno funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação utilizados na Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Atualmente, a SEPLAN depende de uma infraestrutura de TI composta por computadores, servidores, impressoras, switches, nobreaks e outros dispositivos essenciais para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas do órgão. No entanto, o uso contínuo desses equipamentos resulta no desgaste natural de componentes, exigindo a reposição periódica de peças e materiais para evitar falhas operacionais e garantir a continuidade dos serviços.	Aquisição de peças e materiais de informática diversos. (Ep. 22453866)	Conforme levantamento de necessidade	R$50.000,00	09/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A contratação, por meio de empresa broker, de licenças de soluções de Inteligência Artificial de alto impacto, como o Claude, justifica-se pela crescente necessidade de incorporar ferramentas de IA generativa às rotinas técnicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). Tais soluções permitem ampliar a capacidade analítica da equipe técnica, automatizar tarefas repetitivas de redação, revisão e análise de documentos, apoiar a elaboração de estudos econômicos e sociais, e qualificar a tomada de decisão com base em grandes volumes de informação. A aquisição via broker viabiliza a contratação de forma mais ágil e adequada à realidade da Administração Pública, observando-se requisitos de segurança, privacidade e adequação às normativas aplicáveis ao tratamento de dados.	Contratação de empresa broker para fornecimento de licenças de Inteligência Artificial de alto impacto (Claude). (Ep. 22454041)	18 licenças	R$60.000,00	11/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento da infraestrutura de TI da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), assegurando a estabilidade, segurança e desempenho dos serviços prestados pelo órgão. Atualmente, a SEPLAN necessita de um ambiente de servidores confiável e seguro para o gerenciamento de seus sistemas internos, bases de dados e serviços de rede, garantindo a alta disponibilidade e integridade das informações. O Windows Server é amplamente utilizado no setor público e corporativo	Licença de software Windows Server. (Ep. 22454135)	1 licença	R$30.000,00	07/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo

devido aos seus recursos avançados de gerenciamento, segurança e compatibilidade.							
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN tem a necessidade de atualizar o parque de equipamentos de informática para melhor prover recursos adequados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aos servidores e colaboradores na busca do atendimento das metas organizacionais. Tal necessidade dá-se pelo fato de muitos dos equipamentos de informática da Secretaria estarem obsoletos ou mesmo não serem em quantidades suficientes para o atendimento das novas demandas. Portanto, a aquisição do material irá permitir a substituição dos equipamentos antigos, realizar a atualização (upgrade), bem como possibilitar a ampliação e implantação de novos recursos com ganhos dos quais pode-se citar: realização de videoconferências e sistemas de monitoramento com o uso de Smart TVs.	Televisor LED tipo SMART TV. (Ep. 22454384)	Conforme levantamento de necessidade.	R$45.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A aquisição de equipamentos para Data Center é indispensável para garantir a continuidade, a segurança e o desempenho da infraestrutura tecnológica que sustenta as operações da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). O parque atual encontra-se defasado e com capacidade insuficiente para atender ao crescimento da demanda por processamento, armazenamento e disponibilidade de sistemas críticos. A modernização do Data Center contempla a aquisição de servidores, equipamentos de armazenamento, soluções de rede, dispositivos de energia ininterrupta, racks, sistemas de refrigeração e demais componentes necessários, permitindo elevar os níveis de disponibilidade dos serviços, fortalecer a segurança da informação, suportar a hospedagem de sistemas estratégicos do órgão e atender às boas práticas de governança em TI aplicáveis à Administração Pública.	Aquisição de equipamentos para Data Center. (Ep. 22454445)	Itens diversos, conforme levantamento de necessidade.	R$ 3.296.013,51	07/2027	Alto.	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Necessidade de atualização do parque de equipamentos de informática para melhor prover recursos adequados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aos servidores e colaboradores na busca do atendimento das metas organizacionais. A contratação justifica-se ainda devido à quantidade atual de equipamentos ser insuficiente para o atendimento das novas demandas da SEPLAN.	Aquisição de Notebook. (Ep. 22454743)	18	R$90.000,00	07/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo

A Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN necessita de serviço de antivírus para proporcionar mais proteção aos arquivos e aos sistemas. Sem a devida proteção de um antivírus, a rede da Secretaria pode ficar vulnerável a ataques de vírus, comprometendo assim o desempenho das atividades realizadas.	Software (licença) de proteção antivírus (Ep. 22454812)	150	R$64.000,00	07/2027	Alto	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) executa funções relacionadas ao planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de políticas públicas, planejamento orçamentário, estudos econômicos e sociais, atuando de maneira cooperativa com os demais órgãos do Estado. Em razão das atividades administrativas, das constantes apresentações de trabalhos decorrentes das funções do órgão, bem como dos treinamentos e eventos internos e externos, faz-se necessária a aquisição de equipamentos voltados a ambientes com projeção audiovisual e transmissão de mídias, de modo a suprir a carência atual e equipar esses espaços de forma adequada.	Aquisição de equipamentos de informática - imagem e som.(Ep. 22454926)	Conforme levantamento de necessidade.	R$40.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A substituição integral dos equipamentos de rede da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) é imprescindível para assegurar a estabilidade, o desempenho e a segurança da conectividade interna do órgão. O parque atual encontrase defasado, com equipamentos sem suporte do fabricante e capacidade insuficiente para atender ao volume crescente de tráfego de dados, à utilização de aplicações em nuvem e à comunicação entre os setores. A aquisição contempla switches, roteadores, pontos de acesso sem fio, cabeamento estruturado e demais elementos ativos e passivos, possibilitando a modernização da rede, a segmentação adequada do tráfego, a melhoria da experiência dos usuários e o atendimento aos requisitos mínimos de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública.	Aquisição de equipamentos de rede para substituição total da rede de conectividade da SEPLAN. (Ep. 22455021)	Conforme levantamento de necessidade.	R$50.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A presente contratação tem por objeto a substituição do contrato em andamento de licenças Google Workspace por um novo instrumento contratual com volume ampliado para 180 licenças, de modo a atender de forma integral à totalidade dos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). O contrato vigente, com quantitativo inferior, não contempla mais a	Aquisição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório (Google Workspace), em substituição ao contrato em andamento, com ampliação do volume para 180 licenças. (Ep. 22455203)	180	R$70.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo

demanda atual do órgão, o que limita o acesso de parte da equipe às ferramentas corporativas de produtividade. A solução Google Workspace garante eficiência, segurança e modernização dos processos administrativos e colaborativos, contemplando ferramentas avançadas de edição de documentos, planilhas, apresentações, armazenamento em nuvem e comunicação corporativa integrada. A ampliação do quantitativo, mediante substituição do contrato em curso, viabiliza a cobertura plena dos usuários, padroniza o ambiente de trabalho digital e racionaliza os custos de licenciamento.							
A participação no GovTech Summit 2027 justifica-se pela necessidade de fortalecer o ecossistema de inovação no setor público e gerar relacionamentos estratégicos com decisores e empreendedores de startups voltadas ao governo. O evento tem como objetivo principal impulsionar a transformação digital nos governos, apresentando novas tecnologias e soluções que modernizem a prestação de serviços no setor público. A participação de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), em especial da Coordenação Geral de Projetos Estratégicos (CGPRE), permite o contato direto com tendências, fornecedores e cases de sucesso aplicáveis à realidade da Administração Pública estadual, contribuindo para a qualificação técnica da equipe e para a identificação de soluções inovadoras a serem incorporadas às estratégias de TI do órgão.	Inscrições no evento GovTech Summit 2027. (Ep. 22455285)	5	R$3.000,00	07/2027	Médio	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
A aquisição de fones de ouvido tipo headfone com microfone embutido faz-se necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), em especial das equipes técnicas envolvidas em reuniões virtuais, videoconferências e atividades colaborativas com instituições nacionais e internacionais. O uso de equipamentos adequados, com qualidade de áudio e captação de voz, contribui para a eficiência das comunicações remotas, reduz interferências e ruídos no ambiente de trabalho e proporciona maior conforto aos servidores durante a execução de suas atividades. A demanda complementa a aquisição de webcams já prevista neste plano, formando um conju	Aquisição de fones de ouvido tipo headfone com microfone embutido. (Ep. 22455340)	100	R$20.000,00	07/2027	Média	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo

Faz-se necessário um novo sistema de gestão integrada dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado de Roraima, sendo fator estratégico para a modernização das atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). A solução tem por finalidade ampliar o suporte, de forma integrada, da elaboração, execução, revisão e monitoramento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como o acompanhamento sistemático das metas e dos indicadores das políticas públicas estaduais.	Modernização do atual sistema de gestão integrada dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado de Roraima – PPA, LDO, LOA e monitoramento de metas. (Ep. 22455406)	01 plataforma integrada (licenciamento, implantação e suporte), conforme levantamento de necessidade.	R$ 20.000.000,00	10/2027	Média	Coordenação-Geral de Projetos Estratégicos	Novo
Imprescindível para a Secretaria de Estado e Orçamento - SEPLAN para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como demandas dos setores, para o bom andamento dos serviços administrativos.	Material de expediente (Ep. 22430484)	Conforme levantamento de necessidade	R$ 50.000,00	Dez/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Manter a estrutura sempre limpa, agradável e salutar. Busca-se garantir a qualidade básica do ambiente de trabalho que os servidores compartilham, e a conservação do patrimônio público, tornando a SEPLAN/RR um lugar limpo e confortável.	Aquisição de material de limpeza (Ep. 22430687)	Conforme levantamento de necessidade	R$64.858,02	Out/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Os acervos físicos enfrentam inúmeros desafios de preservação e a digitalização destes acervos proporciona maior facilidade de acesso às coleções muito requisitadas e impede o avanço da deterioração causado pela manipulação dos originais, podendo inclusive substituir os originais - com valor legal - que podem ser descartados após a digitalização, permitindo ainda melhor utilização dos espaços de armazenamento.	Serviços de gestão e digitalização de documentos, sob demanda, incluindo o fornecimento de recursos humanos, recursos materiais e equipamentos tecnológicos necessários (Ep. 22430775)	Conforme levantamento de necessidade	R$220.000,00	Set/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação dos serviços de manutenção predial se faz necessária para que se mantenha as instalações da SEPLAN em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura para os servidores e público externo.	Serviço de manutenção predial incluindo fornecimento de materiais (Ep. 22430829)	Conforme levantamento de necessidade	R$75.000,00	Ago/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Considerando a localização geográfica do Estado de Roraima, caracterizada por elevada incidência de radiação solar, altas temperaturas ao longo de todo o ano e intensa luminosidade natural, torna-se indispensável adotar medidas que contribuam para o conforto térmico e visual dos ambientes administrativos da	Fornecimento e instalação de sistema interno de controle de entrada de luz, tipo persiana. (Ep. 22430883)	Conforme levantamento de necessidade	R$105.000,00	Ago/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo

Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento – SEPLAN/RR. A exposição direta à luz solar, além de elevar significativamente a temperatura interna das salas, compromete a ergonomia, dificulta a visualização de telas de computadores, causa reflexos que afetam a produtividade dos servidores e reduz a vida útil de equipamentos sensíveis ao calor.							
A necessidade de garantir o deslocamento dos servidores da secretaria, tanto na capital quanto no interior, considerando a natureza das atividades desempenhadas, muitas vezes em regiões de difícil acesso ou com infraestrutura limitada, é essencial contar com veículos que ofereçam durabilidade, resistência e capacidade de transporte para diversos tipos de carga e passageiros, proporcionando flexibilidade e segurança para o cumprimento das missões institucionais.	Ampliar a capacidade de transporte de servidores (Ep. 22430986)	Conforme levantamento de necessidade	R$300.000,00	Nov/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira" (Ep. 24450078)	Conforme levantamento de necessidade	R$11.670,00	Nov/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)" (Ep. 22431422)	Conforme levantamento de necessidade	R$18.760,00	Set/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencia "Retenção de Tributos na Administração Pública" (Ep. 22431514)	Conforme levantamento de necessidade	R$4.040,00	Jul/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o	Curso presencial "Procedimentos de	Conforme levantamento	R$12.120,00	Out/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo

processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Encerramento para Exercício Financeiro" (Ep. 24450124)	de necessidade					
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Gestão Patrimonial na Administração Pública" (Ep. 22431669)	Conforme levantamento de necessidade	R$8.970,00	Jul/27	Médio	UGAM/NADM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente	Capacitação de servidor - participação no Congresso de Contratos - Semana nacional de Estudos Avançados em Contratos administrativos (Ep. 22431695)	Conforme levantamento de necessidade	R$18.540,00	Out/27	Médio	UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Participação na "Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira" (Ep. 22431717)	Conforme levantamento de necessidade	R$14.970,00	Ago/27	Médio	UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações" (Ep. 22431752)	Conforme levantamento de necessidade	R$ 4.494,00	Out/27	Alto	UGAM/NLCC	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da	Curso presencial "Planejamento das Contratações com	Conforme levantamento de necessidade	R$ 14.070,00	Jul/27	Médio	UGAM/NLCC	Novo

gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	utilização de ferramentas de IA" (Ep. 22431783)						
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" (Ep. 22431817)	Conforme levantamento de necessidade	R$8.080,00	Dez/27	Médio	UGAM/NLCC	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Cotação de Preços" (Ep. 22431838)	Conforme levantamento de necessidade	R$ 9.400,00	Set//27	Médio	UGAM/NLCC	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Secretariado Executivo e Assessoria em Face dos Novos Desafios da Administração Pública" (Ep. 22431869)	Conforme levantamento de necessidade	R$ 6.340,00	Ago/27	Médio	UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial Completo sobre Desenvolvimento Gerencial e o Plano de Atuação Estratégica em Gestão de Pessoas na Adm. Pública (Ep. 22431926)	Conforme levantamento de necessidade	R$20.000,00	Set/27	Médio	UGAM/NPES	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no	Simpósio Nacional de Gestão e Compras Públicas (Ep. 22431956)	Conforme levantamento de necessidade	R$13.500,00	Out/27	Médio	Gabinete Adjunto/UGAM	Novo

aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.							
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente. Especificamente em relação à temática Compliance, observa-se uma necessidade cada vez mais urgente da Administração Pública pautar suas ações em observância aos princípios constitucionais e valores morais.	Congresso Internacional de Compliance. (Ep. 22431984)	Conforme levantamento de necessidade	R$18.000,00	Jun/27	Médio	Gabinete Adjunto/ UGAM	Novo
A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial (Ep. 22432020)	Conforme levantamento de necessidade	R$20.000,00	Set/27	Médio	UGAM/NPES	Novo
Com a finalidade de garantir a boa execução das suas funções e o bem estar de seus servidores e usuários. Aquisição de açúcar e café visam o atendimento ao público de forma cortês e o bom funcionamento das atividades administrativas da SEPLAN.	Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) (Ep. 24450146)	Conforme contrato.	R$39.908,26	Set/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
A implementação da ginástica laboral visa aprimorar a saúde e o bem-estar dos servidores da SEPLAN, prevenindo doenças ocupacionais, além de aumentar a produtividade e reduzir o absenteísmo. Além disso, ao promover a prática regular de exercícios durante a jornada de trabalho, busca-se fortalecer a integração entre os servidores.	Serviço de ginástica laboral presencial (Ep. 22432109)	12 meses	R$45.000,00	Jul/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo

A contratação justifica-se pela crescente preocupação com saúde mental, destacando-se a necessidade de apoio psicológico e emocional para potencializar o desempenho dos servidores. Desse modo, objetiva-se orientar os servidores sobre questões de saúde mental e oferecer atendimento psicológico individualizado aos servidores da SEPLAN.	Serviço de atendimento psicológico. (Ep. 22432118)	12 meses	R$42.000,00	Jun/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A SEPLAN/RR necessita de equipamentos adequados para o registro fotográfico e audiovisual de eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades que demandam documentação visual de qualidade. A ausência desses equipamentos compromete a produção de conteúdo institucional, impactando a comunicação interna e externa do órgão.	Aquisição de equipamentos de captação e produção audiovisual para uso nas atividades institucionais de comunicação da SEPLAN/RR. (Ep. 22466971)	Conforme levantamento no DFD.	R$8.966,57	04/2027	Alto	Assessoria/Gabinete	Novo
A SEPLAN/RR necessita de equipamentos de captação e monitoramento de áudio para gravação de entrevistas, vídeos institucionais, transmissões ao vivo e demais produções audiovisuais do órgão. A ausência desses equipamentos prejudica a qualidade sonora das produções, comprometendo a comunicação institucional.	Aquisição de equipamentos de áudio para uso nas atividades institucionais de comunicação da SEPLAN/RR. (Ep. 22466979)	Conforme levantamento no DFD.	R$2.039,91	04/2027	Alto	Assessoria/Gabinete	Novo
A SEPLAN/RR necessita de equipamentos de informática para suporte às atividades de planejamento, elaboração de documentos técnicos, armazenamento e transporte de arquivos institucionais, incluindo a guarda de conteúdo audiovisual produzido pelo órgão. A ausência ou insuficiência desses equipamentos impacta diretamente a capacidade operacional das equipes técnicas.	Ampliação do parque tecnológico da SEPLAN/RR, visando atender às necessidades operacionais das equipes técnicas e dar suporte às atividades de planejamento, elaboração, armazenamento e transporte de arquivos institucionais. (Ep. 24450230)	Conforme levantamento no DFD.	R$10.051,58	04/2027	Alto	Assessoria/Gabinete	Novo
Justifica-se a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN. Os eletrodomésticos e eletrônicos fazem parte do cotidiano e são objetos de desejo do consumidor moderno. Com a aquisição destes equipamentos, a Secretaria busca oferecer ao servidor bem estar, oferecendo assim, um ambiente de trabalho harmonioso e bem equipado. Os materiais/equipamentos visa substituir aqueles existentes em situação inservível, danificado e ineficiente do ponto de vista energético da SEPLAN. A aquisição dos equipamentos de som visa equipar, repor e disponibilizar um instrumental necessário e imprescindível à boa execução	Eletrodomésticos (Ep. 22432151)	Conforme levantamento de necessidade	R$20.000,00	Jun/27	Médio	SEPLAN/UGAM	Novo

das atividades e seus conteúdos.							
A contratação pretendida, se faz necessária em razão da recorrência dessas ações ao longo do exercício, as quais demandam suporte logístico adequado para recepção de participantes, autoridades e colaboradores, contribuindo para o bom andamento e a efetividade das atividades institucionais. Destaca-se que a prestação dos serviços vem sendo executada de forma satisfatória pela empresa contratada, atendendo aos requisitos de qualidade, pontualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.	Fornecimento de refeições preparadas (tipo coffee break, almoço, jantar e/ou lanches). (Ep. 22465435)	Conforme levantamento de necessidade	R$200.000,00	05/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação pretendida, justifica-se pela necessidade de garantir seu pleno funcionamento em situações de emergência, sem interrupção dos serviços. Tal medida é indispensável para o cumprimento das normas de segurança vigentes, bem como para a preservação da integridade física de servidores, usuários e do patrimônio público.	Equipamento para prevenção de incêndio para o prédio da SEPLAN. (Ep. 22465545)	Conforme levantamento de necessidade	R$4.380,00	11/2027		SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação de estrutura pretendida, se faz necessária para a realização dos eventos que se fizerem necessários ao longo do exercício, as quais demandam suporte logístico adequado para recepção de participantes, autoridades e colaboradores, contribuindo para o bom andamento e a efetividade das atividades institucionais.	Organização de evento e estruturas. (Ep. 22465614)	Conforme levantamento de necessidade	R$350.000,00	03/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
O presente processo tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento de uniformes institucionais para os servidores da SEPLAN, proporcionando padronização visual, identificação funcional e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria. A aquisição das camisas bordadas contribuirá para a organização interna, melhor identificação dos servidores durante o atendimento ao público e participação em atividades institucionais, além de promover maior apresentação e padronização no ambiente de trabalho.	Padronização das vestimentas dos servidores, incluindo uniformes institucionais. (Ep. 22465666)	Conforme levantamento de necessidade	R$30.000,00	05/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Necessidade de resguardar o patrimônio público, garantindo a proteção dos veículos oficiais contra eventuais sinistros, tais como acidentes, furtos, roubos e danos diversos. Considerando que a frota veicular é utilizada no desempenho das atividades institucionais da Secretaria, inclusive em deslocamentos urbanos e intermunicipais, a	Segurança veicular da frota da Secretaria. (Ep. 22465707)	3	R$20.000,00	12/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo

contratação de seguro veicular mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, minimizar prejuízos financeiros ao erário e garantir maior segurança aos servidores que utilizam os veículos. Ademais, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e prevenção de riscos, previstos na Lei nº 14.133/2021.							
A necessidade de aprimorar os procedimentos de pesquisa mercadológica realizados pela Administração Pública, proporcionando maior eficiência, confiabilidade e segurança na formação de preços estimativos para processos licitatórios e contratações diretas. A utilização da ferramenta possibilita acesso a banco de dados atualizado e amplo, contendo informações de preços praticados por órgãos públicos em diferentes esferas da administração, contribuindo para a elaboração de estimativas compatíveis com os valores de mercado e em conformidade com a legislação vigente. Além disso, a contratação visa otimizar o tempo de execução das atividades administrativas, reduzir riscos de inconsistências nas pesquisas de preços, fortalecer os princípios da economicidade, transparência e eficiência, bem como assegurar maior celeridade aos procedimentos de contratação pública, garantindo a continuidade regular dos serviços desempenhados pela Administração.	disponibilização de ferramenta especializada em coleta e pesquisa de preços (Ep. 22465767)	1 unidade	R$32.000,00	07/2027	Média	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação pretendida, se justifica pela necessidade recorrente de deslocamento de servidores e colaboradores para participação em reuniões, capacitações, eventos institucionais, missões oficiais e demais atividades de interesse da Administração Pública, garantindo o adequado cumprimento das atribuições institucionais.	prestação de serviços de agenciamento de viagens. (Ep. 22466285)	Conforme estipulado na demanda.	R$210.000,00	11/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Necessária para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos pertencentes a esta Secretaria que, devido à Localização Geográfica, Roraima recebe em grande parte do ano, forte incidências de raios solares e, devido a isso, possui um clima extremamente quente, sendo imprescindível que se tenha um sistema de climatização adequado para garantir o conforto térmico no ambiente de trabalho.	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Centrais de Ar Condicionados. (Ep. 22466523)	Conforme levantamento de necessidade	R$90.000,00	11/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de segurança institucional da	implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança.	Conforme levantamento de necessidade	R$59.200,00	07/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo

SEPLAN, considerando a importância da proteção do patrimônio público, dos documentos administrativos, equipamentos, informações estratégicas e da integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Secretaria.	(Ep. 22466567)						
O presente processo tem por objetivo modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores da SEPLAN, por meio de solução tecnológica que possibilite o registro eletrônico da jornada de trabalho de forma remota, segura e eficiente, inclusive para servidores em regime de home office, teletrabalho ou atividades externas. A contratação visa proporcionar maior eficiência administrativa, confiabilidade das informações, transparência no controle de frequência, redução de falhas operacionais e melhor gestão da jornada de trabalho dos servidores, contribuindo para a modernização dos procedimentos administrativos da Secretaria.	solução de ponto eletrônico digital. (Ep. 22466622)	Conforme levantamento de necessidade	R$27.000,00	12/2027	Média	SEPLAN/UGAM	Novo
Considerando que a Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN. não possui louças e utensílios reutilizáveis adequados para realizar o atendimento dos servidores, colaboradores e usuários, faz-se necessário a obtenção de materiais descartáveis para atender a secretaria na participação em agendas e projetos relacionados às atividades de capacitação, treinamentos, congressos, seminários, cursos, reuniões, consultorias, auditorias, visitas técnicas, cursos.	materiais descartáveis. (Ep. 22466723)	Conforme levantamento de necessidade	R$60.000,00	05/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação baseia-se na necessidade premente de garantir a operacionalidade, segurança e manutenção da infraestrutura da instituição. Esses materiais são essenciais para manter as instalações em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções nos serviços prestados ao público e assegurando a integridade das infraestruturas governamentais.	suprir as necessidades relacionadas a oferta de material elétrico. (Ep. 22466784)	Conforme levantamento de necessidade	R$15.200,00	07/2027	Baixo	SEPLAN/UGAM	Novo
A contratação baseia-se na necessidade premente de garantir a operacionalidade, segurança e manutenção da infraestrutura da instituição. Esses materiais são essenciais para manter as instalações em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções nos serviços prestados ao público e assegurando a integridade das infraestruturas governamentais.	suprir as necessidades relacionadas a oferta de material hidráulico. (Ep. 22466843)	Conforme levantamento de necessidade	R$15.200,00	07/2027	Baixo	SEPLAN/UGAM	Novo

A aquisição desses equipamentos mostra-se necessária para garantir acessibilidade plena ao ambiente de trabalho, proporcionando condições adequadas para o exercício das atribuições funcionais de servidores com deficiência visual, promovendo inclusão, igualdade de oportunidades, autonomia funcional e dignidade no serviço público. A demanda encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, eficiência administrativa e igualdade, bem como nas disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, especialmente no que se refere à eliminação de barreiras e à garantia de acessibilidade no ambiente laboral. Além disso, a contratação visa adequar a estrutura administrativa às normas de acessibilidade e inclusão, assegurando meios tecnológicos e funcionais indispensáveis ao desempenho eficiente das atividades institucionais.	aquisição de equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e materiais adaptados destinados a servidor público com deficiência visual, visando assegurar condições adequadas de acessibilidade, autonomia, inclusão e desempenho. (Ep. 22473785)	Conforme levantamento de necessidade	R$40.000,00	04/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Novo
Contratação necessária para auxílio nas atividades administrativas da SEPLAN, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Além disso, o estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.	Recrutamento e seleção de estagiários. (Ep. 24450783) 16101.000407/2025.03	12 meses	R$23.040,00	03/2027	Médio	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
A contratação de uma plataforma de treinamentos online para cursos de TI se faz necessária para capacitar os servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), especialmente aqueles envolvidos no desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas e infraestrutura tecnológica.	Plataforma de treinamentos online para equipe de TI (Ep. 24451310) 16101.001234/2025.32	Conforme contratado.	R$24.000,00	Jan/27	Alto	SEPLAN/CGPRE	Prorrogação
Prezando pelo bem estar, bom funcionamento, bom trato e organização da Secretaria, buscando alternativas para oferecer aos servidores condições de trabalho adequadas, além de atendimento ao público recebendo em suas dependências representantes de outros órgãos e membros da própria sociedade.	Aquisição de mobília. 16101.000491/2024.76	Conforme levantamento de necessidade	R$1.206.960,47	03/2027	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de feitura do café para que seja servido aos nossos servidores e visitantes externos, afim de promover um ambiente receptivo em	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha). 16101.000046/2025.97	Conforme levantamento de necessidade	R$2.484,08	Abr/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação

espera de atendimento nos mais diversos setores.							
É imprescindível para a SEPLAN, a confecção, reposição de refil, troca de borracha de carimbo, e cópias de chaves para fechaduras, conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e de automóveis.	Aquisição de chaves e carimbos. 16101.000454/2024.68	Conforme levantamento de necessidade	R$ 10.866,00	Jun/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Atender as demandas relacionadas à ornamentar os eventos de solenidades quando necessário. A aquisição de buquês de flores no intuito de homenagear/presentear autoridades/servidores nas ocasiões dos eventos e datas comemorativas, e a obtenção de coroas fúnebres no intento de prestar solidariedade e externar sentimentos a família enlutada dos membros, servidores ou autoridades.	Aquisição de flores, coroas fúnebres, arranjos e afins. 16101.001127/2024.23	Conforme levantamento de necessidade	R$29.109,85	Set/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Indispensável para a consecução das atividades da Secretaria em virtude da necessidade de manter tais serviços de forma rápida, econômica e contínua, atendendo assim a demanda interna e externa desta Secretaria que atualmente não dispõe de equipamentos (impressoras) próprios.	Aluguel de impressoras (outsourcing de impressão) 16101.001274/2024.01	12 meses	R$ 46.332,00	Fev/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Serviço indispensável para criação e produção de peças para divulgação institucional interna e externa, incluindo a organização de eventos desta secretaria.	Serviços gráficos. 16101.000141/2025.91	Conforme levantamento de necessidade	R$79.465,45	Mar/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de oferecer aos seus visitantes e servidores o abastecimento de água para consumo, visto que a Secretaria realiza reuniões, conferências, eventos internos, além de atendimento ao público recebendo em suas dependências representantes de outros órgãos e membros da própria sociedade.	Aquisição de água mineral e vasilhame. 16101.000815/2025.57	Conforme levantamento de necessidade	R$4.000,00	Jul/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Indispensável para garantir a segurança dos servidores, bem como preservar o patrimônio da sede da SEPLAN, pois objetiva manter os equipamentos em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (extintores). 16101.001371/2023.13	Conforme levantamento de necessidade	R$2.980,00	Nov/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de garantir o fornecimento de água e esgoto para funcionamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN.	Fornecimento de água tratada e a prestação de serviços de coleta e tratamento de esgotos. 16101.001176/2023.85	CONSUMO	R$16.875,00	Nov/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de manter os ambientes físicos em condições de uso para o pleno desenvolvimento das atividades e atendimento ao público em geral da SEPLAN.	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos com desalojamento. 16101.000451/2026.96	Conforme levantamento de necessidade	R$16.481,60	Abr/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação

Indispensável para manter o bom desempenho e segurança dos condutores e passageiros, minimizando o risco de falhas mecânicas, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos veículos desta Secretaria.	Serviço de abastecimento de combustíveis e manutenção de veículos com fornecimento de peças. 16101.001288/2023.36	Conforme levantamento de necessidade	R$60.500,00	Ago/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Necessidade de Fornecimento Energia elétrica para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN	Fornecimento de energia elétrica. 16101.001044/2024.34	CONSUMO	R$130.000,00	Nov/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
A SEPLAN, no âmbito da sua Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais, desenvolve trabalhos de nível intelectual, voltados para a produção de estudos, relatórios e livros focados na compreensão da economia e da sociedade local. Vale ressaltar que as produções supracitadas são frequentemente procuradas como ferramenta de apoio, pesquisa e extensão ao ensino, aprendizagem e à formação do público externo desta secretaria. Entretanto, os pesquisadores que usufruem de tais publicações como fonte de conhecimento são impedidos de utilizá-las como citação, visto que estas não apresentam as certificações exigidas pela legislação. Cabe ainda destacar que as emissões de ISBN e Fichas Catalográficas ocorrerão a medida em que as obras forem sendo concluídas de acordo com a demanda.	Emissão de ISBN, ISSN e confecção de Ficha Catalográfica. 16101.000629/2025.18	Conforme levantamento de necessidade.	R$2.702,80 anual	Ago/27 Vigência de 05 anos (Ago/2030).	Alto	SEPLAN/CGEES	Prorrogação
Necessidade de atendimento ás exigências legais quanto à indispensabilidade da certificação dos documentos recebidos e expedidos por esta secretaria, tendo por finalidade validar e assegurar a inviolabilidade das informações documentais prestadas.	Serviços de emissão de Certificados Digitais. 16101.000586/2024.90	Conforme levantamento de necessidade	R$1.962,40	Nov/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Devido necessidade de assegurar a continuidade das atividades essenciais de transporte de pessoas e bens da SEPLAN.	Serviço de locação de veículos. 16101.000082/2024.70	12 meses	R$73.324,32	Mar/27	Alto	SEPLAN/UGAM	Prorrogação
Para execução de suas atividades, os servidores desta entidade, quando estiverem em deslocamento nas zonas urbanas e rurais dos municípios do interior do estado, onde por muitas vezes o acesso à internet é inexistente. Dessa forma, a presente contratação está fundamentada na busca da melhor prestação de serviço, gestão, informação e sistematização dos serviços da SEPLAN	Serviço de lnternet Veicular. 16101.000110/2025.30	12 meses	R$40.928,52	Mar/27 Vigência de 05 anos (Mar/2030).	Alto	SEPLAN/CGPRE	Prorrogação
A continuação do contrato para a garantia do acesso aos serviços de internet via satélite em caso de indisponibilidade do link de dados principal é essencial para assegurar a	Internet Via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO) 16101.000476/2024.28	12 meses	R$ 17.236,19	Set/27	Alto	SEPLAN/CGPRE	Prorrogação

continuidade das operações da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) e evitar impactos negativos nos serviços prestados pelo órgão.							
A contratação de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório Google Workspace Enterprise se faz necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), garantindo eficiência, segurança e modernização dos processos administrativos e colaborativos. Atualmente, as atividades desenvolvidas pela Secretaria exigem ferramentas avançadas de edição de documentos, planilhas, apresentações, armazenamento em nuvem e comunicação corporativa integrada.	Licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório. 16101.000106/2023.18	12 meses	R$31.320,00	Ago/27	Alto	SEPLAN/CGPRE	Prorrogação

(Assinado Eletronicamente)
FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ
Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez**, **Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento**, em 06/10/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24520634** e o código CRC **EB8D6537**.

R. Cel. Pinto, 267 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-150
- http://www.seplan.rr.gov.br/

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA							
EXERCÍCIO 2027							
CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DE PCA							
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	**DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO**	**QTD**	**VALOR ESTIMADO**	**PREVISÃO**	**PRIORIDADE**	**ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA**	**TIPO DA CONTRATAÇÃO**
A contratação de curso sobre Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de forma integrada na Administração Pública justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento e finanças. A integração entre esses processos é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das normas legais e a eficiência na gestão. A atualização técnica contribui para reduzir erros, melhorar os controles internos e assegurar maior transparência e qualidade no gasto público. Dessa forma, a capacitação proposta é essencial para o fortalecimento da gestão pública e o adequado desempenho das atividades institucionais.	Capacitação de servidores voltado para Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada da Administração Pública. (Ep. 22419173)	02	R$ 7.980,00	06/2027	Alto	Coordenação-Geral de Orçamento Público (CGOP)	Novo
A contratação do curso							

PORTARIA Nº 332/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 308/SEPLAN/UGAM/NPES, de 11 DE SETEMBRO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N°: 5246, de 14 de Setembro de 2026, Página 80, usufruto do 2º (segundo) período de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2025,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o 3º (terceiro) e último período de 10 (dez) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2025, ao servidor efetivo e comissionado YURI CESAR DE LIMA E SILVA, Analista de Planejamento e Orçamento-APO, matrículas Nº 0167866-3-01 SIGRH, 44018440, Assessor Especializado / CNES - III, matrícula Nº 0167866-3-02 SIGRH, no período de:
- 3º (terceiro) e último período - 26.10 a 04.11.2026 - 10 (dez) dias.
Art. 2º Designar a servidora efetiva YOLANDA NUNES SOUSA, matrículas Nº 0162782-1-02 SIGRH, 44018439, para desempenhar a função inerente ao cargo de Assessor Especializado / CNES - III, durante o período de usufruto de férias do titular YURI CESAR DE LIMA E SILVA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ
Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 333/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder o 1º (primeiro) período de 5 (cinco) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, ao servidor efetivo e comissionado YURI CESAR DE LIMA E SILVA, Analista de Planejamento e Orçamento-APO, matrículas Nº 0167866-3-01 SIGRH, 44018440, Assessor Especializado / CNES - III, matrícula Nº 0167866-3-02, no período de:
- 1º (primeiro) período - 05.11 a 09.11.2026 - 5 (cinco) dias.
Art. 2º Designar a servidora efetiva YOLANDA NUNES SOUSA, matrículas Nº 0162782-1-02 SIGRH, 44018439, para desempenhar a função inerente ao cargo de Assessor Especializado / CNES - III, durante o período de usufruto de férias do titular YURI CESAR DE LIMA E SILVA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ
Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 335/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 314/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N°: 5251, de 21 de setembro de 2026, Página 81, usufruto do 3º (terceiro) período de 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Alteração do 3º (terceiro) e último período de 10 (dez) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2025, à servidora efetiva e comissionada ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA, Agente Sócio - Orientador, matrículas Nº 0127381-7-01 SIGRH, 40003863, Coordenador Geral / CNETS - I, matrículas Nº 0127381-7-04 SIGRH, 20119495, que anteriormente estavam previstos para ocorrerem no período de 19.10 a 28.10.2026 - 10 (dez) dias, passando para o usufruto no período de:

- 3º (terceiro) e último período - 28.10 a 06.11.2026 - 10 (dez) dias.

Art. Designar o servidor comissionado JOSÉ NILSON BARROS DE LIMA, matrícula Nº 0125275-5-03 SIGRH, 20119539, para desempenhar a função inerente ao cargo de Coordenador Geral / CNETS - I, durante o período de usufruto de férias da titular ALESSANDRA HALLEM PIMENTEL VILHENA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – SESAU

CONTROLE INTERNO Nº 90036/2026

PROCESSO: 20101.092817/2025.31 – INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. A Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados, que a Sessão Pública, que ocorreria no dia 07/10/2026 às 9h:30 (Horário de Brasília), referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 4 MONITORES DE ÓXIDO NITROSO PARA UTI NEONATAL, foi SUSPENSO no dia 06/10/2026, em razão da ausência de respostas tempestivas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento apresentados. Informamos, ainda, que, tão logo sejam divulgadas as respectivas respostas, será publicado o aviso de reabertura do certame, com a indicação da nova data da sessão pública.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

PORTARIA Nº 3261/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070049/2026.46, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do curso"20º Pregão Week", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANDRESSA SOARES DE SOUZA	Gerente Especial na Saúde/Gerente Especial de Cotação da Comissão Setorial de Licitação - (CNES/IV)	008.356.852.25	R$ 3.822,00	Foz do Iguaçu/PR	18/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 01/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24422074 e o código CRC CD70BCD3.

PORTARIA Nº 3263/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070407/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do "20º Pregão Week", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Marcos Phelipe Melo e Alves	Agente de Contratação (CNETS-I)	017.025.832-79	R$ 3.822,00	Foz do Iguaçu/PR	18/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 01/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24423221 e o código CRC 4C1137A2.

Portaria Nº 3264/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE setembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070057/2026.92, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do "20º Pregão Week", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RAYMOND CHRISTOPHER DA SILVA	Assessor Especial - CNES/IV	974.409.062-68	R$ 3.822,00	Foz do Iguaçu/PR	18/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 01/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24424295 e o código CRC 4EB3D842.

PORTARIA Nº 3273/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070069/2026.17, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do "20º Pregão Week", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ÁDRINE CAMILLE DE OLIVEIRA GONÇALVES	GERENTE ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO	025.006.692-03	R$ 3.822,00	Foz do Iguaçu/PR	18/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 01/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24440610 e o código CRC E1A0A49D.

PORTARIA Nº 3281/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071005/2026.33, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará WORKSHOP AND CONGRESS ON KANGAROO MOTHER CARE e no II CONGRESSO BRASILEIRO SOBRE O MÉTODO CANGURU, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SABRINA GONELLA	CIRURGIÃ DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA	695.225.102-20	R$ 2.524,50	BRASÍLIA	17/11/2026 A 22/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.010.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 01/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24462261 e o código CRC 3C7773FA.

PORTARIA Nº 3286/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.046644/2026.61, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, participará do "20º Pregão Week" conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DAGOBERTO KUNZLER MACHADO JUNIOR	Agente de Contratação / Coordenador Setorial de Licitação e Contratação	949.031.582-68	R$ 3.822,00	Foz do Iguaçu - PR	18/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de Setembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 01/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24463674 e o código CRC DA77C211.

PORTARIA Nº 3290/SESAU/CGTES/NCP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071571/2026.45, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará presencialmente do 4º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
IURI PEREIRA LIMA	Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho na Saúde - CNES-II	381.753.122-20	R$ 2.646,00	FOZ DO IGUAÇU	09/11/2026 A 13/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.079.2178 / 10.305.038.2176 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1659.0000 / 1500.1002 / 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 01 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 01/10/2026, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24466620 e o código CRC 10EF11A8.

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 5138, de 07/04/2026;

Considerando a necessidade de adequação técnica do texto da PORTARIA Nº 1781/SESAU/CGTES/NCAP, DE 30 DE JUNHO DE 2026, publicada no DOE/RR nº 5197, de 02/07/2026, que altera dispositivo da Portaria nº 727/SESAU/CGTES/NCP, de 25 de março de 2024;

Faz publicar a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Alterar os incisos do Art. 3º da PORTARIA Nº 727/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE MARÇO DE 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º O profissional médico deverá cumprir sua carga horária, conforme contrato de trabalho, inerente ao vínculo, devendo a jornada relativa à carga horária ser distribuída, obrigatoriamente, em período diurno, no intervalo compreendido entre 07h00 e 19h00. A métrica referencial é {[(30D/7D)*40h]/12PLh} = 14,29 PL de 12h.[1]

[...]

Os turnos destinados ao cumprimento da carga horária serão exclusivamente diurnos, assim distribuídos:

I – 12 (doze) horas: 07h00 – 19h00;

II – 06 (seis) horas: 07h00 – 13h00 e/ou 13h00 – 19h00.'"

LEIA-SE:

"Art. 1º. O Art. 3º da PORTARIA Nº 727/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE MARÇO DE 2024, passa a vigorar acrescido dos §§ 7º e 8º, mantidas as demais disposições regulamentares em vigor:

'Art. 3º [...]

§ 7º A jornada referente à carga horária contratual diária/semanal deverá ser distribuída, obrigatoriamente, em período diurno, no intervalo compreendido entre 07h00 e 19h00, observando-se a métrica referencial teórica de cálculo de {[(30D/7D)*40h]/12PLh} = 14,29 PL de 12h, sem prejuízo do cumprimento das exceções operacionais e regras de transição vigentes estabelecidas para a pactuação das escalas mensais.

§ 8º Os turnos destinados ao cumprimento da carga horária em regime de plantão serão exclusivamente diurnos, assim distribuídos:

I – 12 (doze) horas: 07h00 – 19h00;
II – 06 (seis) horas: 07h00 – 13h00 e/ou 13h00 – 19h00.' (NR)"
Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2026.
RAFAEL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 28/09/2026, às 14:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24329977 e o código CRC 497C8414.

PORTARIA Nº 3080/SESAU/CGTES/NCAP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.
O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;
Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.077300/2025.12, que trata de solicitação de destituição e designação para recebimento da Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde - GETS – 90%;
Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;
Considerando a Portaria Nº 1048/SESAU/CGAN DE 25 abril de 2022, no DOE nº 4195, de 09/05/2022;
Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;
Considerando a Portaria Nº 3700/SESAU/CGAN, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, publicada no DOE nº 5012 de 22/09/2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Destituir a servidora abaixo relacionado do recebimento da Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS 90%, conforme solicitação efetivada pelo OFÍCIO Nº 188/2026/SESAU/GABINETE(SEI nº 24273769).

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DECRETO	EFEITO	DOE	PUBLICAÇÃO
LUMA MARIA RICHIL DE CARVALHO ARAUJO	0166979-6-03	046.170.182-04	GERENTE DE UNID. SAUDE DE GRANDE PORTE	339P	17/03/2025	4885	17/03/2025

Art. 2° - Designar a servidora abaixo relacionado para o recebimento da Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS 90%, em razão do desempenho as atividades de assessoramento direto e ininterrupto, além de atividades correlatas ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24273769.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DECRETO	EFEITO	DOE	PUBLICAÇÃO
RENATA DE PAULA GARCIA	0155783-1-04	675.174.042-53	DIRETOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE PEQUENO PORTE	1237-P	28/05/2026	5174	28/05/2026

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2026.
Boa Vista-RR, 18 de Setembro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde de Roraima e Coordenador da CIB Roraima, em 21/09/2026, às 12:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24278067 e o código CRC DED77324.

PORTARIA Nº 3155/SESAU/CGAN, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.
Institui o Núcleo Estadual de Gestão de Segurança do Paciente (NEGESP) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE RR de nº 5138, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o art. 17, que atribui à direção estadual do SUS a coordenação, o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde em seu âmbito;

CONSIDERANDO a Resolução-RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente, cujos temas são: Identificação do paciente; Higienização das mãos; Prevenção de quedas; Prevenção de úlcera por pressão; Cirurgia segura, e Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 11.527, de 9 de junho de 2026, que institui a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente – PNQSP;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente – PNQSP estabelece às Secretarias Estaduais de Saúde a instituição de arranjos de governança e coordenação destinados ao planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações de qualidade e segurança do paciente;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua dos processos de cuidado, a gestão de riscos e a redução de incidentes e eventos adversos na assistência à saúde.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, o Núcleo Estadual de Gestão de Segurança do Paciente NEGESP/RR, como instância permanente de natureza técnica e estratégica, destinada à governança, coordenação, articulação, monitoramento e avaliação das ações de qualidade e segurança do paciente no âmbito estadual.

§ 1º O NEGESP fica vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, atuando de forma transversal e articulada com as áreas de planejamento, regulação, contratualização, vigilância em saúde, monitoramento e avaliação, ouvidoria, atenção primária, atenção especializada, atenção hospitalar e demais áreas relacionadas à qualidade e à segurança do paciente.

§ 2º A instituição do NEGESP /RR não substitui os Núcleos de Segurança do Paciente – NSP dos serviços de saúde, nem afasta ou se sobrepõe às competências próprias da Vigilância Sanitária Estadual, das estruturas responsáveis pela prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – IRAS, da Assistência Farmacêutica, da Engenharia Clínica e das demais áreas técnicas da SESAU/RR.

§ 3º O NEGESP /RR prestará apoio técnico aos NSP, promoverá a articulação entre os serviços e a gestão estadual e acompanhará, de forma agregada, os resultados relacionados à qualidade e à segurança do paciente.

§ 4º A SESAU/RR assegurará ao NEGESP meios administrativos, técnicos, tecnológicos e de pessoal necessários ao desenvolvimento de suas atribuições, observadas as disponibilidades e a estrutura organizacional vigente.

Art. 2º O NEGESP tem como objetivo geral apoiar a governança assistencial, acompanhar a implantação dos protocolos básicos de segurança pelos NSP e o monitoramento de seus indicadores, promover a cultura de segurança, a cultura justa e apoiar a gestão dos riscos assistenciais e organizacionais.

Art. 3º O Núcleo Estadual de Gestão de Segurança do Paciente (NEGESP) tem por finalidade coordenar, no âmbito estadual, a implementação da Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente – PNQSP, promover a governança assistencial, fortalecer a cultura de segurança e a cultura justa e apoiar a gestão dos riscos assistenciais e organizacionais, contribuindo para a redução de incidentes e eventos adversos evitáveis e para a melhoria contínua da qualidade do cuidado.

Parágrafo único. Para o cumprimento de sua finalidade, compete ao NEGESP:

I - subsidiar a alta gestão estadual na tomada de decisão relativa à segurança do paciente, inclusive em eventos críticos e emergências de saúde pública;

II - propor políticas, diretrizes e instrumentos de gestão voltados à segurança do paciente, em alinhamento com os marcos regulatórios nacionais e estaduais;

III - apoiar a implantação e o fortalecimento dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) dos serviços de saúde da Rede;

IV - promover a integração entre a alta gestão, as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, os serviços e os profissionais de saúde, fundamentando as práticas em evidências científicas;

V - qualificar a produção, a análise e o uso de dados e indicadores de qualidade e segurança do paciente, subsidiando o monitoramento da Rede e a melhoria contínua;

VI - promover transições assistenciais seguras ao longo da jornada do paciente na RAS;

VII - fortalecer a comunicação efetiva e a participação do paciente, da família e dos cuidadores no cuidado seguro; e

VIII - promover a equidade no cuidado seguro, considerando as especificidades locorregionais, indígenas e de fronteira

IX - promover a integração das ações de qualidade e segurança do paciente aos instrumentos estaduais de planejamento, monitoramento, avaliação, contratualização e pactuação no âmbito do SUS;

X - coordenar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Operativo Estadual de Implementação da PNQSP.

Art. 4º Constituem instrumentos de gestão e atuação do NEGESP/RR:

I - o Plano Operativo Estadual de Implementação da PNQSP;

II - o Plano de Trabalho do NEGESP/RR;

III - o Painel Estadual de Qualidade e Segurança do Paciente;

IV - os relatórios técnicos e gerenciais de monitoramento;

V - os instrumentos padronizados de qualidade e segurança do paciente adotados no âmbito estadual; e

VI - outros instrumentos aprovados pela gestão estadual.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO MULTIPROFISSIONAL

Art. 5º O Núcleo de Gestão de Segurança do Paciente será composto, de forma multiprofissional, pelos seguintes membros titulares:

I - 2 (dois) representantes da Gestão (sendo um o coordenador);

II - 1 (um) Representante da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, pertencente ao Núcleo de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária;

III - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral Atenção Primária;

IV - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada;

V - 1 (um) profissional da área de Gestão da Qualidade / CCIH ou Segurança do Paciente do Hospital Geral de Roraima

Art. 6º O Núcleo de Gestão de Segurança do Paciente será constituído por:

I - Coordenação;

II - Equipe Técnica Multiprofissional; e

III - Assistentes administrativos.

§ 1º A Coordenação do NEGESP/RR será designada pelo Secretário de Estado da Saúde.

§ 2º A equipe técnica será composta por profissionais com formação, qualificação ou experiência compatíveis com as áreas de qualidade do cuidado, segurança do paciente, gestão de riscos, planejamento, monitoramento e avaliação.

§ 3º Os servidores que integrarão o NEGESP/RR serão designados por ato próprio do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 7º Fica instituído o Comitê Consultivo do NEGESP/RR, de natureza consultiva e de articulação intersetorial, composto por representantes das

seguintes áreas:

I - 1 (um) representante da Gestão (Coordenador);

II - 1 (um) Representante da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde, pertencente ao Núcleo de Segurança do Paciente da Vigilância Sanitária;

III - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral Atenção Primária;

IV - 1 (um) representante da Coordenadoria Geral de Atenção Especializada;

V - 1 (um) representante dos Núcleos de Segurança do Paciente das unidades hospitalares sob gestão estadual.

VI - 1 (um) representante da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIH) de unidade hospitalar sob gestão estadual ou da referência técnica estadual em prevenção e controle de IRAS;

VII - 1 (um) representante da Ouvidoria do SUS no âmbito estadual;

VIII - 1 (um) representante da Assistência Farmacêutica Estadual.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Ao Núcleo de Gestão de Segurança do Paciente compete:

I - coordenar, no âmbito estadual, a implementação, o monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Qualidade e Segurança do Paciente – PNQSP, de forma articulada com as áreas da SESAU/RR, os serviços de saúde e os diferentes pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde – RAS;

II - subsidiar a tomada de decisão da gestão estadual com base em dados, evidências e indicadores relacionados à qualidade do cuidado e à segurança do paciente;

III - propor, elaborar, padronizar e disponibilizar à rede estadual modelos institucionais padronizados, notadamente protocolos, procedimentos operacionais padrão, formulários de notificação, instrumentos de investigação de eventos adversos, listas de verificação e fichas técnicas de indicadores, assegurando método, terminologia e forma de cálculo comuns;

IV - propor, definir, monitorar e analisar indicadores estaduais de estrutura, processo e resultado relacionados à qualidade e à segurança do paciente, subsidiando a tomada de decisão da gestão;

V - acompanhar e analisar, em articulação com a Vigilância Sanitária Estadual e respeitados os perfis de acesso e as competências legalmente definidas, os dados e informações relativos a incidentes e eventos adversos, promovendo análise agregada, identificação de riscos sistêmicos e devolutiva aos serviços;

VI - apoiar tecnicamente os NSP e os serviços na investigação de eventos adversos graves e eventos que nunca deveriam ocorrer (never events), sem substituir a responsabilidade institucional do serviço pela investigação e pelo plano de ação;

VII - exercer a interlocução formal entre os serviços de saúde e as áreas técnicas e administrativas da SESAU/RR nas situações de risco assistencial que dependam de providências da gestão central, encaminhando as demandas e acompanhando as respostas;

VIII - subsidiar, quando demandado ou identificada necessidade relacionada à segurança do paciente, os processos de padronização e especificação técnica de medicamentos, produtos para saúde, equipamentos e insumos, propondo requisitos de qualidade e segurança nas especificações técnicas e nos instrumentos contratuais, sem prejuízo das competências das áreas de planejamento, compras e contratos;

IX - promover ações de educação permanente e a formação de multiplicadores em qualidade e segurança do paciente, em articulação com a Escola de Saúde Pública do Estado de Roraima;

X - coordenar, anualmente, as ações estaduais alusivas ao Dia Mundial da Segurança do Paciente;

Parágrafo único. Os instrumentos e modelos institucionais aprovados pela SESAU/RR constituirão referência para os serviços sob gestão estadual e poderão ser adotados como referencial técnico pelos serviços municipais, privados e filantrópicos integrantes do SUS, observadas as competências dos respectivos gestores e as pactuações interfederativas.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O NEGESP deverá manter suas informações e dados devidamente atualizados junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), em conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Art. 10º Os integrantes do NEGESP /RR e do Comitê Consultivo deverão atuar de forma colaborativa na identificação, comunicação e gestão de riscos assistenciais, sanitários, operacionais e organizacionais capazes de comprometer a segurança do paciente, a qualidade e a continuidade do cuidado.

Art.11º O tratamento de dados e informações pelo NEGESP/RR observará a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, o sigilo profissional e institucional e o princípio da necessidade, devendo ser priorizada a utilização de dados agregados ou anonimizados nos painéis, relatórios e demais produtos de monitoramento.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

(assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 23/09/2026, às 17:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24332330 e o código CRC 00A50B6A.

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N° 2713 - REFERENTE AO EDITAL 001/2022/SESAU/GAB- DOE 4132 DE 02.02.2022- ERRATA DOE 4161 DE 17.03.2022.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO: Regido nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual Nº 323/2001 - (contratação temporária)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES-(Art. 57, caput, Lei Nº 8666/93)

CONTRATANTE: O Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADO(A): ALDICLEIA SOUSA PONTE, CPF: 820.053.972-53.

CARGO: ENFERMEIRO.

VENCIMENTO: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11.10.2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 06/10/2026, às 09:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24461788 e o código CRC 481C8BF6.

EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N° 8107 - REFERENTE AO EDITAL 003/2021 PUBLICADO NO DOE 3965 DE 19.05.2021.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO: Regido nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual Nº 323/2001 - (contratação temporária)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES-(Art. 57, caput, Lei Nº 8666/93)

CONTRATANTE: O Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADO(A): OMAR ANDRES CASTILLO CASTRO, CPF: 067.833.111-12.

CARGO: MEDICO.

VENCIMENTO: R$ 7.479,15 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 06/10/2026, às 09:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24461790 e o código CRC 97B812AD.

EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N° 8120 - REFERENTE AO EDITAL 001/2021 PUBLICADO NO DOE 3900 DE 10.02.2021 SUBSTITUIÇÃO COOPERATIVA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO: Regido nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual Nº 323/2001 - (contratação temporária)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES-(Art. 57, caput, Lei Nº 8666/93)

CONTRATANTE: O Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADO(A): PEDRO GOMES LINS DE CARVALHO, CPF: 103.210.564-00.

CARGO: MEDICO CLÍNICO GERAL.

VENCIMENTO: R$ 7.479,15 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26.10.2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 06/10/2026, às 09:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.go

EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N° 8102 - REFERENTE AO EDITAL 003/2021 PUBLICADO NO DOE 3965 DE 19.05.2021.

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO: Regido nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual Nº 323/2001 - (contratação temporária)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES-(Art. 57, caput, Lei Nº 8666/93)

CONTRATANTE: O Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADO(A): TAMAM RENERYS DE ASSIS PINHEIRO, CPF: 746.764.662-34.
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL.
VENCIMENTO: R$ 16.500,28 (dezesseis mil e quinhentos reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14.10.2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 06/10/2026, às 09:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24461794 e o código CRC E9DC75DA.

Extrato
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N° 8113 - REFERENTE AO EDITAL 003/2021 PUBLICADO NO DOE 3965 DE 19.05.2021.
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO: Regido nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual Nº 323/2001 - (contratação temporária)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES-(Art. 57, caput, Lei Nº 8666/93)
CONTRATANTE: O Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADO(A): YANY LEOPOLDO LEON GONZALEZ, CPF: 065.586.961-18.
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGIA.
VENCIMENTO: R$ 8.070,38 (oito mil e setenta reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25.10.2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 06/10/2026, às 09:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24461795 e o código CRC A22F15FA.

PROCESSO SEI N.º 20101.052785/2026.12
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: PAGAMENTO DE 08 (OITO) TAXAS DE INSCRIÇÕES, COM VAGAS PRESENCIAIS, PARA O CURSO DE ORDEP 360º, PARA ORDENADORES DE DESPESAS.
Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO o ato autorizativo referente à Certidão de Contratação Direta (Ep. 24519691), oriundo do Processo SEI n.º 20101.052785/2026.12, do Fundo Estadual de Saúde - SESAU/FUNDES, tendo como objeto o "Pagamento de 08 (oito) taxas de inscrições, com vagas presenciais, para o Curso de ORDEP 360º, para ordenadores de despesas", no valor total de R$ 32.830,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais), em favor da empresa CONTABGOV - CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.281.385/0001-06.
Data de assinatura: 06/10/2026.
Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde Rafaell Azevedo Nascimento.

EXTRATO AO CONTRATO N° 435/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.042254/2026.11 – EMPRESA: VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J: 48.891.349/0001-97.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender o centro de material e esterilização - CME das Unidades de Saúde.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90007/2026.
VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato observará o exercício financeiro e a disponibilidade de créditos orçamentários conforme prevê o Art. 105 da Lei 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.302.078.2434
Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte: 1600.0000/1500.1002
Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.26.03143-8, de 28/09/2026, no valor de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) GENESIO SOARES DE SOUZA JUNIOR, pela Contratada.

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SESAU/RR

PROCESSO SEI Nº 20101.058177/2026.11

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE TELESSAÚDE NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE.

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – SESAU/RR, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ sob nº 84.013.408/0001-98, com sede na Rua Madri nº 180 – Aeroporto, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), regularmente constituída e sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração destinado à implementação de ações de Telessaúde no âmbito da Rede Estadual de Atenção à Saúde, mediante execução de atividades de interesse público e recíproco, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 40.317-E, de 2026, e demais normas aplicáveis à matéria.

1.2. A presente parceria decorre de iniciativa da Administração Pública Estadual, tendo como finalidade fortalecer a política pública estadual de saúde, ampliar o acesso aos serviços especializados, reduzir barreiras territoriais e qualificar a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3. O procedimento será conduzido pela Comissão de Seleção designada pela SESAU/RR, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, apta à celebração de Termo de Colaboração com a SESAU/RR, para implementação de ações integradas de Telessaúde no âmbito da Rede Estadual de Atenção à Saúde, conforme metas, resultados e condições estabelecidos neste Edital, no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração.

2.2. A parceria terá como finalidade ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços especializados de saúde, mediante o desenvolvimento de ações assistenciais e tecnológicas compreendendo:

I- realização de telemedicina;

II- realização de exames laboratoriais Point-of-Care (POC);

III- disponibilização de solução tecnológica para suporte às ações de Telessaúde;

IV- apoio diagnóstico;

V- suporte técnico e operacional; e

VI-monitoramento das metas, indicadores e resultados pactuados.

2.3. A parceria deverá contemplar a realização estimada de 40.000 (quarenta mil) teleconsultas nas seguintes especialidades:

a) Gastroenterologia

b) Endocrinologia

c) Mastologia

d) Proctologia

e) Nefrologia

f) Neurocirurgia

g) Reumatologia

h) Ortopedia

i) Cardiologia

j) Dermatologia

k) Neurologia

l) Urologia

m) Otorrinolaringologia

n) Cirurgia Vascular

o) Geriatria

p) Psiquiatria

2.4. A parceria deverá contemplar a realização estimada de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) exames laboratoriais Point-of-Care (POC), abrangendo:

a) Hemograma

b) Perfil Lipídico

c) Função Renal (Creatinina, Ureia e Ácido Úrico)

d) Hemoglobina Glicada

e) TGO/TGP

f) Ferritina

g) TSH

h) T4

i) Testosterona Total

j) Coagulograma (TP e TTPA)

k) Vitamina D

l) Proteína C Reativa

2.5. As ações deverão ser desenvolvidas em articulação com a SESAU/RR, observadas as diretrizes do SUS, as normas técnicas aplicáveis à Telessaúde, as regras de proteção de dados pessoais e as demais disposições legais pertinentes.

3. DOS OBJETIVOS DA PARCERIA

3.1. Objetivo geral: implementar ações integradas de Telessaúde destinadas ao fortalecimento da Rede Estadual de Atenção à Saúde, ampliando o acesso da população aos serviços especializados e promovendo maior resolutividade assistencial.

3.2. São objetivos específicos:

I- reduzir barreiras geográficas para acesso à assistência especializada;

II- ampliar a oferta de atendimento médico especializado;

III- apoiar a Atenção Primária à Saúde;

IV- reduzir o tempo de espera por atendimento especializado;

V- ampliar a capacidade diagnóstica mediante exames laboratoriais POC;

VI- qualificar os processos assistenciais por meio do uso de tecnologias digitais; e

VII- fortalecer o monitoramento e a avaliação dos resultados da política pública de Telessaúde.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Chamamento Público será regido pela **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e suas alterações, especialmente pelas disposições relativas ao chamamento público, à celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias.

4.2. Aplicam-se ainda ao presente procedimento:

I- Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

II- Decreto Estadual nº 40.317-E, de 2026, que regulamenta o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;

III- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

IV- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

V- Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD; e

VI- demais normas técnicas, regulamentações e atos normativos aplicáveis à Telessaúde, proteção de dados, assistência em saúde e execução de parcerias públicas.

4.3. A presente seleção possui natureza de Chamamento Público para escolha de Organização da Sociedade Civil, não se caracterizando como procedimento licitatório para contratação de serviços, mas como instrumento destinado à seleção de entidade parceira para execução de atividades de interesse público e recíproco, mediante estabelecimento de metas, resultados e responsabilidades compartilhadas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil assim definidas pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, no Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e na legislação aplicável.

5.2. A OSC deverá demonstrar, mediante documentação idônea:

I- existência regular e funcionamento conforme sua natureza jurídica;

II- experiência prévia na realização de atividades relacionadas ao objeto da parceria;

III- capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto;

IV- capacidade para mobilização de recursos humanos, tecnológicos, administrativos e operacionais necessários à execução das ações; e

V- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas pela legislação aplicável.

5.3. A participação neste Chamamento Público implica aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da observância das normas legais aplicáveis.

6. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou nas demais hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável.

6.2. A OSC deverá declarar, na forma do **Anexo I**, que não se encontra impedida de celebrar a parceria.

6.3. A SESAU/RR poderá realizar diligências destinadas à verificação da veracidade das informações apresentadas, observados os limites da legislação e deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O presente Chamamento Público será conduzido por Comissão de Seleção previamente designada pela SESAU/RR, mediante ato publicado em meio oficial, assegurada a participação de, no mínimo, 1 (um) servidor efetivo.

7.2. Compete à Comissão de Seleção:

I- receber e analisar as propostas apresentadas;

II- verificar o atendimento às exigências deste Edital;

III- avaliar e pontuar as propostas conforme os critérios previamente estabelecidos;

IV- promover diligências e solicitar esclarecimentos, nos limites deste Edital;

V- elaborar o resultado preliminar do julgamento;

VI- analisar os recursos apresentados contra o resultado preliminar, quando cabível;

VII- fundamentar suas decisões; e

VIII- encaminhar os resultados à autoridade competente.

7.3. É vedada a participação na Comissão de Seleção de pessoa que, nos termos do art. 35, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer das Organizações da Sociedade Civil participantes deste Chamamento Público.

7.4. O membro que se enquadrar na hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato à autoridade competente e ficará impossibilitado de atuar na análise ou julgamento das propostas, devendo ser designado substituto com qualificação equivalente.

7.5. Os membros da Comissão deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

8. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Etapa	Prazo	Fundamento
1. Publicação do extrato do Edital no DOE/RR e do inteiro teor no sítio oficial da SESAU	Até 01 (um) dia após a autorização da autoridade competente	art. 20
2. Impugnação do Edital	Até 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do extrato	Edital
3. Resposta às impugnações	Até 03 (três) dias corridos após o encerramento do prazo de impugnação	Edital
4. Apresentação das propostas	30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato	art. 20
5. Análise e classificação das propostas pela Comissão de Seleção	Até 08 (oito) dias corridos após o encerramento do prazo de propostas	art. 34, I, “e”
6. Convocação da OSC mais bem classificada e apresentação dos documentos de habilitação	05 (cinco) dias úteis, contados da convocação (admitida regularização em até 05 dias – art. 24, § 4º)	arts. 24 e 34, I, “f”
7. Análise da habilitação	Até 05 (cinco) dias corridos após a entrega dos documentos	art. 24
8. Publicação do resultado preliminar (classificação e habilitação) no DOE/RR e no sítio oficial	01 (um) dia corrido após a conclusão da etapa 7	art. 27
9. Recurso das OSC desclassificadas ou inabilitadas	05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do resultado preliminar	art. 28, caput
10. Contrarrazões	05 (cinco) dias corridos, contados do encerramento do prazo recursal	Edital
11. Reconsideração pela Comissão de Seleção ou encaminhamento ao Secretário de Estado da Saúde	05 (cinco) dias corridos, contados do encerramento do prazo de contrarrazões	art. 28, § 1º

para decisão final		
12. Homologação e publicação do resultado definitivo	Após a decisão final dos recursos ou o decurso do prazo sem interposição	art. 34, I, "g"
13. Convocação da OSC selecionada e habilitada para apresentar o Plano de Trabalho	15 (quinze) dias corridos, contados da convocação	arts. 33 e 34, III

8.2. Os prazos estabelecidos neste Edital observarão a legislação aplicável e o cronograma publicado, podendo ser ajustados ou prorrogados mediante decisão devidamente motivada da Administração Pública, preservados a publicidade, a isonomia e o prazo mínimo legal para apresentação das propostas.

8.3. Em caso de alteração do cronograma, a SESAU/RR dará publicidade ao novo cronograma pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste Edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As OSCs interessadas deverão encaminhar a proposta de parceria acompanhada do Plano de Trabalho e da documentação exigida, observando as diretrizes deste Edital e seus anexos.

9.2. A proposta deverá demonstrar, no mínimo:

I- descrição da realidade objeto da parceria e do contexto em que será desenvolvida;

II- descrição das ações e atividades a serem realizadas;

III- definição das metas quantitativas e qualitativas;

IV- metodologia de execução;

V- cronograma de execução;

VI- indicadores de monitoramento e avaliação;

VII- capacidade técnica e operacional da OSC;

VIII- recursos humanos, tecnológicos, administrativos e materiais necessários;

IX- previsão de receitas e despesas e plano de aplicação dos recursos; e

X- demais elementos exigidos neste Edital e no **Anexo I.**

9.3. A proposta deverá considerar a execução integrada das ações, contemplando as metas globais de 40.000 teleconsultas e 250.000 exames laboratoriais POC, além da solução tecnológica, equipe especializada, suporte operacional e mecanismos de monitoramento.

9.4. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico **chamamentospublicos@saude.rr.gov.br**, em formato PDF, com os arquivos nomeados individualmente e tamanho máximo de 8 MB por arquivo, compatíveis com o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.5. Não serão consideradas propostas apresentadas fora do prazo.

10. DO CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO DE TRABALHO

10.1. O Plano de Trabalho deverá observar o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo:

I- descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo com as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II- descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;

III- previsão das receitas e despesas a serem realizadas;

IV- forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas;

V- definição dos parâmetros para aferição do cumprimento das metas;

VI- cronograma de execução;

VII- cronograma de desembolso.

10.2. Para fins deste Chamamento Público, o Plano de Trabalho deverá apresentar detalhamento específico das seguintes ações:

I – Telemedicina - A OSC deverá apresentar metodologia para realização de telemedicina, contemplando:

a) fluxo assistencial;

b) critérios de encaminhamento;

c) organização da agenda médica;

d) disponibilização dos profissionais especialistas;

e) registro dos atendimentos realizados;

f) mecanismos de acompanhamento dos usuários;

g) estratégias para garantia da qualidade assistencial.

II – Exames Laboratoriais Point-of-Care (POC) - A OSC deverá apresentar metodologia para realização dos exames previstos, contemplando:

a) logística de disponibilização dos exames;

b) equipamentos e insumos necessários;

c) controle de qualidade;

d) registro e disponibilização dos resultados;

e) integração das informações com o processo assistencial.

III – Plataforma Tecnológica de Telessaúde - A proposta deverá apresentar descrição da solução tecnológica, contemplando:

a) funcionalidades disponíveis;

b) segurança das informações;

c) proteção dos dados pessoais;

d) rastreabilidade dos registros;

e) geração de relatórios gerenciais;

f) disponibilidade e suporte técnico.

11. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. A OSC deverá apresentar, juntamente com a proposta, os documentos necessários à análise técnica e à comprovação de sua capacidade operacional, conforme este Edital e o Anexo I.

11.2. A documentação deverá contemplar, conforme aplicável:

I- identificação da Organização da Sociedade Civil;

II- apresentação institucional;

III- comprovação de experiência prévia em atividades compatíveis com o objeto;

IV- comprovação da capacidade técnica e operacional;

V- comprovação da disponibilidade ou previsão de mobilização da equipe técnica necessária;

VI- descrição da infraestrutura tecnológica e operacional disponível ou a ser implantada;

VII- Plano de Trabalho;

VIII- proposta financeira e plano de aplicação dos recursos; e

IX- declarações e demais documentos previstos no **Anexo I**.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

12.1. A seleção será realizada mediante análise comparativa das propostas, considerando o grau de adequação aos objetivos específicos da ação pública, às metas e resultados esperados e, quando aplicável, ao valor de referência, de acordo com a matriz de pontuação constante no **ANEXO III.**

Critério	Pontuação Máxima
A – ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO, AOS OBJETIVOS E ÀS DIRETRIZES DA PARCERIA	20
B – QUALIDADE E CONSISTÊNCIA DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE TELESSAÚDE	25
C – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA OSC	20
D – CAPACIDADE OPERACIONAL, TECNOLÓGICA E INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	20
E – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ALCANCE DOS RESULTADOS	15
Total	**100 pontos**

12.2. A pontuação **máxima possível será de 100 (cem) pontos**, e a **mínima será de 60 (sessenta) pontos**.

12.3. A Comissão de Seleção fundamentará a pontuação atribuída a cada critério, indicando os elementos concretos considerados na avaliação.

12.4. Será classificada em primeiro lugar a proposta que obtiver a maior pontuação, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

12.5. Será desclassificada, mediante decisão fundamentada, a proposta que não alcançar pontuação mínima**,** ou se enquadrar em algumas das hipóteses constantes no **ANEXO III**.

12.6. Os critérios de desempate também estão previstos no **ANEXO III** deste Edital.

12.7. Não serão utilizados critérios, parâmetros ou fatores de pontuação que não estejam previamente estabelecidos neste Edital.

13. DA ANÁLISE E DAS DILIGÊNCIAS

13.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Comissão de Seleção iniciará a análise técnica e documental, observando exclusivamente os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

13.2. O prazo para análise e classificação das propostas pela Comissão de Seleção será conforme o cronograma do chamamento público.

13.3. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados exclusivamente a esclarecer informações já constantes da proposta ou a comprovar fatos preexistentes, desde que a diligência não implique alteração substancial da proposta, modificação de sua essência ou favorecimento de participante.

13.4. A análise deverá ser motivada e registrada nos autos do processo.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR

14.1. Concluído o julgamento, será publicado o resultado preliminar em meio oficial e no sítio eletrônico oficial da SESAU/RR.

14.2. O resultado preliminar deverá conter, no mínimo:

I- identificação das OSCs participantes;

II- pontuação obtida por cada proposta;

III- ordem de classificação;

IV- indicação da proposta mais bem avaliada; e

V- fundamentação sucinta da avaliação realizada pela Comissão de Seleção.

14.3. A publicação observará o cronograma deste Edital.

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. As OSCs participantes poderão apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

15.2. O recurso deverá ser fundamentado, indicar expressamente os pontos da decisão objeto de contestação e ser encaminhado à Comissão de Seleção pelo endereço eletrônico **chamamentospublicos@saude.rr.gov.br**, dentro do prazo estabelecido.

15.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou sem identificação da recorrente.

15.4. A interposição de recurso não suspenderá automaticamente as demais etapas, salvo determinação da Administração ou disposição legal em contrário.

15.5. A Comissão de Seleção analisará os recursos observando os prazos editaícios, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar a matéria à autoridade competente.

15.6. A decisão dos recursos será devidamente motivada e divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do resultado preliminar.

16. DO RESULTADO DEFINITIVO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado definitivo do Chamamento Público, contendo a classificação final das propostas.

16.2. O resultado definitivo será publicado no prazo previsto no cronograma.

16.3. O resultado definitivo será submetido à autoridade competente para homologação e adoção das providências necessárias à celebração da parceria.

16.4. A homologação não gera, por si só, direito adquirido à celebração do Termo de Colaboração, ficando a formalização condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, regulamentares, administrativos, orçamentários e financeiros.

16.5. A Administração Pública poderá, mediante decisão devidamente motivada, deixar de celebrar a parceria quando presentes razões de interesse público devidamente justificadas, observada a legislação aplicável.

17. DA VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO

17.1. A OSC classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar a documentação complementar necessária à comprovação dos requisitos para celebração.

17.2. A documentação deverá comprovar, conforme a legislação aplicável:

I- regularidade jurídica e institucional;

II- regularidade fiscal e trabalhista e demais certidões exigíveis;

III- experiência prévia na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto;

IV- capacidade técnica e operacional;

V- inexistência de impedimentos para celebração da parceria;

VI- atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

VII- demais documentos exigidos no **Anexo I** e na legislação aplicável.

17.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à verificação de requisitos, observado o limite de não alterar substancialmente a proposta selecionada.

17.4. Caso a OSC selecionada não atenda aos requisitos exigidos, a Administração poderá convocar a próxima OSC classificada, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital.

18. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

18.1. Cumpridas as etapas de seleção, recurso, resultado definitivo, homologação e verificação dos requisitos legais, a SESAU/RR adotará as providências necessárias à celebração do Termo de Colaboração.

18.2. O Termo de Colaboração será celebrado com base na proposta selecionada, no Plano de Trabalho aprovado e na minuta constante do **Anexo II**.

18.3. O instrumento deverá estabelecer, entre outros elementos:

I- objeto e finalidade da parceria;

II- obrigações e responsabilidades da SESAU/RR e da OSC;

III- metas e resultados a serem alcançados;

IV- indicadores de acompanhamento e avaliação;

V- cronograma de execução;

VI- cronograma de desembolso;

VII- condições para transferência e utilização dos recursos;

VIII- mecanismos de monitoramento e avaliação;

IX- regras de prestação de contas;

X- hipóteses de alteração, suspensão e encerramento da parceria;

XI- medidas aplicáveis em caso de descumprimento;

XII- demais condições necessárias à adequada implementação da parceria.

18.4. A celebração ficará condicionada à observância de todas as exigências legais, administrativas, orçamentárias e financeiras aplicáveis e à disponibilidade dos recursos necessários.

19. DO PLANO DE TRABALHO FINAL

19.1. O Plano de Trabalho aprovado integrará o Termo de Colaboração para todos os fins, constituindo instrumento de referência para execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas.

19.2. Eventuais ajustes técnicos necessários à formalização deverão preservar o objeto, as finalidades, as metas e os resultados essenciais da proposta selecionada.

19.3. O Plano de Trabalho deverá guardar compatibilidade com este Edital, com a proposta selecionada e com o Termo de Colaboração.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA SESAU/RR

I- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria;

II- designar o Gestor da Parceria e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante atos próprios;

III- disponibilizar informações e orientações necessárias à implementação das ações sob responsabilidade da Administração;

IV- acompanhar o cumprimento das metas e resultados pactuados;

V – analisar os relatórios apresentados pela OSC;

VI- realizar os repasses financeiros previstos, observadas as condições do Termo e a disponibilidade financeira;

VII- acompanhar a aplicação dos recursos públicos;

VIII – adotar providências administrativas diante de irregularidades;

IX- assegurar a publicidade dos atos relativos à parceria;

X – adotar medidas destinadas a assegurar a continuidade das ações, quando cabível; e

XI – exercer as demais atribuições previstas na legislação, no Edital, neste Termo e no Plano de Trabalho.

XII – realizar as diligências necessárias ao acompanhamento da parceria;

XIII – avaliar os resultados alcançados;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I- executar integralmente as ações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração;

II- cumprir as metas e resultados pactuados;

III- disponibilizar os recursos humanos, tecnológicos, materiais e operacionais necessários;

IV- assegurar a realização das teleconsultas e dos exames POC previstos;

V- disponibilizar e manter em funcionamento a solução tecnológica necessária;

VI- assegurar a qualificação e habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

VII- observar normas técnicas, sanitárias, assistenciais e profissionais;

VIII- manter registros adequados e rastreáveis das atividades;

IX- fornecer informações e documentos necessários ao acompanhamento e controle;

X- apresentar os relatórios previstos no Termo de Colaboração;

XI- manter durante toda a vigência as condições exigidas para celebração;

XII- observar as normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação;

XIII- aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto;

XIV- prestar contas na forma da legislação e do Termo;

XV- permitir acompanhamento, fiscalização, auditoria e controle pelos órgãos competentes.

22. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

22.1. A execução da parceria será acompanhada e avaliada pela SESAU/RR, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e do Termo de Colaboração.

22.2. O monitoramento poderá utilizar análise de informações, relatórios, indicadores, registros assistenciais, dados produzidos pela solução tecnológica, visitas técnicas, reuniões e demais instrumentos necessários.

22.3. Constituirão parâmetros de monitoramento, entre outros:

I- quantidade de teleconsultas realizadas;

II- quantidade de exames laboratoriais realizados;

III-cumprimento das metas pactuadas;

IV- tempo médio para realização das teleconsultas;

V- prazo de disponibilização dos resultados dos exames;

VI- disponibilidade da plataforma tecnológica;

VII- qualidade e regularidade das informações registradas;

VIII- satisfação dos usuários;

IX- satisfação dos profissionais da rede;

X- cumprimento do cronograma de execução.

22.4. A SESAU/RR poderá determinar medidas corretivas quando identificadas inconsistências, atrasos, descumprimento de metas ou situações que comprometam os resultados, assegurados os direitos da OSC e os procedimentos legais cabíveis.

23. DOS INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS

23.1. Para avaliação da efetividade da parceria, serão utilizados indicadores de desempenho destinados a mensurar a execução das atividades e os resultados alcançados.

23.1.1. Constituem indicadores mínimos:

Indicador	Forma de avaliação
Percentual de realização das teleconsultas previstas	Relação entre atendimentos realizados e metas pactuadas
Percentual de realização dos exames POC	Relação entre exames realizados e quantitativo previsto
Tempo médio para realização das teleconsultas	Intervalo entre encaminhamento e atendimento
Tempo médio para disponibilização dos resultados laboratoriais	Intervalo entre realização do exame e disponibilização do resultado
Disponibilidade da plataforma tecnológica	Percentual de funcionamento da solução
Cumprimento das metas pactuadas	Comparação entre metas previstas e resultados alcançados
Satisfação dos usuários	Pesquisa ou instrumento de avaliação definido pela parceria
Satisfação dos profissionais da rede	Avaliação dos usuários internos da solução

23.2. Os indicadores poderão ser detalhados no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, desde que preservada sua finalidade e os resultados essenciais estabelecidos neste Edital.

24. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

24.1. os recursos serão aplicados exclusivamente nas ações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, observando:

I- os princípios da legalidade, economicidade, transparência, eficiência e vinculação aos objetivos da parceria;

II- a compatibilidade com as atividades previstas;

III- a manutenção da documentação comprobatória das despesas e escrituração contábil regular, quando exigível;

IV- o cronograma de desembolso aprovado e a disponibilidade financeira;

V- a composição detalhada dos custos deverá constar do Plano de Trabalho, demonstrando a compatibilidade entre recursos, ações, metas, indicadores e resultados.

24.2. O valor global estimado da parceria será de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme os documentos técnicos que instruem o procedimento administrativo, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e às regras estabelecidas no Termo de Colaboração.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas decorrentes da celebração e execução da parceria correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da SESAU/RR, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

- Programa de Trabalho: 10.302.078.2434;
- Natureza de Despesa: 33.50.43/ 44.50.43
- Fonte de Recursos: 1500.1002/1600.0000;
- Tipo de Empenho: Estimativo; e
- Unidades Orçamentárias: 20101 – Secretaria de Estado da Saúde / 20601 – Fundo Estadual de Saúde.

25.2. A liberação dos recursos ficará condicionada à formalização do Termo de Colaboração, à aprovação do Plano de Trabalho, ao atendimento das condições legais e à disponibilidade financeira.

26. DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

26.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será definido no instrumento de parceria e no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o período necessário à implementação da solução de Telessaúde, execução das ações, cumprimento das metas, acompanhamento dos indicadores e avaliação dos resultados.

26.2. Eventual prorrogação dependerá de justificativa técnica e administrativa, demonstração da permanência do interesse público e formalização na forma da legislação aplicável.

26.3. A OSC deverá iniciar as atividades conforme o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

27. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

27.1. A OSC deverá prestar contas da execução da parceria, demonstrando o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos.

27.2. A prestação de contas observará a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, este Edital e o Termo de Colaboração.

27.3. A prestação de contas deverá permitir à Administração verificar o cumprimento das metas, a execução das atividades, o alcance dos resultados, a regular aplicação dos recursos e a relação entre despesas realizadas e ações executadas.

27.4. A OSC deverá manter a documentação relacionada à execução pelo prazo estabelecido na legislação, disponibilizando-a à Administração e aos órgãos de controle quando solicitada.

28. DA TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

28.1. A execução da parceria observará os princípios da publicidade e transparência, nos termos da legislação aplicável.

28.2. A OSC deverá divulgar as informações relativas à parceria na forma exigida pela legislação, especialmente aquelas relacionadas ao objeto, valor, vigência, ações realizadas e resultados alcançados.

28.3. A execução da parceria deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

28.4. A OSC deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais e informações de saúde contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, divulgação ou tratamento inadequado ou ilícito.

28.5. O tratamento de dados pessoais ficará limitado ao necessário para execução das ações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, devendo eventuais incidentes de segurança ser comunicados à SESAU/RR na forma estabelecida no instrumento de parceria.

29. DA ALTERAÇÃO DA PARCERIA

29.1. O Termo de Colaboração poderá ser alterado nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável, mediante instrumento próprio.

29.2. As alterações não poderão descaracterizar o objeto, a finalidade pública ou os resultados essenciais da parceria.

29.3. Eventuais ajustes nas metas, cronogramas ou formas de execução deverão ser devidamente justificados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

30. DA RESPONSABILIDADE, IRREGULARIDADES E SANÇÕES

30.1. A OSC responderá pela execução das ações que lhe forem atribuídas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, observadas as responsabilidades decorrentes da legislação aplicável.

30.2. A identificação de irregularidades poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e no Termo de Colaboração, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

30.3. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, o Termo de Colaboração, este Edital ou a legislação aplicável, poderão ser aplicadas as sanções legalmente previstas, observados a gravidade da conduta, a extensão do dano, a natureza da irregularidade e as circunstâncias do caso.

30.4. A aplicação de sanções não afasta eventual responsabilidade pela reparação de danos causados à Administração Pública ou a terceiros, quando cabível.

31. DA EXTINÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO DA PARCERIA

31.1. O Termo de Colaboração poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável e nas condições estabelecidas no próprio instrumento.

31.2. A denúncia ou rescisão unilateral da parceria observará aviso prévio **mínimo de 60 (sessenta) dias corridos**, sem prejuízo das demais hipóteses e procedimentos previstos na legislação e no Termo de Colaboração.

31.3. A extinção da parceria não prejudicará a apuração de responsabilidades decorrentes de eventuais irregularidades praticadas durante sua execução.

31.4. Em caso de paralisação, risco de descontinuidade ou encerramento da parceria, a Administração Pública poderá, para assegurar a continuidade do objeto e do atendimento aos usuários, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da regulamentação aplicável.

31.5. A OSC deverá adotar as medidas necessárias à adequada transição das ações, disponibilização de informações, transferência dos dados e encerramento das atividades, conforme orientação da SESAU/RR e nos termos do Termo de Colaboração.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. A participação da OSC neste Chamamento Público implica aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, ressalvados os direitos previstos na legislação.

32.2. A Administração Pública poderá revogar ou anular o Chamamento Público nas hipóteses legalmente previstas, mediante decisão devidamente fundamentada e observados os direitos eventualmente cabíveis.

32.3. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, desde que não impliquem alteração da essência das propostas ou violação à isonomia.

32.4. Os casos omissos serão solucionados pela Administração Pública, observadas a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e demais normas aplicáveis.

32.5. A contagem dos prazos observará as regras estabelecidas na legislação aplicável e neste Edital.

32.6. A divulgação dos atos relativos ao Chamamento Público será realizada pelos meios oficiais de publicidade adotados pelo Estado de Roraima, observadas as exigências legais.

32.7. Fica eleito o foro competente para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público e da parceria dele decorrente, observadas as disposições legais aplicáveis.

32.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

33. DOS ANEXOS DO EDITAL

33.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

- **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;**
- **ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;**
- **ANEXO III - ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E MATRIZ OBJETIVA DE PONTUAÇÃO**

33.2. Os anexos deverão ser disponibilizados juntamente com o Edital e serão considerados parte integrante do instrumento convocatório.

33.3. Em caso de divergência entre o corpo do Edital e seus anexos, deverão ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, preservados o objeto, a isonomia, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório.

(assinatura eletrônica)
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU
DECRETO Nº 644-P, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 06/10/2026, às 13:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24403324** e o código CRC **77AA4D46**.

20101.058177/2026.11 24403324v44

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SESAU/RR

OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração visando à implementação de ações integradas de Telessaúde na Rede Estadual de Atenção à Saúde.

MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

I – conhece e compreende integralmente o Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SESAU/RR, seus anexos e demais documentos que integram o procedimento;

II – está ciente e concorda com as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos;

III – assume o compromisso de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da eventual celebração do Termo de Colaboração;

IV – reconhece que a apresentação da proposta implica aceitação das condições estabelecidas no Edital, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 2 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I – não está impedida de celebrar parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026;

II – não se encontra nas hipóteses de impedimento previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III – não possui, entre seus dirigentes, pessoa que se enquadre nas hipóteses de vedação previstas na legislação aplicável;

IV – não está suspensa ou declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria com a Administração Pública, na forma da legislação aplicável;

V – não possui contas rejeitadas pela Administração Pública em situação que implique impedimento para celebração da parceria, nos termos da legislação aplicável;

VI – não possui, em seus quadros de dirigentes, pessoa que mantenha relação jurídica incompatível com a celebração da parceria, nos termos da legislação aplicável;

VII – comunicará imediatamente à SESAU/RR qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento ou restrição à celebração ou execução da parceria.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 3 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que possui capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto do Chamamento Público nº 02/2026/SESAU/RR, dispondo ou estando apta a mobilizar os recursos humanos, administrativos, tecnológicos, materiais e operacionais necessários à execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

DECLARA, ainda, que se compromete a manter, durante a execução da parceria, condições compatíveis com as responsabilidades assumidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho aprovado.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 4 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que são verdadeiras, completas e fidedignas as informações e os documentos apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 02/2026/SESAU/RR.

DECLARA, ainda, estar ciente de que a apresentação de informações ou documentos falsos, incompletos ou inverídicos poderá ensejar as medidas administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação aplicável.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 5 – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que, na execução do objeto da parceria, observará a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

DECLARA, ainda, que adotará medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito da parceria, especialmente aqueles relacionados à assistência à saúde,

restringindo o tratamento aos dados necessários à execução do objeto e às finalidades legalmente admitidas.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 6 – DECLARAÇÃO SOBRE AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO QUE COMPROMETA A IMPARCIALIDADE E A REGULARIDADE DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que, até a presente data, não tem conhecimento de situação envolvendo a própria Organização, seus dirigentes ou representantes que, nos termos da legislação aplicável, comprometa a regularidade, a imparcialidade ou a adequada execução da parceria objeto deste Chamamento Público.

DECLARA, ainda, que comunicará imediatamente à SESAU/RR qualquer situação superveniente que possa comprometer a regularidade da seleção, da celebração ou da execução da parceria.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 7 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que observa a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança no trabalho aplicável às suas atividades, responsabilizando-se pelas obrigações decorrentes da contratação e manutenção de sua equipe de trabalho, sem transferência dessas obrigações à Administração Pública.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 8 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL OU EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À ESCRAVIDÃO

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

I – não utiliza trabalho infantil em desacordo com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

II – observa as normas relativas à contratação de adolescente na condição de aprendiz, quando aplicável;

III – não utiliza trabalho em condições análogas às de escravo;

IV – compromete-se a observar, durante a execução da parceria, a legislação aplicável à proteção do trabalho e à dignidade da pessoa humana.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 9 – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que, caso seja selecionada e celebrada a parceria, disponibilizará e/ou mobilizará, nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, os recursos humanos, infraestrutura, equipamentos, sistemas, insumos e demais recursos necessários à execução do objeto.

DECLARA, ainda, que a mobilização dos recursos observará o cronograma de execução aprovado e as responsabilidades estabelecidas no Termo de Colaboração.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

MODELO 10 – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA

A Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARA que se compromete a manter, durante a vigência do Termo de Colaboração, os requisitos e as condições exigidos pela legislação aplicável, pelo Edital e pelo instrumento de parceria para a adequada execução do objeto.

DECLARA, ainda, que comunicará imediatamente à SESAU/RR qualquer alteração que possa afetar sua capacidade jurídica, técnica, operacional ou financeira, bem como qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução da parceria ou o cumprimento das metas estabelecidas.

Local e data:

Nome do representante legal:

Cargo:

Assinatura:

OBSERVAÇÃO: As declarações deverão ser apresentadas devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, observadas as regras de representação previstas no estatuto social e na legislação aplicável.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Silva dos Santos Amaral**, **Consultor Técnico**, em 06/10/2026, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24420034** e o código CRC **3A2555F5**.

20101.058177/2026.11 24420034v2

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SESAU/RR

PROCESSO SEI Nº 20101.058177/2026.11

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/2026/SESAU/RR

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RR, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE TELESSAÚDE NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE.

O **ESTADO DE RORAIMA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RR**, órgão integrante da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em Boa Vista/RR, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente do Chamamento Público nº 02/2026/SESAU/RR, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a **implementação de ações integradas de Telessaúde no âmbito da Rede Estadual de Atenção à Saúde**, mediante execução de atividades, metas e resultados definidos no Plano de Trabalho aprovado.

1.2. A execução da parceria compreenderá, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho:

I – realização de teleconsultas especializadas;

II – realização de teleinterconsultas e teleconsultorias, quando previstas no Plano de Trabalho;

III – ações de telediagnóstico;

IV – realização de exames laboratoriais Point-of-Care – POC;

V – disponibilização, implantação e manutenção da solução tecnológica necessária à execução das ações;

VI – suporte técnico e operacional;

VII – monitoramento, avaliação e produção de informações sobre a execução das ações;

VIII – demais atividades diretamente relacionadas ao cumprimento do objeto, desde que previstas no Plano de Trabalho.

1.3. A parceria deverá observar as metas, indicadores, resultados, cronograma de execução e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

1.4. A execução da parceria não implica transferência à OSC da titularidade ou da responsabilidade pela formulação, coordenação, regulação ou gestão da política pública estadual de saúde, permanecendo essas atribuições sob responsabilidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho aprovado integra este Termo de Colaboração para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.2. O Plano de Trabalho estabelecerá, no mínimo:

I – descrição da realidade objeto da parceria;

II – descrição das atividades e ações a serem executadas;

III – metas quantitativas e qualitativas;

IV – indicadores e parâmetros de aferição;

V – metodologia de execução;

VI – cronograma de execução;

VII – previsão de receitas e despesas;

VIII – cronograma de desembolso;

IX – responsabilidades das partes;

X – mecanismos de monitoramento e avaliação; e

XI – resultados esperados.

2.3. A OSC deverá executar as ações em estrita observância ao Plano de Trabalho aprovado, ressalvadas as alterações formalmente autorizadas nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS METAS E DOS RESULTADOS

3.1. Constituem metas globais da parceria, sem prejuízo das demais metas e indicadores constantes do Plano de Trabalho:

I – realização estimada de **40.000 (quarenta mil) teleconsultas especializadas**;

II – realização estimada de **250.000 (duzentos e cinquenta mil) exames laboratoriais Point-of-Care – POC**;

III – implantação e manutenção da solução tecnológica necessária à execução das ações;

IV – disponibilização de suporte técnico e operacional;

V – monitoramento e avaliação da execução e dos resultados.

3.2. As especialidades, tipos de exames, quantitativos por período, indicadores, parâmetros de qualidade e demais especificações constarão do Plano de Trabalho.

3.3. O cumprimento das metas será aferido com base nos indicadores e parâmetros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho.

3.4. A alteração de metas somente poderá ocorrer mediante procedimento formal previsto na legislação aplicável, vedada a descaracterização do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de ____ (_____) **meses**, contados da data de sua publicação oficial, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.2. A vigência poderá ser prorrogada mediante justificativa técnica e administrativa, demonstração da permanência do interesse público e formalização do instrumento correspondente, quando exigido pela legislação.

4.3. A prorrogação deverá ocorrer antes do término da vigência e não poderá ser utilizada para alterar a finalidade ou descaracterizar o objeto da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PARCERIA

5.1. O valor global do presente Termo de Colaboração é de **R$ _____ (_____)**.

5.2. **Os recursos serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso** aprovado e observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas neste Termo.

5.3. O valor da parceria compreenderá exclusivamente as despesas necessárias à execução do objeto e previstas no Plano de Trabalho aprovado.

5.4. A movimentação e aplicação dos recursos observarão a legislação aplicável e as disposições deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução da parceria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da SESAU/RR, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2. A dotação orçamentária será indicada no processo de celebração e no instrumento correspondente, contemplando, conforme aplicável:

I – Programa de Trabalho: **10.302.078.2434**;

II – Natureza de Despesa: **33.50.43**

III – Fonte de Recursos: **1500.1002/1600.0000**;

IV – Unidade Orçamentária: **20101 – Secretaria de Estado da Saúde / 20601 – Fundo Estadual de Saúde**;

V – demais classificações orçamentárias pertinentes.

6.3. A liberação dos recursos observará o cronograma de desembolso aprovado e as condições legais e administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1. Compete à Administração Pública:

I- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria;

II- designar o Gestor da Parceria e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante atos próprios;

III- disponibilizar informações e orientações necessárias à implementação das ações sob responsabilidade da Administração;

IV- acompanhar o cumprimento das metas e resultados pactuados;

V – analisar os relatórios apresentados pela OSC;

VI- realizar os repasses financeiros previstos, observadas as condições do Termo e a disponibilidade financeira;

VII- acompanhar a aplicação dos recursos públicos;

VIII – adotar providências administrativas diante de irregularidades;

IX- assegurar a publicidade dos atos relativos à parceria;

X – adotar medidas destinadas a assegurar a continuidade das ações, quando cabível; e

XI – exercer as demais atribuições previstas na legislação, no Edital, neste Termo e no Plano de Trabalho.

XII – realizar as diligências necessárias ao acompanhamento da parceria;

XIII – avaliar os resultados alcançados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

8.1. Compete à OSC:

I- executar integralmente as ações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração;

II- cumprir as metas e resultados pactuados;

III- disponibilizar os recursos humanos, tecnológicos, materiais e operacionais necessários;

IV- assegurar a realização das teleconsultas e dos exames POC previstos;

V- disponibilizar e manter em funcionamento a solução tecnológica necessária;

VI- assegurar a qualificação e habilitação dos profissionais envolvidos, quando aplicável;

VII- observar normas técnicas, sanitárias, assistenciais e profissionais;

VIII- manter registros adequados e rastreáveis das atividades;

IX- fornecer informações e documentos necessários ao acompanhamento e controle;

X- apresentar os relatórios previstos no Termo de Colaboração;

XI- manter durante toda a vigência as condições exigidas para celebração;

XII- observar as normas de proteção de dados pessoais e segurança da informação;

XIII- aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto;

XIV- prestar contas na forma da legislação e do Termo;

XV- permitir acompanhamento, fiscalização, auditoria e controle pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto observará:

I – o presente Termo de Colaboração;

II – o Edital de Chamamento Público;

III – o Plano de Trabalho aprovado;

IV – o cronograma de execução;

V – os indicadores e parâmetros de qualidade;

VI – as especificações técnicas constantes dos documentos que integram o processo; e

VII – a legislação aplicável.

9.2. A OSC deverá executar as atividades com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência, qualidade e continuidade do atendimento.

9.3. Os padrões técnicos e operacionais eventualmente estabelecidos em documentos complementares deverão guardar compatibilidade com o Edital, o Plano de Trabalho e este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A execução da parceria será acompanhada e avaliada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da legislação aplicável.

10.2. O monitoramento poderá compreender:

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

I – análise de relatórios;

II – análise de indicadores;

III – verificação documental;

IV – reuniões técnicas;

V – visitas técnicas;

VI – análise de registros e sistemas;

VII – verificação do cumprimento das metas;

VIII – avaliação dos resultados alcançados; e

IX – demais mecanismos necessários ao acompanhamento da parceria.

10.3. A Administração Pública poderá solicitar esclarecimentos e documentos necessários ao monitoramento.

10.4. A OSC deverá prestar as informações solicitadas nos prazos estabelecidos pela Administração Pública.

10.5. O monitoramento não substitui a responsabilidade da OSC pela execução integral do objeto e pela adequada aplicação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

11.1. A aferição dos resultados observará os indicadores definidos no Plano de Trabalho.

11.2. Constituem indicadores mínimos, quando aplicáveis:

I – quantidade de teleconsultas realizadas;

II – quantidade de exames POC realizados;

III – percentual de cumprimento das metas;

IV – tempo médio para realização das teleconsultas;

V – tempo de disponibilização dos resultados dos exames;

VI – disponibilidade da solução tecnológica;

VII – qualidade e completude dos registros;

VIII – satisfação dos usuários;

IX – satisfação dos profissionais da rede; e

X – demais indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

11.3. A metodologia de cálculo, fonte dos dados, periodicidade e parâmetros de avaliação serão estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

12.1. Os recursos da parceria deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto.

12.2. As despesas deverão guardar relação direta com as ações previstas no Plano de Trabalho e observar a legislação aplicável.

12.3. A OSC deverá manter documentação suficiente para demonstrar a regularidade da aplicação dos recursos e sua vinculação às atividades executadas.

12.4. A movimentação financeira observará as regras estabelecidas na legislação aplicável e no Plano de Trabalho.

12.5. Eventuais rendimentos decorrentes da aplicação dos recursos observarão a destinação prevista na legislação e deverão ser aplicados no objeto da parceria, quando admitido.

12.6. É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho e neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. Os recursos serão repassados conforme o cronograma de desembolso integrante do Plano de Trabalho.

13.2. O desembolso observará a disponibilidade financeira e as condições previstas neste Termo e na legislação aplicável.

13.3. Eventuais alterações no cronograma de desembolso dependerão de justificativa e formalização na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A OSC prestará contas da execução da parceria na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.019/2014, pelo Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, por este Termo e pelo Plano de Trabalho.

14.2. A prestação de contas terá como finalidade demonstrar o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados pactuados e a regular aplicação dos recursos públicos.

14.3. A prestação de contas deverá conter, conforme exigido pela legislação aplicável:

I – relatório de execução do objeto;

II – demonstração do cumprimento das metas;

III – resultados alcançados;

IV – informações relativas à execução das atividades;

V – informações financeiras, quando exigidas;

VI – documentos comprobatórios previstos na legislação; e

VII – demais elementos necessários à análise da execução da parceria.

14.4. A Administração Pública avaliará a prestação de contas com base nos resultados efetivamente alcançados e nos demais elementos exigidos pela legislação.

14.5. A OSC deverá manter arquivados e disponíveis os documentos relativos à execução da parceria pelo prazo previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes deverão observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

15.2. A OSC deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais tratados em razão da execução da parceria.

15.3. O tratamento de dados deverá limitar-se ao necessário para execução do objeto e às finalidades legalmente admitidas.

15.4. Considerando a natureza assistencial da parceria, deverão ser adotadas medidas reforçadas de segurança para proteção dos dados pessoais sensíveis e das informações relacionadas à saúde dos usuários.

15.5. A OSC deverá comunicar à Administração Pública, imediatamente ou no prazo estabelecido no Plano de Trabalho ou em norma aplicável, incidentes de segurança que possam comprometer dados ou informações relacionados à parceria.

15.6. Ao término da parceria, a OSC deverá observar as determinações da Administração Pública quanto à guarda, transferência, disponibilização ou eliminação dos dados, sempre de acordo com a legislação aplicável.

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE

16.1. As partes observarão as normas de transparência e publicidade aplicáveis às parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil.

16.2. A OSC deverá divulgar as informações relativas à parceria na forma exigida pela legislação aplicável.

16.3. A divulgação de informações deverá observar as restrições legais relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo e às informações protegidas por lei.

16.4. A Administração Pública dará publicidade aos atos relativos à parceria pelos meios oficiais previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

17.1. Os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria observarão a destinação prevista na legislação, no Plano de Trabalho e neste Termo.

17.2. Ao término da parceria, a destinação dos bens remanescentes observará a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento de parceria.

17.3. A OSC deverá manter registro atualizado dos bens adquiridos com recursos da parceria e disponibilizá-lo à Administração Pública sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DADOS, SISTEMAS E INFORMAÇÕES PRODUZIDOS NA PARCERIA

18.1. Os dados e informações produzidos no âmbito da execução da parceria deverão permanecer acessíveis à Administração Pública durante e após a vigência do Termo, observadas as normas de proteção de dados, sigilo e segurança da informação.

18.2. A OSC deverá assegurar à Administração Pública acesso aos registros necessários ao monitoramento, avaliação, prestação de contas e continuidade das ações.

18.3. Ao término da parceria, a OSC deverá disponibilizar os dados e informações necessários à continuidade do objeto, em formato estruturado e tecnicamente adequado, observadas as normas aplicáveis.

18.4. O acesso, compartilhamento, armazenamento, transferência e utilização dos dados observarão a legislação aplicável e não implicarão transferência indevida de direitos sobre dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. O presente Termo poderá ser alterado nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável, mediante instrumento próprio quando exigido.

19.2. As alterações deverão ser justificadas e preservar o interesse público, o objeto, a finalidade e os resultados essenciais da parceria.

19.3. É vedada a alteração que descaracterize o objeto originalmente selecionado.

19.4. Ajustes operacionais que não impliquem alteração substancial do objeto poderão ser formalizados na forma admitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

20.1. A OSC responderá pela execução das obrigações que lhe forem atribuídas neste Termo, no Plano de Trabalho e na legislação aplicável.

20.2. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e neste Termo.

20.3. A aplicação de sanções observará procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

20.4. A aplicação de eventual sanção não afasta a obrigação de reparar danos causados à Administração Pública, quando comprovada a responsabilidade da OSC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DA PARCERIA

21.1. A parceria poderá ser extinta nas hipóteses previstas na legislação aplicável e neste Termo.

21.2. A parceria poderá ser encerrada por:

I – término da vigência;

II – denúncia ou acordo entre as partes;

III – rescisão nas hipóteses legalmente previstas;

IV – decisão judicial; ou

V – demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

21.3. A denúncia unilateral observará o aviso prévio mínimo de **60 (sessenta) dias corridos**, salvo hipótese legal que determine prazo diverso.

21.4. A extinção da parceria não prejudicará a apuração de responsabilidades relativas a fatos ocorridos durante sua execução.

21.5. Na hipótese de paralisação, risco de descontinuidade ou encerramento da parceria, a Administração Pública poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade do objeto, inclusive assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, nos termos da legislação aplicável.

21.6. A OSC deverá colaborar com a transição, disponibilizando informações, documentos, registros e demais elementos necessários à continuidade das ações, observadas as regras de proteção de dados e segurança da informação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

22.1. Nas hipóteses previstas na legislação, a OSC deverá restituir recursos públicos utilizados irregularmente ou não utilizados, observados os procedimentos e critérios estabelecidos pela Administração Pública.

22.2. A apuração de eventual necessidade de devolução observará o procedimento de prestação de contas e as garantias asseguradas à OSC.

22.3. A devolução de recursos não afasta a possibilidade de adoção das demais medidas administrativas previstas na legislação, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

23.1. A comunicação entre as partes poderá ser realizada por meio do eletrônico **chamamentospublicos@saude.rr.gov.br**.

23.2. A OSC deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico para fins de comunicação.

23.3. As comunicações deverão ser registradas nos autos do processo administrativo sempre que produzirem efeitos sobre a execução da parceria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, demais normas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

24.2. As decisões administrativas deverão ser devidamente motivadas e formalizadas no processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

25.1. A Administração Pública providenciará a publicação do extrato deste Termo de Colaboração no meio oficial competente, na forma da legislação aplicável.

25.2. A publicação constitui requisito de eficácia do instrumento na forma prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração que não possam ser solucionadas administrativamente, observadas as competências legais dos órgãos de controle e do Poder Judiciário.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, juntamente com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA – SESAU/RR

Representante:

Cargo:

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Representante Legal:

Cargo:

Assinatura:

TESTEMUNHAS

1. Nome:

CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF:

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Silva dos Santos Amaral**, **Consultor Técnico**, em 06/10/2026, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24424678** e o código CRC **3C54EF75**.

20101.058177/2026.11 24424678v3

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E MATRIZ OBJETIVA DE PONTUAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SESAU/RR

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE TELESSAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

1. FINALIDADE

1.1. O presente Anexo estabelece os critérios, subcritérios e parâmetros objetivos que serão utilizados pela Comissão de Seleção para análise, julgamento e classificação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas no Chamamento Público.

1.2. A avaliação das propostas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios aplicáveis às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1.3. A pontuação **máxima possível será de 100 (cem) pontos**, e a **mínima será de 60 (sessenta) pontos**.

1.4. A Comissão de Seleção deverá fundamentar a pontuação atribuída a cada proposta, registrando, na respectiva avaliação, os elementos apresentados pela OSC que justificaram a nota atribuída em cada subcritério.

1.5. A avaliação considerará exclusivamente os elementos constantes da proposta e da documentação apresentada para a etapa competitiva, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Adequação da proposta ao objeto, aos objetivos e às diretrizes da parceria	**20**
B	Qualidade e consistência da metodologia de execução das ações de Telessaúde	**25**
C	Capacidade técnica e experiência prévia da OSC	**20**
D	Capacidade operacional, tecnológica e infraestrutura para execução do objeto	**20**
E	Estratégia de monitoramento, avaliação, segurança da informação e alcance dos resultados	**15**
TOTAL		**100**

3. CRITÉRIO A – ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO, AOS OBJETIVOS E ÀS DIRETRIZES DA PARCERIA

Pontuação máxima: 20 pontos

SUBCRITÉRIO	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A1 – Compreensão do objeto	Demonstração clara da compreensão do objeto, da finalidade da parceria, do público beneficiário e do papel das ações de Telessaúde na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Roraima.	**5**
A2 – Coerência das ações propostas	Compatibilidade entre as ações, atividades, metas, quantitativos, público beneficiário, metodologia e resultados esperados.	**5**
A3 – Adequação às diretrizes do SUS e da política de saúde	Alinhamento da proposta às diretrizes do Sistema Único de Saúde, à organização da Rede de Atenção à Saúde e às condições estabelecidas no Edital.	**5**
A4 – Viabilidade geral da proposta	Coerência e viabilidade da proposta considerando o prazo, os recursos previstos, os meios tecnológicos e operacionais e as condições necessárias à execução do objeto.	**5**
TOTAL		**20**

3.1. A avaliação deste critério será realizada com base no conteúdo apresentado no Plano de Trabalho e nos demais elementos integrantes da proposta.

3.2. Será obrigatoriamente considerada, para fins de julgamento, a adequação da proposta aos objetivos específicos da parceria e ao objeto estabelecido no Edital.

4. CRITÉRIO B – QUALIDADE E CONSISTÊNCIA DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE TELESSAÚDE

Pontuação máxima: 25 pontos

SUBCRITÉRIO	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B1 – Metodologia de execução	Clareza, detalhamento, coerência e adequação da metodologia proposta para execução das ações de Telessaúde previstas no objeto.	**7**
B2 – Organização dos fluxos de Telessaúde	Adequação dos fluxos de solicitação, agendamento, realização, registro, encaminhamento, devolutiva e acompanhamento das ações, conforme aplicável ao objeto.	**5**
B3 – Integração com a Rede de Atenção à Saúde	Capacidade da metodologia proposta de promover articulação e integração das ações de Telessaúde com os serviços e pontos da Rede de Atenção à Saúde.	**5**
B4 – Gestão de riscos e continuidade dos serviços	Identificação de riscos relevantes e apresentação de medidas de prevenção, mitigação e continuidade das atividades diante de falhas operacionais ou tecnológicas.	**4**
B5 – Organização e cronograma de execução	Coerência entre atividades, metas, etapas, cronograma e prazo de execução da parceria.	**4**
TOTAL		**25**

4.1. A metodologia será avaliada considerando sua capacidade de demonstrar, de forma objetiva e operacional, como a OSC pretende executar as ações previstas no objeto da parceria.

4.2. A avaliação não se limitará à descrição genérica das atividades, devendo considerar o grau de detalhamento dos fluxos, procedimentos e mecanismos propostos para a execução.

5. CRITÉRIO C – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA DA OSC

Pontuação máxima: 20 pontos

IMPRENSA OFICIAL
GOVERNO DE RORAIMA

SUBCRITÉRIO	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1 – Experiência institucional compatível com o objeto	Experiência comprovada da OSC na execução de atividades, projetos ou serviços compatíveis ou relacionados ao objeto da parceria.	**10**
C2 – Experiência na área da saúde e/ou Telessaúde	Experiência comprovada na execução de ações, serviços ou projetos relacionados à saúde, transformação digital em saúde, Telessaúde ou atividades de natureza semelhante ao objeto.	**5**
C3 – Qualificação da equipe técnica	Formação, qualificação e experiência dos profissionais indicados para atuação na execução do objeto, consideradas as funções e atribuições previstas na proposta.	**5**
TOTAL		**20**

5.1. Comprovação da experiência

5.1.1. A experiência poderá ser comprovada mediante contratos, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, convênios, instrumentos congêneres, atestados, declarações de contratantes ou parceiros, relatórios de execução, publicações oficiais ou outros documentos idôneos que permitam verificar a efetiva atuação da OSC.

5.1.2. Os documentos deverão identificar, sempre que possível, a entidade executora, o objeto, o período de execução e as atividades realizadas.

5.1.3. Não será considerada, para fins de pontuação, experiência cuja documentação não permita verificar minimamente sua compatibilidade com o objeto ou com as atividades declaradas.

5.1.4. A experiência institucional será avaliada em relação à sua pertinência e compatibilidade com o objeto da parceria, não sendo considerada exclusivamente a quantidade de projetos executados.

5.2. Qualificação da equipe

5.2.1. A avaliação da equipe considerará a formação, qualificação e experiência profissional dos integrantes indicados para atuação na parceria, conforme as funções previstas na proposta.

5.2.2. A comprovação poderá ser realizada mediante currículos, certificados, registros profissionais, declarações, atestados ou outros documentos pertinentes, conforme a natureza da qualificação apresentada.

5.2.3. A indicação de profissional na proposta não implica vínculo empregatício ou obrigação de contratação pela Administração Pública.

6. CRITÉRIO D – CAPACIDADE OPERACIONAL, TECNOLÓGICA E INFRAESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Pontuação máxima: 20 pontos

SUBCRITÉRIO	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D1 – Infraestrutura tecnológica	Adequação da infraestrutura tecnológica disponibilizada ou prevista para a execução das ações de Telessaúde, considerando os requisitos necessários ao objeto.	**5**
D2 – Equipamentos, sistemas e recursos tecnológicos	Disponibilidade e adequação de equipamentos, sistemas, ferramentas, recursos de comunicação e demais meios tecnológicos necessários à execução.	**5**
D3 – Capacidade operacional	Capacidade de organização, mobilização e gestão dos recursos humanos, tecnológicos e materiais necessários à execução das atividades.	**5**
D4 – Conectividade, integração e suporte operacional	Adequação das soluções de conectividade, integração dos fluxos, suporte aos usuários e continuidade operacional, conforme as necessidades do objeto.	**5**
TOTAL		**20**

6.1. A OSC deverá demonstrar, em sua proposta, a estrutura tecnológica e operacional que pretende utilizar para execução do objeto, indicando os recursos já disponíveis e aqueles que serão disponibilizados ou providenciados para a execução da parceria.

6.2. A Comissão de Seleção avaliará a coerência entre a estrutura apresentada, as ações propostas, os quantitativos, os fluxos de execução e o prazo da parceria.

6.3. Quando forem apresentadas soluções tecnológicas próprias ou de terceiros, a OSC deverá descrever sua funcionalidade e pertinência para a execução do objeto, na extensão necessária à avaliação da proposta.

6.4. A declaração constante do Anexo I acerca da disponibilidade de estrutura não substitui, para fins de pontuação, a descrição da estrutura, dos equipamentos, dos sistemas e dos recursos tecnológicos apresentada na proposta.

7. CRITÉRIO E – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ALCANCE DOS RESULTADOS

Pontuação máxima: 15 pontos

SUBCRITÉRIO	PARÂMETRO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
E1 – Indicadores e metas	Clareza, objetividade e adequação dos indicadores às metas e aos resultados esperados para a parceria.	**4**
E2 – Monitoramento e avaliação	Consistência dos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução das ações e dos resultados.	**4**
E3 – Segurança da informação e proteção de dados	Adequação das medidas e procedimentos propostos para segurança da informação, confidencialidade, controle de acesso e proteção dos dados tratados na execução do objeto, conforme a legislação aplicável.	**4**
E4 – Registro e apresentação das informações	Adequação dos mecanismos de registro, consolidação, organização e apresentação das informações e resultados à SESAU/RR.	**3**
TOTAL		**15**

7.1. A avaliação do subcritério E3 deverá considerar as medidas efetivamente descritas na proposta, não sendo suficiente a mera declaração genérica de observância da legislação.

7.2. A avaliação dos mecanismos de monitoramento deverá considerar a capacidade de produzir informações verificáveis sobre a execução das atividades e o alcance das metas estabelecidas.

8. REGRAS DE ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção atribuirá a pontuação de cada subcritério considerando os parâmetros estabelecidos neste Anexo e os elementos efetivamente apresentados na proposta.

8.2. A pontuação deverá ser proporcional ao grau de atendimento do subcritério, observados os limites máximos estabelecidos nas tabelas.

8.3. Para fins de padronização do julgamento, poderão ser utilizadas as seguintes faixas de avaliação:

GRAU DE ATENDIMENTO	PERCENTUAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO SUBCRITÉRIO
Não atende	**0%**
Atende insuficientemente	**25%**
Atende parcialmente	**50%**
Atende satisfatoriamente	**75%**

GRAU DE ATENDIMENTO	PERCENTUAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO SUBCRITÉRIO
Atende plenamente	100%

8.4. A Comissão deverá registrar a justificativa correspondente à faixa de avaliação adotada em cada subcritério.

8.5. Não serão atribuídos pontos por informações que não tenham sido apresentadas ou comprovadas na forma estabelecida no Edital.

8.6. A atribuição de pontuação deverá observar os mesmos parâmetros para todas as OSC participantes, vedada a utilização de critérios subjetivos não previstos neste Anexo.

9. DOCUMENTOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO

9.1. Para fins de julgamento, serão considerados os documentos e informações apresentados juntamente com a proposta, nos termos do **item 11 do Edital**.

9.2. Os documentos utilizados para comprovar experiência, capacidade técnica, qualificação da equipe e capacidade operacional deverão ser compatíveis com os respectivos critérios de avaliação.

9.3. As declarações constantes do **Anexo I** constituem documentos declaratórios e não substituem, quando exigida comprovação documental específica para fins de pontuação, os documentos comprobatórios correspondentes.

9.4. A documentação apresentada para fins de habilitação e celebração da parceria não será utilizada para modificar a pontuação atribuída à proposta na etapa competitiva.

9.5. A Comissão de Seleção poderá realizar diligências nos limites admitidos pela legislação e pelo Edital, desde que não implique alteração substancial da proposta, complementação indevida de informações essenciais ou violação à isonomia entre as participantes.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos cinco critérios previstos neste Anexo, totalizando o máximo de **100 (cem) pontos**.

10.2. Será considerada classificada a proposta que atingir a pontuação **mínima será de 60 (sessenta) pontos,** e atender aos demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

10.3. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação.

10.4. A classificação não gera direito subjetivo à celebração da parceria, ficando sua formalização condicionada ao atendimento dos requisitos legais e às demais condições estabelecidas no Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação no **Critério B – Qualidade e consistência da metodologia de execução das ações de Telessaúde**;

II – maior pontuação no **Critério D – Capacidade operacional, tecnológica e infraestrutura para execução do objeto**;

III – maior pontuação no **Critério C – Capacidade técnica e experiência prévia da OSC**;

IV – maior pontuação no **Critério A – Adequação da proposta ao objeto, aos objetivos e às diretrizes da parceria**;

V – maior pontuação no **Critério E – Monitoramento, avaliação, segurança da informação e alcance dos resultados**;

VI – persistindo o empate, será realizado sorteio público, mediante procedimento previamente divulgado.

12. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificada a proposta que:

I – obtiver pontuação final inferior a **60 (sessenta) pontos**, caso esse seja o limite mínimo estabelecido no Edital;

II – obtiver pontuação igual a zero em qualquer dos critérios A, B, C, D ou E;

III – não apresentar condições de execução do objeto;

IV – não demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a parceria;

V – apresentar informações falsas ou documentos fraudulentos ou inidôneos, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis;

VI – apresentar proposta incompatível com o objeto do Chamamento Público;

VII – apresentar metodologia manifestamente inviável para execução das ações propostas;

VIII – descumprir requisito essencial estabelecido no Edital ou em seus anexos.

12.2. A desclassificação deverá ser devidamente fundamentada pela Comissão de Seleção, com indicação do fundamento correspondente e dos elementos que justificaram a decisão.

13. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A nota final da OSC será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos critérios A, B, C, D e E.

13.2. A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**.

13.3. Será considerada classificada a proposta que obtiver pontuação final igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**, desde que não incida em qualquer hipótese de desclassificação prevista no Edital.

13.4. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação final.

13.5. A classificação da proposta não implica, por si só, direito à celebração do Termo de Colaboração, ficando a formalização da parceria condicionada ao cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e editalícios.

14. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

14.1. A Comissão de Seleção deverá registrar, ao final do julgamento, a pontuação final atribuída à OSC, bem como a classificação obtida.

14.2. A avaliação deverá ser realizada de maneira objetiva, fundamentada e uniforme, observando os mesmos critérios e parâmetros para todas as participantes.

14.3. A pontuação atribuída deverá ser passível de verificação a partir da proposta e da documentação apresentada pela OSC, ressalvadas as diligências admitidas nos termos do Edital e da legislação aplicável.

14.4. O resultado do julgamento será formalizado em documento próprio da Comissão de Seleção, contendo, no mínimo, a identificação das OSCs participantes, as respectivas pontuações, a classificação, a fundamentação das notas e a indicação da proposta mais bem avaliada.

14.5. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo, nos termos e prazos estabelecidos no Edital.

14.6. O recurso será apreciado na forma estabelecida no Edital, assegurada a possibilidade de reconsideração pela Comissão de Seleção e, quando cabível, de encaminhamento à autoridade competente para decisão definitiva, de modo a preservar a possibilidade de revisão da decisão administrativa.

14.7. Após o encerramento da fase recursal, será publicado o resultado definitivo do Chamamento Público, que será submetido à autoridade competente para homologação, na forma estabelecida no Edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão de Seleção deverá observar estritamente os critérios e parâmetros estabelecidos neste Anexo, sendo vedada a criação de critérios ou exigências de pontuação não previstos no Edital.

15.2. Eventuais diligências realizadas durante a análise das propostas observarão os limites estabelecidos na legislação e no Edital, não podendo resultar em alteração substancial da proposta ou violação à isonomia entre as participantes.

15.3. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Seleção, observadas a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, este Edital e demais normas aplicáveis.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026.

QUADRO INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO(modelo para uso da comissão

OSC: _____

SUBCRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA	JUSTIFICATIVA
A1	5		
A2	5		
A3	5		
A4	5		
SUBTOTAL A	**20**		
B1	7		
B2	5		
B3	5		
B4	4		
B5	4		
SUBTOTAL B	**25**		
C1	10		
C2	5		
C3	5		
SUBTOTAL C	**20**		
D1	5		
D2	5		

SUBCRITÉRIO	MÁXIMO	NOTA	JUSTIFICATIVA
D3	5		
D4	5		
SUBTOTAL D	**20**		
E1	4		
E2	4		
E3	4		
E4	3		
SUBTOTAL E	**15**		
TOTAL FINAL	**100**		

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

ANOTAÇÕES ADICIONAIS

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Silva dos Santos Amaral**, **Consultor Técnico**, em 06/10/2026, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24425147** e o código CRC **34B980DF**.

20101.058177/2026.11 24425147v2

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 18 SESP/GAB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°18/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA – SESP/RR.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, entidade Administração Indireta, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.652.279/0001-01, sediada na Avenida Ville Roy, 4935, São Pedro, Boa Vista-RR, neste ato representado pelo seu Presidente Interino WAGNER SEVERO NOGUEIRA, doravante denominada FEMARH, e, do outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA - SESP-RR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 84.012.012/0001-26, com sede junto à Via das Flores, 1696 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69309-366, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representado pela sua secretária, o Sra. ELIANE GONÇALVES, doravante denominada SESP-RR, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pelo art. 241 da Constituição da República e pela Lei Federal n° 14.133/2021, e alterações posteriores, em especial pelo disposto em seu art. 184 e demais dispositivos legais e regulamentares:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Acordo está regido no Art. 225 da CF, o qual estabelece que:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações."

Dessa forma, o referido Acordo tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre os signatários a fim de promover maior eficiência, segurança de dados e celeridade no recebimento, acompanhamento, análise e resolução das demandas relativas à defesa do meio ambiente, notadamente por meio do uso de ferramentas tecnológicas atualizadas, tais como Internet, Sistema Eletrônico de Informação – SEI e meios de comunicação via digital (WhatsApp), bem como definir o fluxo em relação às providências a ser adotada ante a recepção e encaminhamentos das denúncias de violação de direitos envolvendo questões ambientais encaminhadas a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima – SESP/RR – DISQUE TRIGITOS 155, a fim de proporcionar um atendimento mais célere pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a ambos os signatários:

2.1.1. Prestar assistência recíproca na realização dos seus objetivos institucionais, observadas as atribuições normativas e legais de cada signatário.

2.1.2. Realizar outras atividades associadas à mútua cooperação, em conformidade com os termos e cláusulas do presente instrumento.

2.1.3. Divulgar para conhecimento dos interessados o teor do presente instrumento de cooperação mútua.

2.2. Compete aos integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima – SESP/RR:

2.2.1. Disponibilizar espaço físico (cabine) no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, para instalação e operação de servidor(es) da FEMARH destinado(s) ao recebimento das chamadas relativas as denúncias recebidas por meio do serviço DISQUE 155, objeto deste Acordo, observadas as normas de segurança e de acesso ao referido Centro.

2.2.2. Encaminhar imediatamente à FEMARH, as denúncias recebidas por meio do serviço DISQUE 155, por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI e meios de comunicação via digital (WhatsApp), de forma SIGILOSA, direcionando as demandas ao Coordenador deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo este o Chefe da Divisão da Fiscalização Ambiental FEMARH/PRES/DMCA/DFA;

2.2.3. Prestar informações, mediante requerimento da FEMARH, quanto às denúncias recebidas pelo DISQUE 155, por meio do Sistema Eletrônico de Informação – SEI e meios de comunicação via digital (WhatsApp).

2.3. Compete à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR:

2.3.1. Comunicar imediatamente à SESP a alteração do responsável pelo recebimento das denúncias encaminhadas pelo Sistema Eletrônico de Informação – SEI, devendo informar o nome completo, matrícula, cargo/função, setor de trabalho, telefone de contato e CPF, haja vista tratar-se de processo sigiloso.

2.3.2. Disponibilizar servidor(es) para a gestão da cabine específica referida no item 2.2.3, responsabilizando-se pela sua operação, pelo cumprimento das normas internas do CICC e pelo sigilo das informações recebidas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CABINE NO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – CICC

3.1. A SESP/RR disponibilizará espaço físico (cabine) no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, sob sua gestão, destinado à instalação e operação de servidor(es) da FEMARH para o recebimento, triagem e registro das chamadas e denúncias de violação ambiental encaminhadas por meio do serviço DISQUE 155.

3.2. A FEMARH/RR obriga-se a disponibilizar servidor(es) para a gestão da cabine específica, cabendo-lhe indicar formalmente os responsáveis, com nome completo, matrícula, cargo/função, setor de trabalho, telefone de contato e CPF, bem como comunicar imediatamente qualquer alteração, nos termos do item 2.3.1.

3.3. O acesso dos servidores da FEMARH ao CICC observará as normas internas de segurança da SESP/RR, incluindo credenciamento, controle de entrada e saída e observância das diretrizes de proteção de dados e sigilo das informações (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O presente termo NÃO ENVOLVE REPASSE ou transferência de RECURSOS FINANCEIROS entre os interessados, sendo um pacto celebrado em estrita colaboração em área de interesse comum, visando maior celeridade e eficiência nas demandas de defesa do meio ambiente, não gerando qualquer espécie de ônus financeiro aos interessados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. É dever dos Participes exercerem controle e fiscalização sobre a execução deste Acordo, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, solicitando de quem deu causa a alguma irregularidade a imediata correção de eventuais desvios detectados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

6.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho pelas partes, que passa a integrar este Acordo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do presente Acordo será providenciada pela FEMARH, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 89, da lei n° 14.133/2021.

7.2. Sem prejuízo da divulgação prevista no item anterior, a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH providenciará a publicação de extrato deste Acordo no Diário Oficial do Estado de Roraima, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)."

7.3. A divulgação e a publicação de que tratam os itens anteriores deverão assegurar amplo acesso às informações relativas à presente parceria institucional, observadas as restrições legais referentes à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações ambientais, quando cabíveis, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

CLÁUSULA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIA

8.1. Todas as comunicações, solicitações, encaminhamentos, informações e demais atos relacionados à execução deste Acordo de Cooperação serão realizados, preferencialmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou outro sistema oficial que venha a substituí-lo, sendo considerados válidos para todos os fins administrativos e legais.

8.2. Para fins de celeridade e eficiência administrativa, poderão ser utilizados meios eletrônicos complementares de comunicação institucional, inclusive correio eletrônico (e-mail) corporativo e aplicativos de mensagens instantâneas oficialmente autorizados pelos órgãos signatários, observadas as normas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e preservação do sigilo das informações, quando cabível.

8.3. Os registros de ocorrências, denúncias, solicitações e demais informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima – SESP/RR, por intermédio do serviço Disque Denúncia 155, deverão ser formalizados e inseridos nos sistemas oficiais utilizados pelos partícipes, assegurando-se a rastreabilidade, a integridade, a autenticidade e a preservação dos dados.

8.4. Os partícipes observarão, no tratamento e compartilhamento das informações decorrentes deste Acordo, os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à segurança, finalidade, adequação e necessidade do tratamento dos dados.

8.5. As comunicações e os documentos produzidos no âmbito deste Acordo integrarão os respectivos processos administrativos eletrônicos dos partícipes, constituindo registros oficiais para fins de acompanhamento, controle, fiscalização e prestação de contas das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

9.1. O prazo de vigência deste Acordo será de 02 (dois) anos, podendo ser renovável por igual período.

Parágrafo único. Este Acordo poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, por meio de Termo Aditivo e mediante proposta de um de seus Partícipes, fundamentada em razões concretas que a justifique, a ser apresentada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término de sua vigência, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. Este Acordo poderá ser rescindido, automaticamente, independente de formalização de instrumento, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas CLÁUSULAS.

Parágrafo único. O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos Partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência prévia de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Os Partícipes elegem o foro da Comarca de Boa Vista, como competente para dirimir eventuais controvérsias surgidas em decorrência do presente Acordo e que não possam ser resolvidas administrativamente.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente Interino da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos FEMARH/RR

ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima - SESP-RR

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1004/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 para viajarem com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de acompanhar e realizar a cobertura da Ação Governo Itinerante, com oferta de serviços nutricional como segurança alimentar e nutricional.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	BRUNA ELERES DO NASCIMENTO	003.720.652-44	0158863-0-04	NUTRICIONISTA	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
2	GEANE DE SOUZA CAMPOS	812.173.742-72	0138927-0-02	VISITADORA	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
3	NADIA PATRÍCIA DE MATOS MENDES	601.706.622-68	0163958-7-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
4	GIULIANO CORREIA MONTENEGRO	480.611.822-20	0126862-7-02	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
TOTAL					R$ 3.360,00	Três Mil Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1006/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 08/09/2026 a 08/09/2026 para viajarem com destino a BV - CARACARAÍ - BV com o objetivo de contribuir com a programação da ação alusiva ao "Dia da Primeira Infância", voltada à promoção dos direitos, da proteção integral, da convivência familiar e comunitária e do desenvolvimento integral na primeira infância, bem como apoiar a ação por meio da entrega de kits de enxoval às participantes.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ERYKA MARIA DOURADO DOS SANTOS	057.682.143-80	0176249-4-01	VISITADOR	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	ADRIANNELLY KAROLYNE MOURA DA SILVA	950.415.832-34	0175220-0-01	VISITADOR	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	CLAUDEANE FERREIRA DE SOUZA	007.692.802-00	0166627-4-02	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	MEIRY ANNE REIS DA SILVA	948.592.052-00	0147337-9-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1007/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 31/07/2026 a 01/08/2026 a servidora DAIANE MAIA DA SILVA, CPF nº 006.926.772-32, para viajar com destino a BV - IRACEMA - BV com o objetivo de prestar apoio no atendimento ao público-alvo, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços públicos, a promoção da cidadania, a inclusão social e a garantia de direitos à comunidade local na "Ação Governo Itinerante", totalizando R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de Julho de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1000/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 12/10/2026 a 17/10/2026 para viajarem com destino a BOA VISTA/RR - VITÓRIA/ES - BOA VISTA/RR com o objetivo de realizar participar do evento: 21º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas na Administração Pública.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DAIANE MAIA DA SILVA	006.926.772-32	0150960-8-02	ASSESSOR ESPECIAL CNES-IV	R$ 3.234,00	Três mil duzentos e trinta e quatro reais
2	IRLEY REGINA EPIFÂNIO CURINTIMA	441.862.822-34	0147376-0-02	ASSESSOR ESPECIAL CNES-IV	R$ 3.234,00	Três mil duzentos e trinta e quatro reais
3	KARINA KETLEN DA SILVA ALVES	538.620.152-20	0161080-5-08	CHEFE DE GABINETE CNES-IV	R$ 3.234,00	Três mil duzentos e trinta e quatro reais
4	TUANNE LOBATO DA CONCEIÇÃO	063.181.352-78	0159279-3-04	ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNES-III	R$ 3.234,00	Três mil duzentos e trinta e quatro reais
TOTAL					R$ 12.936,00	Doze mil novecentos e trinta e seis reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 982/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 08/09/2026 a 12/09/2026 , para viajarem com destino a BOA VISTA/UIRAMUTÃ/BOA VISTA, com o objetivo de realizar a entrega de cestas de alimentos aos beneficiários do Programa da Cesta da Família.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	WEILANA LOPES DE MACEDO	819.353.312-72	0158837-0-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
2	FERNANDO DE MACEDO SOUSA	000.225.742-47	0164622-2-02	ASSISTENTE SOCIAL	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
3	FELIPHE THALISON ALVES DA SILVA	037.092.822-92	0166494-8-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
4	THAYS FIGUEIRA PINHEIRO	017.198.862-02	0168765-4-03	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
5	SAMUEL ALVES LOPES	894.725.272-72	0168196-6-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
6	FRANCISCA FALCÃO LISBOA	703.230.032-49	0175261-8-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
7	MARLUS LOPES MENDES	009.163.412-16	0175158-1-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
8	JANAINA CRISPIM DOS SANTOS RIBEIRO	671.349.202-91	0111902-8-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
9	PÂMALA FERREIRA LIMA	030.620.092-92	0175162-0-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
10	ALAYDE SAMPAIO CUNHA	007.525.543-01	0162967-0-03	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
11	EDVÂNIA PEREIRA DA SILVA	817.163.032-49	0138843-6-03	CHEFE DE OFICINA - CDI II	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
12	TÂNIA SANTOS COSTA NASCIMENTO	446.399.882-49	0163415-1-03	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
13	AURILENE DE MELO OLIVEIRA	024.336.292-76	0175239-1-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
14	CARINE TELES DE ARAUJO	915.571.602-44	0175248-0-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
15	VANÉZIA PENHA NUNES	606.094.432-91	0166160-4-03	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
16	EDIANE CARDOSO DE CARVALHO	714.291.072-00	0174069-5-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
17	ESSEN PINHEIRO NETO	950.136.522-00	0175259-6-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
18	RENATA ALMEIDA SILVA	973.561.822-20	0175264-2-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
19	PAULIANE ROSANGELA DA SILVA	013.102.863-45	0167088-3-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
20	MARCILIO MANOEL CORREIA JUNIOR	109.072.574-45	0175157-3-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais

21	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	108.636.117-29	0170094-4-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
22	JOYSINARA DA SILVA CAVALCANTE	029.983.462-00	0169583-5-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
23	DAGMARA BARBOSA COSTA DE OLIVEIRA	382.539.762-91	0119635-9-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
24	GEICE ANDREA FERNANDES PAIVA	633.194.202-59	0166451-4-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
25	ALFREDIANA DA SILVA PIMENTEL	014.896.422-26	0160428-7-02	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
26	VALDELÍZE DA SILVA PIMENTEL	014.896.412-54	0175268-5-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
27	SARA DAYANE DOS SANTOS PINHO AQUINO	959.423.782-15	0175267-7-01	VISITADOR	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
28	JORGINA ROSAL DE ANDRADE	775.625.502-04	0166564-2-02	ASSISTENTE SOCIAL	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
TOTAL					R$30.240,00	Trinta Mil Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 24 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 961/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 04/09/2026 a 04/09/2026 para viajarem com destino a BV - AMAJARI - BV com o objetivo de deixar o adolescente L.A.P.S na residência de seus familiares, para realiza atividade de fortalecimento de vínculo. Tal ação está inserida no contexto de atribuições institucionais da Proteção Social Especial, voltadas ao acompanhamento técnico, garantia de direitos e promoção da convivência familiar e comunitária conforme Processo Judicial: 0800012-31.2025.8.23.0020.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CHARLIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	015.797.762-56	0166555-3-02	CUIDADOR	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	LAILLA KELLEN DA SILVA GOMES	011.855.582-09	0169472-3-02	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA Nº 565/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 05/10/2026 a 10/10/2026, o(a) servidor(a) CLERES LISBOA ALVARENGA, CPF nº 447.137.462-15 para viajar sem ônus com destino a BOA VISTA/RR - BRASÍLIA/DF - BOA VISTA/RR com o objetivo de participar da Reunião de Comissões, Reunião da Presidência Ampliada, 353ª Reunião Ordinária do CNAS e da II Capacitação sobre Gestão Orçamentária e Financeira, ministrada pelo Departamento do Fundo Nacional de Assistência (DEFNAS).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1001/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 para viajarem com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de acompanhar e realizar a cobertura da AÇÃO GOVERNO ITINERANTE.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	STEPHANE DA SILVA QUEIROZ	011.247.532-90	0161818-0-02	ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES-IV	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
2	ANA BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	703.582.702-19	0170742-6-01	ASSESSOR TÉCNICO - CDI-I	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
3	DAIANA ROSS VERAS PEREIRA	961.553.882-53	0150960-8-02	ASSESSOR ESPECIALIZADO - CNES-III	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
4	SANDRA MICHELLI ANDRADE CARREIRO	352.683.442-34	0175044-5-01	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
TOTAL					R$ 3.360,00	Três Mil Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1008/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026, o(a) servidor(a) GABRIEL DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 026.788.692-61, para viajar com destino a BV - CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA e SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de acompanhar e realizar a cobertura da Ação GOVERNO ITINERANTE, com oferta de serviços como cidadania, assistência social e segurança alimentar, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 787/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 05/08/2026 a 05/08/2026 para viajarem com destino a BV - ZONA RURAL - BV com o objetivo de realizar visita técnica e acompanhamento dos atendimentos desenvolvidos pelo Centro de Atendimento Integrado - CAI 18 de MAIO.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	GESSYCA VALENTE DE ALMEIDA	009.107.152-62	0149037-0-04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	GIULIA BRUNA TORQUATO BEZERRA	015.237.932-01	0150589-0-05	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	MARYNARA ANDREZA DA SILVA MELO	019.066.082-10	0161756-7-03	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	004.006.190-67	0142989-2-03	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 19 de Agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 990/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026, o(a) servidor(a) JOHNNY ALEF GAMA FRANCELINO, CPF nº 014.160.872-22, para viajar com destino a BV - CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA e SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com a finalidade de participar da Ação do Governo Itinerante, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 1003/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 18/10/2026 a 22/10/2026 a servidora MARIA LUCIA DE LUCENA, CPF nº 268.724.803-78, para viajar com destino a BOA VISTA/RR - BRASÍLIA/DF - BOA VISTA/RR com o objetivo de realizar sua 147ª Reunião Ordinária do CONADE, no Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A — Setor Comercial Sul, Quadra 9, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF (24274676), totalizando R$ 2.065,50 (Dois Mil Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 991/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 09/09/2026 a 13/09/2026, para viajarem com destino a BV - CAROEBE, SÃO LUÍS DO ANÁUA E SÃO JOÃO DA BALIZA - BV, com a finalidade de acompanhar todas as atividades necessárias à execução da ação itinerante desenvolvida pelo Governo do Estado, em parceria com as demais Secretarias.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	RYKAELLY OHANNA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	021.791.382-29	0162514-4-03	GERENTE DE PROJETOS III CNES -IV	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
2	TALITA LEANDRO DOS SANTOS	000.527.982-83	0163813-0-01	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
3	BRUNO CASTRO CANTANHEDE	023.131.372-10	0176929-4-01	ASSESSOR DE GABINETE-CDI-I	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
4	ROMÁRIO DO CARMO GOMES DE CASTRO	002.654.152-17	0177268-6-01	ASSISTENTE EXECUTIVO-CNEI-I	R$1.080,00	Um Mil Oitenta Reais
TOTAL					R$4.320,00	Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 989/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 para viajarem com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de participar da ação Governo Itinerante com orientações sobre os programas, serviços e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ANA LÍVIA TOSIN	028.046.002-38	0169449-9-01	SUPERVISOR DE PROJETOS - CDI - III	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
2	CASSIA PRISCILA SOUZA MESQUITA	942.341.672-15	0158082-5-02	GERENTE DE PROJETOS III - CNES - IV	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
3	ELYSANDRA RAYANE SANTANA TAVARES NEVES	020.450.302-70	0171092-3-02	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI - I	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
4	MEIRIVÂNIA BATISTA DA SILVA	508.519.342-34	0147272-0-04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
5	VIVYANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	882.303.332-20	0161146-1-01	GERENTE DE PROJETOS III - CNES IV	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
6	CLAUDIANA SILVA DE BRITO	884.825.292-34	0152119-5-02	GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
TOTAL					R$ 5.040,00	Cinco Mil e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 994/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 25/11/2026 a 27/11/2026 o servidor JANDERSON BRITO DE SOUZA, CPF nº 904.836.502-34, para viajar com destino a BV - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de articulação e alinhamento das próximas turmas do Programa Emprega Jovem, totalizando R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 577/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor comissionado pertencente à estrutura desta Secretaria, abaixo relacionado, da função a seguir:

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
JOÃO PAULO DA SILVA MAIA	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - CIAPI, A PARTIR DE 06.10.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 578/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor estadual pertencente à estrutura desta Secretaria, abaixo relacionado, para que responda pela seguinte função:

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
EÚDE MARROCK DA SILVA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / GER. UNIDADE DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CNES-II	GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - CIAPI, A PARTIR DE 06.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 847/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 29/07/2026 a 29/07/2026 para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de realizarem entrevistas domiciliares em atendimento à demanda encaminhada pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ALINY COELHO DA SILVA	056.658.552-94	0175230-8-01	VISITADOR	R$120,00	Cento e Vinte Reais
2	CUPER RODRIGUES DE SOUZA	323.389.022-20	0103833-8-02	ASSISTENTE SOCIAL	R$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$240,00	Duzentos e Quarenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 26 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

Portaria Nº 553/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 22 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 16/09/2026 a 19/09/2026 para viajar sem ônus com destino a BOA VISTA/RR - BELÉM/PA - BOA VISTA/RR com o objetivo de participar da Oficina Regional de Implantação das Novas Diretrizes Nacionais das Casas da Mulher Brasileira, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
Edith Alice Araújo Nascimento	Assistente Social	0161132-1-03	633.128.242-49
Gabriele Tavares de Azevedo	Assistente Executivo - CNEI-I	0176470-5-01	007.520.632-35
Marisete Campos Aires do Nascimento	Psicóloga	0146816203	315.429.562-34
Yhannely Yulimar Ortega Luque	Assessor Especial - CNES-IV	020116530	542.035.972-34

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 985/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 02/10/2026 a 02/10/2026, para viajarem com destino a BV - CARACARAÍ - BV com o objetivo de realizar uma visita.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	507.956.942-53	0128440-1-03	GERENTE DE ABRIGO -CDS-II	R$120,00	Cento e Vinte Reais
2	REJANE TORRES LOPES	832.218.053-15	0150972-1-06	Psicóloga	R$120,00	Cento e Vinte Reais
3	JULIA MASULLO FERNANDES	055.602.403-62	0175255-3-01	Psicóloga	R$120,00	Cento e Vinte Reais
4	VANESSA MARTINS DE ALBUQUERQUE	860.147.492-68	0164608-7-03	Assistente Social	R$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$480,00	Quatrocentos e oitenta reais

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 983/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 18/09/2026 a 21/09/2026 para viajarem com destino a BV - BONFIM - BV com o objetivo de realizar prestação dos serviços do Programa de Artesanato Roraimense, Trabalho e Renda.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	MARIA JOILDA DOS SANTOS FREIRE	103.400.922-20	0121044-0-02	CHEFE DA DIVISÃO DE GERAÇÃO DE RENDA - CDS-I	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
2	VÂNIA DUARTE DA SILVA	582.004.102-00	0112993-7-04	ASSESSOR TÉCNICO - CDI-I	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
TOTAL					R$ 1.680,00	Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 986/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 19/09/2026 a 20/09/2026 o servidor JANILTON OLIVEIRA DE MAGALHÃES, CPF nº 530.193.692-15, para viajar com destino a BV - ALTO ALEGRE - AMAJARI - BONFIM - BV com o objetivo de realizar acompanhamento técnico, na qualidade de coordenador do Programa Cesta da Família, prestando suporte às atividades operacionais desenvolvidas nos município, tendo em vista as ações rotineiras do programa nas referidas localidades, totalizando R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 25 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 580/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias à servidora comissionada PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 0168903-7-02, referentes ao exercício de 2026, sendo 20 (vinte) dias no período de 12 a 31 de outubro de 2026 e 10 (dez) dias no período de 16 a 25 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 980/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 20/08/2026 a 20/08/2026, para viajarem com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de realizar visita técnica.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DANIEL OTÁVIO DA SILVA	976.036.192-20	0158821-4-03	PSICOLOGO	R$120,00	cento e vinte reais
2	IARA DANTAS RODRIGUES	814.735.402-91	0175310-0-01	VISITADOR	R$120,00	cento e vinte reais
TOTAL					R$240,00	duzentos e quarenta reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 24 de setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 981/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026 para viajarem com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - BV com o objetivo de participar da Ação de Governo Itinerante da SETRABES, contribuindo para a execução das atividades programadas.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	JOYCE DA SILVA PAIVA	000.101.602-48	0132657-0-02	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
2	ILCE IONE PEREIRA LOPES	205.110.352-68	0134371-8-03	VISITADOR	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
3	VANDA SOCORRO DOS SANTOS	614.565.192-04	0166438-7-02	VISITADOR	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
4	CLEOVANIA DE CASTRO COUTINHO	795.740.922-91	0167086-7-02	VISITADOR	R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais
TOTAL					R$ 3.360,00	Três Mil Trezentos e Sessenta Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10 de Setembro de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 24 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA Nº 579/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de Julho 2026.

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas finalísticas e meio da Assistência Social

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar para entrega de documentação os candidatos abaixo relacionados, classificados a título de CADASTRO DE RESERVA do Processo Seletivo Simplificado 2025 - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025, que visa a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer a Sede da SETRABES, Bloco 02, Sala 02 (Núcleo de Recursos Humanos/RH), situado na Avenida Mario Homem de Melo nº 2310, Bairro Mecejana na cidade de Boa Vista/RR em data e horário descrito, munidos da documentação solicitada no Item 15.4 do referido edital.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
9300354	GESSINARA ALMEIDA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
9300243	ANA KAROLINA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
9300793	KLEBSON TEIXEIRA DA ROZA	CONSULTOR TÉCNICO	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
9301177	ELYSANDRA RAYANE SANTANA TAVARES NEVES	CONSULTOR TÉCNICO	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: COORDENADOR

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
9300540	FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO CARVALHO BORGES	COORDENADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: CUIDADOR

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
9300554	FRANCCHESCA EMANNUELLEE ROSA SENA DE ARAUJO	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10060292	ANTONIA LEILA DA CRUZ DE SOUZA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10070227	ERYKA FERNANDA ALVES DOS SANTOS	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10011296	THASSARA OHANA COSTA MOTA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10060013	DIANA DANIELA BERNARDO DA COSTA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
9301124	ANDREI RIBEIRO DE BRITO	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
9290139	ESTER OLIVEIRA CALDA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
9300137	IVANILDE CARDOSO SILVA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
9301774	ANA LUCIA ROCHA	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10070339	ERVESON DA CONCEIÇÃO ABREU	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10070119	MARCIELE RODRIGUES NEVES	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10010780	JOSE FERNANDO DE SOUZA SANTOS	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10060713	RAQUEL PATRICIO GOMES	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10011264	MYLENA SILVA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
10010081	ANA NATACHA COSTA DE FREITAS	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00
9302011	GESSICA CLARA ALVES MACHADO	CUIDADOR	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: PEDAGOGO

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
10011463	ROSSIVALDA DE ALMEIDA LIMA UCHOA	PEDAGOGO	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00

CARGO: PSICÓLOGO

INSC.	NOME	CARGO	PCD	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORA
9301407	NATÁLIA ANTÔNIA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	NÃO	CADASTRO RESERVA	13/10/2026	08:00 às 13:00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

PORTARIA Nº 581/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias à servidora efetiva/comissionada CRISTINA MARCIA DOTTO GARCIA, matrículas nº 020122676 / 0129431-8-04, referente ao exercício de 2026, no período de 21.12.2026 a 30.12.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 582/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor efetivo ANDERSON RÔMULO GARCIA BRAZ, matrícula nº 0129629-9-01, referentes ao exercício de 2026, no período de 06.10.2026 a 04.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.10.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SEPI - SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá realizar o transporte de Lideranças Indígenas à diversas Comunidades do Município de Uiramutã, no período de 2.10.2026 a 8.10.2026.

SERVIDOR	CPF	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE
Marcos Henrique de Moraes dos Santos	323.389.612-34	Agente Administrativo	3533156

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de outubro de 2026.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 7 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Decreto Nº 976-P, de 01.08.2024

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

COMUNICADO 9 CBMRR/CMDGR/CEPDC

COMUNICADO OFICIAL DO RESULTADO FINAL DA 3ª ETAPA (ANÁLISE DOCUMENTAL) DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE DEFESA CIVIL.

O Governo do Estado de Roraima, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima / CBMRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação em vigor, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Proteção e Defesa Civil, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, REFERENTE A 3ª ETAPA (ANÁLISE DOCUMENTAL) DE CANDIDATOS DO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS DE DEFESA CIVIL, conforme Edital Nº 001/2025/CBMRR (19170481), publicado no Diário Oficial Nº 5002 de 08 de setembro de 2025, EDITAL Nº 06/2026/CBMRR (24134509), publicado no Diário Oficial Nº 5251 de 21 de setembro de 2026 e Portaria Nº 478/CBMRR/CMDGR/CEPDC (24130246), de 09 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Nº 5251 de 21 de setembro de 2026.

ORD.	*NOME*	*CPF*	*MUNICÍPIO*
1	Iarlen Araújo de Queiroz	067.190.132-03	Alto Alegre
2	Alerrani Ferreira Marinho	054.256.992-20	
3	Marciana Costa Ema	036.848.162-05	
4	Zilda Ana Tomaz Emiliano	018.139.162-76	
5	Caio da Silva Santos	030.517.332-45	Amajari
6	Rosenaldo Marques Barreto	958.568.972-34	Caroebe
7	Josias Braga de Lima	007.533.902-13	Iracema
8	Marciane Souza Cipriano	007.395.332-66	
9	Graciane Cipriano de Souza	553.538.272-87	
10	Anderson Monteiro da Silva	700.172.592-74	Mucajaí
11	Mikelly Oliveira de Jesus Chaves	700.173.902-22	
12	Michely Marinho dos Santos	811.594.712-15	
13	Isaque da Silva Souza	543.290.192-72	Normandia
14	Aurinete Almeida Paiva da Silva	543.299.142-04	
15	Alcimir Araujo Cavalcante	586.511.442-53	
16	Gerson da Silva Lourenço	001.972.672-46	Pacaraima
17	Karol Pereira da Silva	539.004.642-00	
18	Thaliane Ferreira Galdino	700.634.992-31	Rorainópolis
19	Sergio Rodrigues da Silva	724.348.802-15	
20	Marlene Boaventura Figueiredo	034.264.662-10	
21	Caio Sousa dos Santos	023.892.342-83	
22	Deysiane Antonia da Silva Martins	895.192.722-91	
23	Eduardo José Wallas Amaral Araujo	999.565.192-00	São João da Baliza
24	Luah Clavais da Silva	060.784.662-32	
25	Hilda Nascimento de Melo	225.805.142-87	
26	Renan Macêdo Barbosa	038.377.442-05	
27	Ronaldo de Souza Cunha	701.669.932-39	Uiramutã

Recursos interpostos pelos candidatos Caio da Silva Santos, CPF: 030.517.332-45, município de Amajarí e Alcimir Araujo Cavalcante, CPF: 586.511.442-53, município: Normandia foram analisados e deferidos pela comissão de avaliação documental.

(Assinado eletronicamente)
ROBSON GONÇALVES LOUREIRO - TC QOCBM
Presidente Comissão
Portaria Nº 478/CBMRR/CMDGR/CEPDC, de 09 de setembro de 2026

(Assinado eletronicamente)
FERNANDO SARAIVA MARQUES - CAP QEOBM
1º Membro Comissão
Portaria Nº 478/CBMRR/CMDGR/CEPDC, de 09 de setembro de 2026

(Assinado eletronicamente)
NEUTTON JONAS AMORIM FERREIRA - CAP QCOBM
2º Membro Comissão
Portaria Nº 478/CBMRR/CMDGR/CEPDC, de 09 de setembro de 2026

(Assinado eletronicamente)
CLARICE SILVA DOS SANTOS ALVES - 1º TEN QOCBM
3º Membro Comissão
Portaria Nº 478/CBMRR/CMDGR/CEPDC, de 09 de setembro de 2026

(Assinado eletronicamente)
IZONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY
4º Membro Comissão

Portaria Nº 478/CBMRR/CMDGR/CEPDC, de 09 de setembro de 2026

Em 06 de outubro de 2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO ESTADUAL Nº 41.443-E/2026)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima – CBMRR, inscrito no CNPJ sob o nº 21.939.771/0001-19, com sede na Av. Venezuela, nº 1271 - Pricumã - CEP 69.309-690, Boa Vista/RR, e-mail: comandogeral@cbm.rr.gov.br, neste ato representado pelo Comandante-Geral do CBMRR, ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM, nomeado pelo Decreto nº 1.330-P, de 24 de setembro de 2021, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e amparado pelo Decreto Estadual nº 41.443-E, de 31 de agosto de 2026 (que declara Situação de Emergência em razão de Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0), torna pública a intenção de realizar a Contratação Direta de Solução Integrada de Conectividade via Satélite LEO Veicular, para atender as demandas operacionais e emergenciais do CBMRR no Processo Administrativo nº 19102.011867/2026.18, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONECTIVIDADE VIA SATÉLITE DE ÓRBITA BAIXA (LEO) VEICULAR EM REGIME DE COMODATO - Tecnologia e Mobilidade: Serviço de internet veicular satelital LEO de baixa latência, com cobertura em todo o Estado de Roraima e capacidade de manutenção do link com o veículo em movimento (in-motion). - Desempenho de Rede: Taxas mínimas de transmissão de 50 Mbps (download) e 20 Mbps (upload); latência máxima de 80 ms; e franquia mínima de 1 TB mensal por terminal em plano de perfil corporativo/institucional. - Infraestrutura e Equipamentos (Comodato): Fornecimento integral dos kits veiculares contendo antena externa com certificação IP54 ou superior; roteador Wi-Fi (IEEE 802.11 ac/ax, porta Ethernet, criptografia WPA2+); sistema de fixação de alta aderência (suporte magnético/ventosas com cabo de segurança); adaptadores/inversores para matriz energética 12V/24V com proteção contra surtos; e cabeamento adequado (mínimo de 8m). - Serviços Agregados: Instalação física e configuração lógica nas viaturas operacionais; manutenção preventiva e corretiva; substituição imediata de peças ou equipamentos avariados; e assessoria técnica contínua.	UND	20

Considerando a fundamentação legal e o contexto emergencial motivado pela estiagem no Estado, e visando assegurar a ampla transparência e a verificação das condições de mercado, o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima TORNA PÚBLICO o interesse da Administração na referida contratação, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a apresentação de eventuais propostas adicionais ou manifestações de empresas atuantes no ramo.

A manifestação de interesse e respectiva proposta de preços devem ser encaminhadas para o e-mail: compras@cbm.rr.gov.br, contendo os valores unitário e total, acompanhada das seguintes informações e documentos:

Razão Social, CNPJ, Endereço Físico, E-mail e Telefone de Contato;

Validade da proposta (mínimo de 60 dias), datada e assinada pelo Representante Legal;

Comprovação da capacidade técnica para prestação de serviço de internet satelital LEO veicular in-motion com fornecimento de infraestrutura integrada.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

PORTARIA Nº 2232/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.009869/2026.17/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.009869/2026.17/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria Nº 2233/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.019295/2024.23/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.019295/2024.23/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2228/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO SEI n.º 19105.010719/2025.75/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO SEI n.º 19105.010719/2025.75/CORREGEPOL;

II-Ficam reconduzidos os membros;

III-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

IV- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

PORTARIA Nº 2230/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO SEI n.º 19105.020349/2025.84/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a SINDICÂCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, PROCESSO SEI n.º 19105.020349/2025.84/CORREGEPOL;

II-Ficam reconduzidos os membros;

III-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

IV- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 437 PCRR/SEGAD, DE 06 OUTUBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD e a DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, considerando o Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, a Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, o Edital nº 284 PCRR/SEGAD, de 19 de junho de 2024, o Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, o Edital nº 403 PCRR/SEGAD, de 3 de setembro de 2026 (Resultado Final da Primeira Fase), e o Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Roraima, RESOLVEM: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1, segunda fase do Concurso Público, os candidatos adiante

relacionados, observadas as disposições seguintes.

1. DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP/PCRR 2026.1:

003 – AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

21055122 / MOISES SPENER - SUB JUDICE

1.2. Nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 378, de 2 de julho de 2026, os candidatos aos cargos de Escrivão de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil, Perito Papiloscopista de Polícia Civil, Auxiliar de Perito Criminal de Polícia Civil e Auxiliar de Necropsia de Polícia Civil, remanescentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 (retificado), na hipótese de nomeação, ocuparão as vagas relativas ao cargo de OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, devendo realizar o curso de formação para o novo cargo.

1.3. Nos termos do art. 31 da mesma Lei Complementar, os candidatos originalmente inscritos, aprovados ou classificados para os cargos de Médico-Legista de Polícia Civil, Odonto-Legista de Polícia Civil e Perito Criminal de Polícia Civil, em caso de nomeação, serão investidos no cargo de PERITO OFICIAL CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL, observada a respectiva especialidade de atuação pericial, devendo realizar o Curso de Formação Profissional correspondente ao novo cargo, observada, quando couber, a área de atuação pericial, a especialidade ou a formação acadêmica exigida para o exercício das atribuições.

1.4. A transformação dos cargos e a matrícula no itinerário formativo correspondente NÃO implicam alteração da área de atuação pericial, da especialidade, da formação acadêmica exigida ou dos requisitos de habilitação profissional previstos no Edital de Abertura, ressalvadas apenas as adaptações necessárias à nova nomenclatura e à estrutura do cargo único, e NÃO alteram a ordem de classificação obtida no respectivo cargo de origem.

1.5. A nomeação respeitará a ordem de classificação, as vagas, os critérios de convocação, as especialidades, as áreas de conhecimento e os demais requisitos estabelecidos no Edital de Abertura, no que forem compatíveis com a nova estrutura dos cargos.

1.6. A Matriz Curricular do CFP/PCRR 2026 observará, para os candidatos convocados por este Edital, os itinerários formativos de Oficial Investigador de Polícia e de Perito Oficial Criminal, nos termos do art. 72 do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional.

1.7. A condição de RECOMENDADO na investigação relativa aos aspectos moral e social é provisória e não impede a continuidade da investigação, que se estende até a nomeação.

1.8. A permanência de candidato na condição SUB JUDICE observa estritamente os termos da decisão judicial que a determinou, tem caráter precário e não gera direito adquirido, ficando sujeita a imediata revisão em caso de modificação, cassação ou revogação da decisão.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula será realizada no dia 13 de Outubro de 2026 (quarta-feira), das 7h30 às 13h30 (horário local), nas instalações da Escola Superior da Polícia Civil – ESPC, situada na Avenida São Sebastião, nº 521, Bairro Tancredo Neves, esquina com a Avenida Princesa Isabel, Boa Vista/RR, CEP 69312-318.

2.2. A matrícula será realizada presencialmente pelo próprio candidato ou por procurador constituído mediante procuração específica, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica legalmente admitida, acompanhada de cópia do documento de identificação do outorgado.

2.3. Somente será admitido à matrícula o candidato que possua idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e esteja física e mentalmente apto para a participação nas atividades do Curso de Formação Profissional.

2.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, em formato físico, sem prejuízo de outros documentos previstos no Edital de Abertura:

a) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I do Edital nº 383 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026;

b) documento oficial de identificação com fotografia;

c) comprovante de endereço residencial;

d) documento de registro migratório, quando aplicável;

e) documento comprobatório de regularidade com as obrigações militares, quando aplicável;

f) título eleitoral;

g) dados bancários de conta de titularidade do candidato no Banco do Brasil, para fins de pagamento da bolsa de estudos, quando devida;

h) atestado médico, conforme modelo constante do Anexo II do Edital nº 383 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de início do Curso, declarando expressamente que o candidato se encontra apto para realizar os esforços e as atividades físicas exigidos durante o Curso;

i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal;

j) autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Roraima, de dados médicos referentes ao candidato;

k) autorização para obtenção de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

l) autorização para coleta de material destinado à realização de exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Civil do Estado de Roraima;

m) autorização para gravação e utilização de sua imagem e voz nas atividades acadêmicas e institucionais relacionadas ao Curso; e

n) demais documentos, declarações ou autorizações previstos no Edital de Abertura ou solicitados pela Administração.

2.5. Os documentos originalmente digitais poderão ser apresentados mediante impressão ou por outro meio de validação admitido pela Administração, devendo o candidato manter em seu poder os originais.

2.6. No momento da matrícula, todos os alunos deverão assinar, por meio físico ou eletrônico, o Termo de Responsabilidade para o Manuseio dos Ativos de Informação, necessário à utilização dos ambientes de treinamento dos sistemas institucionais.

2.7. Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula ou deixar de realizar a matrícula no prazo correspondente à chamada para a qual foi convocado.

3. DO ENXOVAL, DOS UNIFORMES E DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

3.1. O candidato convocado deverá providenciar o enxoval, os equipamentos e os uniformes relacionados no item 3 e no Anexo III do Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, observadas as respectivas especificações técnicas e padrões gráficos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, reger-se-á pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022, e suas alterações, pelo Edital nº 382 PCRR/SEGAD, de 21 de agosto de 2026, pelo Plano de Curso, pelo Projeto Político-Pedagógico, pela Matriz Curricular, pelo Caderno de Ementas e Planos de Ensino, pelo Quadro de Trabalho Semanal – QTS e pelo Regimento Interno do CFP.

4.2. O Curso será desenvolvido em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, podendo haver atividades nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o planejamento acadêmico e operacional estabelecido pela Coordenação-Geral.

4.3. O candidato regularmente matriculado no CFP, até a sua conclusão, fará jus à bolsa de estudos mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do respectivo cargo, na forma da legislação vigente, observadas as regras relativas à frequência e à integralização da carga horária

4.4. O candidato matriculado continuará submetido à investigação relativa aos aspectos moral e social e às avaliações médica, física e psicológica, podendo ser desligado do CFP e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, na forma do Edital de Abertura.

4.5. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público e no Curso de Formação Profissional correrão por conta do candidato, ressalvadas as obrigações legalmente atribuídas à Administração Pública.

4.6. O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações oficiais e pelo cumprimento dos prazos, horários, procedimentos e determinações estabelecidos nos editais e atos do Concurso Público.

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público e pela Coordenação-Geral do Curso de Formação Profissional, no âmbito de suas respectivas competências, observados o Edital de Abertura, a legislação vigente e as decisões administrativas ou judiciais aplicáveis.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 438 PCRR/SEGAD, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E ENTREGA DE DOCUMENTOS DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial, RESOLVEM: CONVOCAR o candidato abaixo listado, para o preenchimento da ficha de informações confidenciais (FIC) e entrega de documentos da investigação relativa aos aspectos moral e social, do Concurso Público para provimento do cargo de perito criminal de polícia civil (várias especialidades/áreas), da Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com o Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022 e com as seguintes condições estabelecidas neste edital:

1. Relação definitiva do candidato, concorrente às vagas destinadas à ampla concorrência, convocados para o preenchimento da ficha de informações confidenciais (FIC) e entrega de documentos da investigação relativa aos aspectos moral e social, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, em ordem alfabética.

014 - Perito Criminal Física

Ampla Concorrência

19415095 / WAGNER BATISTA CABRAL - SUB JUDICE

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A documentação relativa à investigação relativa aos aspectos moral e social será recebida pela Fundação VUNESP, apenas via internet – site www.vunesp.com.br – Portal do Candidato, das 10 horas do dia 13/10/2026 às 23h59min do dia 18/10/2026 (horário de Brasília), devendo o candidato anexar os arquivos dos documentos digitalizados no respectivo link, sendo que cada tipo de documento deverá ser enviado uma única vez e exclusivamente em seu respectivo link, conforme segue:

a) link 1 - Relação de documentos apresentados (ANEXO I)

b) link 2 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Polícia Civil;

d) link 3 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Polícia Federal;

d) link 4 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Federal;

e) link 5 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

f) link 6 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

g) link 7 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

h) link 8 - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Eleitoral;

i) link 9 - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

j) link 10 - Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

k) link 11 - Comprovante de alteração de nome.

l) link 12 - Fotografia de rosto.

2.1.1. Previamente ao envio dos documentos, o candidato convocado à prova de títulos deverá:

a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivos distintos no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho cada um;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.1.2. Quanto à foto, deve ser observado os seguintes aspectos:

a) não devem ser utilizados óculos, bonés ou outros acessórios que cubram o rosto.

b) a foto deve ser realizada de pé, com um fundo neutro atrás.

c) uso de uma blusa escura, se possível.

2.1.3. No mesmo período, ou seja, das 10 horas do dia 13/10/2026 às 23h59min do dia 18/10/2026 ((horário de Brasília), o candidato deverá preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) apenas via internet no site www.vunesp.com.br no Portal do Candidato.

2.2. Os critérios de avaliação da investigação social constam do capítulo 34 do Edital de abertura de inscrições nº 02 – PCRR/SEGAD, de 31 de março de 2022.

2.3. Os documentos apresentados não poderão ser complementados ou substituídos após a entrega.

2.4. O envio e a comprovação dos documentos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5. Os documentos deverão ser enviados por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”):, ressaltando que:

2.5.1. não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

2.5.2. documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se atender a uma das seguintes condições:

a) se contiver a informação de que o documento é assinado digitalmente e contiver a identificação de quem o assina;

b) se contiver código de validação/verificação e assinatura e identificação do responsável pela emissão do documento; ou

c) se contiver código de verificação e a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento.

2.6. Todos os documentos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

2.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

2.8. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma e do campo estipulados neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;

e) que não pertençam ao candidato(a);

f) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.9. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica ou por fraude a concurso público.

2.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos enviados, o candidato será excluído do concurso, mesmo após a homologação deste Certame.

2.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

2.12. Os candidatos inscritos e convocados em mais de um cargo, deverão preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) e anexar a documentação para cada cargo ao qual concorre, ou seja, a cada inscrição deverá ser anexada a documentação necessária e ser preenchida a FIC.

2.13. Os candidatos, caso sejam de seu interesse, poderão interpor recurso administrativo contra a convocação, no período compreendido entre as 10h00 do dia 07 de outubro de 2026 e as 23h59 do dia 09 de outubro de 2026 (horário de Brasília/DF).

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I - Relação de documentos apresentados

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

Link	*Documento Anexado*	*Nome do Arquivo*	*Quantidade de Páginas Digitalizadas*
1	Relação de documentos apresentados		
2	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Polícia Civil		
3	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Polícia Federal		
4	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Federal		
5	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Estadual ou do Distrito Federal		
6	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino		
7	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino		
8	Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos da Justiça Eleitoral		
9	Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos		
10	Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos		
11	Comprovante de alteração de nome		
12	Fotografia de rosto		

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL (VÁRIAS ESPECIALIDADES/AREAS), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL E AUXILIAR DE NECRÓPSIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 439 PCRR/SEGAD, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

ERRATA AO EDITAL Nº 432 PCRR/SEGAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente ERRATA AO EDITAL Nº 432 PCRR/SEGAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, que dispõe sobre a ERRATAAO EDITAL Nº 416 PCRR/SEGAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 dos candidatos abrangidos pelo Edital nº 2 – PCRR/SEGAD, mediante as disposições seguintes.

1. No item 1 do Edital nº 432 PCRR/SEGAD, de 28 de setembro de 2026:

ONDE SE LÊ:

“19339640 / ITALO MAICON LIMA SOUSA”.

LEIA-SE:

“21533946 / ITALO MAICON LIMA SOUSA”.

2. Disposições Finais

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital nº 432 PCRR/SEGAD, de 28 de setembro de 2026.

2.2. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

PORTARIA N° 1872/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município de Rorainópolis/Jundiá, em missão da Operação COMANDOS, visando prover operações de Segurança Pública no combate a crimes violentos, garimpo ilegal, tráfico de drogas e crimes ambientais, por meio do patrulhamento ostensivo em áreas de alta criminalidade, no período de 16 a 30/09/2026, conforme ORDEM DE OPERAÇÕES DA PMRR Nº 35/2026/PMRR/QCG/DPO/DTR (SEI 24154464).

Ten PM Neurivan Barbosa Aquino
Sgt PM Antonio Willians Lima da Silva
Sgt PM Renê Soares de Moura
Cb PM Rafael dos Santos Barros
Cb PM Francisco Castro Gama
Sd PM Rafael Ferreira Galdino
Sd PM Guilherme Pinheiro Medeiros
Sd PM Natan Vieira da Silva
Sd PM Adson Chagas dos Santos

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.

Art. 5°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
02 de outubro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

PORTARIA N° 1874/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino ao Município de Rorainópolis/Jundiá, em missão da Operação COMANDOS, visando prover operações de Segurança Pública no combate a crimes violentos, garimpo ilegal, tráfico de drogas e crimes ambientais, por meio do patrulhamento ostensivo em áreas de alta criminalidade, no período de 01 a 15/10/2026, conforme ORDEM DE OPERAÇÕES DA PMRR Nº 35/2026/PMRR/QCG/DPO/DTR (SEI 24154464).

Ten PM Heitor Sousa Lima
St PM Carlos Adriano dos Santos Coelho
Sd PM Wesley Rycardo Mendes de Freitas
Sd PM Wennyson de Brito Araújo Silva
Sd PM Renata de Souza Cruz
Sd PM Nelsinaira Araújo de Oliveira
Sd PM Ottomar Gomes Vieira
Sd PM Fábio Junior Bruel da Silva
Sd PM Valdemiro Ferreira Gomes

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.

Art. 5°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,
02 de outubro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM
Comandante do CPI.

PORTARIA Nº 54/FREAPM/SPA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da equipe de planejamento para subsidiar a Aquisição de uma carreta-reboque de dois eixos, com capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg, destinada ao transporte das motocicletas empregadas pelo Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO."

A COMANDANTE- GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA/PMRR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n° 833-P, de 01 de maio de 2026, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR), com o objetivo de apresentar o planejamento para a Aquisição de uma carreta-reboque de dois eixos, com capacidade de carga útil mínima de 1.000 kg, destinada ao transporte das motocicletas empregadas pelo Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva – GIRO.

Art. 2º - A equipe será composta pelos seguintes integrantes: ORD.	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA/CPF	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
01	FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA JUNIOR - CEL QOC PM	DPL	0128167403	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
02	JANDERSON PEDRAZA PAIXÃO - SD QPCM	DF	0165326101	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
03	LÍNCON DA SILVA BELÉM CARNEIRO 3º SGT QEP PM	DF	0146586401	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.

Parágrafo único. A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pela PMRR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa vista/RR, 06 de Outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026(DOE n° 5154)

Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da PMRR

PORTARIA Nº 1818/PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre indicação de policial militar com a finalidade de participar do II Encontro Técnico Nacional do PROERD/D.A.R.E. Brasil..

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 833-P, de 01/05/2026, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008 que preconiza que a designação, indicação ou matrícula para Curso ou Estágio de Especialização e/ou Extensão, será feita através de ato do Comandante-Geral, observadas as especificidades de cada Curso ou Estágio, o interesse, a conveniência e a oportunidade para o serviço policial militar;

CONSIDERANDO o Despacho 899/2026/PMRR/QCG/DEP (24301058) que determina adoção de medidas administrativas necessárias acerca da indicação do militar no referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Policial Militar abaixo relacionado, para participar do II Encontro Técnico Nacional do PROERD/D.A.R.E. Brasil, a ser realizado em Natal - RN entre os dias 9 e 14 de novembro de 2026.

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE	EMAIL
01	SD QPCPM	RODRIGO PORFÍRIO REIS	016074800	11/04/1988	939.320.812-34	(95)9158-6705	rdg.porfirio@hotmail.com

Art. 2º Ao Departamento de Finanças (DF):

I - Adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à concessão e ao pagamento das diárias e à emissão das passagens aéreas de ida e volta para o deslocamento do policial militar relacionados no art. 1º, observadas as autorizações administrativas pertinentes e a

disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. Deve-se considerar, no cômputo das diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento presencial, que compreende entre os dias 07 a 16 de novembro do presente ano.

Art. 3º De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no art. 6º, inciso I, parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 4º A Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP, por meio da Coordenadoria de Capacitação Continuada - COCC, deverá providenciar a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da Corporação.

Art. 5º A Diretoria de Recursos Humanos - DRH deverá tomar conhecimento da presente Portaria e adotar as medidas administrativas relativas ao deslocamento das policiais militares para a participação do evento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa Vista – RR, na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

PORTARIA Nº 1684/PMRR/QCG/DEP/COCC/SPE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre indicação de policial militar com a finalidade de participar da 16ª Edição do Curso de Pós-Graduação “Estratégias para Conservação da Natureza.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o Decreto nº 833-P, de 01/05/2026, c/c o que preconiza o art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o Art. 6º do Decreto 9.388-E, de 25 de setembro de 2008 que preconiza que a designação, indicação ou matrícula para Curso ou Estágio de Especialização e/ou Extensão, será feita através de ato do Comandante-Geral, observadas as especificidades de cada Curso ou Estágio, o interesse, a conveniência e a oportunidade para o serviço policial militar;

CONSIDERANDO o Ofício nº 249/GABCMTG/Polícia Militar/2026(23995365) que solicita a autorização e liberação do TEN CEL QOCPM EDUARDO ATAÍDE PASSOS MESQUITA DA SILVA, matrícula 0143926001 para participar da 16ª Edição do Curso de Pós-Graduação “Estratégias para Conservação da Natureza”, realizado em parceria entre a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS);

CONSIDERANDO o Despacho 839/2026/PMRR/QCG/DEP(24010263) que determina adoção de medidas administrativas necessárias acerca da indicação do militar no referido curso;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Policial Militar abaixo relacionado, para participar da 16ª Edição do Curso de Pós-Graduação “Estratégias para Conservação da Natureza”, realizado em parceria entre a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), que ocorrerá a bordo de um barco-escola pelo Rio Paraguai, percorrendo o trecho de Corumbá (MS) a Assunção (Paraguai), entre os dias 9 e 15 de novembro de 2026.

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	CPF	TELEFONE	EMAIL
01	TC QOCPM	EDUARDO ATAÍDE PASSOS MESQUITA DA SILVA	0143926001	01/04/1985	076.264.936-48	(95)9127-3917	mesquitacav79@gmail.com

Art. 2º Ao Departamento de Finanças (DF):

I - Adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, especialmente quanto à concessão e ao pagamento das diárias e à emissão das passagens aéreas de ida e volta para o deslocamento do policial militar relacionados no art. 1º, observadas as autorizações administrativas pertinentes e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. Deve-se considerar, no cômputo das diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento presencial, que compreende entre os dias 07 a 17 de novembro do presente ano.

Art. 3º De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no art. 6º, inciso I, parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 4º A Diretoria de Ensino e Pesquisa – DEP, por meio da Coordenadoria de Capacitação Continuada - COCC, deverá providenciar a publicação da presente Portaria em Boletim Geral da Corporação.

Art. 5º A Diretoria de Recursos Humanos - DRH deverá tomar conhecimento da presente Portaria e adotar as medidas administrativas relativas ao deslocamento das policiais militares para a participação do evento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Quartel do Comando Geral da PMRR, em Boa Vista – RR, na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

ÓRGÃO OU ENTIDADE: **FUNDO DE REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR- PMRR**

ORDEM	DFD - EVENTO PROCESSUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	AREA REQUISITANTE OU TÉCNICA	TIPO DE CONTRATAÇÃO
01	23712409	Justifica-se a necessidade de aquisição de água mineral, uma vez que, ela atende as necessidades básicas humanas – segundo a OMS o ideal para consumo diário são, no mínimo dois litros de água sendo a hidratação adequada essencial para a manutenção das funções corporais, como a regulação da temperatura, a digestão e a eliminação de resíduo. A oferta de água potável e de qualidade é um direito assegurado aos trabalhadores, conforme normas regulamentadoras (NR-24) e legislações de saúde pública, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável visando também bem-estar dos colaboradores e usuários do serviço público e celeridade dos trabalhos entre os operadores com a redução de medidas alternativas individuais de hidratação.	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
02	23713581	Justifica-se a necessidade da aquisição de material de limpeza e higiene, uma vez que, a limpeza regular e adequada de ambientes públicos é imprescindível para prevenir doenças e manter condições de trabalho e convivência saudáveis para servidores, cidadãos e usuários dos serviços públicos. Cumprindo-se assim, diversas normas sanitárias que assistem à população. Ambientes limpos evitam a proliferação de bactérias, vírus e outros agentes patogênicos, promovendo a saúde de todos.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
03	23714464	A ininterrupção dos serviços essenciais de segurança pública exige a manutenção contínua de elementos de sustentação dos servidores, como o gás de cozinha, para o preparo das refeições principais e adjacentes dos policiais militares em seus turnos de serviço. Principalmente em locais e/ou situações cuja aquisição do alimento pronto, sejam improváveis.	DESPESA DE RECARGA COM GÁS DE COZINHA	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
04	23714839	A aquisição da atualização do Scriptcase, ferramenta utilizada para o desenvolvimento de sistemas web, justifica-se pela necessidade de manter a eficiência, a segurança e a compatibilidade dos sistemas desenvolvidos. A atualização contínua do software é fundamental para garantir o pleno funcionamento das aplicações e a adoção das melhores práticas tecnológicas. Correções de falhas e segurança – Atualizações frequentes garantem a correção de vulnerabilidades e a proteção contra ameaças cibernéticas, reduzindo riscos de invasões e ataques aos sistemas.	AQUISIÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE SCRIPTCASE	-	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	02/2027	ALTA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
05	23715151	Certificados digitais são emitidos com alto nível de proteção contra fraudes e acessos indevidos desde que atendidas a todas as diretrizes regulatórias exigidas por órgãos competentes. Justifica-se sua aquisição portanto pela eliminação da necessidade de investimentos internos em infraestrutura e treinamento especializado, otimização dos processos internos com a emissão e gerenciamento rápido de certificados.	CERTIFICADOS DIGITAIS (FREA E PMRR)	-	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
06	23730080	A despesa com hospedagem de sistema é essencial para garantir a continuidade, segurança e eficiência das soluções tecnológicas utilizadas pela administração pública. A justificativa para essa aquisição se baseia nos seguintes aspectos: Garantia de Disponibilidade e Acesso Contínuo – A hospedagem em servidores adequados assegura que os sistemas estejam sempre acessíveis, permitindo que servidores e gestores utilizem as ferramentas necessárias para a execução das atividades administrativas sem interrupções. Segurança da Informação – Serviços de hospedagem oferecem infraestrutura robusta com criptografia, backup automático e proteção contra-ataques cibernéticos, garantindo a integridade e confidencialidade dos dados armazenados. Conformidade com Normas e Regulamentações – A hospedagem adequada do sistema possibilita o cumprimento das	DESPESA COM HOSPEDAGEM DE SISTEMA (ELEMENTOR PRO)	-	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		exigências legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo que as informações sejam armazenadas e processadas de forma segura. Redução de Custos Operacionais – A contratação de um serviço de hospedagem especializado reduz a necessidade de investimentos em infraestrutura própria, como servidores físicos, manutenção e suporte técnico interno, gerando economia para a administração pública. Escalabilidade e Desempenho – Sistemas hospedados em servidores modernos permitem a expansão conforme a demanda, garantindo melhor desempenho, velocidade de processamento e suporte a múltiplos usuários simultaneamente. Facilidade de Manutenção e Atualização – Com a hospedagem terceirizada, as atualizações de software, correções de segurança e manutenção da infraestrutura ficam a cargo do provedor do serviço, reduzindo a carga de trabalho dos setores de TI e garantindo que o sistema funcione sempre com a versão mais atualizada. Integração com Outros Sistemas – A hospedagem adequada possibilita a interoperabilidade com outras plataformas utilizadas pela administração pública, facilitando a troca de informações e melhorando a eficiência dos processos administrativos. Dessa forma, a despesa com hospedagem de sistema se justifica pela necessidade de garantir disponibilidade, segurança, conformidade legal, eficiência operacional e redução de custos na gestão pública, assegurando que os sistemas funcionem de maneira estável e confiável para o cumprimento das atividades institucionais.								
07	23736630	O serviço proporciona rápido acesso a informações sobre preços praticados, reduzindo o tempo gasto na pesquisa de valores de mercado, com uma base de dados confiável que minimiza riscos de sobrepreço e superfaturamento em conformidade com normas e legislações, o serviço atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que exige a utilização de referências e revisão de dados de mercado para justificar preços. Por fim, assegurar que as contratações ocorram dentro dos padrões de economicidade e eficiência reduzindo os riscos de impugnação e questionamentos por órgãos de controle externo.	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (BANCO DE PREÇOS)	-	R$ 26.750,00	R$ 26.750,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
08	23730197	A remoção regular dos resíduos evita a proliferação de vetores de doenças e melhora a qualidade de vida da população, bem como o descarte adequado dos resíduos minimiza impactos ambientais e contribui para a sustentabilidade. A contratação de empresa especializada assegura a execução do serviço de forma contínua e adequada, evitando acúmulos indevidos de lixo. A terceirização do serviço evita gastos com aquisição e manutenção de frota própria para coleta e destinação de resíduos.	DESPESA COM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	-	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
09	23730246	A aquisição de materiais para instruções de tiro, é medida indispensável à realização de treinamentos regulares, cursos de qualificação e requalificação de armamento e tiro. Tais atividades visam garantir que o efetivo atue de forma segura, eficaz e dentro dos parâmetros legais, minimizando riscos tanto para o profissional quanto para a população. A atividade policial militar requer que seus instrumentos de execução estejam adequados para o pronto emprego. A conservação do armamento é essencial para garantir a segurança, a operacionalidade e a eficiência das atividades policiais. Para tanto, faz-se imprescindível a utilização de ferramentas específicas de manutenção que contribuam para evitar desgastes prematuros e falhas, aumentar a vida útil do equipamento e seu correto funcionamento reduzindo custos com reparos emergenciais e substituições desnecessárias.	AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA INSTRUÇÕES DE TIRO DA PMRR (ALVO, MUNIÇÕES ENTRE OUTROS)	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
10	23730971	Justifica-se a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares como ação essencial para o funcionamento regular da estrutura de saúde da PMRR, assegurando condições adequadas de atendimento médico, prevenção de agravos à saúde e apoio direto às ações operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
11	23731239	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de expediente, para os serviços administrativos pertinentes e prévios a atividade-fim da polícia militar, uma vez que, eles desempenham uma infinidade de funções críticas. Desde facilitar a comunicação e colaboração até promover a criatividade e a inovação, os materiais de expediente desempenham um papel fundamental na melhoria produtividade e eficiência.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	-	R$100.000,00	R$ 100.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
12	23731972	A aquisição de medalhas é uma ação institucionalmente prevista e necessária para atender às solenidades oficiais e eventos	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		comemorativos, como formaturas, promoções, datas alusivas à corporação, entrega de honrarias e condecorações. Essas medalhas representam o reconhecimento formal e simbólico do Estado àqueles que contribuem de maneira significativa para a missão da PMRR. Dessa forma, justifica-se a aquisição de medalhas como medida indispensável à manutenção das tradições militares, ao fortalecimento da cultura institucional e à valorização dos profissionais que integram e colaboram com a Polícia Militar do Estado de Roraima.								
13	23732163	O fornecimento de café contribui para o bem-estar dos servidores, proporcionando momentos de pausa e descanso que podem aumentar a produtividade e a satisfação no trabalho. O café é uma parte tradicional da cultura organizacional em muitas instituições, facilitando a socialização e a integração entre os funcionários.	AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR	-	R$ 300.000,00	R$300.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
14	23732205	A administração pública frequentemente realiza eventos institucionais, reuniões estratégicas, seminários, treinamentos e conferências, nos quais a oferta de alimentação é essencial para garantir a adequada recepção e permanência dos participantes; a terceirização desse serviço permite que os servidores e gestores foquem em suas atividades principais, otimizando a realização dos eventos sem desviar recursos humanos internos para a organização da alimentação; a contratação de fornecedores especializados pode representar melhor relação custo-benefício do que a organização interna da alimentação, considerando custos indiretos como logística, materiais e tempo de servidores.	BUFFET	-	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
15	23732263	Justifica-se a necessidade da contração, uma vez que, a terceirização de serviços traz várias vantagens para as empresas, incluindo: foco na atividade principal, profissionais qualificados, diminuição de custos, contratos flexíveis, aumento da produtividade e gerenciamento interno otimizado. Além disso, a terceirização por meio de contratos de prestação de serviços tem implicações legais tanto para as empresas quanto para os trabalhadores.	EMPRESA TERCEIRIZADA (SERVIÇOS GERAIS)	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
16	23732316	A gestão automatizada de contratos permite o acompanhamento detalhado de prazos, valores, obrigações contratuais e aditivos, garantindo conformidade com a legislação e facilitando auditorias e prestação de contas. A automação de tarefas burocráticas, como geração de alertas, relatórios e registro de ocorrências, permite que os servidores responsáveis possam focar na análise e tomada de decisão, aumentando a eficiência da fiscalização. Centralização e Acesso Rápido às Informações – A digitalização e organização de documentos contratuais em um sistema único facilitam o acesso a informações importantes, evitando extravios e reduzindo a dependência de arquivos físicos.	SISTEMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	-	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
17	23732366	A contratação de empresa de serviços de transporte de bens e servidores é justificada pela necessidade do serviço para atendimento e cumprimento das missões policiais. Uma vez que se faz necessário a utilização de ônibus por exemplo, para o transporte de policiais para policiamento no interior. CIPTUR, por exemplo necessita da utilização de guincho para o atendimento de ocorrências. Ressalta-se também o baixo custo para a Administração Pública na contratação do serviço.	TRANSPORTE DE BENS E SERVIDORES (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS E GUINCHO)	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
18	23732410	Cumprimento de Normas Legais – O georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos é exigido por normativas como o Decreto nº 4.449/2002 e a Lei nº 10.267/2001, garantindo a regularização fundiária e o registro adequado junto aos órgãos competentes, como o INCRA e cartórios de registro de imóveis. A contratação de empresa especializada insurge certifica a Precisão Técnica e Confiabilidade por possuírem equipamentos e profissionais qualificados para garantir medições exatas, minimizando erros que poderiam comprometer a validade do levantamento e dos documentos resultantes. Ademais, proporciona maior economia em longo prazo, evitando retrabalho, multas por documentação irregular e otimizando a gestão do território.	GEORREFERENCIAMENTO E MEMORIAL DESCRITO	-	R$ 100.000,00	R$100.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
19	23732430	Justifica-se a presente aquisição como fundamental para a preservação da saúde dos animais sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Roraima, garantindo o suporte necessário ao trabalho operacional e contribuindo para a qualidade e segurança dos serviços prestados à sociedade.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO	-	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
20	23732486	A Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR) mantém em sua estrutura operacional unidades especializadas que utilizam animais no apoio às atividades de segurança pública, esses animais, considerados ativos operacionais da Corporação, demandam cuidados específicos, entre eles a alimentação	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS	-	R$ 300.000,00	R$ 500.000,00	07/2027	MEDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		adequada, balanceada e de qualidade, de modo a garantir sua saúde, condicionamento físico, desempenho nas atividades diárias e longevidade.								
21	23736678	A aquisição de material de processamento de dados — incluindo equipamentos de informática, componentes de rede, periféricos e dispositivos de armazenamento — é medida essencial para a modernização dos sistemas de informação, ampliação da capacidade de processamento e armazenamento de dados, bem como para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Corporação em suas diversas unidades.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
22	23732940	Para garantir a conservação, funcionalidade e segurança desses bens móveis, faz-se necessária a aquisição de materiais específicos para manutenção preventiva e corretiva, tais como peças de reposição, ferramentas, componentes elétricos, produtos de limpeza técnica, lubrificantes e materiais diversos que assegurem a durabilidade e a operacionalidade dos equipamentos.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
23	23732980	Justifica-se a aquisição de material elétrico e eletrônico como medida estratégica e necessária à manutenção da infraestrutura institucional, à preservação do patrimônio público e à melhoria contínua da prestação dos serviços de segurança pública no Estado de Roraima. A aquisição justifica-se pelos seguintes motivos: Garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas e eletrônicas nas unidades policiais, evitando interrupções nas atividades essenciais de segurança pública; Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e operacionais, especialmente os que dependem de energia, iluminação e equipamentos eletrônicos; Promover a segurança das instalações e dos servidores, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de falhas elétricas; Modernizar e adequar a infraestrutura tecnológica e predial da PMRR, acompanhando as necessidades atuais de comunicação e monitoramento.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	-	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
24	23733016	A presente aquisição é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima. Trata-se de uma medida necessária à manutenção da infraestrutura existente, à preservação do patrimônio público e ao fortalecimento da capacidade operacional da Corporação. Com isso, busca-se garantir condições adequadas para o desempenho das funções institucionais, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação do serviço público de segurança e para o fiel cumprimento da missão constitucional da Polícia Militar.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAMNETARIA	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	07/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
25	23733059	A Companhia Independente de Policiamento de Trânsito Urbano e rodoviário - CIPTUR realiza o trabalho preventivo por meio das operações de fiscalização e controle. Utiliza cones, barreiras, faixas refletivas e outros dispositivos que auxiliam a realização de blitzes, fiscalizações de rotina e operações especiais, garantindo a segurança tanto dos agentes quanto dos motoristas. Justifica-se desta forma, pela necessidade de aprimorar a segurança viária, a fiscalização e a organização do tráfego nas rodovias sob sua jurisdição, a aquisição dos materiais que garantam a viabilidade das operações e serviços de demanda continuada do policiamento de trânsito.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS (EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO)	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
26	23733118	A aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones) representa um avanço estratégico e tecnológico, possibilitando a realização de diversas atividades com maior alcance, precisão e economia de recursos, além disso, a tecnologia favorece a produção de provas audiovisuais, o que fortalece a transparência e a responsabilidade das ações policiais, contribuindo para a legitimidade institucional e a proteção de direitos.	AQUISIÇÃO DE AERONAVES (DRONES)	-	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
27	23733168	Justifica-se a aquisição de máquinas e equipamentos energéticos como uma medida estratégica para garantir a resiliência operacional, segurança e eficiência dos serviços prestados pela Polícia Militar do Estado de Roraima, atendendo às demandas atuais e futuras da Corporação.	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
28	23733210	A aquisição de peças não incorporáveis a imóveis, compreendendo tendas para eventos, cortinas, tapetes e materiais similares, a fim de atender às necessidades das diversas unidades operacionais e administrativas da Corporação. A aquisição desses itens se justifica pela importância de proporcionar ambientes apropriados, organizados e visualmente adequados durante os eventos oficiais, contribuindo para a boa imagem institucional da PMRR, o bem-estar dos participantes e a adequada realização das atividades. Cabe destacar que os materiais em questão são removíveis, de uso recorrente e reutilizáveis, podendo ser empregados em diferentes locais e ocasiões, o que gera	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS (TENDAS PARA EVENTOS, CORTINAS, TAPETES E AFINS)	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		economia e eficiência ao evitar despesas frequentes com locações ou contratações pontuais de estrutura temporária.								
29	23736802	Estas atividades são essenciais para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conforto aos militares e servidores que atuam nas diversas unidades da corporação, além de garantir a preservação e conservação do patrimônio público.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (LIMPEZA DE CAIXA D ´ÁGUA , FOSSA, PISCINA E DEDETIZAÇÃO).	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
30	23733338	O uso de softwares específicos e atualizados é fundamental para garantir a eficiência, segurança, controle e integração das informações nos diversos setores da instituição, proporcionando suporte tecnológico para atividades como gestão de pessoal, controle de patrimônio, análise de dados operacionais, comunicação interna, planejamento estratégico e outras funções essenciais ao funcionamento da PMRR.	AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	-	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
31	23733385	A aquisição e instalação de serviço de segurança eletrônica e videomonitoramento mostra-se essencial para o fortalecimento das medidas de proteção patrimonial e institucional, permitindo o controle efetivo de acessos, a vigilância contínua de áreas estratégicas e a rápida identificação de situações anormais que possam comprometer a segurança interna. A implantação do sistema de videomonitoramento visa proporcionar: Monitoramento em tempo real das dependências internas e externas das unidades da PMRR; Prevenção e dissuasão de incidentes de segurança, furtos e invasões; Apoio às ações de comando e controle operacional, ampliando a capacidade de resposta a ocorrências; Registro e armazenamento de imagens para fins de auditoria, investigação e controle interno; Integração com outros sistemas tecnológicos de segurança, aprimorando a eficiência institucional. A adoção dessa solução tecnológica contribui significativamente para a modernização da gestão da segurança física e patrimonial da Corporação, alinhando-se às diretrizes de eficiência e inovação na administração pública.	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E VIDEMONITORAMENTO	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	06/2027	MEDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
32	23733511	A contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, especificamente internet via satélite, para garantir a conectividade e a integração das unidades operacionais e administrativas da Corporação. A implantação desse serviço tem por objetivo assegurar: Comunicação contínua e eficiente entre o Comando-Geral, unidades operacionais e demais órgãos do sistema de segurança pública; Transmissão de dados e informações em tempo real, inclusive em áreas remotas; Acesso a sistemas corporativos e plataformas governamentais, como o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sistemas de gestão administrativa e operacional, e canais de atendimento ao cidadão; Apoio a operações de policiamento, missões especiais e ações emergenciais, garantindo a comunicação mesmo em localidades sem infraestrutura convencional; Segurança e estabilidade nas comunicações institucionais, fundamentais para o desempenho eficiente das atividades da PMRR. A contratação do serviço de internet via satélite é, portanto, necessária e estratégica, uma vez que permite a continuidade dos serviços públicos essenciais, evita a interrupção de atividades administrativas e operacionais e contribui diretamente para a eficiência, modernização e integração tecnológica da Corporação.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (INTERNET VIA SATÉLITE)	-	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
33	23733557	O Quartel do Comando-Geral (QCG), sede administrativa da Corporação, concentra diversas seções, diretorias, comandos e departamentos de assessoramento e apoio técnico, sendo o principal centro de planejamento e coordenação das ações da Polícia Militar no Estado. Contudo, o espaço físico atualmente disponível encontra-se insuficiente para acomodar de forma adequada todos os setores e o efetivo que nele atua, comprometendo a eficiência do trabalho e o bem-estar dos servidores. Diante dessa necessidade, faz-se imprescindível a locação do prédio anexo ao Quartel do Comando-Geral, com a finalidade de ampliar a capacidade física da estrutura existente, possibilitando a instalação de seções administrativas, núcleos de apoio e unidades de comando que necessitam de ambiente apropriado e funcional para o desempenho de suas atividades.	LOCAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG	-	R$ 360.000,00	R$ 360.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
34	23733637	A locação do imóvel destinado ao funcionamento do Departamento Financeiro, do Departamento de Patrimônio e Logística e da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Roraima justifica-se pela necessidade de garantir instalações adequadas ao desempenho	LOCAÇÃO DO PRÉDIO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E	-	R$ 780.000,00	R$ 780.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO

		das atividades administrativas e operacionais dessas unidades. O imóvel atualmente utilizado atende aos requisitos de espaço físico, localização estratégica e estrutura compatível com as demandas funcionais, assegurando ambiente apropriado para o desenvolvimento das atribuições institucionais e o atendimento às normas de segurança, acessibilidade e conforto aos servidores e ao público. A manutenção da locação é medida essencial para a continuidade das atividades administrativas e de controle interno da Corporação, evitando a descontinuidade de serviços sensíveis, como a gestão financeira, patrimonial, logística e correcional, que são fundamentais ao funcionamento eficiente e transparente da Polícia Militar do Estado de Roraima.	LOGÍSTICA E CORREGEDORIA							
35	23733939	A locação do imóvel destinado ao funcionamento da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (COPCDH), da Ouvidoria e do Controle Interno da Polícia Militar do Estado de Roraima justifica-se pela necessidade de garantir instalações adequadas ao desempenho das atividades administrativas e institucionais dessas unidades. O espaço locado oferece infraestrutura compatível com as demandas funcionais, assegurando condições apropriadas de trabalho, segurança e atendimento ao público, além de localização estratégica que facilita o acesso da comunidade e dos servidores. A manutenção da locação é indispensável para assegurar a continuidade das ações voltadas à promoção dos direitos humanos, ao fortalecimento do policiamento comunitário, à transparência administrativa e ao controle interno da Corporação. Essas atividades são fundamentais para o aprimoramento da gestão, a prevenção de irregularidades e o fortalecimento da confiança da sociedade na Instituição.	LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA COPCDH, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO	-	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
36	23733989	A Banda de Música da PMRR exerce relevante papel institucional, atuando em solenidades oficiais, formaturas, eventos cívicos, ações comunitárias, atividades educacionais e cerimônias militares, contribuindo diretamente para o fortalecimento da imagem institucional da Corporação perante a sociedade roraimense. Além disso, sua atuação representa importante instrumento de aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade, promovendo integração social, valorização cultural e estímulo à cidadania. Entretanto, as atuais instalações utilizadas pela unidade não atendem adequadamente às necessidades administrativas, operacionais e estruturais indispensáveis ao pleno funcionamento da Banda de Música, especialmente no que se refere à acomodação do efetivo, armazenamento e conservação de instrumentos musicais, realização de ensaios, atividades administrativas e atendimento às exigências mínimas de segurança, acústica e funcionalidade. Dessa forma, a locação de imóvel específico mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho ao efetivo policial militar integrante da unidade, bem como garantir a adequada preservação do patrimônio público representado pelos instrumentos musicais, equipamentos e materiais pertencentes à Corporação. Ademais, a disponibilidade de espaço apropriado permitirá maior eficiência no planejamento e execução das atividades desenvolvidas pela Banda de Música, proporcionando ambiente compatível com as demandas institucionais e operacionais da unidade, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade e no fortalecimento das ações de representação institucional da PMRR.	LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA BANDA DE MUSICA	-	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
37	23734017	A contratação de clínicas veterinárias especializadas para o atendimento de animais da Polícia Militar é essencial para garantir a saúde, o bem-estar e a operacionalidade desses animais, que desempenham funções estratégicas nas atividades de segurança pública; Garantia de suporte imediato em casos de urgência, reduzindo riscos à saúde dos animais; Atendimento aos requisitos legais e técnicos exigidos para a manutenção da saúde dos animais em serviço; Otimização dos recursos da corporação consequente da redução da necessidade de manutenção da infraestrutura própria para o atendimento destes animais.	CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA ATENDIMENTO DE ANIMAIS DA PMRR	-	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
38	24259131	A aquisição de materiais de cutelaria e de uso zootécnico é medida necessária e estratégica para a Polícia Militar do Estado de Roraima, assegurando a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pelas unidades especializadas da Corporação.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COUTELARIA E DE USO ZOOTÉCNICO	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
39	23734051	A Polícia Militar do Estado de Roraima, instituição essencial à preservação da ordem pública e da segurança dos cidadãos, necessita	IDENTIDADES FUNCIONAIS	-	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO

		da aquisição de identidades funcionais padronizadas e seguras para todo o seu efetivo, ativo, inativo e pensionistas. As identidades funcionais constituem documento oficial de identificação institucional, sendo instrumento indispensável ao desempenho das atividades funcionais e à comprovação do vínculo com a Corporação.								
40	23734556	As instalações da Corporação, incluindo batalhões, companhias independentes, destacamentos, setores administrativos, centros de formação e unidades especializadas, dependem do pleno funcionamento das centrais de ar para garantir condições adequadas de trabalho ao efetivo policial e atendimento digno ao público. A ausência de manutenção preventiva ocasiona desgaste prematuro dos equipamentos, aumento no consumo de energia elétrica, falhas inesperadas e elevação de custos com reparos emergenciais. Já a manutenção corretiva com reposição de peças assegura a rápida recuperação dos sistemas, evitando paralisações prolongadas das atividades administrativas e operacionais. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, da necessidade de profissionais habilitados, do uso de ferramentas e equipamentos específicos, bem como da garantia de aplicação correta de peças compatíveis e certificadas.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	-	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
41	23734585	A Polícia Militar do Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições constitucionais de preservação da ordem pública e policiamento ostensivo, mantém domínio institucional próprio para disponibilização de informações oficiais, serviços administrativos, sistemas internos e canais de comunicação com a sociedade. A ausência de hospedagem adequada pode acarretar indisponibilidade do site oficial, prejuízos à comunicação institucional, riscos à segurança da informação e comprometimento da imagem da Corporação perante a sociedade.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE HOSPEDAGEM DO DOMÍNIO ANUAL – PMRR.NET	-	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
42	23736827	A certificação digital SSL e TLS é indispensável para garantir a criptografia das comunicações realizadas entre servidores e usuários, assegurando a confidencialidade, integridade e autenticidade dos dados trafegados nas redes institucionais. Considerando que a Polícia Militar mantém sistemas que envolvem dados administrativos, operacionais e eventualmente informações sensíveis, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para fornecimento, renovação, instalação, suporte técnico e garantia de certificados digitais SSL/TLS emitidos por autoridade certificadora reconhecida nacional e internacionalmente.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL SSL E TLS	-	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
43	23734624	A Polícia Militar do Estado de Roraima, no cumprimento de sua missão constitucional de preservação da ordem pública e execução do policiamento ostensivo, utiliza sistemas informatizados para gestão administrativa, operacional, logística e documental, os quais demandam infraestrutura tecnológica robusta, segura e continuamente disponível. A hospedagem adequada de sistemas, banco de dados e arquivos institucionais é essencial para assegurar: Disponibilidade contínua dos sistemas institucionais; Integridade e confidencialidade das informações; Armazenamento seguro de documentos digitais; Desempenho adequado das aplicações.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO HOSPEDAGEM DE SISTEMA, BANCO DE DADOS E ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS	-	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
44	23735566	A Polícia Militar do Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições constitucionais de preservação da ordem pública e policiamento ostensivo, utiliza o correio eletrônico institucional como ferramenta oficial de comunicação administrativa, operacional e institucional. O serviço de e-mail institucional é essencial para: Comunicação interna entre unidades administrativas e operacionais; Registro formal de comunicações institucionais.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE HOSPEDAGEM DO E-MAIL	-	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	02/2027	ALTO	DPL	RENOVAÇÃO
45	23735696	O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) desempenha papel fundamental na gestão, manutenção e evolução dos sistemas institucionais, redes, bancos de dados, segurança da informação e suporte aos usuários. Contudo, diante do aumento da demanda tecnológica, da ampliação dos sistemas institucionais e da necessidade de modernização dos fluxos internos, torna-se imprescindível a adoção de aplicações e softwares especializados que promovam maior eficiência, controle e automação dos processos.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APLICAÇÕES E SOFTWARES PARA MELHORIA DOS PROCESSOS DO DTI	-	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	RENOVAÇÃO
46	23735893	A locação de veículo pesado justifica-se pela necessidade de atender a demandas temporárias ou sazonais de transporte, quando a aquisição de frota própria não se mostra economicamente viável ou quando se exige	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO	-	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		flexibilidade para substituição ou manutenção de veículos.								
47	23735957	A Polícia Militar de Roraima, no exercício de suas atribuições constitucionais de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, desenvolve atividades de fiscalização ambiental por meio de seu policiamento especializado, atuando na apuração de infrações penais e administrativas previstas na legislação ambiental. A contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir que o sistema atenda aos requisitos técnicos de segurança da informação, disponibilidade, confiabilidade, suporte técnico contínuo e atualização normativa, assegurando a plena operacionalidade da ferramenta.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL ELETRÔNICO E AUTO DE INFRAÇÃO ELETRÔNICO	-	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
48	23736169	A Polícia Militar do Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições constitucionais de preservação da ordem pública e proteção ambiental, mantém a Companhia Independente de Policiamento Ambiental (CIPA), responsável pelo policiamento, fiscalização e monitoramento de áreas de preservação ambiental, unidades de conservação e demais regiões sob proteção legal. Para que a CIPA desempenhe suas funções com eficiência, é necessária a instalação de uma base operacional adequada, que ofereça infraestrutura física e tecnológica para planejamento, coordenação e execução das operações ambientais.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA BASE OPERACIONAL DA CIPA	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	RENOVAÇÃO
49	23736251	A aquisição de computadores com segunda tela e de alta performance justifica-se pelos seguintes fatores: Eficiência e produtividade: a segunda tela aumenta a capacidade de visualização simultânea de documentos, sistemas e relatórios, reduzindo o tempo de processamento de informações; Os equipamentos também serão utilizados no processamento de dados de georreferenciamento e na elaboração de mapas ambientais por meio do software QGIS e permitirão o acesso e a análise de dados provenientes de plataformas oficiais do Governo Federal, como o sistema Brasil MAIS, utilizado para monitoramento territorial por imagens de satélite, e o Painel do Fogo, que apresenta informações sobre focos de calor e queimadas. Dessa forma, os equipamentos garantirão maior capacidade de processamento, melhor visualização simultânea de dados e maior eficiência no	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM SEGUNDA TELA E COMPUTADORES DE ALTA PERFORMANCE	-	R$ 125.000,00	R$ 125.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		planejamento e execução das ações de policiamento ambiental.								
50	23736284	A presente aquisição tem por finalidade suprir a necessidade operacional da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, mediante a aquisição de baterias de lítio compatíveis com os equipamentos de incapacitação neuromuscular marca TASER X2, com capacidade de 13,95Wh, destinadas à manutenção e continuidade das atividades de policiamento ostensivo e operacional da Corporação. Nesse contexto, as baterias de lítio representam componente essencial para o pleno funcionamento dos equipamentos TASER modelo X2, sendo indispensáveis para garantir sua operacionalidade, confiabilidade e disponibilidade imediata durante o serviço policial. A ausência ou insuficiência dessas baterias compromete diretamente a capacidade de pronta resposta dos policiais militares, reduzindo a eficiência operacional e elevando os riscos inerentes às intervenções policiais.	AQUISIÇÃO DE BATERIA DE LITIUM MARCA TASER MODELO X2 CAPACIDADE 13.95WH	-	R$ 56.000,00	R$ 56.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
51	23736326	A crescente demanda administrativa e operacional da Polícia Militar de Roraima, decorrente da ampliação das atribuições institucionais, do aumento do efetivo, da necessidade de modernização dos setores internos e da expansão das atividades estratégicas de gestão e comando, resultou na insuficiência da estrutura física atualmente disponível no Quartel do Comando Geral. Nesse contexto, a locação do imóvel anexo mostra-se necessária para garantir espaço físico adequado ao funcionamento de setores administrativos, operacionais e de apoio da Corporação, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos serviços internos, atendimento eficiente às demandas institucionais e continuidade das atividades essenciais de segurança pública.	LOCAÇÃO DO PRÉDIO ANEXO 2 DO QUARTEL DO COMANDO GERAL - QCG	-	R$180.000,00	R$180.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
52	23736366	A contratação dos serviços de voz e dados permitirá a comunicação institucional entre policiais militares e unidades administrativas, o acesso a sistemas corporativos, plataformas digitais, aplicativos operacionais, ferramentas de geolocalização, troca de informações em tempo real e demais recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades de segurança pública. Além disso, os serviços de telefonia móvel representam importante ferramenta de apoio às ações de coordenação operacional, gerenciamento de crises, fiscalização, patrulhamento, operações integradas e comunicação emergencial, contribuindo diretamente para a eficiência da prestação do	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES DE VOZ E DADOS, NA MODALIDADE DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	-	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	06/2027	MÉDIO	DPL	RENOVAÇÃO

		serviço público e para a preservação da ordem pública.								
53	23736426	A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada guarda, atracação, manutenção preventiva básica e apoio logístico às embarcações pertencentes à Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, utilizadas nas atividades operacionais, de policiamento ostensivo, fiscalização, patrulhamento fluvial e ações de segurança pública desenvolvidas nos rios e áreas ribeirinhas do Estado. A inexistência de estrutura própria da PMRR destinada ao armazenamento e suporte náutico adequado pode ocasionar desgaste prematuro das embarcações, aumento dos custos de manutenção corretiva, riscos patrimoniais e comprometimento da continuidade das atividades operacionais fluviais desenvolvidas pela Corporação. Além disso, a contratação contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil dos equipamentos náuticos e manutenção da capacidade operacional da Polícia Militar, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marina para atendimento das demandas institucionais da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, garantindo suporte logístico adequado às embarcações utilizadas nas ações de segurança pública fluvial no âmbito estadual.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARINA		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
54	23736557	A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada manutenção predial das unidades da Polícia Militar do Estado de Roraima, garantindo condições estruturais, operacionais e de segurança indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Corporação. A contratação de empresa especializada possibilitará maior eficiência na execução dos serviços, padronização técnica, disponibilidade de mão de obra qualificada e fornecimento célere dos reparos necessários, atendendo às exigências de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstas na administração pública. Além disso, a medida contribuirá para a conservação dos bens imóveis pertencentes ao Estado, prolongando sua vida útil e reduzindo despesas decorrentes de reformas estruturais de maior complexidade, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, planejamento e interesse público. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, conveniente e vantajosa para a Administração, considerando a necessidade permanente de conservação das instalações físicas da PMRR, garantindo melhores condições de trabalho ao efetivo e atendimento adequado à população do Estado de Roraima.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	02/2027	ALTO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
55	23736591	A adoção do sistema de locação mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, considerando a necessidade de disponibilidade contínua dos equipamentos, suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em caso de falhas, bem como atualização tecnológica periódica, fatores que contribuem diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços desempenhados pela PMRR. Além disso, a locação evita custos adicionais relacionados à aquisição definitiva de equipamentos, depreciação patrimonial, armazenamento de peças e contratação isolada de manutenção, permitindo melhor planejamento orçamentário e maior economicidade na gestão dos recursos públicos. As impressoras térmicas possuem relevante aplicação nas rotinas operacionais e logísticas da Corporação, especialmente nos setores de almoxarifado, patrimônio, identificação de materiais, controle de equipamentos, gestão documental, controle de estoque, além de atividades administrativas e operacionais que demandam rapidez, precisão e padronização na emissão de etiquetas e comprovantes.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
			TOTAL		R$ 7.844.750,00	R$ 7.844.750,00				

(Assinado eletronicamente)
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - **CEL QOC PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima
DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

Documento assinado eletronicamente por **Valdeane Alves de Oliveira**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 02/10/2026, às 11:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24472235** e o código CRC **7FED5F91**.

Governo do Estado de Roraima
Polícia Militar do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

Órgão ou Entidade: POLICIA MILITAR DE RORAIMA- PMRR

ORDEM	DFD - EVENTO PROCESSUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA	TIPO DE CONTRATAÇÃO
01	23850701	A manutenção predial das unidades da **Polícia Militar do Estado de Roraima** é imprescindível para garantir a adequada conservação das instalações físicas, assegurando condições estruturais, funcionais e de segurança necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da corporação. A execução dos serviços de manutenção visa prevenir o desgaste natural das edificações decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e das condições climáticas, evitando a deterioração das estruturas, sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, cobertura,	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	-	R$ 11.050.000,00	R$ 11.050.000,00	03/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

pintura, esquadrias e demais componentes prediais. Além disso, a manutenção predial proporciona melhores condições de trabalho ao efetivo policial militar, promovendo ambiente salubre, seguro e adequado ao atendimento da população, à guarda de materiais e equipamentos institucionais, bem como à continuidade dos serviços essenciais de segurança pública prestados pela corporação. A ausência de manutenção preventiva e corretiva pode ocasionar comprometimento da infraestrutura física, aumento de custos futuros com reparos emergenciais, riscos à integridade física de servidores e usuários, além de prejuízos à eficiência operacional da instituição. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de preservar o patrimônio público, garantir a continuidade das atividades institucionais e assegurar o adequado funcionamento das instalações da **Polícia Militar do Estado de Roraima**, em observância aos princípios da

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
		eficiência, economicidade e interesse público.								
02	23867713	A aquisição de ferramentaria para a Polícia Militar de Roraima (PMRR) justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais, viaturas, equipamentos operacionais, mobiliários e demais bens patrimoniais pertencentes à Corporação. A disponibilidade de ferramentas apropriadas é essencial para assegurar maior agilidade, eficiência e economicidade na realização de reparos e ajustes necessários ao pleno funcionamento das unidades policiais, evitando a paralisação de atividades administrativas e operacionais em razão da indisponibilidade ou inadequação de instrumentos técnicos. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e indispensável para fortalecer a capacidade logística e operacional da	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTARIA	-	50.000,00	50.000,00	02/2027	MEDIA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
		Polícia Militar de Roraima, assegurando suporte técnico eficiente às atividades institucionais e ao cumprimento da missão constitucional de preservação da ordem pública e da segurança da população.								
03	23868623	A aquisição de combustíveis é essencial para garantir a operacionalidade e a mobilidade da frota de veículos da Polícia Militar de Roraima, fundamentais para o cumprimento das atividades de patrulhamento, operações de segurança pública e deslocamentos em áreas de difícil acesso. O abastecimento contínuo e adequado da frota assegura a agilidade nas respostas a emergências, a eficiência nas operações de segurança e a manutenção da presença da PMRR em todas as regiões do estado, especialmente nas áreas mais isoladas. A aquisição de combustíveis é, portanto, um recurso estratégico para a plena execução das funções da corporação.	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	-	R$10.000.000,00	R$10.000.000,00	02/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO
04	23868673	A locação de impressoras para a Polícia Militar de Roraima é necessária para atender à demanda crescente de impressão de documentos operacionais e	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	-	R$ 380.000,00	R$380.000,00	02/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		administrativos de forma ágil e eficiente. A locação oferece maior flexibilidade e economia, permitindo que a corporação tenha acesso a equipamentos de última geração sem os custos de manutenção e depreciação de aparelhos próprios. Além disso, a locação facilita a atualização tecnológica, garantindo que a PMRR disponha de impressoras com alto desempenho e eficiência, contribuindo para a otimização dos processos internos e a qualidade dos serviços prestados à população.								
05	23869489	A aquisição em questão visa viabilizar deslocamentos de servidores militares para outras unidades da federação, em situações que envolvem: Participação em cursos, seminários, congressos, treinamentos e capacitações promovidos por instituições públicas ou conveniadas, com o objetivo de atualizar e aprimorar o conhecimento técnico e tático dos policiais militares; Cumprimento de missões institucionais ou operacionais, previamente autorizadas pelo Comando da Corporação, com foco em ações de cooperação interinstitucional, logística ou intercâmbio de práticas	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS	-	R$600.000,00	R$600.000,00	07/2027	MEDIA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
06	23870321	A aquisição de material esportivo para o Colégio da Polícia Militar justifica-se pela necessidade de	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O COLÉGIO DA POLICIA MILITAR.	-	R$ 200.000,00	R$200.000,00	07/2027	MEDIA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		fortalecer as atividades pedagógicas, esportivas e de desenvolvimento integral dos alunos, proporcionando condições adequadas para a prática de educação física, treinamentos e eventos esportivos escolares. A disponibilização de materiais esportivos adequados é essencial para a execução das atividades curriculares previstas no planejamento escolar, contribuindo para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos estudantes. Além disso, a prática esportiva promove valores fundamentais como disciplina, respeito às regras, espírito de equipe, cooperação, superação e liderança, princípios estes alinhados à formação cívico-militar desenvolvida pela instituição. Ademais, considerando o desgaste natural dos materiais atualmente disponíveis e a necessidade de reposição e ampliação do acervo esportivo, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a								

		qualidade das atividades educacionais, atendendo de forma eficiente às demandas do Colégio da Polícia Militar e promovendo um ambiente escolar mais estruturado e propício ao desenvolvimento educacional e social dos alunos.								
07	23870739	A internet por fibra ótica viabiliza a transmissão de grandes volumes de dados com baixa latência, essencial para operações que exigem resposta em tempo real; redução do risco de interceptações, garantindo a proteção de dados sensíveis e informações estratégicas; melhor desempenho em sistemas integrados; suporte eficiente para videoconferências, monitoramento remoto, armazenamento em nuvem e acesso a bancos de dados; redução de falhas e quedas de conexão - diferentemente de outras tecnologias, a fibra óptica não sofre interferências eletromagnéticas e climáticas, assegurando maior confiabilidade.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E FIXA	-	R$150.000,00	R$150.000,00	02/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO
08	23870937	Para o pleno desempenho de suas funções constitucionais, é imprescindível a manutenção do fornecimento contínuo de energia elétrica, que assegura o	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	R$1.500.000,00	R$1.500.00,00	02/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO
		funcionamento de sistemas essenciais, como centrais de comunicação, videomonitoramento, iluminação de quartéis, bases operacionais, alojamentos, e o suporte a equipamentos de informática e segurança.								
09	23871020	justifica-se plenamente a contratação e aquisição do item "ÁGUA – Capital e Interior", por se tratar de medida essencial à manutenção das atividades institucionais e operacionais da Polícia Militar do Estado de Roraima, contribuindo para a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços de segurança pública prestados à sociedade roraimense.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTOS	-	R$650.000,00	R$650.000,00	02/2027	ALTA	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LODÍSTICA-DPL	RENOVAÇÃO
10	23871151	O policiamento montado desempenha relevante função nas ações de segurança pública, especialmente em operações de patrulhamento ostensivo, controle de distúrbios civis, policiamento em eventos, ações preventivas em áreas urbanas e rurais, além de atividades em locais de difícil acesso para viaturas convencionais. Nesse contexto, os equinos constituem importante ferramenta operacional, exigindo cuidados permanentes e específicos para assegurar seu adequado desempenho, saúde e bem-estar. Os materiais de ferrageadoria são indispensáveis para a manutenção das	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGEADORIA E COUDELARIA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	06/2027	MEDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		ferraduras, correção de aprumos, proteção dos cascos e prevenção de lesões nos animais, contribuindo diretamente para a segurança do cavalo e do policial militar durante o serviço operacional. Da mesma forma, os materiais de coudelaria compreendem itens essenciais ao manejo diário, alimentação, higiene, contenção, transporte e acomodação dos equinos pertencentes à Corporação.								
11	23871275	A Polícia Militar de Roraima possui unidades distribuídas em diversas regiões do Estado, incluindo áreas urbanas, rurais e de fronteira, muitas das quais necessitam de melhorias estruturais, adequações técnicas e expansão física para atender adequadamente às demandas operacionais e administrativas decorrentes do crescimento institucional e da ampliação dos serviços prestados à sociedade. Nesse contexto, a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia constitui etapa indispensável ao planejamento das futuras contratações de obras e serviços de engenharia, permitindo a definição técnica adequada das soluções construtivas, especificações, dimensionamentos, cronogramas,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	06/2027	MEDIO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		estimativas de custos e demais elementos necessários à execução eficiente e segura dos empreendimentos públicos. A contratação de empresa especializada visa assegurar que os projetos sejam elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, legislações urbanísticas, requisitos de acessibilidade, segurança estrutural, prevenção e combate a incêndio, eficiência energética, sustentabilidade e demais exigências aplicáveis à administração pública								
12	23873116	Com o passar do tempo e o uso intenso dos veículos e embarcações empregados nas ações de policiamento ostensivo, patrulhamento, atendimento de ocorrências, operações integradas e demais atividades institucionais, é natural o desgaste mecânico e estrutural desses bens, exigindo manutenção preventiva e corretiva constante, a fim de garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à sociedade. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e embarcações oficiais da PMRR, abrangendo substituição de peças, mão de obra especializada e demais	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES - SERVIÇO	-	R$2.000.000,00	R$2.000.000,00	02/2027	ALTA	DPL	RENOVAÇÃO

		insumos necessários à plena recuperação e conservação da frota. Tal medida visa assegurar a disponibilidade operacional dos meios de transporte utilizados pelas diversas unidades da Corporação, evitando paralisações indevidas e prejuízos ao serviço público, especialmente nas regiões de difícil acesso, onde a atuação da Polícia Militar depende diretamente da capacidade de deslocamento por terra e por via fluvial.								
13	23871492	A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de reforma e ampliação das instalações físicas do Quartel do Comando de Policiamento da Capital da Polícia Militar de Roraima – PMRR, tendo em vista a necessidade de adequação estrutural, modernização e ampliação da capacidade operacional e administrativa da unidade. O atual prédio apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, necessitando de intervenções estruturais para correção de patologias construtivas, adequação das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como melhorias na acessibilidade, segurança predial e funcionalidade dos ambientes. Ademais, o crescimento da demanda operacional e administrativa do policiamento ostensivo na capital exige instalações compatíveis com as atribuições institucionais desempenhadas pela unidade. A ampliação faz-se necessária para possibilitar a criação e adequação de novos espaços destinados ao melhor acondicionamento de efetivo, salas administrativas, setores operacionais, áreas de instrução, atendimento ao público, alojamentos, auditórios, almoxarifados e demais dependências essenciais ao pleno funcionamento da atividade policial militar. A execução da reforma e ampliação proporcionará melhores condições de trabalho aos policiais militares, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à sociedade, no fortalecimento da capacidade de resposta operacional, no aumento da	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL - CPC	-	R$4.000.000,00	R$4.000.000,00	02/2027	ALTA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		segurança institucional e na melhoria da gestão administrativa. Além disso, a modernização da estrutura contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução de custos com manutenções corretivas emergenciais e adequação às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade, salubridade e eficiência energética. Dessa forma, a reforma e ampliação do Quartel do Comando de Policiamento da Capital da PMRR mostram-se imprescindíveis para assegurar infraestrutura adequada ao desempenho das atividades institucionais, promovendo melhores condições operacionais e administrativas para o cumprimento da missão constitucional da Polícia Militar de Roraima na preservação da ordem pública e proteção da sociedade.								
14	23873240	A presente solicitação de reforma e ampliação das instalações físicas do Quartel do 2º	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO	-	R$4.000.000,00	R$4.000.000,00	02/2027	ALTA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		Batalhão da Polícia Militar de Roraima justifica-se pela necessidade de modernização, adequação estrutural e ampliação da capacidade operacional da unidade, visando assegurar melhores condições de trabalho aos policiais militares, maior eficiência na prestação do serviço de segurança pública e atendimento mais adequado à população. O atual prédio apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, além de limitações estruturais que comprometem a funcionalidade dos espaços administrativos e operacionais, tornando insuficientes as instalações para atender à crescente demanda de serviços desempenhados pelo 2º Batalhão. As condições físicas existentes necessitam de intervenções corretivas e preventivas para garantir segurança, salubridade, acessibilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. A ampliação do quartel faz-se	QUARTEL DO 2º BATALHÃO DA PMRR							

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		necessária em razão do aumento das atividades desenvolvidas pela unidade, da necessidade de melhor acomodação do efetivo, criação de novos ambientes administrativos, operacionais e de apoio logístico, tais como salas de instrução, alojamentos, espaços para armazenamento de materiais, áreas de atendimento ao público, setores administrativos e demais dependências essenciais ao pleno funcionamento institucional. A execução da reforma proporcionará a recuperação das estruturas físicas, incluindo reparos em coberturas, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura, climatização, acessibilidade e adequação dos sistemas de segurança, garantindo maior durabilidade ao patrimônio público e redução de custos futuros com manutenções emergenciais. A melhoria da infraestrutura do 2º Batalhão impactará diretamente na qualidade dos serviços prestados à								
		sociedade, fortalecendo a capacidade operacional da Polícia Militar de Roraima, promovendo melhores condições laborais aos profissionais da segurança pública e contribuindo para maior eficiência no policiamento ostensivo e preservação da ordem pública. Dessa forma, a reforma e ampliação do Quartel do 2º Batalhão da PMRR constituem medida imprescindível ao fortalecimento institucional, à valorização do efetivo policial militar e à otimização das ações de segurança pública no âmbito do Estado de Roraima.								
15	23873507	Justifica-se a necessidade de aquisição de material de expediente e escritório, para os serviços administrativos pertinentes e prévios a atividade-fim da polícia militar, uma vez que, eles desempenham uma infinidade de funções críticas. Desde facilitar a comunicação e colaboração até promover a criatividade e a inovação, os materiais de expediente desempenham um papel fundamental na melhoria	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	R$100.000,00	R$100.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
		produtividade e eficiência.								
16	23873756	A aquisição de novos móveis é essencial para proporcionar ambientes de trabalho mais adequados, confortáveis e organizados, o que impacta diretamente na produtividade, no bem-estar dos servidores e na qualidade do atendimento prestado. A aquisição de mobiliário em geral é medida necessária e justificada para garantir condições adequadas de trabalho e melhorar a eficiência das atividades da Polícia Militar do Estado de Roraima, refletindo positivamente na prestação dos serviços à população.	AQUISIÇÃO DE MOBILIAS	-	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
17	23874133	A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais, administrativas e logísticas da Polícia Militar de Roraima, por meio da aquisição de utensílios domésticos destinados ao aparelhamento e manutenção das instalações dos quartéis, unidades operacionais, administrativas e casas de apoio da Corporação. Os utensílios domésticos são indispensáveis para assegurar a adequada estrutura de suporte às atividades da Corporação, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, bem-estar do efetivo e eficiência	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-	R$ 50.000,00	R$50.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		na execução das atividades operacionais e administrativas. Sua utilização possibilita melhores condições de higiene, conservação, organização e funcionalidade dos ambientes internos, em conformidade com normas de saúde, segurança e salubridade aplicáveis à Administração Pública. Dessa forma, a aquisição pretendida encontra amparo no interesse público, na necessidade de manutenção da infraestrutura institucional e na busca pela melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela Polícia Militar de Roraima à sociedade, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.								
18	23874208	A aquisição de material bélico, incluindo coletes balísticos, fuzis e pistolas, é essencial para a Polícia Militar de Roraima garantir a segurança e eficácia nas operações de segurança pública. O uso de coletes balísticos proporciona a proteção necessária aos policiais durante o enfrentamento de situações de risco, enquanto os fuzis e pistolas são fundamentais para o cumprimento das missões, garantindo o poder de resposta adequado em operações	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	-	R$ 2.000.000,00	R$2.000.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
		táticas. A renovação e ampliação do armamento e dos equipamentos de proteção contribuem para a eficácia das ações da PMRR, aumentando a capacidade de resposta e assegurando a segurança da corporação no exercício de suas funções.								
19	23874883	A aquisição de embarcações é fundamental para ampliar a capacidade operacional da corporação na fiscalização e no patrulhamento das áreas fluviais, permitindo o acesso rápido e eficiente a locais isolados, onde a presença policial é indispensável para a prevenção e repressão de ilícitos, como tráfico de drogas, pesca predatória, crimes ambientais e outras práticas ilegais.	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES	-	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	10/2027	BAIXO	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
20	23875033	A capacitação e qualificação dos profissionais operadores da segurança pública da Polícia Militar de Roraima (PMRR), por meio da realização de cursos na área administrativa, constituem necessidade estratégica para o fortalecimento da gestão institucional. A PMRR desempenha, além da atividade operacional, uma ampla gama de funções administrativas essenciais ao planejamento, coordenação e execução das ações de segurança pública no Estado. Com o aumento das demandas organizacionais, a complexidade dos processos internos e a necessidade de compliance com normas administrativas, financeiras e legais, torna-se indispensável que os profissionais responsáveis por essas atividades estejam continuamente atualizados. A qualificação administrativa promove maior eficiência, padronização e segurança jurídica nos procedimentos adotados pela corporação. A contratação dos cursos administrativos justifica-se pelos seguintes pontos: 1. **Elevar a eficiência organizacional**, garantindo que servidores executem suas funções com conhecimentos atualizados e alinhados às melhores práticas da administração pública. 2. **Aprimorar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros**, reduzindo falhas processuais e fortalecendo a tomada de decisão.	CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS OPERADORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS ADMINISTRATIVOS	-	R$ 500.000,00	R$500.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas										
		3. **Assegurar conformidade com legislações e normativas vigentes**, especialmente no que se refere aos processos administrativos internos, licitações, contratos, gestão documental e controle institucional. 4. **Promover o desenvolvimento profissional contínuo**, valorizando o efetivo e estimulando a formação de quadros mais capacitados para funções administrativas estratégicas. 5. **Melhorar o suporte às atividades operacionais**, uma vez que uma gestão administrativa eficiente impacta diretamente a qualidade e a agilidade do serviço policial prestado à sociedade. 6. **Contribuir para o fortalecimento da cultura organizacional**, promovendo práticas modernas de gestão, integração entre setores e maior profissionalização dos processos internos.								
21	23875682	A presente aquisição de veículos automotores para a Polícia Militar de Roraima – PMRR justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Corporação, visando assegurar maior eficiência na prestação do serviço de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública em todo o território do Estado de Roraima. A Polícia Militar desempenha papel essencial na promoção da segurança pública, atuando de forma preventiva e repressiva no enfrentamento à criminalidade, no patrulhamento ostensivo, no atendimento de ocorrências, nas operações especiais, no policiamento comunitário, rural, ambiental e no apoio às demais ações governamentais. Para o pleno exercício dessas atribuições constitucionais, é indispensável a disponibilidade de frota adequada, moderna, segura e em condições	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	-	R$ 3.000.000,00	R$3.000.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		operacionais satisfatórias. A atual demanda operacional da PMRR, somada ao crescimento populacional, à expansão urbana, ao aumento das áreas de atuação e à necessidade de ampliação da cobertura policial em regiões estratégicas do Estado, exige constante renovação e ampliação da frota institucional. Parte significativa dos veículos atualmente utilizados apresenta elevado desgaste decorrente do uso contínuo, altos custos de manutenção corretiva, redução da confiabilidade mecânica e limitações operacionais, comprometendo a celeridade no atendimento das ocorrências e a eficiência das ações policiais. A aquisição de novas viaturas proporcionará: • Maior mobilidade e capacidade de resposta das equipes policiais; • Redução do tempo de deslocamento e atendimento								
		das ocorrências; • Ampliação da presença ostensiva da Polícia Militar nas áreas urbanas e rurais; • Melhoria das condições de trabalho e segurança dos policiais militares; • Redução de despesas com manutenção de veículos antigos; • Modernização e fortalecimento da estrutura logística da Corporação; • Maior efetividade no policiamento preventivo e repressivo. Adicionalmente, a aquisição atende ao interesse público ao possibilitar a melhoria da prestação do serviço de segurança à população roraimense, promovendo maior sensação de segurança, incremento da capacidade de patrulhamento e fortalecimento das ações institucionais voltadas à								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		preservação da ordem pública. Dessa forma, a aquisição de veículos automotores mostra-se necessária, oportuna e plenamente justificada, constituindo investimento estratégico para o aprimoramento da capacidade operacional da Polícia Militar de Roraima e para o adequado cumprimento de sua missão constitucional.								
22	23875987	A presente solicitação de reforma e ampliação do Quartel da Companhia de Policiamento de Pacaraima da Polícia Militar de Roraima – PMRR justifica-se pela necessidade de adequação, modernização e ampliação da estrutura física da unidade, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos policiais militares e aprimorar a prestação do serviço de segurança pública à população do município de Pacaraima e região de fronteira. A atual estrutura predial apresenta limitações físicas e desgastes decorrentes do tempo de uso, necessitando de intervenções corretivas e ampliação dos espaços operacionais e	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMAS E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE PACARAIMA	-	R$3.000.000,00	R$3.000.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		administrativos, de modo a atender às demandas institucionais crescentes. O município de Pacaraima possui relevância estratégica para o Estado de Roraima por localizar-se em área de fronteira internacional com a República Bolivariana da Venezuela, exigindo atuação contínua, intensificada e especializada da Polícia Militar no policiamento ostensivo, no apoio às ações integradas de fiscalização e no enfrentamento de ilícitos transfronteiriços. O aumento da demanda operacional, decorrente do fluxo migratório, da intensificação das atividades comerciais e da necessidade de reforço das ações de segurança na faixa de fronteira, impõe a necessidade de instalações mais amplas, funcionais e adequadas para abrigar efetivo, equipamentos, viaturas, armamentos e demais recursos logísticos indispensáveis ao pleno desempenho das atividades policiais. A reforma e ampliação permitirão a adequação de alojamentos, setores administrativos, áreas de atendimento ao público, espaços de instrução, refeitório, banheiros, depósitos, garagem e demais dependências essenciais, garantindo								

		melhores condições de habitabilidade, salubridade, segurança, acessibilidade e funcionalidade. Além disso, o investimento contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da PMRR na região, refletindo na melhoria da resposta policial, na ampliação da presença ostensiva, na elevação da eficiência institucional e na promoção da ordem pública. Dessa forma, a reforma e ampliação do Quartel da Companhia de Policiamento de Pacaraima configuram medida necessária e estratégica, alinhada ao interesse público, ao fortalecimento da segurança de fronteira e ao aprimoramento das condições estruturais indispensáveis ao cumprimento da missão constitucional da Polícia Militar do Estado de Roraima.								
23	23877975	A aquisição de materiais de comunicação para a Polícia Militar de Roraima – PMRR justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, agilidade e segurança nas comunicações operacionais e administrativas da Corporação, considerando que a comunicação é	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO	-	R$1.000.000,00	R$1.000.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		elemento essencial para o planejamento, coordenação, execução e supervisão das ações de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública e atendimento às ocorrências em todo o território estadual. Os materiais de comunicação são indispensáveis para assegurar a integração entre as unidades operacionais e administrativas, possibilitando a transmissão rápida e precisa de informações estratégicas, ordens de serviço, acionamento de equipes, despacho de viaturas, monitoramento de ocorrências e coordenação de operações policiais, especialmente em situações emergenciais que exigem pronta resposta. A presente aquisição também atende ao interesse público, uma vez que o aprimoramento dos meios de comunicação impacta diretamente na eficiência das ações de segurança pública, na redução do tempo-resposta às ocorrências e no								

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - Consolidação das Demandas

		fortalecimento da capacidade de atuação da Polícia Militar de Roraima. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se imprescindível para garantir melhores condições de trabalho aos policiais militares, assegurar a continuidade dos serviços institucionais e fortalecer a atuação da PMRR no cumprimento de sua missão constitucional de preservação da ordem pública e proteção da sociedade.								
24	23878018	A contratação de horas-aula justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos policiais militares, assegurando formação técnica e operacional de qualidade. Essa iniciativa visa elevar o nível de eficiência, disciplina e profissionalismo da tropa, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços de segurança pública prestados à sociedade.	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO MEDIANTE PAGAMENTO DE HORAS-AULA	-	R$200.000,00	R$200.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
25	23878051	A contratação de uma empresa especializada em realização de eventos visa garantir a organização e a execução eficiente de atividades institucionais, como solenidades, treinamentos, campanhas de conscientização e eventos comunitários.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	02/2027	ALTA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
26	23878142	A PMRR, como órgão integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado, exerce função essencial de proteção da sociedade, sendo igualmente importante sua comunicação eficiente e transparente com a população. Nesse contexto, a publicidade institucional constitui ferramenta estratégica para divulgar ações, campanhas educativas, programas de prevenção à criminalidade, eventos oficiais, avisos à comunidade e iniciativas de valorização da imagem da Corporação. A contratação dos serviços de publicidade visa assegurar apoio técnico especializado em comunicação, abrangendo, entre outros, planejamento, criação, produção, veiculação e acompanhamento de campanhas publicitárias e institucionais, conforme as necessidades identificadas pelo setor de Comunicação Social da PMRR.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	-	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	02/2027	ALTA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
27	23878174	A atividade policial militar exige constante atualização de conhecimentos, técnicas e procedimentos operacionais, tendo em vista as mudanças na legislação, o surgimento de novas modalidades de criminalidade e a evolução das práticas de segurança pública. Dessa forma, torna-se fundamental promover capacitações periódicas que permitam aos policiais militares	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM CURSOS ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	-	R$200.000,00	R$200.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO

		aprimorar suas habilidades técnicas, táticas e operacionais.								
28	23878235	A utilização de softwares licenciados e atualizados é indispensável para a gestão eficiente de informações, controle operacional, segurança de dados, suporte a processos internos e atividades de planejamento estratégico. O emprego de ferramentas digitais adequadas assegura que o efetivo trabalhe com sistemas confiáveis, evitando falhas que possam comprometer o serviço público e a integridade das informações institucionais.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE	-	R$200.000,00	200.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
29	23878314	A corporação realiza atividades contínuas, incluindo serviços administrativos, alimentação de plantões, apoio logístico e manutenção de unidades, para os quais os eletrodomésticos representam itens de suporte indispensáveis. A disponibilização de equipamentos adequados contribui para o bom desempenho das funções institucionais, além de atender aos padrões de segurança, higiene e organização das unidades.	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	-	R$500.000,00	R$500.000,00	06/2027	MEDIA	DPL	NOVA CONTRATAÇÃO
		TOTAL			**R$ 48.730.000,00**	**R$48.730.000,00**				

Assinatura da autoridade competente:
VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - **CEL QOC PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima
DECRETO Nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

Documento assinado eletronicamente por **Valdeane Alves de Oliveira**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 02/10/2026, às 11:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24466635** e o código CRC **C8201A1C**.

19103.009062/2026.02 24466635v1

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1489/ADERR/DAF/GERH/NP, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO 18302.002634/2026.13

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO – PERICIAL, EXPEDIDA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 10 (dez) dias de Licença Médica para o servidor ELIAS VENÂNCIO DE SOUZA JUNIOR, Assessor de Comunicação, Matrículas nº 042001288 - 020116894, no período de 09 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2026.

Boa Vista- RR, 02 de Outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADER (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1490/ADERR/DAF/GERH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor FRANCISCO LENNON REIS DA SILVA, CPF: 014.108.702-19, para o Cargo Comissionado de Secretário de Diretoria -

CADI-VII.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026.

Boa Vista, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADER (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1491/ADERR/DAF/GERH, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR percentual da Gratificação de Qualificação – GQ, de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) do servidor efetivo POHOLL ADAN SAGRATZKI CAVERO, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 0148246-7-01, considerando §1º, art. 30, da Lei nº 1.490/2021, a contar de 27 de agosto de 2026.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de junho de 2026.

Boa Vista, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADER (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1492/ADERR/GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito do processo nº 18302.001931/2026.33, cujo objeto é a Aquisição de material permanente, compreendendo mobiliários e equipamentos, destinados à estruturação da Casa de Apoio do PVA Jundiá.:

BRUNO VINICIUS VALLE DE MEDEIROS, matrícula nº0148204-1-01, Técnico de Fiscalização Agropecuária.

MARCOS OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula nº0128806-7-03, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º Compete à equipe designada elaborar os documentos técnicos necessários ao planejamento da contratação, tais como estudos técnicos preliminares, termo de referência, pesquisa de preços e demais peças complementares, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e o art.4° do Decreto Estadual n°39.050-E/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato decorrente da contratação em referência.

Boa Vista - RR, 06 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS MARKUS

Presidente da ADERR

PORTARIA Nº 1493/ADERR/GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Processo nº 18302.002438/2026.31, referente ao Contrato nº 014/2026/ADERR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como demais serviços correlatos, destinados a atender às demandas da ADERR:

I – GEORGIA DOTTO GARCIA DA SILVA, matrícula nº 045000198 – Gestora;

II – CRISTIANE PEDROSA ALVES, matrícula nº 020051993 – Gestora Suplente;

III – MAXSUELEM OLIVEIRA CATÃO, matrícula nº 020124169 – Fiscal;

IV – LUCIANO JOSÉ DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 0130412-7-01 – Fiscal Suplente.

Art. 2º Compete à Gestora do contrato acompanhar e coordenar sua execução, adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento, acompanhar os registros realizados pela fiscalização e comunicar à autoridade competente as situações que demandem decisão superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Compete aos fiscais do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências e determinando a regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

II – verificar a qualidade, quantidade e conformidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, comunicando eventuais irregularidades à Gestora;

III – acompanhar os prazos de execução e vigência do contrato, comunicando eventuais atrasos ou situações que possam comprometer sua execução;

IV – conferir e atestar as notas fiscais referentes aos serviços efetivamente prestados, antes do encaminhamento para pagamento;

V – comunicar à Gestora as ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ou outras providências administrativas;

VI – manter registro atualizado das ocorrências e demais fatos relevantes relacionados à execução contratual; e

VII – exercer outras atribuições necessárias ao adequado acompanhamento e fiscalização do contrato, observada a legislação vigente.

Art. 4º O Gestor Suplente e o Fiscal Suplente substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS MARKUS

Presidente da ADERR

PORTARIA Nº 1494/ADERR/DAF/GERH/NP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

processo 18302.002715/2026.13

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando Comunicação do Resultado do Exame Médico – Pericial, expedida no dia 07 de Outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 11 (onze) dias de Licença Médica para a servidora RAYANNE GRAZIELLE FERREIRA DOS SANTOS, Secretaria da Presidência, Matrícula nº 0176685601, no período de 22 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de setembro de 2026.

Boa Vista- RR, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1496/ADERR/DAF/GERH/NP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO – PERICIAL, EXPEDIDA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Licença Médica para a servidora TALITA BARBOSA DE SOUSA, Téc. de Fisc. Agropecuária, Matrícula nº 045000155, no período de 03 de setembro a 18 de setembro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2026.

Boa Vista- RR, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1497/ADERR/DAF/GERH, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo nº 18302.001311/2026.02;

Considerando Certidão de Nascimento, matrícula nº 105205 01 55 2026 1 00107 282 0032284 95, registrada no Ofício de Registro Civil da Comarca de Biguaçu, em Biguaçu-SC, em 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor LUCIAN ALVES CARVALHO, CPF: 913.727.552-68Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0126793-0-01, em razão do nascimento da filha, IZADORA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO, conforme Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista- RR, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA							
Decreto nº. 36.203-E - DOE nº. 4705 de 21 de junho de 2024 (17451405)							
EXERCÍCIO 2026							
CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DE PCA							
Órgão *ou Entidade: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR*							
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA	TIPO DE CONTRATAÇÃO
A aquisição do objeto é essencial para as atividades dos servidores desta Autarquia, pois, além de identificá-los, usar uniformes adequados é uma necessidade, diante dos riscos que os colaboradores estão expostos.	Material de Consumo (fardamento)	600	R$ 60.000,00	05/2026	Baixo	DAF	Nova

É dever da Administração promover a qualificação e capacitação de seus agentes para que estes possam atuar no mais alto grau de suas potencialidades, empregando o conhecimento no cumprimento de suas tarefas diárias.	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (treinamento e capacitação de pessoal)	5	R$ 25.000,00	05/2026	Médio	DAF	Nova
Conforme a necessidade cursos de capacitação, palestras e eventos da ADERR.	Serviço de Coffee break	12 meses	R$ 35.000,00	02/2026	Médio	DAF/DDA	Nova
Para atender as necessidades da Aderr, quanto à eventual contratação de terceirizados para exercer atividades de cargos não existentes em seu quadro	Contratação de terceirizada (adm, porteiros, limpeza, artífice, almoxarife, estagiários)	12 meses	R$ 900.000,00	04/2026	Alto	DAF	Nova
Para garantir a qualidade de vida do servidor	Contratação de empresa de seguro de saúde (Plano de saúde)	12 meses	R$ 300.000,00	12/2026	Médio	DAF	Nova
Eventual contratação para realizar serviços de manutenção e conservação predial	Contratação de empresa para pequenos reparos com fornecimento de material	12 meses	R$ 225.606,00	05/2026	Médio	DAF	Nova
Tendo em vista os eventos anuais que esta ADERR realiza	Contratação de empresa de eventos	12 meses	R$ 60.000,00	12/2026	Médio	DAF	Nova
A aquisição de aparelhos condicionadores de ar, bem como móveis padronizados, é necessária para a melhoria das condições de trabalho, aumento da eficiência e segurança.	Equipamentos e material permanente (centrais de ar, bebedouros, catraca de acesso, móveis e outros)	70	R$ 395.000,00	06/2026	Médio	DAF	Nova
Reforma predial para preservação e manutenção dos imóveis, a fim de garantir zelo, segurança e qualidade das condições de trabalho aos servidores	Reforma predial das unidades e da sede da ADERR	12 meses	R$ 300.000,00	03/2026	Alto	DAF	Nova
Serviço e consumo básico para os serviços de fiscalização agropecuária desta ADERR.	Gerenciamento de frota (combustíveis e manutenções - peças e serviços)	12 meses	R$ 330.179,00	-	Alto	DAF/DDA	Prorrogação
Como esta Autarquia não dispõe do quantitativo suficiente de frota própria, precisa-se terceirizar, realizando a locação de veículos, pois é uma ferramenta básica para o serviço de fiscalização desta ADERR	Locação veículos	12 meses	R$ 142.200,00	-	Alto	DAF	Prorrogação

Se justifica em função dos serviços de divulgação e publicação de avisos e resultados de licitações, extratos de contratos e demais publicações de interesse da ADERR	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (assinatura de jornais - prestação de serviços de divulgação e publicação de atos realizados pela ADERR)	12 meses	R$ 15.000,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
Serviço essencial	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Serviço de link de internet)	12 meses	R$ 891.606,96	-	Alto	DAF	Prorrogação
Os serviços de limpeza e conservação predial são essenciais para que se mantenha o ambiente limpo e higienizado, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e ao público geral	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial)	12 meses	R$ 96.000,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
Serviço essencial	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Licença de uso de softwares de tipo suíte de escritório)	12 meses	R$ 79.075,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
Atender as necessidades de deslocamento no território nacional e internacional dos servidores da ADERR para cumprimento de agendas externas	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Serviços de reservas, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagem aérea)	12 meses	R$ 150.000,00	-	Alto	DAF/DDA	Prorrogação
Esta ADERR não possui em seu quadro recursos humanos necessários ou suficientes para exercer as funções de contínuos, vigia noturno e auxiliar de almoxarifado	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (serviço terceirizado de natureza continuada com mão de obra dedicada)	12 meses	R$ 479.004,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
Esta contratação visa garantir a segurança dos servidores e preservar o patrimônio da ADERR	Aquisição e recarga de extintores	12 meses	R$ 15.000,00	-	Médio	DAF	Prorrogação
Esta ADERR não dispõe de imóvel próprio para abrigar sua sede administrativa.	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (locação do prédio sede)	12 meses	R$ 300.000,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
Serviço essencial	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (energia elétrica - urbana e rural)	12 meses	R$ 192.000,00	-	Alto	DAF	Indeterminado
Serviço essencial	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (fornecimento de água)	12 meses	R$ 36.000,00	-	Alto	DAF	Indeterminado
O sistema SIGADERR é uma ferramenta eficiente no que tange a gestão da informação Agropecuária, plenamente integrado ao Banco de Dados Único - BDU do Ministério da Agricultura	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, Atualizações, Treinamento e Adequação do Sistema SIGADERR 4.0)	12 meses	R$ 504.000,00	-	Alto	DAF	Prorrogação

Serviço essencial	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Publica) (banco de preços)	12 meses	49.200,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
Serviço essencial	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Telefonia - Serviço Móvel Pessoal - SMP - com comodato de aparelhos móveis celulares)	12 meses	R$ 72.000,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
A contratação objetiva atender as necessidades da ADERR, visando a troca de informações/documentos com unidades descentralizadas, pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado e outras entidades, localizadas no Estado de Roraima ou em outros Estados da Federação e entrega de encomendas.	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Correios)	12 meses	R$ 36.000,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
Atualmente a ADERR possui apenas 02 relógios de ponto eletrônico para controle e gestão de registro de entrada e saída dos servidores atendendo somente servidores da sede e	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (software de gestão de ponto web)	12 meses	R$ 11.988	-	Alto	DAF	Prorrogação

laboratório (LASAN), quanto aos servidores lotados nas UDA's e EAC's e PVA's localizados nos municípios de todo o Estado esse controle é realizado através de assinatura de folha de ponto.							
A contratação dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento e afugentamento de morcegos e pombos, controle de pragas, é justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana e sobre a responsabilidade social e ambiental desta Autarquia	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (dedetização)	12 meses	R$ 144.000,00	-	Alto	DAF	Prorrogação
A aquisição dessas normas visa garantir que o *Laboratório de Sanidade Animal (LASAN)* da *Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima (ADERR)* cumpra com os padrões internacionais de qualidade e conformidade exigidos no setor de saúde e defesa agropecuária.	Aquisição das normas *ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017*, *ABNT NBR ISO/IEC 17000:2021* e *ABNT* ISO/IEC Guia 99	Demanda anual	R$1.062,45	06/2026	Alto	DDA	Nova

Aquisição de veículos tipo caminhão baú, destinado ao atendimento das demandas operacionais da ADERR.	Aquisição de veículo tipo caminhão.		R$ 1.028.663,33	08/2026	Alto	DDA	Nova
Se faz necessário a contratação de um instrutor para realizar evento de capacitação para os servidores.	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Instrutor)	5	R$ 12.000,00	04/2026	Alto	DDA	Nova
É necessário aquisição para garantir a qualidade do trabalho nas barreiras	Aquisição de veículo adaptado (MOTO HOME)		R$ 9.960,00	08/2026	Alto	DDA	Nova
A contratação de uma empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo laboratorial/infectante), gerados pelo Laboratório de Sanidade Animal – LASAN, para atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde perigosos à saúde humana e ao meio ambiente, sendo estes, pertencentes aos resíduos infectantes e resíduos químicos/farmacêuticos.	Demanda anual	R$ 49.800,00	-	Alto	DDA	Prorrogação
Como esta Autarquia não dispõe do quantitativo suficiente de frota própria, precisa-se terceirizar, realizando a locação de veículos, pois é uma ferramenta básica para o serviço de fiscalização desta ADERR	Locação veículos	Mensal	R$ 78.000,00	-	Alto	DDA	Prorrogação
Material de consumo para desenvolvimento das ações no âmbito da GPOA/DDA/ADERR, buscando a conformidade e qualidade dos produtos de origem animal inspecionado.	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Aquisição de fardamento/EPI)	Mensal	R$ 27.911,00	-	Alto	DDA	Prorrogação
Material para estimar a prevalência e distribuição geográfica de propriedades com rebanhos bovinos e bubalinos infectados com brucelose e tuberculose, e estimar a prevalência de animais sororeagentes à brucelose positivos e ao teste tuberculínico.	Aquisição de material de consumo/ tuberculina	Semestral	R$ 37.000,00	-	Alto	DDA	Prorrogação
O serviço contribuirá proporcionando garantia na qualidade de chegada das amostras e dos seus resultados.	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (envio de amostras biológicas)	Mensal	R$ 26.400,00	-	Alto	DDA	Prorrogação
Serviço essencial fornecido por esta ADERR, portanto é necessário que o serviço seja	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Contratação de empresa para coleta de resíduos (Descarte)	Mensal	R$ 15.000,00	-	Alto	DDA	Prorrogação

contratado de forma contínua, e urgente.							
É essencial para o bom funcionamento dos equipamentos	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Contratação de empresa para calibração e manutenção de equipamentos)	12 meses	R$ 53.522,00	-	Alto	DDA	Prorrogação
O Laboratório de Sanidade Animal – LASAN, zela pela qualidade e fortalecimento da execução dos Programas Nacionais de Sanidade Animal, instituído pelo MAPA/SFA, que tem como objetivo, prevenir, diagnosticar, controlar e erradicar enfermidades que possam causar danos a pecuária.	Aquisição de material permanente para diagnóstico de Brucelose, Anemia Infecciosa Equina (AIE) e MORMO - LASAN	Demanda anual	R$ 75.297,15	-	Alto	DDA	Prorrogação
Justifica-se que os serviços de segurança e vigilância armada são de suma importância para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente dos PVA´s tanto por parte dos funcionários quanto ao público em geral como também visam assegurar a integridade física dos servidores que desempenham atividades nas unidades e dos eventuais transeuntes, resguardando-os da atividade indevida de terceiros ou de pessoas da própria Instituição, a qualquer hora, no ambiente de trabalho. Devido a importância destes serviços faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a ADERR não dispõe de recursos materiais e humanos no quadro de pessoal para realização dessas atividades.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de natureza continuada, de segurança armada, diurna e noturna, para atender os 4 (quatro) Postos de Vigilância Agropecuário - PVA e a sede da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços pelo prazo de 12 meses.	Mensal	R$ 262.000,00	12/2026	Baixo	DDV	Nova
Justifica-se a necessidade da contratação de empresas especializadas nos serviços de análises laboratoriais de amostras de material(ais) biológico (s) perecível(eis), credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), visto que somente são aceitos laudos oficiais emitidos por estes laboratórios credenciados junto ao MAPA, visando a constatação da ausência ou presençade pragas quarentenárias.	Contratação de laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), especializados nos serviços de análises de amostras de material(ais) biológico (s) perecível(eis).	Unidade	R$ 60.000,00	04/2026	Alto	DDV/NPDV	Nova

A presente contratação de empresa especializada em realizar manutenção preventiva e corretiva se justifica pela necessidade de manter o equipamento scanner de raio x *em ótimas condições, garantir a eficiência operacional, a continuidade das atividades desenvolvidas pelo PVA Rodoviária de Boa Vista e promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros.* A instalação do scanner de raio-x aconteceu com a finalidade de impedir o trânsito de vegetais entre as unidades da federação, inspeção de bagagens e/ou objetos transportados pelos passageiros, em apoio ao monitoramento e/ou combate da possível disseminação da mosca da carambola. A *manutenção preventiva,* como o próprio nome indica, *visa preservar a integridade e o* funcionamento dos equipamentos enquanto eles ainda estão funcionando	Contratação de empresa especializada em realizar manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e acessórios de um scanner de biomassa, modelo CX100100TI que atende o Posto de Vigilância Agropecuária da Rodoviária - Boa Vista com prestação de serviço de dosimetria radiométrica com dosímetros para monitoração dos servidores lotados no PVA com controle anual de qualidade.	Mensal	R$ 76.200,00	12/2026	Alto	DDV	Nova

"normalmente". Essa prática evita danos graves ao equipamento e aumenta a sua vida útil, sem a necessidade de parar o processo inesperadamente e por um longo tempo. Para tanto, as características e condições do equipamento são monitoradas e, se necessário, realiza-se as alterações dos componentes antes que se tornem um problema maior. *Esse tipo de manutenção é planejado e programado,* e alguns exemplos são: trocas de pequenas peças desgastadas pelo uso, avaliação do sistema eletrônico, limpeza do equipamento e calibração dos sensores.							

Devido a necessidade de destruição correta das apreensões ocorridas principalmente no PVA Jundiá devido a grandes quantidades de produtos apreendidos como frutos hospedeiros da praga quarentenária presente "Mosca da Carambola" (*Bactrocera carambolae*), bem como queijos e carnes, sentimos a necessidade de termos uma Retroescavadeira para cavar um buraco no solo e enterrarmos os produtos apreendidos, pois hoje o destino final dessas apreensões são o lixão de Rorainópolis-RR ou de Boa Vista-RR, o que está em desacordo com a Política Fitossanitária e Legislação de Defesa Agropecuária. Obtendo esse instrumento engrandecemos nossa Agência e avançamos na execução da Defesa Agropecuária.	Aquisição de Retroescavadeira 4x4, para destruição adequada dos produtos apreendidos pela ADERR.	Unidade	R$ 576.833,33	12/2026	Baixo	DDV	Nova
Justifica-se a necessidade da aquisição dos materiais de consumo para, aplicação de produtos químicos em plantas para o combate de pragas quarentenárias. Coleta de amostras de tecidos vegetais com suspeita de infecção com pragas quarentenárias. Desinfestação de materiais e equipamentos evitando a disseminação de pragas quarentenárias. Armazenar as coletas de amostras de tecidos vegetais. Capturar insetos vetores de pragas quarentenárias	Aquisição de material de consumo para uso nas ações de Levantamento Fitossanitário Anual de Pragas de importância econômica para o estado de Roraima.	Unidade	R$ 120.000,00	08/2026	Médio	DDV/NPDV	Nova
Justifica-se a necessidade do pagamento das inscrições no Ensaio de Proficiência para verificar a capacidade dos servidores, classificadores, do Posto de Classificação da ADERR em realizar os ensaios específicos com precisão e exatidão, garantindo desta forma, ao cliente, a segurança de que todos os serviços prestados estejam dentro das normas exigidas pelas legislações oficiais, determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e atenda a ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, no seu item 7.7.2, onde diz que o Posto de serviço deve monitorar o seu desempenho por meio de comparação com resultados de outros laboratórios, quando disponível e apropriado.	Contratação de empresa especializada na aplicação do Programa de Ensaio de Proficiência em Classificação Vegetal Arroz Beneficiado para os 03 (três) servidores que possuem curso de Classificação de Grãos da ADERR.	Unidade	R$ 3.315,00	12/2026	Baixo	DDV/GICV	Nova
Justifica -se que o posto de serviço de classificação de grãos da ADERR é	Pagamento de despesas com inscrição em Curso Oficial de Capacitação e Qualificação de	Unidade	R$ 68.250,00	12/2026	Baixo	DDV/GICV	Nova

credenciado para classificar arroz, feijão, milho e soja, sendo um dos setores do órgão que arrecada recurso financeiro para a unidade, sendo este utilizado para manter e suprir as necessidades da defesa vegetal. Entretanto, para o funcionamento do posto, há necessidade que seja feita renovação do credenciamento junto ao MAPA, sendo exigido a atualização dos classificadores de grãos lotados no Posto de serviço da ADERR, para que a renovação seja liberada. Para tal, os classificadores deverão passar por um curso de atualização ministrado por empresa com profissionais habilitados pelo MAPA com base na IN nº 54 de 24/11/2011.	Classificadores nos Produtos de Origem Vegetal, Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico (Arroz, Feijão, Milho, Soja, Amêndoa de Cacau, Café Beneficiado Grãos Cru, Castanha do Brasil) aos servidores do Núcleo de Classificação Vegetal, obedecendo os critérios previamente estabelecidos por legislação.						
Tendo em vista a constante necessidade de manter em perfeito estado de funcionamento seus equipamentos e a qualidade das suas classificações, atendendo assim, os requisitos contidos no item 6.4 (Equipamentos) da ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, na Lei nº 9.972/2000, no Decreto Federal nº 6.268/2007 e no item III do Art. 4° e item V do Art. 18 da Instrução Normativa nº 54/2011, garantindo desta forma, ao cliente, a segurança de que todos os serviços prestados estejam dentro das normas exigidas pelas legislações oficiais, determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e calibração de 02 (dois) determinadores de umidade, modelo G1000, ano 2018 GEHAKA, e modelo 999 SIMT - automático - clibração/controle de qualidade, MOTOMCO, com emissão de Certificado de Calibração validado pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO para atender as atividades prestadas pelo Posto de Classificação Vegetal da ADERR.	02 Unidades	R$ 20.000,00	-	Médio	DDV/GICV	Prorrogação
Justifica-se a necessidade de manutenção das atividades de Defesa Agropecuária, desempenhadas pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima- ADERR, na fiscalização do trânsito de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, com ênfase no controle do trânsito de frutos hospedeiros da praga quarentenária mosca da carambola. As atividades operacionais desses PVA´s ocorre diuturnamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, assim, sendo fundamental ter- se estrutura disponível para abrigar os servidores e policiais militares em serviço, nas localidades, que não dispõe de estrutura predial, ou similar para uso durante as ações de vigilância agropecuária.	Contratação de empresa especializada para locação de Containers Escritório, climatizados e com banheiro, para uso nos Postos de Vigilância Agropecuária da ADERR.	Mensal	R$ 52.620,00	-	Alto	DDV	Prorrogação

Sendo a manutenção preventiva e corretiva definida como de natureza continuada, tendo em vista a constante necessidade de manter em perfeito estado de funcionamento seus equipamentos e a qualidade das suas classificações, o Posto de Classificação de Grãos da Gerência de Inspeção e Classificação Vegetal da ADERR, elaborou este Estudo Técnico Preliminar visando obter a proposta mais vantajosa para a contratação do referido serviço, que realizará anualmente a manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) balanças, modelo AD2000,	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de duas Balanças Eletrônicas, pertencentes ao Posto de Classificação de Grãos, com abertura do equipamento para limpeza geral, ajuste dos sistemas eletrônicos, regulagem da sensibilidade, fidelidade e posição, regulagem com pesos padrões, colocação de lacre autorizado INMETRO, troca do kit de peças, se necessário e emissão de certificado de calibração.	Mensal	R$ 6.792,04	-	Alto	DDV/GICV	Prorrogação

atendendo assim, os requisitos contidos no item 6.4 (Equipamentos) da ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, na Lei nº 9.972/2000, no Decreto Federal nº 6.268/2007 e no item III do Art. 4° e item V do Art. 18 da Instrução Normativa nº 54/2011, garantindo desta forma, ao cliente, a segurança de que todos os serviços prestados estejam dentro das normas exigidas pelas legislações oficiais, determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva possuem a finalidade de manter a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, de modo que a sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.							
Tendo em vista a constante necessidade de manter em perfeito estado de funcionamento seus equipamentos e a qualidade das suas classificações, o Posto de Classificação de Grãos da Gerência de Inspeção e Classificação Vegetal da ADERR, elaborou este Estudo Técnico Preliminar visando obter a proposta mais vantajosa para a contratação do referido serviço, que realizará semestralmente a calibração de seus paquímetros, atendendo assim, os requisitos contidos no item 6.4 (Equipamentos) da ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, na Lei nº 9.972/2000, no Decreto Federal nº 6.268/2007 e no item III do Art. 4° e item V do Art. 18 da Instrução Normativa nº 54/2011, garantindo desta forma, ao cliente, a segurança de que todos os serviços prestados estejam dentro das normas exigidas pelas legislações oficiais, determinadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.	Serviço de calibração de Paquímetro eletrônico digital em aço inoxidável, com precisão de 0,01 mm e capacidade de 150 mm, pertencente ao Posto de Classificação Vegetal da ADERR.	Mensal	R$ 462,00	-	Alto	DDV/GICV	Prorrogação

Considerando a manifestação constante nos autos acerca da ausência de previsão expressa da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, bem como das divergências anteriormente identificadas no PCA 2027; Considerando que a necessidade da presente contratação possui caráter superveniente, tendo sido identificada após a elaboração e aprovação do PCA 2026, em razão da necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos da ADERR relacionados à EFD-Reinf, DCTFWeb, retenções tributárias e demais obrigações acessórias correlatas; Considerando a relevância da contratação para assegurar o adequado cumprimento das obrigações tributárias desta Autarquia, bem como para proporcionar maior segurança e eficiência na execução dos procedimentos contábeis e fiscais; Informamos que as inconsistências apontadas serão devidamente sanadas junto ao setor competente, com a adoção das providências necessárias à regularização e adequação das informações nos instrumentos de planejamento pertinentes. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente justificada e a regularização das inconsistências anteriormente identificadas, justifica-se e autoriza-se a continuidade do processo de contratação, devendo os autos seguir para as demais etapas da instrução processual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.	Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos de consultoria e assessoramento em matéria tributária, com foco na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais – EFD-Reinf, DCTFWeb, retenções tributárias e demais obrigações acessórias correlatas.	Mensal	4.895,50	09/2026	Alto	NCONT/DAF	Inclusão

Justifica-se a inclusão, no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, da contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, considerando que a referida demanda não foi contemplada quando da elaboração do planejamento inicial das contratações para o exercício de 2026. A necessidade da contratação foi identificada posteriormente, diante da necessidade de aprimorar, padronizar e integrar os procedimentos relacionados ao planejamento e à gestão das contratações públicas da ADERR, proporcionando maior controle das etapas dos processos de contratação, acompanhamento das demandas, organização das informações e melhoria da eficiência administrativa. A utilização de ferramenta específica contribuirá, ainda, para o fortalecimento da governança das contratações, possibilitando melhor acompanhamento do planejamento, dos prazos e das demandas das unidades administrativas, bem como maior segurança e rastreabilidade das informações necessárias à instrução dos processos. Dessa forma, considerando o caráter superveniente da necessidade e a relevância da contratação para o aprimoramento dos procedimentos administrativos da Agência, justifica-se sua inclusão no PCA 2026, mediante a devida atualização do instrumento de planejamento, observados os procedimentos internos e as demais disposições normativas aplicáveis. A inclusão visa, portanto, compatibilizar o PCA com a necessidade atual da Administração e assegurar o adequado prosseguimento da contratação, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, transparência e interesse público.	Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021.	Mensal	R$ 74.850,00	11/2026	Alto	DAF	Inclusão

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS MARKUS
Presidente da ADERR

CAER - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

RESULTADO DE 2ª CHAMADA DO RITO PROCEDIMENTAL SIMILAR AO DA MODALIDADE PREGÃO - FORMA PRESENCIAL Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

A Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, por intermédio da Agente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório realizado sob o Rito Procedimental Similar à Modalidade Pregão - Forma Presencial nº 017/2025, cujo objeto é a aquisição com instalação de kit de automatizador para porta de vidro tipo deslizante e de aparelho tipo cortina de ar a serem instalados na área comercial da CAER, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	RESULTADO
01	MENOR PREÇO POR ITEM	DESERTA

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.
PALOMA KETLY CARVALHO TASSO
Agente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 042/2024
TERMO ADITIVO Nº: 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 256/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ Nº: 60.746.948/0001-12.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas comerciais, para recebimento de contas de fornecimento de água e esgotamento sanitário e outros documentos que a CAER venha a emitir e autorizar, em todo o estado de Roraima.
OBJETO DO ADITIVO: 1. A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 042/2024, pelo período adicional de 12 (doze) meses (...); 2. O reajuste do valor contratual, mediante aplicação do INPC, correspondente ao índice de correção 1,03445380, do período de 10/2025 a 08/2026 (...).
NOVA VIGÊNCIA: 04/10/2026 à 03/10/2027.
VALOR DA DESPESA: R$21.676,45 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.
Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.
DALLIANE MARIA DIAS DOS SANTOS
Coordenadora de Contratos – COC - Substituta

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 296/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: F M HOLANDA LTDA.
CNPJ Nº: 27.025.843/0001-07.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na Forma Presencial, sob o sistema de registro de preço, sob o nº 028/2024.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para execução de eventuais serviços gráficos, visando atender as necessidades de criação, produção de materiais gráficos e peças de divulgação institucional interna e externa.
VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 01/10/2027.
VALOR TOTAL: R$50.105,00 (cinquenta mil cento e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CAER - RILC e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.
Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.
DALLIANE MARIA DIAS DOS SANTOS
Coordenadora de Contratos – COC - Substituta

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº: 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER.
CONTRATADA: M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 40.951.900/0001-39.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na Forma Presencial, nº 012/2026.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de soft starters, chaves fusíveis e fusíveis para reposição de estoque estratégico para unidades de captação, recalque e elevatórias de esgoto da CAER.
VIGÊNCIA: 02/10/2026 a 01/10/2027.
VALOR TOTAL: R$855.002,68 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, dois reais, e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitação e Contratos da CAER - RILC e demais legislações correlatas.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.
Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.
DALLIANE MARIA DIAS DOS SANTOS
Coordenadora de Contratos – COC - Substituta

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
COMPRASNET Nº 13/2026, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 18501.003736/2026.00

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima - Codesaima, através da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 112/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, de 15/06/2026, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90002/2026 (Cadastrado no Portal Nacional de Compras Públicas e no Comprasnet, sob o nº 13/2026), sob o Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de consultoria, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos, projetos complementares e demais documentos técnicos, com utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling) na elaboração e compatibilização dos projetos, bem como apoio ao Acompanhamento Técnico de Obras – ATO, destinados ao atendimento das demandas da CODESAIMA relativas a empreendimentos habitacionais, edificações públicas institucionais destinadas a equipamentos comunitários e intervenções de infraestrutura, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Data de Abertura: 04/11/2026.
Horário: 09h30 (horário de Brasília).
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Código da UASG nº: 927418.
Publicidade: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://codesaima.rr.gov.br/ e www.gov.br/compras, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Mário Homem de Melo, nº 1603, Bairro Mecejana, CEP 69.304-350, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.
Boa Vista – RR, 06/10/2026.
(Assinatura eletrônica) ✍
Atiara Alves Costa
Pregoeira da CODESAIMA

ATA DA 406ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA, REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, localizada à avenida Mario Homem de melo, nº 1603, bairro Mecejana, foram abertos os trabalhos de forma presencial pelo Senhor SIDNEI CAMACHO RAMOS -Presidente do Conselho de Administração-Diretor Presidente da CODESAIMA, declarando aberta a reunião, A seguir, convidou para compor a mesa, os Membros do Conselho de Administração: a Senhora DALVA MORAES DOS SANTOS, a Senhora PRISCILA VIANA MARQUES, o Senhor FERNANDO VIEIRA DA SILVA. Como convidado o Senhor PEDRO BENTO NETO – Procurador da CODESAIMA, e a senhora WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS. Constituída a mesa, assumiu os trabalhos o Senhor SIDNEI CAMACHO RAMOS, convidando a mim, ELIDIANY ANDRADE SENA - Chefe de Gabinete dos Conselhos, para secretariar a reunião, instalando a 404ª Reunião do Conselho de Administração. O Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado edição nº. 5257 que é do seguinte teor EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 406ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DEDESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA O Presidente do Conselho de Administração –

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração e Acionistas para comparecerem, no dia 06 de outubro de 2026, às 11:00 horas, para se reunirem em reunião do conselho de administração desta Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1.Alteração da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento de Roraima 2.O que ocorrer. Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2026. SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da CODESAIMA. Conforme o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicado analogicamente no presente caso, independentemente das formalidades, considera-se regular a reunião, pelo comparecimento voluntário dos Senhores Conselheiros. Inicialmente, cumpre registrar, para os devidos fins e conforme é de conhecimento geral deste colegiado, que na reunião anterior procedeu-se à destituição do senhor QUEFREN DE PAIVA LUSTOSA, então Diretor de Mineração. Em razão da vacância nesta função estratégica, torna-se imperativa a nomeação de novo ocupante para o cargo, com a finalidade de recomposição do quadro diretivo para garantir a plena continuidade das atividades institucionais da CODESAIMA. Desta forma, o senhor SIDNEI CAMACHO RAMOS informou que, por intermédio do Ofício nº 198/2026/GOV/GAB, foi formalmente apresentada a indicação do nome da senhora WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS para o preenchimento da referida vacância, a partir do dia 01 de setembro de 2026. O Senhor Presidente ressaltou, ainda, o atendimento aos requisitos de regularidade da indicada. Ao final, o Senhor Presidente observou que a documentação apresentada concentra a formação e a trajetória profissional da indicada na área educacional e submeteu a indicação à deliberação dos presentes, que, após os debates, aprovaram a indicação por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ATA, que vai assinada, pelo Presidente do Conselho de Administração - Diretor Presidente, pelos Membros dos Conselhos de Administração e pelos Membros do Conselho de administração e por mim, ELIDIANY ANDRADE SENA - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA, que a lavrei. Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026.

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

SIDNEI CAMACHO RAMOS - Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.

PRISCILA VIANA MARQUES - Membro do Conselho de Administração

DALVA MORAES DOS SANTOS - Membro do Conselho de Administração

FERNANDO VIEIRA DA SILVA - Membro do Conselho de Administração

ELIDIANY ANDRADE SENA - Chefe de Gabinete dos Conselhos da CODESAIMA.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois e vinte e seis, na sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, sito à Avenida Mario Homem de Melo,nº 1603, bairro Mecejana , nesta Capital, tomou posse a senhora WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS, brasileira, portadora do RG nº 368241-2 SSP/RR, inscrita no CPF sob nº 013.198.562-09, residente e domiciliada à Rua Angelita Neiva de Goes, nº 681, Senador Hélio Campos, Boa Vista – RR, no cargo de Diretora de Mineração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, a partir de 01 de setembro de 2026, por deliberação da 406º Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, realizada nesta data. Para constar eu, ELIDIANY ANDRADE SENA - Chefe de Gabinete dos Conselhos da Companhia de Desenvolvimento de Roraima, lavrei o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Boa Vista – RR, 01 de outubro de 2026. SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS Diretora de Mineração

da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei n°4.726, de 13.07.65, bem como do contido no § 2º do artigo 17 da Lei 13.303, de 30.06.2016 e seus incisos, além do item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto n° 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto n° 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2° do Decreto n° 65.200, de 13.10.69 e dos §§ 1° e 2° do artigo 147 da Lei n° 6.404, de 15.12.76 e artigo 5º do Decreto Estadual nº 27.289-E/2019, eu WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS, brasileira, portadora do RG nº 368241-2 SSP/RR, inscrita no CPF sob nº 013.198.562-09, residente e domiciliada à Rua Angelita Neiva de Goes, nº 681, Senador Hélio Campos, Boa Vista – RR, declaro que não estou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que me impeça de exercer atividade mercantil. Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o registro do comércio o ato a que se entrega esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita. Boa Vista-RR, 01 de outubro de 2026. WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS Diretora de Mineração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 313/FAPERR/DAF/NRH, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede da servidora Antonia Aline Rodrigues, matrícula nº 0132886-7-05, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para participar do 73º Fórum Nacional CONFAP, a ser realizado no período de 16/11/2026 a 20/11/2026, na cidade de Curitiba - PR, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 314/FAPERR/DAF/NRH, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede da servidora Isabella Castro Fernandes, matrícula nº 0158906-7-03, Assessora de Comunicação, para

participar do 73º Fórum Nacional CONFAP, que será realizado em Curitiba – PR, entre os dias 16/11/2026 a 20/11/2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 11/2026/FAPERR/DT/NOF - CHAMADA CONFAP - ERC IA 2025

PROCESSO SEI Nº: 18202.000467/2026.96

OBJETO: Concessão de bolsa na modalidade Pesquisador Visitante Internacional (PVI) ao Outorgado, para atividades de mobilidade em projeto financiado pelo *European Research Council* (ERC), em colaboração com a Universidade Leibniz de Hannover, Alemanha, conforme Plano de Trabalho aprovado.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ nº 47.409.823/0001-39.

OUTORGADO: André Augusto da Fonseca, inscrito no CPF nº 029.697.177-43.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026

VALOR DA BOLSA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FONTE: 1500-0000

SIGNATÁRIOS: Rubens Savaris Leal - Presidente em exercício da FAPERR e André Augusto da Fonseca - Outorgado.

Boa Vista - RR, 26 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 016/2025

CHAMADA DE PROPOSTAS EXPEDIÇÕES CIENTÍFICAS – INICIATIVA AMAZÔNIA +10

PROCESSO SEI Nº: 18202.000232/2025.13

OBJETO: A Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Outorga AMAZÔNIA +10 nº 16/2025.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR inscrita no CNPJ sob o nº 47.409.823/0001-39.

OUTORGADA: Vânia Graciele Lezan Kowalczuk inscrita no CPF sob o nº 758.336.709-34.

INSTITUIÇÃO SEDE: Universidade Federal de Roraima - UFRR.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR, Vânia Graciele Lezan Kowalczuk - Outorgada e José Geraldo Ticianeli - Reitor da UFRR.

Boa Vista - RR, 08 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 271/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - *SUSPENDER,* o gozo de 15 (quinze) dias das férias, concedidas a Servidora detentora de Cargo Comissionada, abaixo relacionada, conforme PORTARIA Nº 199/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 25 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Edição n.º 5194 de 30/06/2026, referente ao Exercício de 2025/2026, em razão da Licença Maternidade autorizada pela Junta Médica do Estado de Roraima.

SUSPENSÃO DE FÉRIAS - 2025/2026				
Nome	*Matrícula*	*Cargo*	*Período Suspenso*	*Novo Período*
BRUNA BATISTA BEZERRA	0156353-0-03	Assessor Técnico - CNES-III	2º P: 16/10/2026 a 30/10/2026 - 15 (quinze) dias.	2.º P: 15/03/2027 a 29/03/2027 - 15 (quinze) dias

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

NA PORTARIA Nº 693/IPER/PRESI/GPRES, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4269, de 24 de agosto de 2022, pág. 97, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora MARIA DALVANIR RODRIGUES,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: «Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24499297* e o código CRC *1F8BEF7D*.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 87/IPER/PRESI/GPRES, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4135, de 07 de fevereiro de 2022, pág. 56, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora SARA SALES IBERNOM DA SILVA,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: «Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24499454* e o código CRC *82C88CD8*.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 362/IPER/PRESI/GPRES, de 03 de maio de 20222, publicada no Diário Oficial nº 4193, de 05 de maio de 2022, pág. 96 e 97, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora ÁGATA WAPICHANO TEIXEIRA,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: «Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24499511* e o código CRC *EEFB651C*.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 814/IPER/PRESI/GPRES, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 4554, de 06 de novembro de 2023, pág. 103, que trata da concessão de Aposentadoria por Idade em favor da servidora ALBERTINA MORAES PINHEIRO,

Onde se lê: "Art. 1º. Conceder à servidora ALBERTINA MORAES PINHEIRO, CPF nº 134.244.832-49, [...] com fundamento no inciso III, do § 1º, do artigo 40 da CF/1988, com redação da E.C. nº 103/2019 c/c inciso II, do art. 27 da LC nº 54/2001, [...]. "

Leia-se: «Art. 1º. Conceder à servidora ALBERTINA MORAES PINHEIRO, CPF nº 134.244.832-49, [...] com fundamento no inciso III, do § 1º, do artigo 40 da CF/1988, com redação da E.C nº 41/2003 c/c inciso II, do art. 27 e art. 64-A. ambos da L.C nº 54/2001 e art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, [...]."

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24499535* e o código CRC *B3B4C865*.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 273/IPER/PRESI/GPRES, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 4172, de 01 de abril de 2022, pág. 63 e 64, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora IRANUZA MARINHO ALMEIDA,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, fundamentada no art. 6º, I, II , III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 27, I e art. 28 da LCE nº 054/2001, com direito à integralidade e paridade."

Leia-se: «Art. 1º. [...] o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a), com fundamento no art. 20, I, "c", da Lei Complementar nº 054/2001 c/c no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 40, § 5º da CF/1988, com direito à integralidade e paridade."

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24499551* e o código CRC *60FE5DCF*.

ERRATA

NA PORTARIA Nº 880/IPER/PRESI/GPRES, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 4041, de 10 de setembro de 2021, pág. 77, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora ILDA SOUZA DA SILVA,

Onde se lê: "Art., 1º. [...] aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade [...]."

Leia-se: «Art. 1º. [...] Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor(a) [...]."

Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24499561* e o código CRC *B7E9EB9D*.

PORTARIA Nº 1054/IPER/PRESI/GPRES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa a Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo referente ao exercício de 2026, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003231/2026.03,

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os saldos físicos dos estoques compatíveis com os registros constantes nos sistemas de almoxarifado e contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de inventário anual para proceder com o levantamento dos materiais de consumo em estoque do IPER:

Nome	Matrícula	Função
Márcio Araújo do Nascimento	200512	Presidente
Victor Alexander Feitosa de Sousa	200765	Membro
Leila Eduarda Souza Santos	200676	Membro

Art.2° O inventário consistirá na contagem física dos materiais de consumo em estoque e em sua comparação com os registros quantitativos e financeiros, devendo ser acompanhado de:

I – cópia do ato de designação da comissão encarregada do levantamento físico dos materiais de consumo;

II – relação dos materiais inventariados contendo código, descrição, unidade de fornecimento, quantidade, saldo físico e saldo financeiro;

III – relação dos materiais que não constarem do relatório de estoque emitido pelo sistema SIsprev Web Contábil, bem como daqueles não localizados ou que apresentarem divergências quantitativas, acompanhada das providências propostas para regularização;

IV – relatório das irregularidades eventualmente constatadas quanto:

a) às condições de armazenamento e guarda dos materiais;

b) ao prazo de validade dos materiais;

c) ao espaço físico e à organização do almoxarifado.

Art. 3º São objetivos do inventário:

I – verificar a eficiência dos controles relativos à existência física dos materiais;

II – manter atualizados e conciliados os registros do sistema de almoxarifado e os registros contábeis;

III – confirmar a responsabilidade dos agentes encarregados da guarda e controle dos materiais;

IV – possibilitar a emissão de relatórios atualizados dos estoques;

V – subsidiar a prestação de contas anual do IPER.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão de Inventário:

I – levantar os saldos dos materiais existentes em estoque, emitindo listagem contendo especificação, quantidade e demais informações necessárias à identificação de cada item inventariado;

II – realizar conferência e verificação física dos materiais, visando apurar a exatidão dos saldos físicos, bem como as condições de armazenamento, segurança e organização do almoxarifado, identificando eventuais divergências para adoção das providências cabíveis;

III – propor a complementação, retificação ou atualização dos registros e especificações dos materiais inventariados;

IV – propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

V – elaborar relatório final de inventário contendo os resultados dos trabalhos realizados e as justificativas pertinentes.

Art. 5º Para a atuação e o cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Inventário poderá solicitar apoio de servidores de outras unidades, mediante justificativa, sem prejuízo de suas competências.

Art. 6º Todos os atos da Comissão serão formalizados por meio de atas, relatórios ou documentos equivalentes e deverão ser juntados ao respectivo processo SEI.

Art. 7º Durante a realização do inventário, nenhum material poderá ser movimentado sem autorização da autoridade máxima do IPER ou de servidor por ela formalmente designado.

Art. 8º Caberá ao Chefe da Unidade de Compliance, sempre que possível, acompanhar a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 9º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogados por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa fundamentada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24465878* e o código CRC *45D8C580*.

PORTARIA Nº 1079/IPER/PRESI/GPRES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 1043/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, , no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003218/2026.46 e Processo nº 15301.002894/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os incisos I, II, III e IV do art. 1º da Portaria nº 1043/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5260 de 02 de outubro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Wemerson Batista Silva, Diretor de Investimento e Arrecadação, no período de 05 a 10 de outubro de 2026;

II – Patrik Coelho de Oliveira, Gerente de Investimentos e Atuarial, no período de 05 a 10 de outubro de 2026;

III – Erico José Oliveira Alves, Chefe de Divisão, no período de 05 a 10 de outubro de 2026; e

IV – Igor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes, Diretor de Administração e Finanças, no período de 05 a 09 de outubro de 2026.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1043/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24500403* e o código CRC *CC27E759*.

PORTARIA Nº 1080/IPER/PRESI/GPRES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 1045/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de setembro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003218/2026.46 e Processo nº 15301.003187/2026.23,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 1045/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5260 de 02 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Natasha Cauper Ruiz, Diretora de Previdência, no período de 05 a 10 de outubro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1045/IPER/PRESI/GPRES, de 29 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24500469* e o código CRC *7325B3BE*.

PORTARIA Nº 1081/IPER/PRESI/GPRES, DE 04 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.003187/2026.23,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, no período de 7 a 10 de outubro de 2026, bem como a concessão de diárias aos seguintes servidores:

I - Maria José Almeida da Silva, Presidente;

II - Maycon Silva de Sousa - Chefe da Consultoria Jurídica;

III - Leonardo dos Reis Pereira - Assessor Especializado;

IV - Pâmela Bezerra da Silva - Assessora Especializada;

V - Aline Cristina Dantas Cardoso - Chefe de Gabinete.

Parágrafo único. O deslocamento tem por finalidade a participação no XX Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário – IBDP, a realizar-se nos dias 8 e 9 de outubro de 2026, em Curitiba/PR.

Art. 2º Designar a servidora Adriana Siqueira Mello Padilha, para acumular e responder pelo cargo de Presidente, no período de 7 a 10 de outubro de 2026, em razão do afastamento da titular Maria José Almeida da Silva;

Art. 3º Designar o servidor Herick Feijo Mendes, para acumular e responder pelo cargo de Chefe da Consultoria Jurídica, no período de 7 a 10 de outubro de 2026, em razão do afastamento do titular Maycon Silva de Sousa.

Art. 4º Designar o servidor Marcio da Silva Vidal , para acumular e responder pelo cargo de Assessor Especializado, no período de 7 a 10 de outubro de 2026, em razão do afastamento da titular Pâmela Bezerra da Silva.

Art. 5º Designar a servidora Kerlem Dandara Souza Bonadiman, para acumular e responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, no período de 7 a 10 de outubro de 2026, em razão do afastamento da titular Aline Cristina Dantas Cardoso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24505396* e o código CRC *EB16C44B*.

PORTARIA Nº 1082/IPER/PRESI/GPRES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, em face ao que consta no Processo nº 15301.003516/2020.41

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RENATO WANDERLEY DE ALMEIDA, Matrícula 200.511, cargo efetivo de Assistente de Arquivo, neste Instituto, exercendo o cargo comissionado de Assessor Especializado de Procuradoria - CNE- III, na Procuradoria Geral do Estado- PGE, 10 (dez) dias de férias para serem usufruídos em 04/01/2027 a 13/01/2027 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 2025/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24509900* e o código CRC *38005FD1*.

PORTARIA Nº 1083/IPER/PRESI/GPRES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002610/2026.78,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 08001030100243268, emitida em 07/07/2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de MARIA JOSÉ RIBEIRO, CPF nº 368.049.913-20, Auxiliar de Enfermagem, matrículas nº 040000959/0125205-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
ZIGNUM INDUSTRIA DE MODAS LTDA	NÃO INFORMADO	03/01/1983 A 01/06/1983
AUREA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	NÃO INFORMADO	03/10/1986 A 23/12/1986
EMANUEL INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA	NÃO INFORMADO	07/11/1988 A 27/01/1989
IRMAOS ALVES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	NÃO INFORMADO	01/11/1989 A 15/04/1991
TABELA ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA	NÃO INFORMADO	02/05/1991 A 31/12/1994

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 2180 dias, correspondendo a 5 Anos, 11 Meses e 25 Dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24515038* e o código CRC *0CD4FF7F*.

PORTARIA Nº 1084/IPER/PRESI/GPRES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.002557/2026.13,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: nº 484/2024, emitida em 23/02/2024, pelo Governo do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Previdência em favor de MARIZETE ALVES LEAL, CPF nº 293.678.832-34, Professora, matrículas nº 050027177/0115840-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	PROFESSORA	20/02/1989 a 25/01/1991

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 705 dias, correspondendo a 1 Ano, 11 Meses e 10 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24515154* e o código CRC *69BC105D*.

PORTARIA Nº 1085/IPER/PRESI/GPRES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001371/2026.39,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Serviço Militar protocolo: nº 747207, emitida em 29/12/1989, pelo 23º Batalhão de Caçadores em favor de GEORGE DE OLIVEIRA MELO, CPF nº 426.832.893-91, Agente de Policia Civil, matrículas nº 043002883/0134980-5-03, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	SOLDADO	13/02/1989 a 29/12/1989

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 317 dias, correspondendo a 10 Meses e 17 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24515307* e o código CRC *08EFA9EE*.

PORTARIA Nº 1086/IPER/PRESI/GPRES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c artigo 42 da LC nº 030/1999, face ao que consta no Processo nº 15301.002162/2026.11 e Parecer do COINT juntado nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte aos dependentes do instituidor JEFFERSON DA SILVA SOARES, técnico em radiologia, matrícula nº 040003019/0124046-3-01, Nível/Referência: 04/B, , CPF nº 381.873.022-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RR, falecido em 11 de abril de 2026, com fundamento no § 7º, do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c os artigos 12, inciso I, § 5º e 52, da LC nº 054/2001, sem direito à paridade, conforme abaixo:

Dependente	CPF	Parentesco	Modalidade
LAURA LUIZA DA SILVA SOARES	015.830.942-10	Filha	Temporária
MARIA CLARA DA SILVA SOARES	047.007.392-66	Filha	Temporária

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e retroage seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24516137* e o código CRC *80801866*.

PORTARIA Nº 1087/IPER/PRESI/GPRES, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº 15301.001801/2021.16,

RESOLVE:

Art. 1º DESAVERBAR TOTALMENTE do cadastro do segurado HAMID NOURANI, Médico, matrículas nº 042052193/0102546-5-02, CPF n° 719.979.117-87, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, os períodos averbados através da Portaria n° 1315/IPER/PRESI/GPRES, de 03 de Novembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 5042 de 05 de novembro de 2025, referentes a Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001290102218218, emitida em 07/05/2021, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

EMPREGADOR/ ÓRGÃO	FUNÇÃO/ CARGO	PERÍODO APROVEITADO
PER. CONTR. CNIS 1	CICI	01/07/1988 a 31/08/1988
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC	DENTISTA	01/11/1991 a 04/08/1994
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DA JU	ODONTOLOGO	05/08/1994 a 08/02/1995
PER. CONTR. CNIS 8	CICI	01/04/2003 a 30/04/2003
PER. CONTR. CNIS 9	CICI	01/03/2004 a 31/03/2004
PER. CONTR. CNIS 13	CICI	01/12/2005 a 31/03/2006
MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ	NÃO INFORMADO	01/04/2006 a 30/04/2006
MUNICIPIO DE BOA VISTA	MÉDICO	01/05/2006 a 26/07/2006

Art. 2º O Tempo de Contribuição ora averbado perfaz: 1.554 Dias, correspondendo a 4 Anos, 3 Meses e 4 Dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por *Maria Jose Almeida da Silva*, *Presidente do IPER*, em 06/10/2026, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador *24517739* e o código CRC *924849EE*.

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

ERRATA

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de MAIO de 2025"

No Diário Oficial do Estado de Roraima N° 5205 de 16 de Julho de 2026, pág. 256, publicou-se a PORTARIA Nº 101/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 03 DE JULHO DE 2026, que trata da concessão de férias à servidora Maria do Socorro Moraes Cravo.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

"referente ao 2º período"

LEIA-SE:

"referente ao 1º período"

Publique-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO
Presidente/JUCERR

PORTARIA Nº 156/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Laryssa Maria Brito Tramontini, matrícula: 0162440-7-02, CPF: 018.851.782-04, ocupante do cargo comissionado de Vice-Presidente da JUCERR, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira durante as férias do titular, cumulativamente com a função que exerce, no período de 13/10/2026 a 17/10/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VICENTE RICARTE BEZERRA NETO
Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 866/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, com fundamento na Lei nº 1.660/2022 e no Processo nº 17201.005244/2026.62,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Marcos Vinícius Veras da Rocha, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima – UERR, matrícula nº 4211062, nomeado pela Portaria nº 792, de 24 de novembro de 2021.
Art. 2º Declarar vago o cargo de Professor Assistente da Universidade Estadual de Roraima.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 867/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, bem como com fundamento na Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Kelly Silva de Aquino Lacerda, CPF nº 008.271.561-03, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, Diretor de Departamento, no período de 13/10/2026 a 06/11/2026, em virtude das férias da titular Pamella Thayanne de Freitas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 868/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, bem como com fundamento na Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Maria Gisele Andrade Feitosa, CPF nº 044.737.772-86, para responder interina e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES II, Procuradora-Geral, no período de 12/10/2026 a 31/10/2026, em virtude das férias da titular Adriny Sabrina Ferreira dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

EDITAL 56/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR), A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR) E A CHEFE GERAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA-RR), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de processo seletivo de candidatos para o município de Rorainópolis ao provimento de vagas no segundo semestre de 2026 no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia, Ambiente, Sociedade e Amazônia (PPGAASA), em conformidade com o EDITAL 46/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB.
1. DO RESULTADO FINAL

Nome	Nota Final	Situação
Janice Bittencourt Facco Morais	60,7	Classificado
Joselir Moura Silva	59,16	Classificado
Alessandra Ribeiro Rocha	58,5	Classificado
Rafaela de Jesus Silva	53	Classificado
Adriano Alves de Souza	52,36	Classificado
Adriana de Souza Santana	50,83	Classificado
Aristeu Barbosa da Costa Neto	48,5	Classificado
Rodrigo Silva e Silva	47,33	Classificado

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2026
EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
NILRA JANE FILGUERIA BEZERRA
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
HYANAMEYKA EVANGELISTA DE LIMA
Chefe Geral da EMBRAPA-RR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resultado de Licitação - DCL/DCL-DI/DPG

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000445/2026

O Agente de Contratação/Pregoeiro da **DPE/RR**, torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de bandeiras oficiais e institucionais (Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Roraima e Bandeira da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR), bem como de itens acessórios destinados ao hasteamento e kits de bandeiras de mesa, visando ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima.**

Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA CNPJ: **00.295.234/0001-03** **GRUPO 1**	**R$ 33.872,00**
Valor Total do Lote 1 em R$33.872,00 (trinta e três mil oitocentos e setenta e dois reais)**.**	

Empresa Vencedora	Valor Total (R$)
R. H. GUEDES VIEIRA ME CNPJ: **28.776.956/0001-07** **GRUPO 2**	**R$ 23.180,00**
Valor Total do Lote 2 em R$ 23.180,00 (vinte e três mil cento e oitenta reais)**.**	

Demais informações encontram-se disponível nos autos do processo supracitado.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE/RR

Em 07 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, **Agente de Contratação e Pregoeiro**, em 07/10/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0872852** e o código CRC **BF1B905F**.

OUTROS

CRF RR - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RORAIMA - CRF/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima - CRF/RR, com fundamento na Resolução CFF de nº 566/2012, NOTIFICA os interessados a seguir identificados da decisão de manutenção do auto de infração pelo Plenário, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa com o consequente ajuizamento de execução fiscal, ou recorrer ao Conselho Federal de Farmácia, por meio de interposição de recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados também da publicação desta notificação. O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail atendimento@crfrr.org.br ou ainda para o Whatsapp (95) 99129-3448, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do CRF/RR. Mais informações também poderão ser obtidas pelos mesmos canais de comunicação. Proc. 048/2026, Autuado: ESTADO DE RORAIMA, Auto: 2030880075026; Proc. 051/2026, Autuado: MUNICIPIO DE CAROEBE, Auto: 2030881075726; Proc. 067/2026, Autuado: IRMAOS PONTES - MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, Auto: 2030884076826; Proc. 084/2026, Autuado: MUNICIPIO DE BOA VISTA, Auto: 2030885079226; Proc. 049/2026, Autuado: DIST. SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA LESTE DE RORAIMA, Auto: 2030882076226; Proc. 054/2026, Autuado: I BATALHA LEITAO LTDA, Auto: 2030882076326; Proc. 094/2026, Autuado: S. MENDES DOS SANTOS LTDA, Auto: 2030886080826.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima - CRF/RR, com fundamento na Resolução CFF de nº 566/2012, NOTIFICA os interessados a seguir identificados da decisão de arquivamento dos processos abaixo relacionados referentes aos autos de infração lavrados pela fiscalização, em virtude do acatamento da defesa apresentada. Proc. 073/2026, Autuado: DROGARIA SUPERFARMA LTDA, Auto: 2030884078626; Proc. 062/2026, Autuado: RAIA DROGASIL S/A, Auto: 2030884077326.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima - CRF/RR, com fundamento na Resolução CFF de nº 566/2012, NOTIFICA os interessados a seguir identificados ao pagamento do boleto de multa aplicada em virtude da manutenção do auto de infração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa com o consequente ajuizamento de execução fiscal. A notificação aqui estabelecida dá-se em razão da ausência de recurso administrativo em segunda instância, decorrendo-se, portanto, do prazo previsto na resolução acima descrita. Acrescentamos ainda que o pagamento espontâneo da dívida perante a Autarquia evita acréscimos relacionados a custos processuais e honorários advocatícios, os quais são cobrados em execução judicial. Mais informações poderão ser obtidas pelo Whatsapp (95) 99129-3448. Proc. 080/2025, Autuado: MUNICIPIO DO CANTA, Auto: 2030865064225; Proc. 081/2025, Autuado: MUNICIPIO DO CANTA, Auto: 2030865064325; Proc. 145/2025, Autuado: MUNICIPIO DO CANTA, Auto: 2030873069825; Proc. 142/2025, Autuado: MUNICIPIO DO CANTA, Auto: 2030873069425; Proc. 079/2025, Autuado: MUNICIPIO DO CANTA, Auto: 2030865064125; Proc. 010/2026, Autuado: FARMACIA BARATAO FARMA LTDA, Auto: 2030877072626.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Roraima - CRF/RR, com fundamento na Resolução CFF de nº 566/2012, NOTIFICA os interessados a seguir identificados do cumprimento ao pagamento dos autos de infração abaixo relacionados, em conformidade as informações repassadas pelo sistema SISCON, estando os respectivos processos devidamente quitados. Para tanto segue: Proc. 045/2024, Autuado: CUSTODIO & FARIAS LTDA, Auto: 2030842049424; Proc. 133/2018, Autuado: M L S FEITOSA, Auto: 2030672001218; Proc. 062/2025, Autuado: RAIA DROGASIL S/A, Auto: 2030864062625; Proc. 036/2025, Autuado: BEMOL S/A, Auto: 2030863060425; Proc. 193/2022, Autuado: L LIMA AGUIAR, Auto: 2030797033522.